ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 92 CAPITAL FEDERAL TÊRÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.477 — DE 19 DE ABRIL DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr$ 930.545,00, para execução de obras de reparação na ponte de Igapó, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de novecentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr$ 930.545,00), para atender às despesas (Obras, Desapropriações e Aquisição de Imóveis) com a reparação da ponte de Igapó, no trecho de Natal a Angicos, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.478 — DE 19 DE ABRIL DE 1945

Autoriza acôrdo entre a União, como sucessora da Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e a S. A. Lameiro, com interveniência da Sociedade Lar Proletário, para retificação de limites e áreas de terrenos judicialmente desapropriados

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica a União autorizada a celebrar com a Sociedade Anônima Lameiro e interveniência da Sociedade Lar Proletário o acôrdo de que trata a minuta que acompanha o presente Decreto-lei, organizada com base nos elementos constantes do processo fichado no Ministério da Fazenda sob o n.º 10.731, de 1944.

Parágrafo único. O acôrdo celebrado na conformidade dêste artigo será executado por intermédio da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Scuza Costa.

MINUTA DE ACÔRDO A QUE SE REFERE O DECRETO-LEI N.º 7.478, DE 19 DE ABRIL DE 1945

Acôrdo que fazem, de um lado, a União, devidamente autorizada e representada pelo diretor do Serviço do Patrimônio da União, engenheiro Ulpiano de Barros e de outro lado a Sociedade Anônima Lameiro, representada por seu presidente, o Sr. Ambrósio Lameiro, com interveniência da Sociedade Civil "Lar Proletário", representada por seu Presidente, a Sra. Dona Darci Sarmanho Vargas e pelo Diretor Tesoureiro, engenheiro Oscar Weinschenck, para a retificação dos limites e das áreas dos terrenos desapropriados judicialmente, em 1926, pela Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, no Juízo da antiga 3.ª Vara Federal, terrenos êsses que constituem partes dos imóveis ns. 250 e 252, da Rua Bonfim, nesta Capital, e passaram, posteriormente, para o Serviço do Patrimônio da União; e os terrenos remanescentes dêsses imóveis, que ficaram, pertencendo àquela Sociedade Anônima, por não terem sido incluídos na área desapropriada.

A S. A. Lameiro, tendo em vista a descrição do terreno doado pelo Govêrno Federal à Associação Lar Proletário, pelo Decreto-lei n.º 745, de 28 de setembro de 1938, e verificando estarem incluídos nesse terreno doado, áreas que essa sociedade anônima vinha ocupando, convencida de que eram de sua propriedade, solicitou do Serviço do Patrimônio da União a revisão dos rumos do polígono limite do terreno que lhe foi desapropriado pela Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, compreendendo partes dos imóveis ns. 250 e 252 da rua Bonfim, nesta Capital, e bem assim, a verificação da respectiva área, terreno êsse dentro do qual se contém, em sua quase totalidade o que constituiu objeto daquela doação.

Atendendo a essa solicitação, fêz o referido Serviço o estudo dos processos de desapropriação e das plantas já levantadas, tanto por essa repartição, como pela própria S. A. Lameiro, estudo que essa sociedade anônima acompanhou em todos os seus trâmites e detalhes, e do qual resultou o acôrdo expresso nas sete condições que adiante se encontram, depois das declarações e observações, que as justificam, acôrdo que extingue completa e definitivamente, dúvidas, incertezas e contestações, quanto à extensão e aos limites daquele terreno desapropriado pela Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Para maior clareza na inteligência das aludidas condições e para facilitar sua justificação, foi organizada a planta, que com o índice LP-6, está assinada pelos representantes das partes acordantes e da interveniente, constituindo parte integrante do mencionado acôrdo, planta na qual, todos os pontos importantes foram assinados com números, simplificando as referências necessárias.

Item 1 — A União, tendo em vista os resultados do estudo acima referido, reconhece:

a) que pertence à S. A. Lameiro uma rea de terreno de forma triangular, limitada pela linha limite da zona a desapropriar aprovada pelo Decreto n.º 15.036, de 4 de outubro de 1921; pelo alinhamento da Rua Ricardo Machado, livisa dos terrenos anteriormente vendidos ao Clube de Regatas Vasco da Gama; e pela antiga divisa entre os imóveis ns. 250 e 252, da Rua Bonfim; que êsse triângulo, marcado na planta LP-6, por seus vértices 38.39.40, tem, medida nessa planta, a área de 3.504,00 metros quadrados.

b) que vem ocupando um terreno com frente para a Rua da Alegria, marcado na planta LP-6, pelos pontos 18.20.21.22, cuja área é de 685.00 metros quadrados, o qual é parte do imóvel n.º 250, mas, que não tendo sido abrangido pelo polígono limite da desapropriação, constitui propriedade da S. A. Lameiro;

c) que medida na planta LP-6, a área do polígono limite do terreno desapropriado pela Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, polígono alí marcado pelos pontos 1.2.4.5.6.8.9.14. 16.17.18.22.23.24.27.28.30.31.32.33.34.35.37.38.39.40.42.43.44. 45.1, verifica-se ser ela maior de 2.270,61 metros quadrados, que a área efetivamente desapropriada e paga à S. A. Lameiro, pela Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense.

Continua na pág. 7213

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações — MURILO FERREIRA ALVES

Chefe S Redação — EUCLICES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariàvelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	70,00
Semestral	Cr$	35,00

Exterior:

Anual	Cr$	110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr$	56,00
Semestre	Cr$	28,00

Exterior:

Anual	Cr$	88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO

	Páginas
DECRETO-LEI N.º 7.477, de 19 de abril de 1945	7241
DECRETO-LEI N.º 7.478, de 19 de abril de 1945	7241
DECRETO-LEI N.º 7.479, de 19 de abril de 1945	7243
DECRETO-LEI N.º 7.480, de 19 de abril de 1945	7244
DECRETO-LEI N.º 7.481, de 19 de abril de 1945	7244
DECRETO N.º 18.241, de 2 de abril de 1945	7244
DECRETO N.º 18.401, de 18 de abril de 1945	7244
DECRETO N.º 18.402, de 18 de abril de 1945	7244
DECRETO N.º 18.403, de 18 de abril de 1945	7244
DECRETO N.º 18.404, de 18 de abril de 1945	7245
DECRETO N.º 18.405, de 18 de abril de 1945	7245
DECRETO N.º 18.406, de 18 de abril de 1945	7245
DECRETO N.º 18.407, de 18 de abril de 1945	7245
DECRETO N.º 18.408, de 18 de abril de 1945	7246
DECRETO N.º 18.409, de 18 de abril de 1945	7246
DECRETO N.º 18.410, de 18 de abril de 1945	7246
DECRETO N.º 18.411, de 18 de abril de 1945	7246
DECRETO N.º 18.412, de 18 de abril de 1945	7247
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 19 de Abril de 1945	7247
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 19 de abril de 1945	7248
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 19 de abril de 1945	7248
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Ordem de serviço n.º 52	7248
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de Motivos — Despachos do Senhor Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração	7249
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente do Serviço de Administração: Seção de Pessoal	7254
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Atas das 514.ª e 515.ª sessões	7254
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	7254
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da 93.ª sessão	7254
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil	7255
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Produção Animal e da Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário	7256
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Conselho Nacional de Educação e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário	7260
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Departamento Federal de Compras, da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Serviço do Patrimônio da União, Divisão do Impôsto de Renda	7263
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, Diretoria de Remonta e Veterinária, Diretoria do Recrutamento, Diretoria de Saúde do Exército, Diretoria de Intendência do Exército e da Comissão de Orçamento	7267
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento do Interior e da Justiça	7272
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente da Secretaria de Estado e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal	7274
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço Atuarial	7275
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente da Comissão de Marinha Mercante e do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento	7278
TRIBUNAL DE CONTAS	7279
RENDAS PÚBLICAS	7280
PARTE COMERCIAL	7281
EDITAIS E AVISOS	7282
SOCIEDADES	7299
ANÚNCIOS	7362

Continuação da 1.ª pág.

Item 2 — A S. A. Lameiro reconhece que, por falta do estudo agora realizado e da necessária demarcação do polígono limite do terreno que lhe foi desapropriado pela Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense:

a) construiu, em parte, em terreno compreendido dentro do referido polígono, a ala mais nova do edifício que possui em terrenos de sua propriedade, invadindo, assim aquele terreno, desapropriado, ao longo do lado 4.5.6., do dito polígono;

b) cercou e vem ocupando uma área de terreno em prolongamento do que lhe pertence, área que agora verificou estar compreendida dentro do citado polígono;

c) cercou e vem ocupando um corredor com largura não excedente de 3,00 metros, nos fundos da Fábrica S. João, o qual liga dois terrenos de sua propriedade, com frente para a Rua da Alegria, corredor suja posse lhe fôra assegurada em pleito judicial com terceiros, mas que reconhece star compreendido dentro do já mencionado polígono limite;

d) fechou com cêrca, um dos dois terrenos acima referidos, mas, em rumo que verifica não ser o verdadeiro, pelo que invadiu área compreendida dentro do mesmo polígono, ocupando o triângulo marcado na planta pelos vértices 24.26.27 e cuja área é de 212,00 metros quadrados.

Item 3 — A União e a S. A. Lameiro, tomando em consideração o que está exposto nos itens 1 e 2, e mais:

I — que lhes convém, reciprocamente, a inclusão na área desapropriada, do terreno referido na letra *b*, do item 1 e a exclusão dessa área, do terreno triangular mencionado na letra *d*, do item 2.

II — que para a Associação Lar Proletário é conveniente conservar como parte do terreno que lhe foi doado pelo Govêrno, o terreno em forma de triângulo, referido na letra *a*, do item 1;

III — que para a S. A. Lameiro há conveniência em conservar a maior área de terreno possível, em prolongamento e contigüidade da que é de sua propriedade e onde tem suas instalações fabris;

acordarem em modificar o polígono limite do terreno desapropriado, referido na letra *c*, do item 1, restituindo à S. A. Lameiro a área excedente à que foi efetivamente desapropriada e paga, e realizando a permuta de outras áreas, atendendo, nessa modificação, às conveniências expostas nas alíneas I, II e III, dêste item.

Item 4 — Tendo em vista a conveniência de se tornar público, a rua particular pertencente à S. A. Lameiro, e que se liga à Rua Bela, essa sociedade anônima e a União acordaram em fazer, para isso, a cessão da faixa de terreno necessária, cabendo em partes iguais a essas entidades, os ônus dessa cessão. A aludida rua ficará com a largura mínima de 13,20 m, e em linha reta, determinada pelos pontos marcados na planta com os ns. 7 e 50, obrigando-se a S. A. Lameiro a obter do proprietário visinho, do lado norte dessa rua, a cessão da nesga de terreno precisa, para que essa condição de alinhamento possa ser observada.

Item 5 — Obedecendo ao que foi assim declarado e ajustado, foram feitos os cálculos necessários, para a determinação da modificação do polígono limite do terreno desapropriado, redigindo-se as sete condições seguintes, em que fica expresso o acôrdo feito pelo Serviço do Patrimônio da União com a S. A. Lameiro, pondo têrmo a tôdas as dúvidas, incertezas e contestações, quanto à extensão e limites dêsse terreno desapropriado.

Primeira condição

A S. A. Lameiro cederá à União a área de terreno de forma triangular, adjacente à Rua Ricardo Machado, indicada na planta LP-6, pelos vértices 38.39.40 e tracejado em côr verde. O trecho correspondente, do polígono limite do terreno desapropriado pela Emprêsa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, desmembrado dos imóveis ns. 250 e 252, da Rua Bonfim, que unia os pontos 37.38.39.40.42, fica substituído pela linha reta 37.38.40.42 que coincide com o alinhamento da Rua Ricardo Machado.

Segunda condição

Fica incluído no polígono limite da área desapropriada, o terreno pertencente a S. A. Lameiro, com frente para a Rua da Alegria, e que está indicado na planta LP-6, com linhas tracejadas em côr verde, unindo os pontos 18.20.21.22. O trecho correspondente do aludido polígono limite, que unia os pontos 16.17.18.22.23.24, fica substituído pelo que une os pontos 16.17.18.20.21.22.23.24.

Terceira condição

Fica excluído do polígono limite da área desapropriada, passando a pertencer à S. A. Lameiro, o terreno de forma triangular, indicado na planta LP-6, pelos vértices 24.26.27. O trecho correspondente do referido polígono limite, que unia os pontos 22.23.24.27.28.30, fica substituído pelo que une os pontos 22.23.24.26.27.28.30.

Quarta condição

A S. A. Lameiro entrega ao Serviço do Patrimônio da União, fazendo remover a cêrca que ali construiu, o corredor com largura não excedente a 3,00 m, nos fundos da Fábrica S. João, que em ação judicial com terceiros, foi reconhecido como de sua propriedade. Assim será mantido no trecho correspondente do mencionado polígono limite, a linha reta 26.27.28.30.31, como está traçada na planta LP-6, não obstante a posição atual do muro da referida fábrica, construído fora dêsse alinhamento reto.

Quinta condição

A União e a S. A. Lameiro, atendendo à sua mútua conveniência, concordam em tornar pública a rua particular, hoje pertencente a essa sociedade anônima e em prolongá-la até onde necessário fôr, para servir à área de terreno a que se refere a sexta condição, cabendo, em partes iguais, a essas duas entidades, os ônus da cessão da faixa do terreno necessária para êsse fim. A referida rua ficará com a largura de 13,20 m, e em linha reta, determinada pelos pontos 7 e 50, da planta LP-6, obrigando-se a S. A. Lameiro a obter do proprietário visinho, do lado norte dessa rua, a cessão da nesga de terreno necessária para que a condição do alinhamento, acima estabelecida, possa ser observada.

Sexta condição

A União cederá à S. A. Lameiro, em continuação da que já pertence a essa sociedade anônima, uma área de terreno, que ficará entre o prolongamento da rua particular referida na quinta condição e a linha reta, marcada na planta LP-6, pelos pontos 6.8.9.13.15, pela qual se alinham muros e edifícios, construídos pelo proprietário visinho, ao norte, área de terreno que terá por limite a oeste, a linha 12.13, perpendicular à aludida rua e distante 122,00, do ângulo sôbre essa rua, do edifício pertencente àquela sociedade anônima e assinalado na planta citada, como ponto 7. Cedendo essa área de terreno, que na planta LP-6, está limitada pelo polígono 5.6.8.9.13.12.10.7.5, o Serviço do Patrimônio da União faz desaparecer diferença verificada na área do terreno desapropriado, em relação à que foi paga à S. A. Lameiro, e, além disso:

a) compensas a área do terreno de forma triangular, a que se refere a primeira condição;

b) compensa a área excedente, cedida pela S. A. Lameiro, na permuta dos terrenos a que se referm a segunda e terceira condições;

c) compensa, em obediência ao que determina a quinta condição, a área excedente à metade da necessária para tornar pública a atual rua particular, que a S. A. Lameiro cederá.

Nessas condições, o polígono limite dos terrenos desapropriados, que, no trecho correspondente à área cedida a que se refere esta condição, passa, atualmente, pelos pontos 1.2.4.5.6.8.9.14.16, assinalados na planta LP-6, ficará modificado, para passar pelos pontos 1.2.3.11.12.13.14.16, sendo que, no trecho que une os vértices 2 e 11, margeará a rua, que será prolongada e se tornará pública.

Sétima condição

A União e a S. A. Lameiro, dentro do prazo de 60 dias, contado da data da assinatura do presente acôrdo, farão, em conjunto, a demarcação dos trechos do polígono limite da área de terreno desapropriada, que são modificados por êste mesmo acôrdo, e se obrigam a respeitar êsse novo limite, sem que a qualquer dessas entidades caiba direito de reclamar da outra, qualquer nova modificação no aludido polígono limite, compensação ou restituição de áreas de terrenos, quer em virtude da desapropriação, quer por eventuais diferenças de metragem, que, por ventura, venham a ser verificadas.

Presente a êste acôrdo, como interveniente, a associação civil Lar Proletário, por seus representantes já referidos, foi declarado que, de conformidade com o que estabelecem as sete condições do referido acôrdo, essa associação fica prejudicada na área de terreno que lhe foi doada pelo Decreto-lei n.º 745, de 28 de setembro de 1938, mas, que, reconhecendo a conveniência do Serviço do Patrimônio da União, da S. A. Lameiro e da própria Associação Lar Proletário, decorrente do acêrto de limites e áreas das respectivas propriedades, acêrto que põe têrmo a quaisquer dúvidas e contestações pretéritas, presentes e futuras, sôbre o direito e posse de cada qual das partes interessadas, sôbre essas propriedades, manifesta sua inteira conformidade com os têrmos do presente acôrdo, certa como está de que o Govêrno Federal lhe dará a justa compensação do aludido prejuízo, mormente em face da finalidade social, que constitui o objetivo único de sua atividade, e da doação que lhe foi feita pelo Govêrno Federal.

DECRETO-LEI N.º 7.479 — DE 19 DE ABRIL DE 1945

Modifica o Decreto n.º 24.591, de 6 de julho de 1934

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam modificadas para setenta e dois metros e oitenta e cinco centímetros (72,85 m) de comprimento e três metros e oitenta centímetros (3,80 m) de largura as dimensões da faixa de terreno situada ao longo de tôda a face lateral direita do imóvel em que está construído o prédio em que funciona a agência postal-telegráfica de São João del Rei, no Estado de Minas Gerais, e cuja transferência ao domínio do Município foi autorizada e regulada pelo artigo único do Decreto n.º 24.591, de 6 de julho de 1934.

Art. 2.º Correrão por conta da Prefeitura Municipal de São João del Rei as despesas com a abertura da nova entrada do prédio de que se trata, bem como as modificações que se tornem necessárias ao mesmo, em virtude da cessão da aludida faixa de terreno.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

DECRETO-LEI N.º 7.480 — DE 19 DE ABRIL DE 1945

Aceita a doação feita à União de um terreno de propriedade do Tiro de Guerra n.º 67, situado na Cidade de São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aceita, para todos os efeitos, a doação que o Tiro de Guerra número sessenta e sete (67) fêz à União de um terreno situado em São Sebastião do Paraíso, no Estado de Minas Gerais, conforme escritura de 20 de maio de 1944, lavrada no livro de notas n.º 330-A, fls. 64 a 68, do Cartório do 2.º Ofício de Notas, de Belo Horizonte, Capital daquele Estado, e cujo traslado consta do processo fichado no Ministério da Fazenda sob o n.º 694/45.

Art. 2.º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N.º 7.481 — DE 19 DE ABRIL DE 1945

Manda aplicar ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas dispositivos constantes do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9 de abril de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aplicam-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas as disposições constantes do título IV, capítulos XII, XIII, XIV, XV, XVI e do título V, capítulo XX, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.493, de 9 de abril de 1940.

Art. 2.º O Presidente do Conselho Nacional do Trabalho expedirá as instruções que forem necessárias à execução dêste Decreto-lei, ouvido prèviamente o Serviço Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 3.º Êste Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS,

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N.º 18.241 — DE 2 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Gabriel Ribas a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Gabriel Ribas, residente em Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos têrmos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente Decreto.

Art. 2.º Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 6.306 — 19-4-45 — Cr$ 40,80)

DECRETO N.º 18.401 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Altera o art. 1.º do Decreto n.º 7.080, de 10 de abril de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica alterado o artigo primeiro (1.º) do Decreto número sete mil e oitenta (7.080), de dez (10) de abril de mil novecentos e quarenta (1940), o qual passa a ter a seguinte redação: Fica autorizada a Minas de Ferro S. A. a lavrar a jazida de minério de ferro situada na fazenda do Marinheiro, no distrito de Igarapé, no município de Mateus-Leme, no Estado de Minas Gerais, numa área de vinte e quatro hectares e dezenove ares (24,19 ha), definida por um polígono, que tem o primeiro (1.º) vértice, situado num marco de trilho na junção das divisas de terras de propriedade sua, de Altino Andrade e de condomínio Andrade, e os lados, a partir dêsse vértice, têm os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: trezentos e sessenta e dois metros (362 m), nove graus e quarenta e cinco minutos sudoeste (9º 45' SW); duzentos e vinte metros (220 m), setenta e dois graus e vinte minutos sudoeste (72º 20' SW); oitenta metros e sessenta centímetros (80,60 m), oitenta graus e dez minutos sudoeste (80º 10' SW); setenta e três metros e vinte centímetros (73,20 m), sessenta e oito graus e quarenta minutos sudoeste (68º 40' SW); trinta e seis metros e cinqüenta centímetros (36,50 m), setenta e dois graus e cinqüenta minutos noroeste (72º 50' NW); quatorze metros e oitenta centímetros (14,80 m), oitenta e dois graus e cinco minutos sudoeste (82º 5' SW); sessenta e dois metros e sessenta centímetros (62,60 m), quarenta e seis graus e cinqüenta minutos sudoeste (46º 50' SW); trezentos e noventa e cinco metros (395 m), setenta e um graus e vinte minutos sudoeste (71º 20' SW); sessenta e quatro metros (64 m), setenta e oito graus e quarenta minutos sudoeste (78º 40' SW); duzentos e sessenta e um metros (261 m), vinte e um graus noroeste (21º NW); setecentos e vinte e seis metros (726 m), setenta e seis graus e quarenta minutos nordeste (76º 40' NE); quatrocentos e seis metros (406 m), cinqüenta e seis graus nordeste (56º NE).

Art. 2.º Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do referido decreto, que passam a fazer parte integrante do presente.

Art. 3.º A presente ratificação de decreto não fica sujeita a pagamento de taxa, na forma do art. 31, parágrafo 1.º do Código de Minas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.917 — 3-4-45 — Cr$ 112,20)

DECRETO N.º 18.402 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Renova o Decreto n.º 11.364, de 16 de janeiro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Companhia Carbonífera do Rio do Peixe, em renovação da autorização que lhe foi conferida pelo Decreto número onze mil trezentos e sessenta e quatro (11.364), de dezesseis (16) de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (1943), retificado pelo Decreto número dezessete mil e seiscentos (17.600), de dezessete (17) de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), a pesquisar carvão mineral no distrito de Curiúva, no município de Araiporanga, no Estado do Paraná, numa área de novecentos e noventa e nove hectares, sessenta e seis ares e setenta centiáres (999,6670 ha), definida por um eneágono irregular, que tem um vértice situado à distância de dois mil trezentos e cinqüenta metros (2.350 m), com orientação sessenta e cinco graus e trinta e dois minutos sudoeste (65º 32' SW), do marco número sete (7) da primeira área de lavra que lhe foi conferida pelo Decreto número oito mil duzentos e quarenta e cinco (8.245), de dezenove (19) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), e os lados, a partir dêsse vértice, com os seguintes comprimentos e orientações: mil cento e vinte metros (1.120 m), oito graus sudeste (8º SE); setecentos e quarenta metros (740 m), oitenta e seis graus e trinta minutos nordeste (86º 30' NE); oitocentos e quarenta metros (840 m), oitenta e um graus e trinta minutos sudeste (81º 30' SE); quinhentos e vinte metros (520 m), quarenta e cinco graus sudeste (45º SE); mil cento e oitenta metros (1.180 m), oeste (W); dois mil oitocentos e trinta metros (2.830 m), sul (S); dois mil trezentos e oitenta (2.380 m), oeste (W); quatro mil e quatrocentos metros (4.400 m), norte (N); mil quatrocentos e oitenta metros (1.480 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr$ 5:000,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.779 — 28-3-45 — Cr$ 93,80)

DECRETO N.º 18.403 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Renova o Decreto n.º 11.366, de 18 de janeiro de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica renovado o Decreto número onze mil trezentos e sessenta e seis (11.366), de dezoito (18) de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (1943), que autorizou a sociedade de mineração Companhia Carbonífera do Rio do Peixe a pesquisar carvão mineral em terrenos do quinhão número

dois (2), da fazenda Imbaú ou Rio-do-Peixe, distrito de Curiúva, município de Araiporanga, no Estado do Paraná, numa área de oitenta e cinco hectares e oitenta ares (85,80 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a mil metros (1.000 m), no rumo oeste (W), do marco número dez (10) da área de lavra outorgada à mesma Companhia pelo Decreto número oito mil duzentos e quarenta e cinco (8.245), de dezenove (19) de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), e os lados, divergentes dêsse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos: mil e trezentos metros (1.300 m), oeste (W); seiscentos e sessenta metros (660 m), norte (N).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr$ 430,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.778 — 28-3-45 — Cr$ 69,40)

DECRETO N.º 18.404 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Humberto Tozzi a lavrar águas minerais, termais e gazosas no município de Lindóia, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Humberto Tozzi a lavrar águas minerais, termais e gazosas em terrenos situados no lugar denominado Termas de Lindóia, no município de Lindóia, do Estado de São Paulo, numa área de um hectare (1 ha) definida por um retângulo tendo um vértice situado à distância de dezenove metros (19 m) com orientação magnética trinta e quatro graus sudeste (34º SE) do canto noroeste (NW) do Hotel Preferido de Termas de Lindóia e os lados divergentes dêsse vértice os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: cento e vinte e cinco metros (125 m), trinta e quatro graus sudeste (34º SE); oitenta metros (80 m), cinqüenta e seis graus nordeste (56º NE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas nêste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas as servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título êste decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.376 — 6-4-45 — Cr$ 91,80)

DECRETO N.º 18.405 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a Monasita e Ilmenita do Brasil Ltda. a pesquisar monasita, ilmenita e associados no município de Itapemerim, no Estado do Espírito Santo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Monasita e Ilmenita do Brasil Ltda. a pesquisar monasita, ilmenita e associados em terrenos de marinha, situados no distrito e município de Itapemerim, no Estado do Espírito Santo, numa área de vinte e nove hectares e cinqüenta e oito ares (29,58 ha), que abrange uma faixa litorânea de oito mil novecentos e sessenta e cinco metros (8.965 m) de comprimento por trinta e três metros (33 m) de largura; tendo início no marco situado na Barreira do Siri, limite da propriedade Boa Vista, e terminando no marco sul (S) dos terrenos da marinha, sito na margem da Lagoa Boa Vista.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00), e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.891 — 19-3-45 — Cr$ 63,20)

DECRETO N.º 18.406 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza a Usina de Cal Jundiaí Limitada a lavrar jazida de calcário no município de Santana-de-Parnaíba, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a Usina de Cal Jundiaí Limitada a lavrar jazida de calcário situada em terrenos do sítio denominado Votorantim ou Mian, no distrito de Pirapora, município de Santana-de-Parnaíba, no Estado de São Paulo, numa área de oitenta e quatro hectares (84 ha), definida por um retângulo, que tem um vértice situado à distância de quatrocentos e cinqüenta e seis metros (456 m), rumo magnético cinqüenta e sete graus sudoeste (57º SW), da confluência dos ribeirões Cachoeira e Caguaçu, e os lados, divergentes dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil e cinqüenta metros (1.050 m), sessenta e sete graus nordeste (67º NE); oitocentos metros (800 m), vinte e três graus sudeste (23º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º A concessionária da autorização fica obrigada a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se a concessionária da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º A concessionária da autorização será fiscalizada pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título êste decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 1.680,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 5.365 — 6-4-45 — Cr$ 91,80)

DECRETO N.º 18.407 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Carlos Pereira a lavrar jazida de mica, pedras coradas e associados no município de Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Carlos Pereira a lavrar jazida de mica, pedras coradas e associados em terrenos situados no lugar denominado Boa Vista, no distrito de São Tomé, no município de Conselheiro Pena, no Estado de Minas Gerais, numa área de trinta e seis hectares e setenta e um ares (36,71 ha), definida por um polígono, que tem um vértice situado à distância de trezentos e cinqüenta metros (350 m), com orientação magnética oitenta e dois graus sudeste (82º SE), da barra do ribeirão Boa Vista no Rio Doce, e os lados, a partir dêsse vértice, os seguinte comprimentos e orientações magnéticas: quinhentos e setenta e cinco metros (575 m), dezesseis graus sudeste (16º SE); quatrocentos e trinta metros (430 m), oitenta e sete graus e trinta minutos sudeste (87º 30' SE); duzentos metros (200 m), dezessete graus e trinta minutos nordeste (17º 30' NE); duzentos metros (200 m), cinco graus e trinta minutos nordeste (5º 30' NE); quatrocentos metros (400 m), vinte e dois graus noroeste (22º NW); quinhentos e cinqüenta metros (550 m), setenta graus sudoeste (70º SW). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos ar-

tigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas nêste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades visinhas estão sujeitas as servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gosará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título êste decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de setecentos e quarenta cruzeiros (Cr$ 740,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 5.105 — 4-4-45 — Cr$ 106,10)

DECRETO N.º 18.408 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Abel Alves Couto a lavrar jazida de argila, no município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição, e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Abel Alves Couto a lavrar jazida de argila situada em terrenos da fazenda Boa Vista, no distrito e município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, numa área de dez hectares (10 ha), definida por um retângulo que tem um vértice situado à distância de trezentos e setenta metros (370 m), rumo magnético doze graus sudeste (12º SE), do marco quilométrico trezentos e sessenta e cinco (Km 365) da Estrada de Ferro Vitória a Minas, e os lados, divergentes dêsse vértice, os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos metros (200 m), cinqüenta e cinco graus sudoeste (55º SW); quinhentos metros (500 m), trinta e cinco graus sudeste (35º SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas nêste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto do art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos artigos 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização de lavra terá por título êste decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 5.126 — 6-4-45 — Cr$ 97,90)

DECRETO N.º 18.409 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Bruno Vidigal de Vasconcelos a pesquisar diamantes no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Bruno Vidigal de Vasconcelos, como administrador do imóvel em comum denominado Lavra do Barro Mole, no distrito de São João da Chapada, no município de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, a pesquisar diamantes numa área de vinte e sete hectares, oitenta e oito ares e cinqüenta e dois centiares (27,8852 ha), compreendendo os lotes diamantinos um (1) e dois (2) do imóvel supra citado, área essa delimitada por um polígono irregular que tem um vértice a quarenta e quatro metros (44 m), no rumo magnético vinte e cinco graus sudoeste (25º SW), do centro da ponte da estrada para São João da Chapada sôbre o córrego São João, e os lados, a partir dêsse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trezentos e quarenta e três metros (343 m), trinta e oito graus e dez minutos nordeste (38º 10' NE); duzentos e sessenta e cinco metros (265 m), trinta e três graus e quarenta e cinco minutos noroeste (33º 45' NW); seiscentos e quarenta e quatro metros (644 m), quarenta e oito graus noroeste (48º NW); setecentos e quarenta e um metros (741 m), quatro graus sudeste (4º SE); cento e cinqüenta metros (150 m), cinqüenta e quatro graus nordeste (54º NE); trezentos e sessenta e dois metros (362 m), quarenta e dois graus e vinte minutos sudeste (42º 20' SE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 4.821 — 27-3-45 — Cr$ 81,60)

DECRETO N.º 18.410 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Manuel Barbosa de Sousa a pesquisar água mineral cloretada, alcalina, magnesiana, no município de Salvador, no Estado da Bahia

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Manuel Barbosa de Sousa a pesquisar água mineral cloretada, alcalina, magnesiana, no lugar denominado Rio-Vermelho, no distrito e município de Salvador, no Estado da Bahia, numa área de dez hectares (10 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a vinte e sete metros (27 m), no rumo vinte e sete graus nordeste (27º NE) do canto sudeste (SE) do prédio número seiscentos e trinta e quatro (634), de propriedade de Luís José Simões, sito à Avenida Presidente Vargas, cidade do Salvador; e os lados que divergem do vértice considerado têm a partir dêle, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: duzentos e cinqüenta metros (250 m), vinte e três graus noroeste (23º NW); quatrocentos metros (400 m), sessenta e sete graus sudoeste (67º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N.º 3.617 — 14-3-45 — Cr$ 71,40)

DECRETO N.º 18.411 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza os cidadãos brasileiros Policarpo Gondim, Celso Gondim e Olívio Pereira Marques, a pesquisarem ametistas e associados, no município de Caitité, Estado da Bahia.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Policarpo Gondim, Celso Gondim e Olívio Pereira Marques a pesquisarem ametistas e associados no lugar denominado Coirana, no distrito de Brejinho, município de Caitité, Estado da Bahia, numa área de vinte e nove hectares (29 ha), delimitada por um polígono retilíneo irregular, que tem um vértice a mil quinhentos e dezesseis metros e noventa e três centímetros (1.516,93 m), no rumo magnético quarenta e cinco graus e cinqüenta e sete minutos noroeste (45º 57' NW), do ponto em que a estrada Brejinho-Caculé é atravessada pelo rio Canabrava, e os lados, a partir do vértice considerado, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: trinta e três metros (33 m), quarenta e quatro graus nordeste (44º NE); mil metros (1.000 m), trinta graus e trinta minutos noroeste (30º 30' NW); cento e dez metros (110 m), quarenta e quatro graus sudoeste (44º SW); cinqüenta metros (50 m), setenta e um graus e trinta minutos sudoste (71º 30' SE); trezentos e quarenta e oito metros (348 m), dezenove graus e dez minutos sudoeste (19º 10' SW); setecentos e três metros (703 m), quarenta e cinco graus sudeste (45º SE); cento e trinta e sete metros (137 m), setenta e seis graus e cinqüenta minutos nordeste (75º 50' NE).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 4.[illegible]8 — 20-3-45 — Cr$ 91,80)

DECRETO N.º 18.412 — DE 18 DE ABRIL DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro Ângelo Francisco Nigro a pesquisar areia quartzoza no município de Campo Largo, no Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra *a*, da Constituição e nos têrmos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Ângelo Francisco Nigro a pesquisar areia quartzoza no lugar denominado Água Raza, no distrito e município de Campo Largo, no Estado do Paraná, numa área de quatro hectares, setenta e quatro ares e cito centiares (4,7408 ha), delimitada por um polígono que tem um vértice à distância de quatrocentos e trinta e dois metros (432 m), no rumo magnético cinqüenta graus e trinta minutos nordestê (50º 30' NE), da confluência dos córregos Água Mineral e Água Raza, e os lados, a partir dêsse vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte e dois metros (222 m), cinqüenta e quatro graus e quarenta e cinco minutos nordeste (54º 45' NE); duzentos e trinta metros (230 m), treze graus e cinqüenta e cinco minutos sudeste (13º 55' SE); trinta e quatro metros (34 m), trinta e três graus e cinco minutos sudeste (33º 5' SE); cento e setenta e dois metros (172 m), sessenta graus e trinta minutos sudoeste (60º 30' SW); duzentos e trinta e seis metros (236 m), vinte e sete graus noroeste (27º NW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos têrmos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica dêste decreto, pagará a taxa de trezentos cruzeiros (Cr$ 300,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS

Apolonio Salles

(N.º 4.920 — 3-4-45 — Cr$ 81,60)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, *item I, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Charles Mace, para exercer o cargo da classe B da carreira de Coletor das Rendas Federais em Catadupas (6.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da remoção de João Félix de Andrade.

De acôrdo com o art. 14, *item III, letra "a", combinado com o art.* 89 *do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Trajano Silvestre Drumond Filho, ocupante do cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão G, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro, Padrão K, daquela Delegacia, do mesmo Quadro e Ministério, durante o impedimento do respectivo titular Heitor Pires Drumond em virtude de se achar êste último licenciado para tratamento de saúde.

De acôrdo com o art. 14, *item III, letra "b", combinado com o art.* 17, § 6.º, *do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Antônio Dantas de Amorim para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Denis de Araújo Jorge Whitehurst.

Durval José de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piracaia (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Décio da Sousa Camargo.

Elias Mardini, para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento de Adolfo de Queiroz Lima.

Paulo Onofre de Almeida Santos, para exercer, interinamente, o cargo A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Caculé (5.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Enock Spínola Teixeira.

REMOVER POR PERMUTA:

De acôrdo com o art. 73 *do Decreto-lei número* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939, *combinado com o art.* 1.º *do Decreto-lei n.º* 1.795, *de* 22 *de novembro de* 1939:

José Pamplona, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, para a Alfândega de Fortaleza, no mesmo Estado, onde está lotado Francisco Lima Verde.

Francisco Lima Verde, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no mesmo Estado, onde está lotado José Pamplona.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acôrdo com a regra 3.ª, *do artigo* 26, *do Regulamento aprovado pelo Decreto número* 24.502, *de* 29 *de junho de* 1934:

Francisco de Freitas Uchôa, ocupante interino do cargo da classe B da Coletoria das Rendas Federais em Pium-í (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda para o cargo idêntico da classe B da Coletoria das Rendas Federais em Arcos (5.ª classe), no mesmo Estado, onde está lotado José Leonel da Silva Filho.

José Leonel da Silva Filho, ocupante interino do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Arcos (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe B da Coletoria das Rendas Federais em Pium-í (5.ª classe), naquêle Estado, onde está lotado Francisco de Freitas Uchôa.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERÊSSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com a regra 3.ª *do artigo* 26 *do Regulamento aprovado pelo Decreto número* 24.502, *de* 29 *de junho de* 1934:

Paulo Martins dos Santos, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Monte Alegre (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe B da Coletoria das Rendas Federais em Ituiutaba (5.ª classe), naquêle Estado, vago em virtude do falecimento de Joaquim Antônio da Silva.

De acôrdo com o artigo 71, *item I, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939, *combinado com o artigo* 1.º *do Decreto-lei n.º* 1.795, *de* 22 *de novembro de* 1939:

Alberto de Barros Falcão de Lacerda, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem de Ponta Porã, no Território Federal de Ponta Porã, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Arquimedes de Carvalho, ocupante do cargo da classe 6 da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio de Janeiro para a Mesa de Rendas Alfandegada de Itajaí no Estado de Santa Catarina, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Otávio Regis.

João Pegado do Nascimento, ocupante do cargo da classe 5 da carreira de Maquinista Marítimo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, para a Alfândega de Manáus, no Estado do Amazonas, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

TRANSFERIR "EX-OFFICIO", NO INTERÊSSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acôrdo com o artigo 64, *item II, combinado com o artigo* 63, *item I, do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Olívio Lopes Mendes do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Marinha para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Sônia Cabral de Melo.

Osiris Lodeiro do cargo da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Único — Parte Permanente — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Zaida Primo Cerdá.

DESIGNAR:

De acôrdo com o artigo 86 *do Decreto-lei n.º* 1.713, *de* 28 *de outubro de* 1939:

Antônio Vitoriano Freire, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Auxiliar de Guarda-Mór da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, do mesmo Quadro e Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

A Álvaro Ferreira de Assunção da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro.

A Cândido Guedes Alcoforado Filho da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco.

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

A Danton de Freitas da Costa Pôrto a exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, na vaga decorrente da dispensa de Álvaro Ferreira de Assunção.

A Petrônio de Faria Barbosa, a exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Cândido Guedes Alcoforado Filho.

PROMOVER:

De acôrdo com a regra 1.ª *do art.* 26 *do Regulamento aprovado pelo Decreto número* 24.502, de 29 de junho de 1934:

Geraldo Nogueira da Rocha, do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Pedro do Turvo (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe B da Coletoria das Rendas Federais em Ouri-

nhos (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção de José Fonseca Pires.

APOSENTAR:

De acôrdo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 65.889, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Fortunato José dos Passos, no cargo da classe 4 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 44.437, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 3 de setembro de 1942 que nomeou Oscar Teles de Sousa, ocupante do cargo de ajudante de despachante aduaneiro, da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Niterói, no mesmo Estado, criado pelo Decreto-lei n.º 4.476, de 14 de julho de 1942.

De acôrdo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 64.832, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 8 de março de 1945, que nomeou Abílio Feijó para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Tendo em vista o que consta do processo número 66.154, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 19 de janeiro de 1945, que nomeou Humberto Rodrigues Barroso, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Adélia Kotler.

Tendo em vista o que consta do processo número 60.748, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 30 de março de 1944, que nomeou Paulo Coleto dos Santos para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, Padrão 12, da Alfândega de Santos, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Edir Castro Borges, em virtude de se achar êste último licenciado para tratamento de saúde .

Tendo em vista o que consta do processo sem número, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 27 de novembro de 1944, que nomeou Renato Lima Guimarães para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Hércules Mário Boucher.

Tendo em vista o que consta do processo número 70.113, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O Decreto de 14 de dezembro de 1944, que nomeou Tereza de Vasconcelos Lana, para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Rui Freitas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acôrdo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 66.039, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

A Epaminondas Domingos Beltrami, do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

DEMITIR:

De acôrdo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33.926, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Arizal Pereira de Melo, do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda .

Tendo em vista o que consta do processo número 14.165, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Aníbal Gonçalves de Carvalho, do cargo da classe A da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Maracás (5.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 160.474, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Danilo Coelho Smith, do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao pôsto de Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 12, combinado com o art. 22, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Major da mesma Corporação João Pereira Blanco.

Ao pôsto de Capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 12, combinado com o art. 22, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o 1.º Tenente da mesma Corporação Antenor Rodrigues da Silva.

Ao pôsto de 1.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 12, combinado com o art. 22, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o 2.º Tenente da mesma Corporação Ari Anapurus.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.519, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao pôsto de Major da Polícia Militar do Distrito Federal, de acôrdo com o art. 12, combinado com o art. 27, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938, o Capitão da mesma Corporação João Pereira da Cunha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER POR MERECIMENTO:

De acôrdo com o art. 47 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Mário Vieira de Melo do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, ao cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude da promoção de Adolfo de Camargo Neves.

NOMEAR:

De acôrdo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ramiro Elísio Saraiva Guerreiro, para exercer o cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da promoção de Mário Vieira de Melo.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

ORDEM DE SERVIÇO N.º 52

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de 1942, e considerando a necessidade de colocar sob suas vistas a execução das atribuições conferidas ao Setor da Produção Industrial da Coordenação pelo Decreto-lei n.º 5.428, de 27 de abril de 1943, e bem assim a distribuição de cotas do arame farpado produzido pela Cia. Belgo-Mineira,

Resolve:

I — Declarar que as atribuições conferidas ao Setor da Produção Industrial da Coordenação da Mobilização Econômica pelo Decreto-lei n.º 5.428, de 27 de abril de 1943, serão exercidas, a partir de 1 de maio dêste ano, pelo Escritório Central do referido Setor, sediado nesta Capital (Item I da Portaria n.º 21, de 19 de novembro de 1942).

II — A fiscalização e assistência às fábricas de São Paulo, Minas e Rio Grande do Sul constituem atribuições dos respectivos Escritórios Regionais do mencionado Setor, sob contrôle direto do Coordenador, por intermédio do Escritório Central.

III — Os Escritórios do Setor da Produção Industrial não se entenderão diretamente nem com a Comissão de Contrôle dos Acordos de Washington nem com o Banco de Crédito da Borracha, cabendo exclusivamente ao Coordenador manter relações com os dois referidos órgãos.

IV — Aplica-se ao elastômero o disposto nos itens anteriores.

V — A distribuição de cotas do arame farpado, produzido pela Cia. Belgo-Mineira, será feita pelo Coordenador, mediante proposta mensal do Escritório Central do Setor da Produção Industrial.

Em 20 de abril de 1945 — *Anápio Gomes.*

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 16 de abril de 1945, à página n.º 6.791, 3.ª coluna, "Resolução n.º 108",

Onde se lê:

"Art. I — Estabelecer respectivamente em Cr$ 87.50 e Cr$ 67,00 os preços da farinha de extração de 75 % e 85 %, no Distrito Federal e Estado do Rio, sendo neste Estado acrescidos do frete." ...

Leia-se:

Art. I — Estabelecer respectivamente em Cr$ 87.50 e 67,00 os preços da farinha de trigo em sacos de 50 quilos, de extração 75 % e 85 %, no Distrito Federal e Estado do Rio, sendo neste Estado, acrescidos do frete.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por incorreções.

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 673 — Em 28 de março de 1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Nos anexos processos, o Ministério da Educação e Saúde propõe a alteração da lotação numérica de suas repartições, aprovada pelo Decreto n.º 17.041, de 3-11-44, uma vez que alterações supervenientes ao referido decreto tornaram indispensável uma redistribuição dos cargos. Essas alterações, em linhas gerais, são as seguintes:

1) extinção de duas repartições — Comissão Inspetora dos Estabelecimentos Psiquiátricos (Decreto-lei n.º 7.055, de 18-11-44) e Comissão do Plano da Universidade do Brasil (Decreto-lei n.º 7.127, de 20-12-44);

2) criação e alteração de carreiras (Médico Puericultor, Médico, Médico Sanitarista, Bibliotecário e Bibliotecário-auxiliar);

3) criação de cargos isolados, em comissão, de Diretor;

4) transformação, criação e supressão de cargos de Professor para o Ensino Industrial da União;

5) eliminação de cargos suprimidos e extintos, além de outras modificações de pouca monta.

2. O exame do assunto tornou patente a procedência dos motivos apresentados pelo Ministério, com o qual êste Departamento se articulou para, inclusive, corrigir alguns defeitos que foram encontrados na lotação atual.

3. O vulto das alterações a serem introduzidas aconselha uma nova publicação, com a revogação do decreto que aprovou a lotação em vigor.

4. Isto pôsto, elaborou êste Departamento o anexo projeto de decreto, acompanhado dos quadros gerais e parciais da lotação numérica, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Excia., esclarecendo que o trabalho foi elaborado de acôrdo com o órgão próprio do Ministério.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Sim. — G. Vargas.

(Assinado Decreto n.º 18.261 — Em 3-4-45.)

N.º 717 — Em 7-4-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No processo anexo, que V. Exª. enviou a êste Departamento, o Ministério da Aeronáutica propôs a lotação numérica de suas repartições, atendidas pelos Quadros Permanente e Suplementar.

2. A não ser pequena alteração de forma e a atualização dos totais de algumas carreiras, para o que êste Departamento se articulou com o órgão de pessoal do Ministério; a proposta se achava em condições de ser aceita.

3. Isto pôsto, elaborou êste Departamento o anexo projeto de decreto, acompanhado dos quadros geral e parciais, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. Vargas.

(Assinado Decreto n.º 18.329 — em 9-4-45).

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 719 — 10-4-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de José de Ribamar Palhano de Jesus, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em vaga lotada no Distrito Federal;

II — de Agenor Marcelo dos Santos, na função de servente, referência V, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia;

III — de Maria da Glória Passos de Paiva, na função de auxiliar de tráfego, referência VII, e de Irealino Fonseca e Ademar Tinoco Cruz, na função de carteiro, referência IV, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal;

IV — de Hermínio Ademar Tavares, na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora;

V — de José Nogueira Morais e Manuel Morais, na função de telegrafista, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso;

VI — de Luiza de Almeida Josuá, na função de auxiliar de tráfego, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte;

VII — de Hilda Geni Stolf, na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo;

VIII — de Lenita Maia da Silva e Nicanor de Azevedo Maia, na função de armazenista, referência VII e de Maria Aparecida Pessoa da Silva, na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte;

IX — de Maria de Lourdes Henriques de Araújo, Miriam de Melo Albuquerque, Rosa Rocha Lima e Osmar Oliveira, na função de armazenista, referência VII, da T.N.M. da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, em vagas lotadas, as duas primeiras na Paraíba e as duas últimas em Fortaleza; e

X — de Adelaides Rosa Pinheiro, na função zelador, referência VI, da T.N.M. do Serviço de Documentação.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

(Aprovado. Em 13-4-45. — G. Vargas.

N.º 721 — 10-4-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, e de acôrdo com as propostas anexas, a admissão, para o Ministério da Guerra dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I) de Orlando Neves Chaves, na função de Praticante de Escritório, referência VI, da T.N.M. do Colégio Militar;

II) de Wilson Aita e Reny Heitor Schilling na função de Desenhista, referência IX, da T.N.M. da Comissão de Rádes, em vagas lotadas, respectivamente, no Paraná e no Rio Grande do Sul;

III) de Alcídio Menezes da Silva e Augusto Carlos de Medeiros Macedo, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria de Saúde do Exército;

IV) de Manuel dos Santos, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. da Escola do Estado Maior;

V) de Wilson Pessoa de Aguiar, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. do Estabelecimento de Fundos da Décima Região Militar;

VI) de Mozart de Aquino e Valdemar Alves Maia, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T.N.M. do Estabelecimento de Subsistência da 10.ª Região Militar;

VII) de Renato Vieira, na função de Delineador, referência XVII, da T.N.M. da Fábrica de Itajubá;

VIII) de Otávio Silveira dos Santos, na função de Praticante de Escritório, referência VI, da T.N.M. do Hospital Militar de Pôrto Alegre; e

IX) de Milton Vieira da Silva, na função de Auxiliar de Escritório, referência IX, da T.N.M. do Serviço Geográfico do Exército.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente Exposição de Motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. Aprovado. Em 13-4-45. — G. Vargas.

N.º 722 — 10-4-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Departamento de Imprensa e Propaganda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Eri Carneiro, na função de Praticante de Escritório, referência VI; e

II — de José Leão Padilha, na função de redator, referência XIV.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente Exposição de Motivos ser encaminhada àquele Departamento, para os devidos fins. Aprovado. Em 13-4-45. — G. Vargas.

N.º 723 — 10-4-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Marinha, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Djalma José Ribeiro, na função de Delineador-Auxiliar, referência XIII, da T.N.M. do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras;

II — de João Frota Menezes na função de Auxiliar de Escritório, referência XI, da T.N.M. do Departamento de Educação Física da Marinha;

III — de Hermínio Augusto Feria e Caleb do Espírito Santo, na função de Auxiliar de Escritório, referência XI, da T.N.M. da Diretoria de Navegação;

IV — de Nelson Matias na função de Zelador, referência VI, da T.N.M. da Escola Naval; e

V — de Hélio Guimarães de Sousa, José Vargas Nascimento e Jorge Torrentes Vieira, na função de Dentista, referência XV, da T.N.M. da Odontoclínica Central da Marinha.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente Exposição de Motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 13-4-45. — G. Vargas.

N.º 724-10-4-45 — O D. A. S. P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão de Dulce da Costa e Neli de Sousa Neto na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada aquêle Conselho, para os devidos fins.

Aprovado. Em 13-4-45. — G. Vargas.

N.º 725-10-4-45 — Por despacho, exarado na E.M. 81 de 10-1-45, foi autorizada a admissão de Gessi de Moura, residente na Rua Dias da Cruz n.º 230, casa 10, Meier, Distrito Federal, na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda.

2. Acontece, porém, que, de acôrdo com o Decreto n.º 18.049, de 12-3-45, foram suprimidas seis funções de praticante de escritório, referência V, daquela repartição não podendo ser ultimada a admissão da interessada.

3. Assim, propõe:

a) — que seja tornada sem efeito a autorização dada para que Gessi de Moura fôsse admitida na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda; e

b) — que seja autorizada sua admissão para idêntica função, referência VI, da T. N. M. do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, em vaga decorrente da dispensa de Soloni Maldonado de Carvalho.

4. Uma vez aprovada, deverá a presente proposta ser encaminhada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para os devidos fins.

Aprovado. Em 13-4-45. — G. Vargas.

N.º 726 — 10-4-45 — O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Mário Bassoi e Maurício Akcelrud, na função de Inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão de Educação Física, em vagas lotadas, respectivamente, no Paraná e no Rio Grande do Sul;

II — De Ricciotti Queluz, na função de Inspetor de Alunos, referência VII, e de Gustavo Evaldo Bayer, na função de Professor do Ensino Industrial (Construção e montagem de máquinas), referência XVI, da T. N. M. da Divisão do Ensino Industrial, em vagas lotadas na Escola Técnica do Curitiba;

III — de José Maria Siqueira, na função de Armazenista, referência IX, da T. N. M. da Divisão do Ensino Industrial, em vaga lotada na Escola Industrial de Fortaleza;

IV — de Irene Monteiro, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão do Ensino Industrial, em vaga lotada na Escola Industrial de Florianópolis;

V — de João Moreira Filho, na função de Inspetor de Alunos, referência VIII, da T. N. M. da Divisão do Ensino Industrial, em vaga lotada na Escola Técnica Nacional;

VI — de Eurico Vieira de Resende, João Abreu Martins Ribeiro e João Adão de Azevedo, na função de Inspetor, referência XV, da T .N. M. da Divisão do Ensino Secundário, em vagas lotadas no Espírito Santo;

VII — de Mardônio Peixoto Botelho, na função de Inspetor, referência XV, da T. N. M. da Divisão do Ensino Secundário, em vaga lotada no Rio Grande do Norte;

VIII — de Helena Gonçalves, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão de Orçamento;

IX — de Hilda Maria Alves Ferreira, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão de Organização Sanitária;

X — de Luiz Soares Ferreira, na função de Armazenista, referência IX, da T. N. M. da Escola Ana Néri;

XI — de Moema de Sá, na função de Laboratorista, referência VII, da T. N. M. da Escola de Farmácia, para ter exercício junto a cadeira de zoologia e parasitologia:

XII — de José Domingues de Moraes Junior, na função de Armazenista, referência IX, da T. N. M. da Faculdade Nacional de Filosofia;

XIII — de Álvaro Fialho Bastos, na função de Laboratorista, referência IX, da T. N. M. da Faculdade Nacional de Medicina;

XIV — de Álvaro José Robalinho, Almir José Barros e Dorotéa Martins Arouche, na função de calculista, referência VII, da T. N. M. do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

XV — de Américo Ribeiro Guimarães, Eurico Pereira da Silva, Hernandes de Sousa Guimarães, João Marques Benfica, José Gandara, Odete Pereira, Osvaldo Jacinto da Silva, Sebastião Patrocínio, Sebastião Valente, Valdemar Campos da Paz, Valdemar Farias e Wilson Elias, na função de Laboratorista, referência V, da T. N. M. do Instituto Osvaldo Cruz;

XVI — de José Francisco da Cruz, Alfredo de Azevedo, Mário Mexias e Amaro Barcia e Andrade, na S. F. de Naturalista da T. N. M. do Museu Nacional, o primeiro na referência XII, os dois seguintes na referência XI e o último na referência X;

XVII — de Henrique Manuel Soares, na função de Armazenista, referência IX, da T. N. M. do Museu Nacional de Belas Artes;

XVIII — de Corinto Luiz Furtado, Osvaldo Monteiro de Mendonça e Rubem Marques Barbosa, na função de Inspetor, referência X, da T. N. M. do Serviço Federal de Águas e Esgotos;

XIX — de Adelaide Berta Ribeiro, Aurora Mendes de Sousa, Gilda Araújo, Heloisa Roman Milliet e Zenith Coutinho, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Febre Amarela;

XX — de Ivan Romão Teixeira Barbosa e Maria Alice Ferreira de Azevedo, na função de Amanuense Auxiliar, referência XIII, e de Eva Serra, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço Nacional de Malária, em vagas lotadas no Distrito Federal;

XXI — de Otacílio Corbo, na função de Armazenista, referência IX, da T. N. M. do Serviço Nacional de Teatro;

XXII — de Manoel Messias Costa, na função de Auxiliar de Escritório, referência IX, da T. N. M. do Observatório Nacional; e

XXIII — de José Borges Barcelos Filho, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Saúde dos Portos, em vaga lotada no Distrito Federal.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 13-4-45. — G. VARGAS.

M. 727 — 10-4-45 — O D. A. S. P., propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Irma Edite Bernhard, Maria Cecília do Amaral Mascarenhas e Natália Amorim na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão de Águas, em vagas lotadas, respectivamente, no Rio Grande do Sul, em São Paulo e em Minas Gerais;

II — de Rute Gomes na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, em vaga lotada no Distrito Federal;

III — de Proni Amaral na função de laboratorista referência V, da T.N.M. do Instituto de Biologia Animal, em vaga lotada em Belo Horizonte;

IV — de Arison Benevides Gomes, Francisco de Azevedo Lins, Hermínio José Gomes e Isidro Correia Filho na função de fiscal, referência VIII, da T.N.M. do Serviço de Economia Rural, em vagas lotadas, a primeira no Amazonas e as demais em Pernambuco; e

V — de Maria José Medeiros na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Proteção aos Índios, em vaga lotada no Distrito Federal.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 13-4-45. — G. VARGAS.

M. 729 — 10-4-45 — O D.A.S.P., propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Alcione Folo da Silva, na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. da Casa da Moeda;

II — de Valdir Reis, na função de praticante de escritório, referência IV, da T.N.M. da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais;

III — de Antônio de Almeida Júnior, na função de armazenista, referência X, da T.N.M. do Departamento Federal de Compras;

IV — de Elza Prates Piccoli e Márcio de Castro Carneiro, na função de praticante de escritório, referência V, em vagas lotadas na D. S. de Livramento e D. S. de Taubaté e de Emília Pimentel Silva e Luís de Almeida Neto, na função de auxiliar de escritório, referência VII, em vagas lotadas na D. R. da Bahia e D. R. de São Paulo, da T.N.M. da Divisão do Impôsto de Renda;

V — de Maria Carmen dos Santos Rocha e Nair Pinto, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Recebedoria do Distrito Federal;

VI — de Boris Schechter, Carmen Vairão, Elmina Fernandes da Costa, Hélio Cleto Clito Cunha, Marília Nogueira, Narciza Rodrigues, Nazareth Fernandes, Nilda Nanci dos Santos, Osvaldina Bonacossa, Regina Maria dos Santos, Rita Levi Touriel, Sebastião Abreu dos Santos, Vanda Tassinari e Zilda de Almeida Soares, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Comunicações;

VII — de Irene Dreilich, na função de taquígrafo, referência XIII, da T.N.M. do Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 13-10-45. — G. VARGAS.

N.º 730-10-4-45 — O D. A. S. P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Aeronáutica, dos seguintes candidatos habilitados e mprova:

I — de Décio do Nascimento Viana, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento de Seleção, Contrôle e Pesquisas;

II — De Armando Nogueira de Carvalho, Luízio de Medeiros Lopes, Luiz Melchiades e José Teixeira Fonseca, na S .F. de Auxiliar de Escritório da T. N. M. do Depósito de Aeronáutica do Rio de Janeiro, os dois primeiros na referência IX, o seguinte na referência VIII e o ltimo na referência VII;

III — De Altair Moreti, Francisco Mirabeau Soares Aguiar, Geraldo da Mata Machado, Jair Muniz Vieira, Luiz Belhassof, Luiz Ramos Figueiredo e Renato Miranda de Castro, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. da Escola de Aeronáutica;

IV De Wilson Peixoto, na função de projetador Auxiliar, referência XIII da T. N. M. do Estado Maior da Aeronáutica;

V — De Antônio Tibúrcio Soares Rodrigues, na função de Operador de Raios X, referência XI, da T. N. M. do Hospital Central da Aeronáutica;

VI — De Ney Pimenta de Morais e Joaquim da Silva André, na função de Amanuense Auxiliar, referência XII, da T. N. M. do Parque de Aeronáutica dos Afonsos;

VII — De José Leite de Azambuja Cidade, Carlos Luiz Müller, Homero de Oliveira, Júlio Cunha e Osvaldo do Carmo Figueiredo, os dois primeiros na função de Armazenista, referência XI, e os três últimos na função de Auxiliar de Escritório, referência VI, da T. N. M. do Parque de Aeronáutica de São Paulo;

VIII — De Jacob Ures, na função de Operador de Raios X, referência XV, da T. N. M. do Pronto Socorro dos Afonsos;

IX — De Mário da Silva Teles, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Quartel General da 4.ª Zona Aérea;

X — De Ermi Erico eManuel Ribeiro Bica, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Quartel General da 5.ª Zona Aérea;

XI — De José de Matos Tostes, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Fazenda da Aeronáutica;

XII — De José Cavalcante Rocha, na função de Contabilista Auxiliar, referência XII, Erásmo Moura, na função de Prático de Engenharia, referência XIV, de Edelberto Ferreira de Oliveira e Marco de Almeida Carneiro, na função de Projetador Auxiliar, referência XIII, da T. N. M. do Serviço Técnico de Aeronáutica e

XIII — De Carlos Henriques Lisboa Kronauer, na função de Inspetor Especialiado (material aéreo), referência XVI da T .N. M. da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica.

2 — Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. — Aprovado. Em 13-4-45. — G. VARGAS.

N.º 732 — 10-4-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I. de Eliesita Garcia Romey e Marília da Silva Moreira Barbosa, na função de auxiliar de escritório, referências X e IX, respectivamente, da T. N. M. do Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial;

II. De Ieda da Veiga Martins na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial;

III. de Ligier Herculano Barroso na função de fiscal, referência VIII, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Amazonas;

IV. de Nei Viana Saraiva na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Paraná;

V. de Darci dos Santos na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul;

VI. de Matilde Roque Viegas e Pedro Medeiros na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina;

VII. de Jacinto de Siqueira Simões na função de praticante de escritório, referência VI, e de Arlindo Gomes de Melo na função de fiscal, referência VII, da T. N. M. da Delegacia do Trabalho Marítimo de Pernambuco;

VIII, de Alzira Dias da Rocha, Stela Reis de Mendonça e Iraci de Andrade na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, em vagas lotadas, a primeira, em Recife e as duas últimas no Distrito Federal;

IX, de Clotilde Ribeiro Batista Leite e Hilda Freitas na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão do Pessoal;

X, de João Francisco Martins na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba; e

XI, de Regina Nunes Pires, Lourdes Riedlinger do Amaral e Gilda Meireles na função de praticante de escritório, referência VI, da T. N. M. do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins. Aprovado. Em 13 de abril de 1945. — G. VARGAS.

N.º 733 — 10-4-45 — O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Amarante Cruz, Araci Ferreira Lopes, Arlete Peixoto de Azevedo, Dulce Ferreira dos Santos, Glória da Silva Ribeiro, Ivone Sérgio de Oliveira, Luizete Gomes de Oliveira, Maria da Glória Correia, Maria José Viana Gonçalves e Neide Soares Martins na função de auxiliar de escritório, referência VII e de Alorival Augusto Cardoso, Amauri Correia Barbosa, Amauri da Silva Tadeu, Claudionor Marques, Hamilton Antônio Gonçalves Leite, João Abib Curi, Joaquim Neto Coutinho, José Fonseca, Lauro Pereira da Silva, Luís Edmundo Vieira da Costa, Otacílio Francisco Salino, Renato Simões Prudente, Sebastião do Nascimento e Adalberto Correia da Silva na função de identificador, referência VII, da T.N.M. do Departamento Federal de Segurança Pública;

II — de Valquíria Luaria Peribañez, Elvira Maria Roma Franco na função de auxiliar de escritório, referência X, e de Célia de Abreu Rêgo, na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do Departamento do Interior e da Justiça;

III — de Odete Gomes Vieira, na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Divisão do Material;

IV — de Maria dos Anjos Nunes Aguieiras, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão de Orçamento;

V — de Carmen Garbero, Lídia Caetano dos Santos e Ormi Silva, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Instituto Felix Pacheco;

VI — de Carlos Angelim do Couto, na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Tribunal de Segurança Nacional; e

VII — de Manuel Tavares Ferreira, na função de operador de raios-X, referência XI, da T.N.M. da Vara de Acidentes no Trabalho.

2. Uma vez aprovada, deverá a presente exposição de motivos ser encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aprovado. Em 13-4-45. G. VARGAS.

Divisão de Aperfeiçoamento

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 14 do corrente, página n.º 6.735, relativa ao "Curso Extraordinário de Preparação para Assistente de Pessoal", 2.ª coluna,

Onde se lê:

Clayde José Lobo de Sousa

.. ..

Paulo Gomes Dupin e Oliveira

.. ..

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 11 de abril de 1945. — *Arnor Guapyassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

Leia-se:

Clayde José Lobo de Sousa

.. ..

Paulo Gomes du Pin e Oliveira

.. ..

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 11 de abril de 1945. — *Arnor Guapyassú*, Chefe da Secretaria dos Cursos de Administração.

Leia-se como pertencente a esta Divisão o despacho proferido no processo n.º 6.556-45, que consta do *Diário Oficial* de 16 do corrente, página n.º 6.792, 1.ª coluna.

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 16 do corrente, relativa à "Abertura de Inscrições ao Curso de Taquígrafos", página n.º 6.826, 1.ª coluna,

Onde se lê:

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar 3 fotografias de frente e sem chapéu, tamanho 5x4 cm.

.. ..

O curso é inteiramente gratuito.

Leia-se:

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar 3 fotografias de frente e sem chapéu, tamanho 3x4 cm.

.. ..

7. O curso é inteiramente gratuito.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 1.809-45 — José Fernandes Coimbra — Esclarecimentos sôbre pedido de dispensa.

Despacho: — O D.A.S.P. não é órgão consultivo. O interessado poderá, querendo, dirigir-se à repartição competente da C. M. E. Arquive-se.

Em 16 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n.º 4.760-45 — Oswaldo Lopes Baião — Pedindo esclarecimentos sôbre admissão.

Despacho: — A proposta de admissão a que se refere o presente processo foi submetida à aprovação do senhor Presidente da República com o parecer 1239, aprovado em 29-3-44 conforme despacho publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Arquive-se.

Em 17 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, D.D.

Processo n.º 5.612-45 — Stael Fonseca — Pedido de nomeação para repartição sediada em Belo Horizonte.

Despacho: — O D.A.S.P. poderá propor oportunamente a nomeação da candidata para cargo lotado em Minas Gerais, cabendo ao órgão de pessoal interessado sua lotação em repartição sediada em Belo Horizonte.

Arquive-se.

Em 14 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 6.412-45 — Carmen Queiroga — Pedido de nomeação.

Despacho: — Será proposta a nomeação da interessada para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotado no Distrito Federal.

Arquive-se.

Em 17 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 6.619-45 — Leonice Lourenço Coelho — Pedido de nomeação.

Despacho: — Será proposta a nomeação da interessada para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Arquive-se.

Em 17 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 6.775-45 — Noemi Teixeira Vieira — Pedido de nomeação.

Despacho: — Será proposta a nomeação da interessada para cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro III — P. P. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado no Distrito Federal.

Arquive-se.

Em 17 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*, D. D.

Processo n.º 6.836-45 — Daniel Lopes de Azevedo — Pedido de nomeação.

Despacho: — Já havia sido proposta a nomeação do interessado para cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Q. P. do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Arquive-se

Em 17 de abril de 1945. — *Henrique Barbosa*.

Divisão de Seleção

Processo n.º 6.196-45 — José Pacheco, candidato inscrito no concurso para a carreira de Datilógrafo, solicita revisão de provas e conseqüente inclusão de seu nome no resultado final.

Despacho — Indeferido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Proc. n.º 7.205-45 — Antônio Borragini Júnior, candidato inscrito no concurso para a carreira de Datilógrafo, não tendo obtido o mínimo de 60 pontos exigido nas Instruções, solicita habilitação.

Despacho — Indeferido, à vista das Instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.579-45 — Luís Gonçalves Costa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo n.º 1.123-45, no qual solicitou revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho — Mantenho o grau, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 5.095-45 — No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a transferência *ex-officio*, no interêsse da administração de José Lopes de Figueiredo, Ajudante de Tesoureiro, padrão H, do Quadro I — Parte Permanente, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Parte.

2. Sob o ponto de vista legal, nenhuma objeção apresenta a D.F.

3. O interessado, no concurso a que se submeteu para a carreira de Oficial Administrativo (C. 105), apresentou a seguinte situação:

a) Prova de seleção:

I — Sanidade e capacidade física — habilitado.

II — Português e Direito Administrativo — 79,0.

III — Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade Pública. — 57,5.

b) Provas de habilitação:

I — Direito Constitucional, Civil e Penal — 52,0.

Geografia do Brasil — 89,7.

4. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se unicamente à prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública, constante das instruções reguladoras do C. 105, publicadas no *Diário Oficial* de 27-5-43.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1945. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho — Aprovado. Em 19 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 5.276-45 — No anexo processo, Petrônio Fontoura, Polícia Especial, classe F, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, solicita transferência para igual classe da carreira de Detective do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. Quanto ao aspecto legal, nada opõe a D.F.

3. O servidor em causa logrou habilitação no concurso para Polícia Especial (C. 35),

apresentando os seguintes resultados nas provas:

a) de Seleção:
I — Investigação Social — habilitado.
II — Sanidade e capacidade física — habilitado.
III — Nvel mental e aptidão — habilitado.
IV — Noções de Direito — 83,0.

b) de Habilitação:
I — Conhecimentos gerais — 56,0.
II — Prática de serviço (em que se incluiu o uso de arma de fogo) — 497.

4. Não obstante a prova de Noções de Direito ter sido de seleção (eliminatória), apresentou, todavia, um nível inferior ao que se exige para a carreira de Detective.

5. Nestas condições, esta Divisão é de parecer que a transferência em apreço deverá condicionar-se as provas de sanidade e capacidade física, Noções de Direito Constitucional, Civil e Penal, e Prática de Serviço, constantes das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Detective, publicadas no *Diário Oficial* de 6 de outubro de 1945.

D.S. do D.A.S.P., em 13 de abril de 1945. *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 4.177-45 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação dêste Departamento, pela Rêde Elétrica Piquête — Itajubá do Ministério da Guerra, para admissão de extranumerário-mensalista — Auxiliar de Ensino V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os três inscritos, os dois candidatos que compareceram às provas.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 4.652-45 — Propõe a Escola Nacional de Química — M.E.S. — a transferência *ex-officio* do Lorenzo José Orazio Benzi, Assistente de Ensino, referência XVII, cadeira de Matemática Superior para a cadeira de Química Inorgânica — Análise Qualitativa.

2. Estão anexos ao processo:

a) diploma de Química Industrial, expedido em 10-6-41, pela Escola Nacional de Química, devidamente registrado no M.E.S.;

b) um exemplar da Revista de Química Industrial, em que se publica um artigo do candidato com o título: "Catálise".

3. Esclarece a referida Escola que o diploma de Química Industrial confere capacidade para admissão como Assistente de qualquer disciplina dessa Escola.

4. Nestas condições, esta Divisão se manifesta favoràvelmente à presente proposta.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 4.189-45 — No presente processo, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio propõe a transferência *ex-officio*, no interêsse da administração, de Alice Nogueira Amaro, Escriturário, classe F, do seu Quadro Único — P.P. — , para igual classe da carreira de Guarda-Livros do mesmo Quadro e Parte.

2. Quanto ao aspecto legal, a D.F. não apresenta objeção.

3. Está anexo ao processo o diploma de Perito-Contador, expedido em 22-12-34, pela Escola de Comércio Amaro Cavalcanti, devidamente registrado no M.E.S.

4. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso o mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Guarda-Livros do Serviço Público Federal, publicadas no *Diário Oficial* de 3-3-45.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 4.896-45 — Geni Pereira da Silva, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o grau, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 505-45 — Vlademiro de Sá Marques Coelho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 808-45 — Leonor Emília Rist, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Matemática, Estatística e Contabilidade Pública.

Despacho: Concedo o aumento de um ponto, à vista do parecer do examinador. O candidato continua inabilitado.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.713-44 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação dêste Departamento, pela Delegacia Secional de Cruz Alta (Rio Grande do Sul) da Divisão do Impôsto de Renda, do Ministério da Fazenda, para admissão de extranumerário-mensalista — Praticante de Escritório V.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram observadas, e que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

3. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam, dentre os 25 inscritos, os candidatos:

PRATICANTE DE ESCRITÓRIO V

Nome	Média
Júlia Schütz	98,0
Zeni Prado Ferreira	88,1
Belarmino Machado Soares	81,1
Diomira Amaral de Sousa	71,6
Ruth Schröder Hoffmeister	68,3

D. S. do D. A. S. P., em 17 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Homologado.
Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 6.517-45 — No anexo processo, o Departamento dos Correios e Telégrafos propõe a transferência *ex-officio* de Cantídio Gomes de Andrade, Mensageiro, referência V, da T. N. M. da Diretoria Regional do Distrito Federal, para igual referência da série funcional de Carteiro.

2. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que a transferência em causa deverá condicionar-se ùnicamente à prova de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 5.575-45 — No anexo processo, Cleveland Brasileiro de Medeiros Braga solicita admissão na série funcional de Auxiliar de Escritório, referência IX, à vista do exposto abaixo:

a) obteve no concurso para Arquivista, C. 104, as seguintes notas:

Técnica de Arquivo	79,0
Português	25,5
Dactilografia	23,0
Conhecimentos Gerais	40,5

b) no concurso de Arquivista do D.A.S.P. (C. 116), obteve 60 pontos na prova de Técnica de Arquivo;

c) possui o curso de Arquivo da Hollerith e o curso de Dactiloscopia da Divisão de Aperfeiçoamento do D. A. S. P.

2. Apreciando o assunto, esta Divisão é de parecer que o requerente não está em condições de ser admitido na forma pleiteada.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 4.980-45 — No anexo processo, Saulo Pereira Martins, carteiro, classe E, do Quadro III — P. S. — Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Postalista, do mesmo Quadro — Parte Permanente.

2. Sob o ponto de vista legal, nada opõe a D. F.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso o mesmo conjunto de provas do concurso para a carreira de Postalista do M. V. O. P., cujas instruções foram publicadas em 14-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 5.347-45 — No anexo processo, Antônio Vaz, carteiro, classe E, do Quadro III — P. S. — do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicita transferência para igual classe da carreira de Postalista do mesmo Quadro — P. P. — e Ministério.

2. Sob o ponto de vista legal, a D. F. nada opõe.

3. Examinando o assunto, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso o mesmo conjunto de provas, constante das instruções reguladoras do concurso para Postalista (C. 127), publicadas no *Diário Oficial* de 11 de maio de 1943.

D. S. do D. A. S. P., em 13 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.
Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes.*

Processo n.º 3.462-45 — José Gonçalves de Melo, candidato inscrito no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.254-45 — Luiz Pedro Scortegagna, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.353-45 — Edisio Souto, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Geografia e Direito.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.468-45 — João de Barros Barbosa, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Geografia e Direito.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.255-45 — Alba Campos, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.294-45 — Hugo Maciel Viana, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 6.481-45 — Nelson Alves dos Santos, candidato inscrito no concurso para a Carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Matemática e Português.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.293-45 — Zaida Alves Przybysz, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão da prova de Português e Matemática.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo: *Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Auxiliar de Tráfego VII e Praticante de Tráfego IV.*

P.H. — 852

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 13 dos 94 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga* Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: *Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Estrada de Ferro S. Luís a Teresina, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Armazenista.*

P.H. — 1.042

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 20 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*. Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: *Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Teresina do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.*

P.H. — 1.074

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 9 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga* Diretor de Divisão.

Homologado. Em 18-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: *Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Industrial de Cuiabá, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista IX.*

P.H. — 1.078

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*. Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: *Prova de melhoria de salário para preenchimento de vagas existentes na série funcional de Auxiliar de Tráfego da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas.*

P.H. — 1.162

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga* Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: *Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio do Ministério da Guerra — Correntista VI.*

P.H. — 1.230

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., e m17 de abril de 1945. *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

De acôrdo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1945. — *Murilo Braga*. Diretor de Divisão.

Homologado. Em 19-4-45. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 10 de abril de 1945, à página n.º 6.362.

Par. 1.272,

Onde se lê:
Josefa Gonçalves Seli ...

Leia-se:
Josefa Gonçales Seli ...

Par. 1.282,

Onde se lê:
I.P.O.N. — M.J.

Leia-se:
I.P.Q.N. — M.J.

Par. 1.321,

Onde se lê:
Julia Feraz,

Leia-se:
Julia Haraz.

Par. 1.356,

Onde se lê:
do N. D. M.

Leia-se:
do S.N.D.M.

No *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945, à página n.º 6.458,

Par. 1.377,

Onde se lê:
... Mário da Fonseca Sarava,

Leia-se:
... Mário da Fonseca Saraiva ..

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 14 de abril de 1945, à página n.º 6.700. 3.ª coluna,

Onde se lê:
Processo n.º 22.916,

Leia-se:
Processo n.º 22.916-44.

No *Diário Oficial* de 16 do corrente.

Laboratorista VIII. P. H. — 1.105. (Resultado das partes I e II).

À página n.º 6.826, 2.ª coluna.

Onde se lê:
em 13 de abril,

Leia-se:
em 12 de abril.

Inspetor. P. H. — 1.202. (Resultado final).

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:
1. Zaro Antran Cordeiro,

Leia-se:
1. Zaro Autran Cordeiro.

No *Diário Oficial* de 17 do corrente.

Projetador Auxiliar. P. H. — 1.345. À página n.º 6.912, 2.ª coluna, instrução 6, Parte II,

Onde se lê:
Gráfica, com compreenderá,

Leia-se:
Gráfica, que compreenderá.

Identificador. P. H. — 1.346. Na 3.ª coluna, título da abertura,

Onde se lê:
VIII, IX, X, XII e XIII,

Leia-se:
VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

À página seguinte, 1.ª coluna, instrução 6, Parte II,

Onde se lê:
que envolvem,

Leia-se:
que envolvam.

Taquígrafo . P. H. — 1.347. No título das instruções,

Onde se lê:
Conselho Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio.

Leia-se:
Conselho Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Na instrução 6, Parte II, a),

Onde se lê:
cópia de um trecho impresso,

Leia-se:
cópia de original manuscrito.

Inspetor de Alunos. P. H. — 1.348. Na instrução 6, Parte II, ponto 7,

Onde se lê:
.. a estes .. e a direção ...

Leia-se:
... a êstes ... e à direção ...

P. H. — 1.243. (Resultado final). À página n.º 6.914, 2.ª coluna, título,

Onde se lê:
Projetador XV,

Leia-se:
Projetador Auxiliar XV.

Inspetor Especializado. P. H. — 1.287. Na 3.ª coluna, título,

Suprima-se a repetição:
do Ministério da Aeronáutica.

D.S. do D.A.S.P., em 18 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

No *Diário Oficial* de 18 do corrente.

Processo n.º 4.056-45. Às páginas n.º 6.979, 3.ª coluna,

Onde se lê:
Escriturário C. 101; e, no despacho, C. 101:

Leia-se, nos dois casos, o número do concurso: C. — 142.

D.S. do D.A.S.P., em 19 de abril de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 155

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acôrdo com o artigo 71, item XVIII, combinado com o art. 87 do Regimento aprovado pelo Decreto número 11.101, de 11-12-42,

Resolve:

O horário normal do D.A.S.P. será, de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas e aos sábados, das 9 às 12 horas, ficando revogado o item I da Portaria n.º 692, de 15 de abril de 1944.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N.º 154

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 69, item XII, do Decreto n.º 11.101, de 11 de dezembro de 1942 e de acôrdo com o art. 88, item V, do mesmo Decreto.

Resolve designar José Maria dos Santos Araujo Cavalcanti, técnico de administração, classe M, do Q.S. do mesmo Departamento, com exercício na Seção de Coordenação da Divisão de Organização e Coordenação, para substituir o chefe da referida Seção, em seus impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1945. — *Luiz Simões Lopes.*

APOSTILAS

No decreto de 7 de novembro de 1934, que nomeou o Engenheiro Flávio Carvalho Lemgruber, foi feita a seguinte apostila:

"O cargo a que se refere o presente foi transformado e transferido para a carreira de Engenheiro do Q.P. do D.A.S.P. pelo Decreto-lei n.º 7.441, de 5 de abril de 1945 e publicado no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês.

Em 19 de abril de 1945. — *Felinto Epitácio Maia,* Diretor do Serviço de Administração.

No decreto de 18 de agôsto de 1942, publicado no *Diário Oficial* de 20 do mesmo mês, que nomeou Flávio de Carvalho Lemgruber, foi feita a seguinte apostila:

"O cargo efetivo do funcionário a que se refere o presente decreto foi transformado e transferido para a carreira de Engenheiro do Q.P. do D.A.S.P. pelo Decreto-lei número 7.441, de 5 de abril de 1945, publicado no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês.

Em 19 de abril de 1945. — *Felinto Epitácio Maia,* Diretor do Serviço de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pelo Sr. Diretor Geral dêste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 9-4-45 a 28-4-45, ao datilógrafo, classe G, do Ministério da Justiça, servindo neste Departamento, Raul Ferreira — DIP. 6.750-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral dêste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares, no período de 30-4-45 a 19-5-45, ao servente, classe E, da Secretaria da ex-Câmara dos Deputados, servindo nêste Departamento, Alfredo Maurício da Silva. — DIP. 7.134-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral dêste Departamento, foram concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença, em prorrogação, no período de 24-3-45 a 19-9-45, inclusive, nos têrmos do art. 168, do Decreto-lei n.º 1.713 de 28-10-39, ao extranumerário-mensalista, Auxiliar de Escritório, referência VIII, Anita Prazeres Batista dos Santos, matrícula n.º 105.061. — DIP. 6.814-45. — Licença anterior de 120 dias.

— Pelo Sr. Diretor Geral dêste Departamento, foram concedidos 60 (sessenta) dias de licença, no período de 7-4-45 a 5-6-45, inclusive, nos têrmos dos artigos 156 e 165 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28-10-39, ao extranumerário-mensalista, desenhista XVI, Antônio Gabriel Nássara, matrícula n.º 101.036.

— Pelo Sr. Diretor Geral dêste Departamento, foi justificada a falta dada ao serviço, no dia 8-3-45, pelo extranumerário diarista, servente V, matrícula n.º 101.319, Carmen de Almeida.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 514.ª SESSÃO, EM 26 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Átila Monteiro Aché e Tenente-Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a 514.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se a ordem do dia, procedendo-se ao exame de expediente que constou de: 1) Telegrama do Chefe de Polícia d eAracaju consultando se português maior de 60 anos está isento de multa ao registrar-se. O Conselho responderá àquela autoridade que não se achando o maior de 60 anos obrigado ao registro e se requer é para fins de interêsse particular e que de acôrdo com a nossa legislação nenhum maior de 60 anos deverá ser sujeito ao pagamento de multa para a obtenção da carteira modêlo 19. 2) O Conselho tomou ainda conhecimento de longo e minucioso parecer relativo às atividades do Comitê Intergovernamental para Refugiados em Londres. Para mais amplo conhecimento do assunto o parecer foi dividido em vários itens que passa a estudar em separado, apresentando em seguida as conclusões do mesmo que, além de serem aprovadas na íntegra mereceram encômios dos Conselheiros. Ficou, ainda, decidido que essas conclusões seriam encaminhadas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em uma exposição de motivos, sugerindo várias medidas a serem tomadas no período após guerra.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 26 de março de 1945. — *J. de Pinto Dias,* Presidente. — *Julia L. Figueira de Mello,* Chefe da Secretaria.

ATA DA 515.ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1945

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros Cônsul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Átila Monteiro Aché, Tenente-Coronel Armando Vilanova Pereira de Vasconcelos e José de Oliveira Marques, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Senhor Presidente declaarda aberta a 515.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia. Os Conselheiros entraram então no exame de várias questões relacionadas com a imigração e colonização, problemas êstes que exigem solução cada vez mais urgente, a fim de se aparelhar devidamente o Brasil para receber o número necessário de imigrantes reclamados notàdamente pelos lavradores do centro e sul do país.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta minutos.

Rio de Janeiro, em 4 de abril de 1945. — *J. de Pinto Dias,* Presidente. — *Arminda B. M. Cadaxas,* Chefe da Secretaria

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

Licença a extranumerário mensalista:

Por despacho de 19 dêste mês, o Sr. Presidente, em conformidade com parecer do Serviço de Biometria Médica (Proc. n.º 13.049-45), em vista do respectivo laudo de inspeção, concedeu quinze (15)dias de licença, em prorrogação, a partir de 1 dêste mês, nos têrmos dos arts. 156 e 165 do Estatuto dos Funcionários, à extranumerária mensalista auxiliar, referência XI, Débora de Oliveira Messery (matrícula número 104.012). A referida mensalista serve nesta Capital, e a citada licença expirou a 15 dêste mês. O período de licença anterior já gozado é de trinta (30) dias (2-3-945 a 31 de março de 1945).

(Proc. n.º 662-45 — C.N.A.E.E.).

Comissão Central de Requisições

ATA DA 93.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 19 DE ABRIL DE 1945

Às dez horas do dia dezenove de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, sob a presidência do Exmo. Sr. General de Divisão Pedro de Alcântara Cavalcante de Albuquerque e presentes os senhores representantes Almirante Raimundo de Melo Braga de Mendonça, Coronel Intendente do Exército Valdemar Rocha, Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel, Capitão de Fragata Intendente Naval Domingos Gonçalves Ribeiro, Dr. Oscar Bormann de Borges, Dr. Landulfo Alves e doutor Otacílio Negrão de Lima, foi aberta a sessão.

Deixaram de comparecer: Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, Dr. Osvaldo Gomes da Costa Miranda e Dr. João Maria Broxado Filho, por motivos justificados.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

N.º 362 (6.491-30, da extinta C. C. R.) — Interessado: Manuel Blanco (Agente da Atlantic Refining Company of Brasil). São Paulo. Relator: Tenente Coronel Intendente de Aeronáutica Abelardo d'Eça Rangel. Parecer: A Comissão resolveu negar o pedido de reconsideração, mantendo, por conseguinte, o arquivamento do processo, contra os votos dos Doutores Otacílio Negrão de Lima e Landulfo Alves, que tomaram conhecimento do pedido de reconsideração, mas consideraram prescrita a dívida.

N.º 552 — Interessado: Luiz Siqueira. São Paulo. Relator: Dr. Oscar Bormann de Borges. Parecer: Arquivado, por prescrição, devendo, entretanto, ser remetido o processo ao Exmo. Sr. Presidente da República, em vista do interessado ter dirigido a S. Excia. a carta que se acha anexada ao mesmo unânimemente.

N.º 550 — (15.187-37, da S. G. M. G.) — Interessado: João Caffarate. Rio Grande do Sul. Relator: Dr. Landulfo Alves. Parecer: Arquivado, por não se tratar de requisição militar, estando a dívida prescrita, unânimemente.

N.º 557 — (1.150-34, da extinta C. C. R.) — Interessado: João M. Ribeiro. São Paulo. Relator: Dr. Otacílio Negrão de Lima. Parecer: Reconhecida a dívida em trezentos e oitenta cruzeiros (Cr$ 380,00), unânimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. General Presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão às onze horas.

Eu, Arí Monteiro, Chefe da Seção de Redação de Atas e do Expediente, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Dr. Wylmar Dutra de Moura, Diretor da Divisão de Processos, servindo de Secretário. — *Wylmar Dutra de Moura,* Secretário.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

PORTARIA N.º 98, DE 6 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.961, de 20 de janeiro de 1941;

Atendendo ao que requereu a Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos-ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928 e 19.331, de 29 de agôsto de 1930 e o Decreto-lei n.º 3.523, de 19 de agôsto de 1941; tendo em vista o art. 37, letra *e*, do Código Brasileiro do Ar, e de acôrdo com o parecer da Diretoria de Aeronáutica Civil, resolve aprovar, em substituição às baixadas com a Portaria n.º 128, de 30 de julho de 1943, tarifas de passagens e encomendas da linha aérea Parnaíba-Floriano-Belém, da Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda., que com esta baixam assinadas pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o "Visto" do Diretor da Aeronáutica Civil. — *Joaquim Pedro Salgado Filho*.

BASES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 98, DESTA DATA

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.

Linha aérea Parnaíba-Floriano-Belém

Passagem:

1 — A tarifa não limita o pêso do passageiro e a passagem dá direito ao transporte gratuito de 15 a 25 quilos de bagagem, de acôrdo com o percurso da viagem, como se segue: até 1.600 quilômetros, 15 quilos; entre 1.600 e 3.200 quilômetros, 20 quilos; acima de 3.200 quilômetros, 25 quilos. A bagagem que exceder ao pêso gratis pagará à razão de 1% por quilo excedido, calculado sôbre o preço da passagem respectiva.

2 — As crianças até 3 anos, carregadas ao colo, pagarão 10% do preço da passagem inteira, sem direito ao transporte de bagagem; as crianças de 3 a 12 anos pagarão 50% do preço da passagem inteira, com direito a ocupar lugar e ao transporte gratuito de metade do pêso correspondente ao bilhete da passagem inteira equivalente.

3 — As passagens de volta, quando adquiridas antecipadamente com as de ida correspondentes, gozarão do Desconto de 20%.

4 — Ao preço da passagem será acrescida a taxa de Cr$ 4,60 (quatro cruzeiros e sessenta centavos) em cada 100 quilômetros de percurso ou fração, correspondente à taxa de seguro.

Encomenda:

Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n.º 200, de 7 de dezembro de 1938, do D.A.C.

Divisão do Tráfego, 6 de abril de 1945. — *Jorge Moniz*, Chefe da Divisão.

TARIFAS A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 98 DESTA DATA

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, Ltda.

Linha aérea Parnaíba-Floriano-Belém

Escalas		Luzilândia	Repartição	Pôrto	Terezina	Floriano	B. Leite	Balsas	Carolina	Imperatriz	Marabá	Baião	Cametá	Belém
Parnaíba	D.	80	135	160	290	490	650	830	985	1190	1385	1680	1745	1895
	P.	135,00	195,00	220,00	325,00	505,00	635,00	780,00	905,00	1.070,00	1.235,00	1.480,00	1.520,00	1.650,00
	E.	1,00	1,00	1,00	1,50	2,50	3,00	4,00	4,50	5,50	6,00	7,50	7,50	8,50
Luzilândia	D.	55	80	210	410	570	750	905	1110	1305	1600	1665	1815	
	P.	100,00	135,00	240,00	435,00	570,00	720,00	835,00	1.000,00	1.160,00	1.410,00	1.465,00	1.580,00	
	E.	1,00	1,00	1,00	2,00	3,00	3,50	4,00	5,00	6,00	7,00	7,50	8,00	
Repartição	D.	25	155	355	515	695	850	1055	1250	1545	1610	1760		
	P.	50,00	210,00	385,00	515,00	680,00	800,00	970,00	1.125,00	1.360,00	1.415,00	1.530,00		
	E.	1,00	1,00	2,00	2,50	3,50	4,00	5,00	5,50	7,00	7,00	7,50		
Pôrto	D.	130	330	490	670	825	1030	1225	1520	1585	1735			
	P.	185,00	360,00	655,00	650,00	775,00	950,00	1.105,00	1.340,00	1.395,00	1.510,00			
	E.	1,00	2,00	2,50	3,50	4,00	5,00	5,50	6,50	7,00	7,50			
Terezina	D.	200	360	540	695	900	1095	1390	1555	1605				
	P.	245,00	390,00	540,00	680,00	845,00	1.005,00	1.235,00	1.295,00	1.410,00				
	E.	1,00	2,00	2,50	3,50	4,00	5,00	6,00	6,50	7,00				
Floriano	D.	160	340	495	700	895	1190	1255	1405					
	P.	220,00	370,00	510,00	685,00	840,00	1.070,00	1.130,00	1.250,00					
	E.	1,00	2,00	2,50	3,50	4,00	5,50	5,50	6,50					
B. Leite	D.	180	335	540	735	1030	1095	1245						
	P.	230,00	365,00	540,00	705,00	950,00	1.005,00	1.120,00						
	E.	1,00	2,00	2,50	3,50	5,00	5,00	5,50						
Balsas	D.	155	360	555	850	915	1065							
	P.	210,00	390,00	555,00	800,00	810,00	980,00							
	E.	1,00	2,00	3,00	4,00	4,00	5,00							
Carolina	D.	205	400	695	760	910								
	P.	235,00	425,00	680,00	730,00	835,00								
	E.	1,00	2,00	3,50	3,50	4,00								
Imperatriz	D.	195	490	555	705									
	P.	240,00	505,00	555,00	675,00									
	E.	1,00	2,50	3,00	3,50									
Marabá	D.	295	360	510										
	P.	330,00	390,00	510,00										
	E.	1,50	2,00	2,50										
Baião	E.	65	215											
	P.	110,00	245,00											
	E.	1,00	1,00											
Cametá	D.	150												
	P.	205,00												
	E.	1,00												

Observações — D. — Distância em quilômetros.
P. — Preço da passagem em cruzeiros.
E. — Preço de encomenda em cruzeiros.
— As presentes tarifas substituem as aprovadas pela Portaria n.º 128, de 30-7-43.

Divisão do Tráfego, 6 de abril de 1945. — *Jorge Moniz*, Chefe da Divisão.

(N.º 6.259 — 18-4-45 — Cr$ 111,70)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 245 DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que consta do processo P.A. 695-45,

Resolve aprovar as instruções que com esta baixam, assinadas pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, para o uso de rótulos e carimbos oficiais em produtos de origem animal, procedentes de estabelecimentos sob Inspeção Federal e cuja execução compete a Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal do mesmo Departamento. — *Apolonio Salles*.

S. C. 15.115-45.

Instruções para o uso de rótulos e carimbos oficiais em produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sujeitos à fiscalização da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, (D. I. P. O. A.) a que se refere a portaria ministerial n.º 245, de 19, de abril de 1945.

DA ROTULAGEM EM GERAL

Art. 1.º — Todos os produtos de origem animal, carne, leite, ovos e derivados, mel e cêra de abelhas, procedentes de estabelecimentos sob contrôle da D.I.P.O.A., serão, obrigatòriamente, aplicados sôbre matérias primas, produtos, vasilhame ou continentes, quer quando diretamente destinados ao consumo público, quer se destinem a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 2.º — Considera-se rótulo para efeito do artigo anterior qualquer identificação impressa ou litografada, além de dizeres pintados ou gravados a fogo, por pressão ou decalcação, aplicados sôbre matérias primas, produtos e continente.

Parágrafo único — Fica a critério da D.I.P.O.A. permitir para certos produtos o emprêgo de rótulos sob a fórma de etiquetas ou o uso exclusivo de carimbo de Inspeção Federal.

Art. 3.º — Além de outras exigências previstas em legislação ordinária da União, os rótulos conterão obrigatòriamente as seguintes indicações:

a) nome verdadeiro do produto, em caracteres destacados e uniformes, em corpo e côr, sem intercalação de desenhos ou outros dizeres, obedecendo rigorosamente às denominações estabelecidas nos padrões oficiais ou o nome aceito por ocasião da aprovação das fórmulas;

b) nome da firma responsável;

c) nome da firma que tenha completado operações de acondicionamento, quando fôr o caso;

d) carimbo oficial de Inspeção Federal;

e) natureza do estabelecimento, de acôrdo com a classificação oficial prevista na legislação vigorante;

f) localização do estabelecimento, eespecificando Município e Estado, facultando-se ainda declaração de rua e número;

g) marca comercial do produto;

h) data da fabricação;

i) pesos, bruto e líquido;

j) fórmula de composição, nos casos previstos na legislação vigorante;

k) a especificação "Indústria Brasileira".

Art. 4.º — A data de fabricação, conforme a natureza do continente ou envoltório, será impressa, gravada ou declarada por meio de carimbo, detalhando dia, mês e ano.

§ 1.º — Faculta-se para o caso dêste artigo o emprêgo do código estabeleceeido pela D.I.P.O.A.

§ 2.º — A D.I.P.O.A. dará conhecimento do código adotado a todos os serviços de Saúde Pública do País.

Art. 5.º — Quando os produtos são acondicionados em recipientes metálicos, de madeira ou de vidro, serão designados nos rótulos ou continentes os pesos bruto e líquido. Nos demais casos constará apenas o pêso líquido ou base.

Parágrafo único — De acôrdo com a natureza da rotulagem, os pesos serão impressos nos rótulos, litografados, gravados ou colocados por meio de carimbo.

Art. 6.º — Nos rótulos poderão figurar referências a prêmios obtidos em exposições oficiais, desde que devidamente comprovada sua concessão.

Parágrafo único — Os prêmios de estímulo e menções honrosas conferidos pela D.I.P.O.A., poderão figurar nos rótulos desde que seja indicado o ano ou anos em que a firma os obteve.

Art. 7.º — Na designação de marcas é permitido o emprêgo de desenhos a elas alusivos.

§ 1.º — No caso de marcas com nome de pessoas vivas ou mortas exige-se apresentação de expressa autorização do homenageado ou de herdeiro que tenha autoridade legal para conceder a permissão, caso o interessado não apresente documento comprobatório de anterior registro da marca no Departamento Nacional de Propriedade Industrial.

§ 2.º — E' expressamente proibido o uso de marcas, dizeres ou desenhos alusivos a Bandeira Nacional, símbolos ou quaisquer outras indicações oficiais sôbre atos, fatos, estabelecimentos, etc. da União, dos Estados ou dos Municípios, desde que não haja autorização expressa da autoridade competente.

Art. 8.º — E' xpressamente proibida a inscrição de qualquer denominação, declaração, palavra, desenho, etc., que transmita falsa impressão ou forneça falsa indicação de origem ou qualidade do produto.

§ 1.º — Os dizeres "especial", "o melhor", "cento por cento", "absolutamente puro", "seleto", "fiambre" e outros equivalentes só serão permitidos quando a qualidade e origem dos produtos justifiquem seu uso.

§ 2.º — Só são permitidas nos rótulos figuras ou desenhos referentes à origem ou qualidade dos produtos de origem animal, quando haja fidelidade de representação.

§ 3.º — A designação de Países, Estados, Territórios e Localidades estrangeiras, quanto à origem de certos produtos, só pode ser usada quando precedida do esclarecimento "tipo", "estilo", "marca", "corte" ou equivalentes, isentando-se desta obrigatoriedade produtos de denominação originária em território nacional.

Art. 9.º — Quaisquer outros dizeres, desenhos ou informações, além daquelas indicadas nestas instruções só poderão ser usadas quando prèviamente aprovadas pela D.I.P.O.A.

Art. 10 — Um mesmo rótulo pode ser usado para produtos idênticos, fabricados em vários estabelecimentos de uma única firma, desde que sejam da mesma qualidade, denominação e marca.

Parágrafo único — Tais rótulos declaram obrigatòriamente a classificação e localização de todos os estabelecimentos da firma, fazendo-se a identificação de origem pelo carimbo de Inspeção Federal gravado ou impresso sôbre o continente ou rótulo.

Art. 11 — Exceção feita para as restrições assinaladas nestas instruções, a côr dos rótulos, dizeres e desenhos fica ao livre alvitre dos interessados.

Art. 12 — Os rótulos serão impressos, litografados, gravados ou pintados com dizeres respeitando obrigatòriamente a ortografia oficial no País e o sistema legal de unidades de medidas.

DA ROTULAGEM EM PARTICULAR

Art. 13 — O uso de matérias corantes artificiais nas conservas de carne obriga à declaração expressa no rótulo "artificialmente colorido".

Art. 14 — Na rotulagem de manteiga fabricada com cremes neutralizados exige-se a declaração em caracteres bem visíveis "Fabricada com creme neutralizado".

Art. 15 — Dos rótulos constarão indicações e percentagens de substâncias conservadoras, corantes ou capazes de manter a côr dos produtos, quando se trate de alimentos destinados ao comércio internacional e adicionadas em quantidades diversas que aquelas determinadas pela legislação federal vigorante, mas permitidas pelos países importadores.

Art. 16 — Os rótulos dos continentes de produtos não destinados à alimentação humana conterão, além do carimbo de Inspeção Federal competente, a declaração "Não Comestível", obrigatória também nos continentes, a fogo ou por gravação e em qualquer dos casos, em caracteres bem destacados.

Art. 17 — Os rótulos destinados aos continentes de produtos próprio à alimentação de animais conterão, além do carimbo de Inspeção Federal competente, a declaração "Alimento para Animais".

Art. 18 — Os continentes de transporte de matérias primas e produtos destinados à alimentação humana, que vão ser acondicionados ou transformados em outros estabelecimentos, receberão um rótulo de acôrdo com as presentes instruções e o competente carimbo de Inspeção Federal.

Art. 19 — Carcaças e partes de carcaças destinadas ao consumo em natureza receberão obrigatòriamente o carimbo de Inspeção Federal, fixado nestas instruções.

Parágrafo único — Carcaças e partes de carcaças destinadas à transformação em outros estabelecimentos, receberão também o competente carimbo de Inspeção Federal fixado nestas instruções.

Art. 20 — Os ovos destinados ao comércio receberão o competente carimbo de Inspeção Federal, fixado nestas instruções.

Art. 21 — No caso de banha, compostos, margarina, gorduras bovina e ovina, os rótulos serão em fundo verde; para manteiga em fundo amarelo ou vermelho.

§ 1.º — A critério da D.I.P.O.A., quando os produtos indicados neste artigo forem expostos ao consumo envolvidos exclusivamente em papel impermeável ou similar, o fundo poderá ser da tonalidade do material envolvente, enquanto todos os dizeres e desenhos serão nas respectivas côres determinadas neste artigo.

Art. 22 — Tratando-se de banha é obrigatória a declaração em caracteres uniformes e do mesmo corpo de letra, das expressões "Banha" ou "Banha Refinada", segundo o processo de fabricação.

Parágrafo único — As especificações constantes do presente artigo serão acrescidas da palavra "Frigorificada" quando o produto é conservado em baixa temperatura.

Art. 23 — No caso de manteiga é indispensável a especificação "Com Sal" ou "Sem Sal", segundo se trate de variedade salgada ou não.

Art. 24 — No rótulo dos compostos é obrigatória a declaração da espécie animal que forneceu a gordura principal de sua composição.

Art. 25 — As etiquetas previstas no parágrafo único do artigo 2.º deverão conter de um lado os esclarecimentos previstos nestas instruções e do outro exclusivamente o competente carimbo de Inspeção Federal.

Art. 26 — No caso de certos produtos normalmente expostos ao consumo sem qualquer proteção, além do seu envoltório próprio ou casca, a rotulagem será feita por meio de rótulo impresso em papel, chapa litografada em condições de se manter presa ao produto ou etiqueta.

Parágrafo único — A critério da D.I.P.O.A., nos casos do presente artigo o carimbo de Inspeção Federal além de constar do rótulo, da etiqueta ou da chapa, será obrigatòriamente decalcado sôbre o produto.

DOS CARIMBOS DE INSPEÇÃO FEDERAL E SEU USO

Art. 27 — Os carimbos oficiais de Inspeção Federal previstos nestas instruções obedecerão exatamente à descrição que se segue e aos modelos anexos, respeitadas, rigorosamente, dimensões, forma, dizeres, tipo e corpo de letra.

Parágrafo único — Serão sempre colocados em destaque nos rótulos ou produtos, obrigatòriamente numa côr única e preferentemente preto quando em rótulos impressos ou litografados.

Art. 28 — Os carimbos adotados pela D.I.P.O.A. obedecerão as seguintes especificações:

a) — *Modêlo* 1 —

Dimensões: — 0,07 x 0,05 m

Forma: — elíptica no sentido horizontal.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das palavras "Inspecionado" — colocada horizontalmente — e "Brasil" que acompanha a curva superior da elípse; logo abaixo daquele número as iniciais "S. I. F.", que acompanham a curva inferior da mesma elípse.

Uso: — para carcaças de bovinos em condições de consumo em natureza é aplicado externamente sôbre a massa muscular de cada quarto.

b) — *Modêlo* 2 —

Dimensões: — 0,05 x 0,03 m.

Forma e dizeres: — idênticos ao modêlo 1.

Uso: — para carcaças de suínos, ovinos e caprinos, em condições de consumo em natureza é aplicado externamente em cada quarto; de cada lado da carcaça de aves; — sôbre cortes de carnes frescas ou frigorificadas de qualquer espécie de açougue.

c) — *Modêlo* 3 —

Dimensões: — 0,04 m de diâmetro quando aplicado a recipientes de pêso superior a um quilo; — 0,02 a 0,03 m — nos recipientes de pêso até um quilo e, em geral, nos rótulos impressos em papel.

Forma: — circular.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das palavras "Inspecionado" — colocada horizontalmente — e "Brasil", que acompanha a curva superior do círculo; logo abaixo daquele número as iniciais "S. I. F.", que acompanham a curva inferior do círculo.

Uso: — para os rótulos de produtos utilizados na alimentação humana acondicionados em recipientes metálicos, de madeira, ou vidro, em encapados ou produtos envolvidos em papel, nas condições que se seguem:

a) em alto relêvo no tampo das latas ou sôbre o tampo metálico de vidros, quando usados rótulos em papel, facultando-se neste caso sua reprodução no corpo do rótulo;

b) a fogo ou gravado sob pressão nos recipientes de madeira quando são usados rótulos em papel, facultando-se neste caso sua reprodução no corpo do rótulo;

c) impresso no corpo do rótulo, quando êste fôr litografado, ou gravado em alto relêvo no tampo das latas, facultando-se sua reprodução em qualquer das hipóteses;

d) impressos em todos os rótulos de papel quando os produtos não estão acondicionados nos recipientes indicados nas alíneas anteriores.

d) *Modêlo* 4 —

Dimensões: — 0,06 m — de lado quando aplicado em recipientes e 0,15 m de lado nos produtos ensacados.

Forma: — quadrada.

Dizeres: — idênticos e na mesma ordem que aqueles adotados nos carimbos precedentes e dispostos todos no sentido horizontal.

Uso: — para produtos não comestíveis ou destinados à alimentação de animais, nas condições que se seguem:

a) a fogo, gravado ou por meio de chapa devidamente afixada por solda, quando se trate de recipiente de madeira ou metálico;

b) pintado por meio de chapa em encapados, sacos ou similares;

c) pintado ou gravado em caixas, caixotes, etc. que acondicionem produtos a granel.

e) *Modêlo* 5 —

Dimensões: — 0,07 x 0,06 m.

Forma: — elíptica no sentido vertical.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das iniciais "S.I.F." e da palavra "Brasil", colocadas em sentido horizontal; logo abaixo a palavra "Condenado", que acompanha a curva inferior da elípse.

Uso: — para carcaças ou partes condenadas de carcaças, aplicado com tinta de côr verde.

f) *Modêlo* 6 —

Dimensões: — como no modêlo 3.

Forma: — circular.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das iniciais "S.I.F." — colocadas horizontalmente — e da palavra "Brasil" acompanhando a curva superior do círculo; logo abaixo do número a palavra "Reinspecionado", acompanhando a curva inferior do círculo.

Uso: — destinado a produtos comestíveis e a ser empregado pelos entrepostos, observadas as mesmas condições estabelecidas para o modêlo 3 e que lhes digam respeito, podendo ser aplicado, conforme o caso, sob a forma de sêlo adesivo.

g) *Modêlo* 7 —

Dimensões: — 0,05 m de diâmetro.

Forma: — circular.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das palavras "Inspecionado" — colocada horizontalmente — e "Brasil" que acompanha a parte superior do círculo; logo abaixo do números as iniciais "S.I.F.", acompanhando a curva inferior do círculo.

Uso: — para caixas, caixotes, engradados, etc., que transportem produtos comestíveis inspecionados, inclusive ovos, aplicado a fogo ou por decalcação.

h) *Modêlo* 8 —

Dimensões: — 0,07 x 0,04 m.

Forma: — retangular no sentido horizontal.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento isolado e encimado da palavra "Brasil" — colocada horizontalmente e na mesma direção — seguida das iniciais "S. I. F.", logo abaixo do número a palavra "Inspecionado", também em sentido horizontal.

Uso: — para produtos em que o rótulo é substituído por uma etiqueta e a ser aplicada isoladamente sôbre uma de suas faces.

i) *Modêlo* 9 —

Dimensões: — 0,065 x 0,045 m — quando aplicado a volumes pequenos ou 0,15 x 0,13 m nos fardos de charque.

Forma: — retangular no sentido horizontal.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das palavras "Inspecionado" e "Brasil", ambas colocadas horizontalmente; logo abaixo do número as iniciais "S.I.F." no mesmo sentido.

Nso: — para produtos comestíveis acondicionados em fardos, sacos ou similares, expostos ao consumo em peças ou a granel, pintado ou impresso no próprio envoltório.

j) — *Modêlo* 10 —

Dimensões: — 0,070 x 0,05 m.

Forma: — retangular no sentido horizontal.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado da palavra "Brasil", — colocada horizontalmente — e na mesma direção as iniciais "S. I. F."; logo abaixo do número a designação "Conserva", também em sentido horizontal.

Uso: — para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de carnes enlatadas, no próprio estabelecimento de origem ou em outro.

l) — *Modêlo* 11 —

Dimensões, forma e dizeres: — idênticos ao modêlo 10, substituída a palavra conserva por "Salga".

Uso: — para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de charque ou carnes salgadas, no próprio estabelecimento de origem ou em outro.

m) — *Modêlo* 12 —

Dimensões, forma e dizeres: — idênticos ao modêlo 10, substituída a palavra conserva por "Sansicharia".

Uso: — para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos de salsicharia, no próprio estabelecimento de origem ou em outro.

n) — *Modêlo* 13 —

Dimensões: — 0,016 m de diâmetro.

Forma: — circular.

Dizeres: — número de registro do estabelecimento, isolado e encimado das iniciais "S. I. F." colocadas horizontalmente — e da palavra "Brasil" acompanhando a parte superior do círculo; logo

abaixo do número a palavra "Inspecionado", acompanhando a parte inferior do círculo.

Uso: — para identificação de recipientes que transportam matérias primas ou produtos comestíveis a serem manipuladas, beneficiadas, rebeneficiadas ou acondicionadas em outros estabelecimentos.

— no fechamento de digestores, vagões, etc.

Este carimbo será aplicado por meio de pinça sôbre sêlo de chumbo.

o) — Modêlo 14 —

Dimensões: — 0.015 m de diâmetro.

Forma: — circular.

Dizeres: — internamente, no centro, a data da inspeção consignando dia e mês no sentido vertical e usando uma linha para cada um dêsses esclarecimentos; externamente, sôbre a parte superior do círculo, as iniciais "S. I. F." seguidas do número de registro do estabelecimento, que também acompanha o círculo; inferiormente, acompanhando a parte externa do círculo, a palavra "Granja".

Uso: — para identificação de ovos tipo granja a ser aplicado no polo mais arredondado, com tinta de côr verde.

p) — Modêlo 14 A —

Dimensões, forma e dizeres: — Idêntico ao modêlo 14, substituída a palavra granja por "Especial".

Uso: — para identificação de ovos tipo especial, a ser aplicado no polo mais arredondado com tinta de côr roxa.

q) — Modêlo 14 B

Dimensões, forma e dizeres: — idêntico ao modêlo 14, substituída a palavra granja por "Mercado".

Uso: — para identificação de ovos tipo mercado, a ser aplicado no polo mais arredondado com tinta de côr preta.

r) — Modêlo 14 C —

Dimensões, forma e dizeres: — idêntico ao modêlo 14, substituída a palavra granja por "Fabrico".

Uso: — para identificação de ovos tipo fabrico, a ser aplicado no polo mais arredondado com tinta de côr vermelha

s) — Modêlo 15 —

Dimensões: — 0.015 m de diâmetro.

Forma: — circular.

Dizeres: — a palavra "Brasil" em sentido horizontal no centro do carimbo.

Uso: — para identificação de ovos destinados ao mercado internacional, a ser aplicado no polo mais arredondado côm tinta de côr verde.

Art. 29. O número de registro do estabelecimento não será precedido da designação "número" ou de sua abreviatura (n.º).

Art. 30. As iniciais "S. I. F." significam "Serviço de Inspeção Federal".

Art. 31. No caso dos carimbos modelos 3 (três), 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove), as ampliações ou reduções fixadas nestas instruções guardarão, em cada caso, as proporções relativas aos dizeres totais do carimbo.

DO REGISTRO DE RÓTULOS

Art. 32. Os rótulos destinados a matérias primas e produtos de origem animal elaborados sob fiscalização da D.I.P.O.A. só poderão ser utilizados depois de aprovados e registrados.

Art. 33. A aprovação e registro, a que se refere o artigo anterior, cabem à Diretoria da D.I.P.O.A., que os anotará em livro próprio mantido especialmente para êsse fim.

Art. 34. O registro será feito mediante requerimento do interessado, dirigido ao Diretor da D.I.P.O.A., devidamente instruído com os seguintes documentos e observada a lei do sêlo: —

a) — exemplares dos rótulos a registrar, nos seus diferentes tamanhos e em três vias:

b) — memorial descritivo do processo de fabricação do produto, em três vias, detalhando sua composição e respectivas percentagens.

Art. 35. Quando se trate de produto em que o carimbo de Inspeção Federal seja aplicado em alto relêvo ou gravado, ao processo de registro será anexada uma reprodução do carimbo sôbre cartolina ou papelão; o requerimento esclarecerá taxativamente que se trata de uma simples reprodução do carimbo a ser aplicado na embalagem original.

Art. 36. Quando os pesos e data de fabricação só possam ser colocados depois de acondicionado e rotulado o produto, os interessados declararão essa ocorrência no requerimento.

Art. 37. Os industriais deverão solicitar uma verificação prévia de "croquis" dos rótulos que pretendem usar e mais tarde ter aprovados. Nêste caso, os modelos trarão tôdas as indicações necessárias, além de uma descrição detalhada e clara das côres que serão empregadas.

Art. 38. Os industriais solicitarão aprovação dos carimbos modêlos 1 — 2 — 4 — 5 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 14 A 14 B — 14 C e 15 que mandem preparar para seu uso, mediante reprodução exata em três vias sôbre cartolina.

Art. 39. Para efeito de registro os rótulos serão sempre apresentados à D.I.R.O.A. em papel, mesmo em se tratando daqueles que devam ser litografados, pintados ou gravados, dos quais serão reprodução exata.

Art. 40. Registrados os rótulos ou aprovados os carimbos, a Diretoria da D.I.P.O.A. devolverá às suas dependências as 2.ª e 3.ªs vias dos rótulos, memoriais e carimbos devidamente autenticados, cabendo a 2.ª via ao arquivo da Inspetoria Regional e a 3.ª ao interessado.

Art. 41. Ao encaminhar o processo de registro à autoridade competente, a Inspeção Federal junto ao estabelecimento dirá da exatidão dos informes prestados e principalmente sôbre o memorial descritivo do processo de fabricação, esclarecendo e justificando detalhadamente as razões de qualquer divergência.

Art. 42. Nenhum estabelecimento de produtos de origem animal será registrado nem poderá obter Inspeção Federal a título precário, sem que os rótulos e carimbos de I. F. estejam prèviamente aprovados e registrados na D.I.P.O.A., de acôrdo com as presentes instruções.

Art. 43. Os rótulos registrados trarão impressa a seguinte indicação: "Rótulo registrado na D.I.P.O.A., sob n.º .....".

Art. 44. Os rótulos só poderão ser usados para os produtos a que tenham sido destinados e nenhuma modificação em seus dizeres, côres ou desenhos poderá ser feita sem prévia aprovação da D.I.P.O.A.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 45. Constitui infração passível de penalidade o uso de rótulos ou carimbos de Inspeção Federal que não tenham sido prèviamente aprovados e registrados.

Art. 46. Aos infratores serão aplicadas as penalidades previstas na legislação federal vigorante, sem prejuízo da ação criminal que no caso couber.

Art. 47. São passíveis de penalidade os servidores da D. I. P. O. A. que não cumprirem ou não fizeram cumprir as presentes instruções.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Os rótulos ou carimbos, em qualquer caso, serão sempre referentes ao estabelecimento produtor, mesmo quando excepcionalmente e a juízo da D.I.P.O.A. sejam aplicados nos entrepostos ou outros estabelecimentos sob fiscalização federal.

Art. 49. No caso de presunto, queijos maturados, etc., cada unidade receberá obrigatória e diretamente o carimbo de I. F. modêlo 3, além do rótulo conforme estas instruções, aplicado externamente sôbre o envoltório.

Parágrafo único. Quando a obrigatoriedade assinalada neste artigo não caiba, dada a natureza do produto (queijos não maturados, creme, gorduras empacotadas, etc.) o carimbo de Inspeção Federal; modêlo 3 constará do papel em direto contáto com o produto independentemente da rotulagem de acôrdo com estas instruções.

Art. 50. No caso de cancelamento de registro do estabelecimento na D.I.P.O.A. fica o interessado obrigado a inutilizar o carimbo de Inspeção Federal que conste dos rótulos em estoque e proibido de usar continentes com êsse carimbo aplicado sob qualquer modalidade.

Parágrafo único. No caso do presente artigo fica a firma obrigada a entregar ou inutilizar todos os carimbos que tenha em uso, matrizes, etc.

Art. 51. Os rótulos de produtos destinados ao mercado internacional poderão ser impressos em língua estrangeira; porém, de lado oposto, o continente mostrará o mesmo rótulo exatamente reproduzido em todos os seus detalhes, com tradução para o vernáculo da totalidade dos dizeres.

§ 1.º Excepcionalmente, a juízo do Ministro, poderá ser permitido o uso de rótulos impressos exclusivamente em língua estrangeira desde que dos mesmos conste o carimbo de Inspeção Federal previsto nestas instruções, além da indicação de que se trata de produto de procedência brasileira.

§ 2.º Os rótulos impressos exclusivamente em língua estrangeira não serão registrados, mas apenas de uso autorizado, depois de satisfeitas as exigências para registro de rótulos previstas nestas instruções e mediante solicitação fundamentada pelo interessado.

Art. 52. A critério da D.I.P.O.A., produtos com denominação estrangeira já generalizada no território nacional e destinados ao mercado interno poderão ter tal nome no rótulo, entre parêntesis, e logo abaixo do qualificativo em vernáculo.

Art. 53. Como data de fabricação de produtos sujeitos à fermentação, será indicada a que corresponde ao término da maturação, de acôrdo com os padrões que forem estabelecidos.

Art. 54. Os rótulos já registrados que não satisfizerem as exigências previstas nestas instruções serão utilizados por prazo fixado pela D.I.P.O.A., mediante declaração de estoque por parte dos interessados, devidamente confirmado pela Inspeção Federal junto ao estabelecimento.

Art. 55. Excetuado o caso previsto no § 2.º do art. 51, em hipótese alguma será autorizado o uso de rótulos que não tenham sido prèviamente registrados na D.I.P.O.A.

Art. 56. Os casos omissos e de dúvidas serão resolvidos pelo Diretor da D.I.P.O.A.

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 57. A D.I.P.O.A. fixará prazo para uso dos carimbos de Inspeção Federal atualmente existentes nos estabelecimentos sujeitos ao seu contrôle que não satisfaçam às exigências previstas nestas instruções.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945.

G.M. N.º 345

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

Na Exposição de Motivos G.M. n.º 182, de 20 de fevereiro de 1945, dêste Ministério, houve por bem V. Exa. autorizar fôssem atendidas, nos Estados e no Distrito Federal, no corrente exercício, independente de concorrência e pelo regime de adiantamentos as despesas à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas, etc., em proveito do Serviço de Meteorologia.

Acontece, porém, que por um lapso de mecanografia, a dotação por onde deveriam correr tais despesas não foi, a rigor, completamente indicada.

Assim sendo, tenho a honra de solicitar seja novamente autorizada por V. Exa., pela forma proposta, isto é, por meio de adiantamentos, as despesas previstas, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — 40 — Ligeiros reparos, etc., 01 — Adaptações, etc., 02 — Ligeiros reparos, adaptações e conservação de bens imóveis, etc. — 27 — S.M. do vigente orçamento dêste Ministério.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em, 27-3-45. — *Apolonio Salles.*

Autorizado. Em, 3-4-945. — G. VARGAS.

SC. n.º 3.021-45.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 18-4-945, à página número 6.983, na Exposição de Motivos número G. M. 370 —

Onde se lê:

Parque Nacional da Serra dos Zópolis, no Estado do Rio de Janeiro —

Leia-se:

Parque Nacional da Serra dos Órgãos, dependência do mesmo Serviço, sediada no Município de Teresópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Serviço de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MIMINISTRO

Dia 16 de abril de 1945

N.º 18-45 — João Veríssimo da Silva. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 28-45 — João Acelino de Andrade. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 278-45 — Davi Mentor Couto de Melo. Pedido de autorização de pesquisa. — Indefiro o pedido. Quanto ao mais, proceda-se na forma do parecer.

N.º 381-45 — Carlos Antônio Franchello e Ildes José da Silva. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 532-45 — Itamar Leite. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 620-45 — José Fressato. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido de acôrdo com o parecer.

N.º 681-45 — Giacomo & Cia. Limitada. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.555-45 — João Evaristo Trevisan. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.631-45 — Lupicino Antônio de Araújo. Pedido de autorização de pesquisa. Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.659-45 — João Oliveira Junqueira. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.704-45 — Renato Celso Dantas. Pedido de autorização de pesquisa. Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.728-45 — Raimundo Alves Coutinho. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.742-45 — José Gorazil Campos Vinna. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.747-45 — Adalgisa Evaristo da Nóbrega. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.827-45 — Adolfo Cardoso Aires. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.828-45 — Chromium S. A. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.853-45 — Floriano Bianchini. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.900-45 — Amadeu Gomes de Barros Leal e Nestor Barbosa Leite. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 993-44 — Joaquim Vicente de Castro. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquive-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 10.321-44 — Jamilo Chaer. — Solicita aprovação de relatório. Aprovo o relatório em causa, de acôrdo com o parecer.

N.º 4.003-44 — Fausto Nascimento Bitencourt. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquive-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 6.263-44 — Levindo Gonçalves da Silva. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.173-44 —Freimundo H. Brockes. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.528-44 — Alvim Carvalho da Silveira. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.931-44 — Raul Botelho. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 10.286-44 — Sílvio Zebral. Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 6.377-43 — Sociedade de Minérios Ltda. Pedido de autorização de pesquisa. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 10.218-43 — Moacir Pinheiro Ferreira. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquive-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 3.727-44 — Roberto Manuel de Oliveira Chagas. Solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acôrdo com o parecer.

N.º 6.901-42 — Quinto Eugênio Groff. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquive-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 2.002-45 — Companhia Mineração Picuí S. A. Solicita aprovação de alteração de estatutos. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 3.773 41 — Domiciano Pires de Morais. Pedido de autorização de pesquisa. — Arquive-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.700-45 — Efraim Fernando Benjamin Pedido de averbação. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 9.640-44 — Nicolau Norberto de Luca. Solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.799-45 — Mineração Geral do Brasil, Ltda. Pedido de averbação. — Deferido, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.382 — Gêsso Nacional Tapuyo Ltda. Pedido de averbação. — Averbe-se, de acôrdo com o parecer.

N.º 1.127-45 — Carlos Kuenerz & Cia. Ltda. Solicita aprovação de relatório. — Aprovo o relatório em causa, de acôrdo com o parecer.

N.º 2.125-45 — Emprêsa Hidro-Mineral Fluminense Ltda. Pedido de averbação. — Averbe-se, de acôrdo com o parecer.

Parecer do Sr. Diretor Geral, emitido no processo D.N.P.M. n.º 4.750-42, em que são interessados: Joaquim P. Dutra da Silva, Paulo Dutra da Silva, Francisco de Paula Monteiro Machado, Antônio Monteiro Machado e Moacir Monteiro Machado.

Sr. Ministro:

Os titulares de 5 decretos de autorização de pesquisa de minério de cobre em Guarapuava, Paraná, que não apresentaram relatório de pesquisa dentro do prazo de vigência de seus decretos, pedem que lhes seja garantido o direito de pesquisadores. Meu parecer é que tal pedido só poderá ser atendido mediante requerimento de renovação de autorização de pesquisa, com apresentação de novas provas da capacidade financeira dos requerentes. — *Antonio José Alves de Sousa*, Diretor Geral. Em 12-4-45.

Despacho: De acôrdo. Proceda-se conforme o parecer. Em 16-4-45. — *Apolonio Salles.*

Relação dos pedidos de pesquisa protocolados

Dia 17 de abril de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 2.608 — Gil Carneiro da Cunha e outro — Água mineral — Fazenda Nova — Madre de Deus — Pernambuco.

N.º 2.619 — Antônio Lameirão Júnior — Argila refratária e assoc. — Vargem Alegre — Barra do Piraí — Rio de Janeiro.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N.º 222-45 — Concurso para provimento da 9.ª cadeira, Entomologia e Parasitologia Agrícolas, da Escola Superior de Agricultura de Pernambuco — Parecer da Superintendência — Opina pela homologação — Despacho do Sr. Ministro — Homologo. 4-4-45.

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

N.º 1.530-45 — Felís Aires, pedindo visar sua guia de transferência. Deferido. — 27 de março de 1945.

N.º 1.594-45 — Edgar Rezende Salustiano, pedindo visar sua guia de transferência. — Deferido. 2-4-45.

N.º 1.177-45 — Lourenço Lazzeri, pedindo para prestar novo concurso de habilitação. — De acôrdo com a informação submeta-se o interessado a novo concurso de habilitação. 6 de abril de 1945.

N.º 1.649-45 — Leonato Nunes de Andrade, pedindo inscrição nos exames de validação de diploma de agrônomo. — Autorizo. 7-4-45.

N.º 979-45 — Aderbal Malta, pedindo novo concurso de habilitação. — De acôrdo com a informação, submeta-se o interessado a novo concurso de habilitação. 6-4-45.

REGISTRO DE DIPLOMA

Agrônomo:

N.º 1.374-45 — Paulo Tolozan Dias da Costa. — Registre-se. 22-3-45.

N.º 1.418-45 — Augusto Eugênio Wilat. — Registre-se. 22-3-45.

N.º 1.437-45 — João Buchaul. — Registre-se. 22-3-45.

N.º 1.274-45 — Modesto Dias Moreira. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.493-45 — Guido Gonçalves Fernandes. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.468-45 — José Ilo Ponte de Vasconcelos. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.482-45 — Marcos Paranhos Penteado. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.483-45 — Airton Rigitano. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.297-45 — Milton Fischer Pereira. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.477-45 — Celso Pereira de Melo. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.539-45 — Wilson Rodrigues da Silva. — Registre-se. 2-4-45.

Veterinário:

N.º 1.385-45 — Antônio Antunes Júnior. — Registre-se. 22-3-45.

N.º 1.446-45 — José Antunes. — Registre-se. 22-3-45.

N.º 1.434-45 — Halley Soares Pinheiro. — Registre-se. 22-3-45.

N.º 1.438-45 — Júlio Wilson Costa. — Registre-se. 22-3-45.

N.º 1.447-45 — Glen de Medeiros Hinds. — Registre-se. 24-3-45.

N.º 1.498-45 — Harry Riudi Petzhold. — Registre-se. 24-3-45.

N.º 1.349-45 — Angelo Correia Filho. — Registre-se. 24-3-45.

N.º 1.629-45 — Wilson Rubim Santarem. — Registre-se. 24-3-45.

N.º 1.667-45 — Luís Irapuan Campelo Bessa. — Registre-se. 6-4-45.

N.º 1.304-45 — Geraldo Alvares de Campos Valadares. — Registre-se. 6-4-45.

Capataz Rural:

N.º 1.342-45 — Felicio Brun Lugão. — Registre-se. 27-3-45.

N.º 1.627-45 — José Camilo Santóro. — Registre-se. 6-4-45.

N.º 1.626-45 — Hilton Camilo Santóro. — Registre-se. 6-4-45.

Técnico Agrícola:

N.º 1.527-45 — Antônio Eduardo de Paiva Filho. — Registre-se. 2-4-45.

N.º 1.625-45 — Roberto Morais Rêgo Reis. — Registre-se. 4-4-45.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

PORTARIA MINISTERIAL N.º 204, DE 5 DE ABRIL DE 1945

Fixa os critérios para a determinação da condigna remuneração devida aos professôres dos estabelecimentos particulares de ensino.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, considerando que o Decreto-lei n.º 2.028, de 22 de fevereiro de 1940, que veda o funcionamento de estabelecimento particular de ensino que não remunere condigna e pontualmente os seus professôres, conferiu ao Ministério da Educação e Saúde o encargo de fixar e fazer observar os critérios para a determinação dessa condigna remuneração e de assegurar o seu pontual pagamento;

Considerando que a maior ou menor amplitude da condigna remuneração dos professôres de um estabelecimento particular de ensino é assunto de livre entendimento entre aquêles e êste, dependendo a sua fixação de múltiplas circunstâncias de natureza econômica e cultural;

Considerando, porém, ser possível e necessário, a bem dos interêsses gerais da educação do país, fixar normas que assegurem a determinação de um mínimo de remuneração condigna para os professôres dos estabelecimentos particulares de ensino, remuneração variável de conformidade com a categoria e a localização de cada estabelecimento, satisfatória do ponto de vista das legítimas aspirações do magistério, e compatível com as possibilidades financeiras dêsses estabelecimentos, independentemente de qualquer providência que pudesse tornar mais dispendiosa, para as famílias, a educação dos filhos;

Considerando, finalmente, a conveniência de rever os critérios fixados pela portaria ministerial n.º 8, de 16 de janeiro de 1941, para atender a justos reclamos do magistério particular,

Resolve expedir as instruções constantes dos artigos seguintes:

Art. 1.º Não será permitido o funcionamento de estabelecimento particular de ensino que não remunere condignamente os seus professôres ou não lhes pague pontualmente a remuneração devida.

Art. 2.º Cada estabelecimento particular de ensino, tendo em mira o vulto da sua renda, o custo normal da vida na localidade em que tiver sede, e bem assim as qualificações pedagógicas dos seus professôres e as necessidades do constante aperfeiçoamento cultural e técnico dêstes, fixará, por contrato, a remuneração condigna que lhes deva ser paga.

Parágrafo único. A prova do contrato individual de trabalho será feita pelas anotações constantes da carteira profissional ou por outro instrumento escrito e suprida por todos os meios previstos em direito.

Art. 3.º Para cálculo da remuneração mensal ordinária de cada professor, observar-se-á o seguinte:

I. Fixar-se-á, no contrato de que trata o artigo anterior, a remuneração de uma aula, calculando-se, pelo número de aulas semanais, na conformidade do horário estabelecido, a remuneração de uma semana.

II. Considerar-se-á, para efeito do cálculo de que trata o presente artigo, cada mês constituído de quatro semanas e meia.

Art. 4.º Computar-se-á como uma aula:

I. Nos estabelecimentos particulares de ensino superior ou de segundo grau, o trabalho letivo de cinqüenta minutos, durante o dia, ou de quarenta minutos à noite.

II. Nos estabelecimentos particulares de ensino primário, e em qualquer outro caso em que o ensino não deva ser feito em lições com intervalos repetidos, cada período de uma hora, a ser contado do início ao fim do tempo durante o qual fique o professor no estabelecimento, a seu serviço, de conformidade com o horário. Nesta hipótese, o período fracionário que se prolongue por mais de 30 minutos computar-se-á como uma aula e o período igual a 30 minutos computar-se-á como meia aula.

Art. 5.º A remuneração mínima de cada aula, nas classes constituídas de vinte alunos ou menos, nos estabelecimentos particulares de ensino de segundo grau, será formada de duas parcelas: uma, representada por cento e vinte avos do salário mínimo mensal, vigente na localidade, nos têrmos da legislação trabalhista; e outra, representada por um nono da contribuição mensal de um aluno da classe para cujo professor se calcule a remuneração.

§ 1.º. A remuneração mínima de uma aula, nas classes constituídas por vinte alunos ou menos, nos estabelecimentos particulares de ensino superior, será formada de duas parcelas: uma, representada por cento e sessenta e dois avos do salário mínimo mensal, vigente na localidade, nos têrmos da legislação trabalhista; e outra, representada por doze avos da contribuição mensal de um aluno da classe para cujo professor se calcule a remuneração, multiplicando-se o resultado por três, para os professôres catedráticos, ou por dois, para os professôres adjuntos e os assistentes.

§ 2.º A remuneração mínima de uma aula, nas classes constituídas por vinte alunos, ou menos, nos estabelecimentos particulares de ensino primário, será formada de duas parcelas: uma, representada por cento e vinte avos do salário mínimo mensal, vigente na localidade, nos têrmos da legislação trabalhista; e outra, representada por doze avos da contribuição mensal de um aluno da classe para cujo professor se calcule a remuneração.

§ 3.º. Nas classes de vinte e um a trinta e cinco alunos, em qualquer dos casos, a remuneração mínima de uma aula será acrescida de uma parte que represente dez por cento da soma das duas parcelas discriminadas no presente artigo; esta parte adicional, nas classes de trinta e seis ou mais alunos, será de vinte por cento da soma das mencionadas parcelas.

Art. 6.º Observar-se-á, relativamente ao princípio geral da irredutibilidade de remuneração, o que sôbre a matéria dispõe o Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Art. 7. Considerar-se-á contribuição mensal de um aluno um duodécimo das importâncias por êle devidas, como normais, a título de ensino, segundo os prospectos do estabelecimento, vigentes em cada ano letivo, sejam quais forem as suas denominações ou fracionamentos.

§ 1.º. Não se incluirão entre as importâncias devidas a título de ensino as destinadas ao pagamento de pensão, em internato ou semi-internato, ou de serviços especiais, como tratamento médico e dentário, o de jóias de matrícula e de sua renovação. Tais importâncias serão especificadas em separado nos prospectos dos estabelecimentos de ensino.

§ 2.º. Tomar-se-á, para base do cálculo de que trata êsse artigo, a contribuição mensal do aluno externo. No caso de não haver externato no estabelecimento ou de serem gratuitos todos os alunos, a contribuição mensal dos alunos a título de ensino será fixada pelo Ministro da Educação e Saúde.

Art. 8. Descontar-se-á, na remuneração do professor, a importância correspondente ao número de aulas a que tiver faltado. Não serão descontadas, no decurso de nove dias, as faltas verificadas por motivo de gala, ou de luto em conseqüência de falecimento do cônjuge, do pai ou mãe, ou de filho.

Parágrafo único. No caso de moléstia do professor, devidamente comprovada, aplicar-se-ão os preceitos estabelecidos no art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.905, de 25 de setembro de 1944.

Art. 9. Quando o estabelecimento tiver necessidade de aumentar o número de aulas marcado no horário, remunerará o professor, findo cada mês, com uma importância complementar, correspondente ao número de aulas excedentes.

Art. 10. Em nenhum estabelecimento de ensino poderá o professor dar, por dia, mais de cinco aulas consecutivas, nem mais de oito, intercaladas.

Art. 11. Após o decurso de três aulas consecutivas, nos têrmos do número I do art. 4.º desta portaria ministerial, será facultado ao professor o período de noventa minutos, pelo menos, para descanso ou refeição.

Art. 12. A organização dos horários de ensino e de exames e as suas modificações eventuais se processarão mediante comum acôrdo entre diretores e professôres.

Art. 13. Nos períodos de exames ou de férias, terão os professôres dos estabelecimentos particulares de ensino direito à remuneração mensal ordinária dos períodos de aulas, qualquer que tenha sido o tempo de exercício no decurso do ano.

§ 1.º. Nos períodos de férias regulamentares não se exigirá dos professôres outro serviço senão o de fiscalização, correção e julgamento de provas escritas e participação em bancas de prova oral.

§ 2.º Não se exigirá dos professôres, nos períodos de exames, a prestação de mais de oito horas de trabalho diário, salvo mediante pagamento complementar de cada hora excedente pelo preço correspondente ao de uma aula.

Art. 14. Dos professôres não se exigirá, aos domingos e feriados, a regência de aulas nem o trabalho em provas e exames.

Art. 15. Nos resultados das operações de cálculo indicadas nesta portaria ministerial, as frações de cinco centavos ou mais serão aproximadas para a ordem imediatamente superior e desprezadas as inferiores a essa importância.

Art. 16. A remuneração mensal dos professôres dos estabelecimentos particulares de ensino deverá ser paga até ao quinto dia útil do mês subseqüente ao vencido.

Art. 17. Os estabelecimentos que estiverem pagando aos seus professôres remuneração que, calculada pelo número de aulas semanais, seja maior do que a mínima proveniente da execução das normas fixadas na presente portaria ministerial, não poderão diminuí-la com fundamento nos critérios nela estabelecidos.

Art. 18. Depois de cinco anos de efetivo exercício no mesmo estabelecimento, o professor não poderá ser transferido de série, desde que a transferência implique redução de remuneração, e terá direito a licença não remunerada, para tratar de interêsses particulares, até dois anos, prorrogáveis a juízo do diretor.

Art. 19. Aos professôres dos estabelecimentos particulares de ensino de qualquer grau ou ramo e aos sindicatos que os representem, é facultado dirigir reclamação escrita ao Ministério da Educação e Saúde contra a violação dos preceitos estabelecidos nesta portaria ministerial. Verificada a procedência da reclamação, providenciará o Ministro no sentido de ser imposta ao estabelecimento faltoso a sanção estabelecida no art. 323 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

Art. 20. Incumbe às autoridades federais encarregadas da fiscalização do ensino em todo o país velar de modo especial pelo exato cumprimento das disposições constantes da presente portaria ministerial.

Parágrafo único. Os diretores dos estabelecimentos de ensino remeterão ao Ministério da Educação e Saúde ou aos sindicatos de professôres, até trinta dias a contar do início do ano escolar, a relação completa do seu corpo docente, com a indicação do horário letivo de cada membro e da respectiva remuneração mensal, bem como relação das anuidades devidas pelos alunos a título de ensino nas diferentes classes.

Art. 21. O diretor geral do Departamento Nacional de Educação estabelecerá os modelos dos documentos comprobatórios dos pagamentos feitos aos professôres pelos estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 22. Esta portaria ministerial terá pleno vigor, para todos os efeitos, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Gustavo Capanema.*

PORTARIA MINISTERIAL N.º 204-A, DE 5 DE ABRIL DE 1945

Dispõe sôbre a matéria da Portaria Ministerial n.º 204, de 5 de abril de 1945.

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, considerando a conveniência de minorar, no corrente ano, os encargos criados aos estabelecimentos particulares de ensino pela Portaria Ministerial n.º 204, desta data, resolve:

Artigo único. Aos estabelecimentos particulares de ensino é permitido, exclusivamente no corrente ano, cobrar de seus alunos módica cota de inscrição em prova final. Essa remuneração não se incluirá entre as importâncias devidas a título de ensino.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Gustavo Capanema.*

Conselho Nacional de Educação

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o senhor Francisco Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Leonel Franca, Amoroso Lima, Samuel Libânio, Cesário de Andrade, Parreiras Horta, Jurandir Lodi e Leitão da Cunha, realizou o Conselho Nacional de Educação a 7.ª sessão, da 1.ª reunião ordinária do ano.

Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 27, do Regimento Interno do Conselho.

Em seguida, foi lida e unânimemente aprovada a ata da sessão anterior.

No Expediente, usou da palavra o Sr. Conselheiro Amoroso Lima, para, referindo-se à personalidade do eminente Presidente Franklin Delano Roosevelt, recentemente desaparecido, propor a inserção em ata, de um voto de pesar pelo infausto acontecimento. Propôs, ainda, S. S. fôsse a deliberação comunicada ao Embaixador dos Estados Unidos e que, em homenagem à memória do extinto, se suspendesse a sessão por alguns minutos, levantando-se todos numa meditação e numa prece em honra do grande vulto imortal.

Falou, a seguir, o Sr. Conselheiro Cesário de Andrade, enaltecendo, igualmente, a figura do Presidente Franklin Roosevelt, símbolo da democracia e da liberdade no mundo inteiro — e propondo fôsse levantada a sessão, só se recomeçando os trabalhos na próxima quarta-feira, dia 18. Ambas as propostas foram unânimemente aprovadas.

À vista disso, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, convocando os Srs. Conselheiros para o dia 18, às 14,30 horas.

Departamento Nacional de Educação

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1945

Excelentíssimo Sr. Ministro:

Proc. n.º 5.539-34 — A verificação de novo prédio, no caso de transferência de sede de estabelecimento de ensino secundário, é regulada pelo art. 60 do Decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932.

Trata o presente processo de transferência de sede. O exame da transação realizada pela Diretoria do estabelecimento escapa à competência da administração do ensino.

Por seu lado, a situação dos professores é assegurada pela legislação trabalhista, restando, portanto, de todo o articulado apenas a questão de saber se o prédio atual atende ou não atende às exigências da lei e das instruções em vigor, o que deve ser apurado pelos meios normais, isto é, de acôrdo com o art. 60 do Decreto citado, nada justificando se indiquem três inspetores, como pretendem os requerentes, ao invés de um só.

Por essas razões, sou pelo indeferimento.

D. N. E., em 2 de abril de 1945. — *Abgar Renault.*

Indeferido, de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional de Educação. 4-4-45. — *Capanema.*

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

N.º 56.138-41 — Ginásio Normal — Salvador — Bahia. — Mantenho a classificação Bom, com 8.736 pontos. 11-4-45.

N.º 67.661-44 — Eymard Dantas Carrilho — Registro de diploma. — Informe onde e quando foi aprovado em exame de admissão e na 1.ª série do curso ginasial. 12-4-45.

N.º 3.718-45 — João de Deus Pinto — Aluno convocado. — Mantenho o indeferimento. 12 de abril de 1945.

N.º 8.736-45 — Newton Pentagna Tôrres Homem — Exame 2.ª época. — Indeferido, em face das informações. 12-4-45.

N.º 13.896-45 — Joaquim Duarte Gaspar — Certificado. — Indeferido, em face da informação do S. C. 12-4-45.

N.º 16.970-45 — Humberto da Silva Bragança — Nota de português. — Indeferido, em face das informações do inspetor. 11-4-45.

N.º 17.708-45 — Wady Tobias Cassibi — Exame 2.ª época. — Indeferido, em face das informações do inspetor. 11-4-45.

N.º 24.260-45 — Francisca Oliveira Egito — Exame de latim. — Em face das informações e do exame das provas arquive-se. 12-4-45.

N.º 24.146-45 — Delfim Cerqueira Neves — Transferência. — Deferido. 12-4-45

N.º 27.558-45 — Giorgio Tausz — Devolução de documentos. — Não há o que deferir, em face da informação do S. C. — 14-4-45.

N.º 29.206-45 — Mário de Sousa Barbosa — Retificação de nome. — Aprovo. 9-4-45.

N.º 29.207-45 — Ofilon Lopes de Resende — Retificação do nome de aluno. — Aprovo. 7 de abril de 1945.

N.º 29.209-45 — Eurípedes França — Matrícula de alunos. — Aprovo. 7-4-45.

N.º 29.322-45 — José Ferreira de Resende — Transferência. — Pelo deferimento, por se tratar de aluno convocado. 7-4-45.

N.º 29.441-45 — Elio Mouneral Solon de Pontes — Matrícula. — Deferido, visto ter o aluno alcançando, só agora a matrícula gratuita pleiteada. 9-4-45.

N.º 29.818-45 — Benevides Vieira Braga — Transferência. — Autorize-se o Colégio Maria Ortiz a expedir as guias de transferência. 7-4-45.

N.º 30.083-45 — Adélia Purgato Carelli — Exame 2.ª época. — Indeferido, por falta de apoio legal. 11-4-45.

N.º 30.880-45 — Nicolao Hezim — Exame 2.ª época. — Indeferido, dada a época. 11-4-45.

N.º 31.844-45 — José Martins Moreno — Matrícula. — Indeferido, dada a época. 13-4-45.

N.º 30.909-45 — Paulo Gonçalves — Transferência. — Aguarde a época legal de junho. 11-4-45.

N.º 31.056-45 — Hemestéria Fraga — Matrícula. — Indeferido, dada a época. 12-4-45.

N.º 31.518-45 — Fábio de Carvalho Campelo de Sousa — Freqüência de alunos. — Dirijam-se à D. E. F. 12-3-45.

N.º 31.609-45 — José Pereira Soares — Matrícula. — Indeferido, dada a época. — 13-4-45.

N.º 31.610-45 — Luiz Gastão Costa Sousa — Nota em física. — Indeferido, por falta de apôio legal. 12-4-45.

N.º 31.668-45 — Milton Olímpio de Moura — Matrícula. — Prove o alegado. 12-4-45.

N.º 31.828-45 — Ermelinda Vieira do Nascimento Melo — Matrícula. — Indeferido, dada a época. 12-4-45.

N.º 31.835-44 — José do Couto Rosa — Matrícula. — Indeferido, dada a época. 13-4-44.

N.º 31.838-42 — Jair de Campos — Matrícula. — Indeferido, dada a época. 13-4-45.

N.º 31.843-45 — Sílvio Luiz de Almeida — Matrícula. — Indeferido, dada a época. — 13-4-45.

N.º 31.854-45 — Guilherme Scheffer — Transferência. — Indeferido, dada a época. 13-4-45.

N.º 31.900-45 — Geraldo Teixeira de Oliveira — Matrícula. — Indeferido, dada a época. 13-4-45.

N.º 31.942-45 — Ciro Alves de Sales — Matrícula. — Indeferido, dada a época. — 12-4-45.

N.º 32.19-45 — Othon Lynch Bezerra de Melo — Certificado. — Dirija-se à Divisão de Educação Física. 13-4-45.

N.º 32.235-45 — Rafael Martin Rios — Matrícula. — Indeferido, dada a época. 14-4-45.

N.º 32.393-45 — Evelyn Atalla Scaff — Transferência. — Aguarde a época legal de junho. 16-4-45.

N.º 32.458-45 — Viceate Gomes Pinto — Transferência . —Aguarde a época legal de junho. 13-4-45.

N.º 32.399-45 — José Fiúza Vanderlei — Guia de transferência. — Indeferido, dada a época. 13-4-45.

N.º 32.541-45 — Camilo Nunes Vieira — Transferência. — Indeferido, dada a época. 16-4-45.

N.º 32.563-45 — Maria Crisóstomo Moreira — Matrícula. — Indeferido, dada a época. —

N.º 32.761-45 — Valter Resende Braga — Matrícula. — Indeferido, dada a época. — 13-4-45.

Processos de verificação de curso secundário para fins de registro de diplomas de curso superior ou comercial.

Devolvidos à Divisão de Ensino Superior:

N.º 25.662-44 — Alfredo V. R. Astarita.
N.º 64.806-44 — Carlos M. D. Seixas.
N.º 29.534-44 — Luiz J. C. M. Matos.
N.º 57.042-43 — Luiz A. Freitas.
N.º 56.483-43 — Mário Signorelli.
N.º 55.929-43 — José C. D. Câmara.
N.º 11.824-45 — Geraldo M. Cunha.
N.º 92.471-44 — Eduardo G. Melo.
N.º 95.386-44 — Heráclito Barbosa.
N.º 62.239-44 — Catuo Watmanabe.
N.º 14.404-45 — Pedro F. Ribeiro.
N.º 41.108-44 — Antônio E. de Sousa.
N.º 5.488-45 — Armando W. de Carvalho.
N.º 59.395-43 — Carlos G. Albuquerque.
N.º 46.415-43 — Bianar M. de Morais.

Devolvidos à Divisão de Ensino Comercial:

N.º 24.151-44 — Lauro H. Schwab
N.º 20.938-44 — José A. Ferreira.
N.º 9.288-44 — Jued Dibo.
N.º 24.153-44 — Walter Rauni.
N.º 5.658-45 — Lindalva M. Rabelo.
N.º 19.342-45 — Conceição M. N. Cruz.
N.º 19.343-45 — Maria Ines P. Piato.
N.º 20.798-45 — Maria F. F. Nogueira.
N.º 23.650-45 — José C. de Almeida.
N.º 85.082-43 — Carminda de Freitas.
N.º 15.852-44 — José C. V. de Castro.
N.º 84.847-43 — Jorge Saad.
N.º 17.106-44 — Joaquim A. Barbosa.
N.º 85.080-43 — Laís de O. Valim.
N.º 14.109-45 — Asdrúbal M. Pellon.
N.º 85.700-43 — Nelson Wright.
N.º 80.353-44 — Alberto A. Koory.
N.º 32.064-44 — Luiz E. Nonte Alegre.
N.º 32.064-44 — Luiz E. Monte Alegre.
N.º 25.180-44 — Divino S. Araújo.
N.º 15.855-44 — Oldemar B. Fajardo.
N.º 85.081-43 — Isabel F. Gines.

Devolvidos à Divisão de Educação Física:

N.º 18.551-45 — Antenor F. V. Horta.
N.º 9.946-45 — Edina Alves.
N.º 12.344-45 — Derik O. Ely.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de abril de 1945

REGISTRO DE DIPLOMAS

Arquiteto:

N.º 4.729-45 — Fernando Martins Gomes. — Sim.

Engenheiro de minas e civil:

N.º 83.849-44 — Antônio de Castro Figueiroa. — Deferido.

Engenheiro mecânico e eletricista:

N.º 4.787-45 — Cássio Penteado Serra. — Sim.

Engenheiro industrial:

N.º 1.730-45 — Flávio Luís Felício Maroni. — Sim.

Engenheiro civil:

N.º 75.917-44 — Rivadávia Maciel Correia Méier. — Deferido.

N.º 4.739-45 — Honório Lisboa Júnior. — Sim.

Médico:

N.º 42.155-44 — José Otávio de Freitas Júnior. — Sim.

N.º 52.371-44 — Antônio de Oliveira Lobão. — Sim.

N.º 61.976-44 — Sérgio Raimundo Hornstein. — Sim.

N.º 61.990-44 — Edwin Benedito Montenegro. — Sim.

N.º 62.216-44 — Donato Pádula. — Sim.

N.º 88.503-44 — Crescêncio Centola. — Deferido.

N.º 88.579-44 — José Bonifácio Emmerich de Sousa. — Sim.

N.º 88.594-44 — Mário Giorgio Marrano. — Deferido.

N.º 91.317-44 — Armando Neves. — Sim.

N.º 6.648-45 — Nilo de Sousa Coelho. — Deferido.

N.º 6.940-45 — Armando Sampaio de Gusmão. — Sim.

N.º 23.381-45 — Fernando Haddad. — Sim.

N.º 25.917-45 — Nelson Pinto de Sousa. — Sim.

N.º 25.930-45 — Wilson Mofarrej. — Sim.

N.º 26.299-45 — Levi Jorge Nemer. — Sim.

N.º 28.333-45 — Cirila Bonilha. — Sim.

Cirurgião Dentista:

N.º 56.326-43 — Antônio de Almeida e Silva. — Sim.

N.º 2.502-45 — Gabriel Sicchieri. — Sim.

N.º 441-45 — Reinaldo Baracchini. — Sim.

N.º 6.635-45 — Ruth Bilkis Soibelmann. — Sim.

N.º 7.650-45 — Debs Warren Webster. — Sim.

N.º 9.169-45 — José Alves de Oliveira. — Sim.

Veterinário:

N.º 38.053-44 — Willy Enfílio Furstenau. — Sim.

N.º 64.531-44 — Fábio Meireles Reis. — Sim.

Farmacêutico:

N.º 95.875-44 — Alaor D'Andrea. — Sim.

N.º 16.403-45 — Fábio Márcio Trindade. — Sim.

N.º 28.330-45 — Epitácio Garcia. — Sim.

Enfermeira Obstétrica:

N.º 10.594-45 — Maria Cecília Guimarães dc Santos. — Sim.

N.º 20.438-45 — Josefina Carvalho dos Santos. — Sim.

Enfermeiro:

.º 34.279-44 — Eulália Freitas Nascimento. — Sim.

N.º 63.427-44 — Rubens Martinez. — Sim.

N.º 81.415-44 — Anita da Silva Simões. — Sim.

Bacharel:

N.º 74.251-44 — Haydn Brant Aleixo. — Sim.

N.º 75.565-44 — Rubem Vaz Toller. — Deferido.

N.º 79.409-44 — Osmar Gomes. — Sim.

N.º 81.496-44 — Mário Borges Maciel. — Sim.

N.º 84.783-44 — Alberto Estelita Barreto Coutinho. — Deferido.

N.º 90.548-44 — Antônio Lourenço Bittencourt Filho. — Sim.

N.º 92.818-44 — Alcides Bernardino de Campos. — Deferido.

N.º 93.497-44 — Édison Gomes da Silveira. — Sim.

N.º 94.277-44 — João Otávio Siqueira. — Sim.

N.º 94.284-44 — Raimundo Lustosa Cabral. — Sim.

N.º 94.931-44 — Ramon Alonso Filho. — Sim.

N.º 97.145-44 — Orlando Carlos da Silva. — Sim.

N.º 1.529-45 — Exaltino José Marques de Andrade. — Sim.

N.º 1.531-45 — Hélio Andrade. — Sim.

N.º 1.532-45 — Jair Ferreira Prados. — Sim.

N.º 1.535-45 — Juscelino Geraldo Martins Carneiro. — Sim.

N.º 1.536-45 — Milton Mendes Reis. — Sim.

N.º 6.037-45 — Zaira Guimarães Cordeiro. — Sim.

N.º 7.924-45 — Virgílio de Andrade. — Sim.

N.º 9.648-45 — Geraldo Carlos Lemos. — Sim.

N.º 13.114-45 — Ângelo Geraldo Gliocche. — Deferido.

N.º 14.707-45 — Raul de Campos Gay. — Deferido.

N.º 23.106-45 — Antônio Mastrocola. — Sim.

N.º 26.080-45 — Rômulo Olivieri. — Deferido.

N.º 27.178-45 — José Marques Nogueira Filho. — Deferido.

N.º 27.181-45 — Edgard de Medeiros Calmon. — Sim.

N.º 27.182-45 — Bartolomeu Alves Brandão. — Sim.

N.º 28.322-45 — Antônio Pereira Bueno. — Sim.

Bacharel em Ciências Sociais:

N.º 30.133-45 — Celme Seixas Maia. — Sim.

Bacharela e licenciada em Geografia e História (2 diplomas):

N.º 12.775-45 — Maria Luíza Flessati. — Sim.

Bacharel em Ciências Econômicas:

N.º 6.518-45 — Alberto Almada Rodrigues. — Sim.

Bacharela em Filosofia:

N.º 28.777-45 — Madalena de Maria Marques. — Sim.

Bacharela em Letras Clássicas:

N.º 8.025-45 — Dulce Peixoto dos Santos Oliveira. — Sim.

Licenciado em Matemática:

N.º 69.387-44 — Ulisses Carneiro. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 38.618-44 — Severino Vieira de Lira. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 71.983-44 — Luizita Medeiros Arrais. — Segundo despacho: Não havendo o Serviço de Comunicações certificado a incineração do diploma, indefiro o pedido de 2.ª via.

N.º 85.704-44 — Hudson Coelho Rodrigues. — Legalize os documentos.

N.º 92.967-44 — Arnoldo Augusto Wendler. — Dou ciência de que o título se estragou, segundo informa o Serviço de Comunicações, pela ação da água. A Escola foi autorizada a expedir segunda via, em troca da inutilizada, que fica à disposição do requerente.

N.º 92.968-44 — Norberto Ingo Zodrozny. — Notifico o interessado que o título foi inutilizado, segundo informa o Serviço de Comunicações, pela água pluvial. Nesta data foi a Escola autorizada a expedir segunda via, mediante a devolução da peça inutilizada, que será retirada pelo requerente.

N.º 93.993-44 — Idê Alencar. — Requeira nesta Divisão, que entender de seu direito, juntando a certidão fornecida pelo Serviço de Comunicações, nos têrmos da Lei n.º 6.890, de 1944.

N.º 19.072-45 — José Gabriel Alves. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 20.528-45 — Nicolau Jorge Bedran. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 21.801-45 — Valdemar Teixeira Pinto. — Pague o sêlo por verba.

N.º 23.464-45 — José Oscar Marcondes Romeiro Filho. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 28.326-45 — José Mário Cardoso de Almeida. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 29.327-45 — Atia Mendes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 31.298-45 — Adib Zaneul. — E' extinto o prazo legal.

N.º 31.233-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Finanças do Instituto Americano de Lins. — Esclareça o objetivo da petição.

N.º 28.330-45 — Epitácio Garcia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MIMINISTRO

Ofícios:

Ao Sr. Presidente da Comissão Especial de Liquidação das Contas da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional:

N.º 1.181 — SC. 71.089-45 — Comunica que, em data de 16 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo referente ao valor de cotação das apólices a que se refere o Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944:

"Esclareça-se à Comissão que o valor de cotação é o do dia em que julgar o crédito procedente, em face da legalidade e exatidão das contas".

Dia 17

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil S. A.

(Agência Especial de Defesa Econômica):

N.º 1.179 — SC. 61.940-45 — Comunica que, em data de 14 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que essa Agência Especial solicita seja examinado novamente o assunto sôbre o recolhimento de bens de súditos do "Eixo" domiciliados no exterior:

"1. Responda-se ao ofício de fls. 16-25 esclarecendo que a decisão proferida a fls. 14, sôbre a consulta constante do ofício n.º 189, de 24 de agôsto de 1944, decide sôbre matéria concernente ao mandato, em forma regular, conferida por súditos do "Eixo", a brasileiros natos e não colide com a decisão proferida em 25 de março de 1944, transmitida ao Banco com o ofício n.º 1.051, de 31 do mesmo mês e ano, e pela qual, seguindo a orientação firmada pelos extintos órgãos — Comissão do Fundo de Indenizações e Comissão de Defesa Econômica — devem ser recolhidos ao Fundo de Indenizações os bens de súditos do "Eixo" residentes no exterior.

2. Conseqüentemente, de acôrdo com a referida decisão, devem ser respeitados os mandatos compreendidos no art. 11, *in fine*, do Decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942, regulamentado pelo art. 10 da portaria número 5.108, de 28 de abril de 1942".

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

N.º 1.185 — SC. 133.650-44 — Comunica que em 14 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguitne despacho no processo em que é interessada a firma G. de Matia & Cº Ltda. (Novoterápica Italo-Brasileira), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, e a que se refere o acórdão dêsse Conselho n.º 16.574, publicado no *Diário Oficial* de 20 de fevereiro dêste ano:

"Em face dos pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta".

N.º 1.186 — SC. 37.600-45 — Comunica que em 14 do corrente mês, o Sr. Ministro exarou o seguinte despacho no processo em que são interessadas as firmas Fábrica de Chapéus Renner Ltda. e Cipriano Micheleto & Irmão, estabelecidas em Pôrto Alegre, e a que se refere o acórdão dêsse Conselho n.º 16.613, de 21 de novembro de 1944:

"Em face dos pareceres, resolvo relevar, por eqüidade, as multas impostas às firmas autuadas, Fábrica de Chapéus Renner Ltda. e Cipriano Micheleto & Irmão".

RETIFICAÇÃO (*)

No Diário Oficial de 18 de abril de 1945, 1.ª coluna da página n.º 6.986,

Onde se lê:

Exposição n.º 745, de 11 de abril de 1945 — S.C. 44.625-45 .. do processo n.º 6.961-C ... pela Câmara de Reajustamento Econômico, ...

Leia-se:

Exposição n.º 745, de 11-4-45 — SC. 44.625-45 ... do processo n.º 6.961-C, denegado pela Câmara de Reajustamento Econômico, ...

Na 2.ª coluna,

Onde se lê:

Exposição n.º 759, de 11 de abril de 1945 — SC. 13.253-45 ... Calista Anastácio Silva ...

Leia-se:

Exposição n.º 759, de 11-4-45 — SC. 13.253-45 ... Calisto Anastácio Silva ...

Onde se lê:

Exposição n.º 787, de 11 de abril de 1945 — SC. 111.716-44 ... recorrem contra a decisão ... pela Câmara de Reajustamento ...

Exposição n.º 787, de 11-4-45 — SC. 111.716-44 ... recorrem contra a decisão proferida pela Câmara de Reajustamento ...

Na 3.ª coluna da página n.º 6.986,

Onde se lê:

Exposição n.º 707, de 28 de março de 1945 — Idem, idem. — Despacho: "Deferido". Em 2 de abril de 1945. — G. VARGAS.

Leia-se:

Exposição n.º 707, de 28-3-945 — SC. 30.089-45 — Idem, idem. Despacho: "Deferido". Em 2-4-45. — G. VARGAS.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS ANALISES DO DIA 18 DE ABRIL DE 1945 — N.º 44

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
462	Cardoso, Costa & Companhia Limitada.....	508.002	1	Túnica uniforme de brim tussor pardo	Aceito.
463	J. Pinho & Morais Limitada	202.110	1	Algodãozinho de 1.ª qualidade...	Aceito.
464	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	624.640	1-a	Papel asselinado de 2.ª.....	Aceito.
465	L. J. Costa & Companhia Limitada	103.066	1	Papel quadriculado AP-75.....	Aceito.
466	L. J. Costa & Companhia Limitada	103.066	2	Envelope manilha de 42 g.....	Aceito.
467	L. J. Costa & Companhia Limitada	103.066	5	Impresso em AP-75.....	Aceito.
468	L. J. Costa & Companhia Limitada	103.066	6	Impresso em AP-75.....	Aceito.
469	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Limitada	450.024	2	Papel K-75	Aceito.
470	Álvaro P. Silva.....	103.008	4	Envelope em manilha.....	Aceito.
471	C. Gusmão & Companhia Limitada				
472	Standard Oil Company of Brasil.....	450.009	1	Clips para papel.....	Aceito.
		450.022	1	Óleo para máquina.....	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do Diretor da Divisão Técnica. — ***Jorge Ribeiro Leuzinger***, Diretor da D. T.

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 17 DE ABRIL DE 1945 — N.º 12

Vistoria	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
52	Casa Sousa Batista Limitada	601.015	5	8 cadeiras de madeira C-1	Aceito.
53	Casa Sousa Batista Limitada	118.101	3	12 estrados de madeira, de peroba de Campos	Aceito.
54	Brasileira Forn. Escolar Limitada	903.101/2	2	5 mesas M-2	Aceito.
55	M. F. Silva	903.754	1	300 blocos para caixas de assinantes (10 caixas)	Aceito.
56	Companhia Industrial de Móveis	501.051	6	4 cadeiras de madeira, tipo C-1	Aceito.
56	Companhia Industrial de Móveis	501.051	8	20 cadeiras de madeira, tipo C-3	Aceito.
56	Companhia Industrial de Móveis	501.051	12	10 estantes de madeira, tipo EP-1	Aceito.
57	Instituto Mercantil Vitória Ltda.	205.131	1	1 refrigerador tipo doméstico, com 5 pés	Recusado.
58	Instituto Mercantil Vitória Ltda.	205.127	1	1 refrigerador tipo doméstico, com 5 pés	Recusado.

Jorge Ribeiro Leuzinger, Diretor da D. T

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr $
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código Nacional de Trânsito	3,00
Código Penal	10,00
Código Penal Militar	5,00
Cosseguro no Ramo Incêndio	0,50
Cursos de Educação de Adultos (Programas)	2,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Secundário — Lei orgânica, 2,00 — Programas do curso ginasial	1,00
Ensino Comercial	1,50
Ensino Industrial	4,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escola de Especialistas de Aeronáutica	3,00
Escolas Preparatórias de Cadetes—Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00
Estados e Municípios	2,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Impôsto de Consumo	6,00
Impôsto de Renda	2,00
Justiça do Trabalho	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil	1,00
Leis Penais	20,00
Manual do Patrão de Pesca	30,00
Navegação (Marítima e Aérea)	2,00
Organização e Proteção da Família	2,50
Obrigações de Guerra	1,00
Penhor Rural e Industrial	2,00
Registros Públicos	4,00
Regulamento da Policia Civil	10,00
Salário Adicional para a Indústria (alteração da tabela)	1,00
Salário de Compensação	3,00
Salário Mínimo (alteração da tabela)	1,00
Seguro e Fiscalização — *Seguros Privados*, Cr$ 15.00 e *Acidentes do Trabalho*	10,00
Segurança Nacional	10,00
Símbolos Nacionais	15,00
Sindicalização Rural	1,00
Sociedade por Ações	2,00
Terrenos de Marinha	4,00
Tesourarias dos Serviços Públicos	6,00
Trabalho do Menor (2.ª Edição)	1,50

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

Direção Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N.º 26-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, resolve designar Gastão de Oliveira Serpa, ocupante do cargo da classe 23 da carreira de oficial administrativo do Q.S., presidente da comissão encarregada da organização do Almanaque dos Servidores do M. F.

Em 23 de abril de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

Dia 19 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 57.445-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr$ 1.000,00 à firma A. Ramada & Cia. Ltda.

N.º 57.795-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 29.351,70 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 60.806-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 5.273,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 62.148-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 477,00 à Viação Férrea Rio Grande do Sul.

N.º 62.941-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 4.128,70 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 62.946-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 4.590,80 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 62.952-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 538,30 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 64.432-45 — Celina Santos — Pede para pagar seu débito em prestações. — Indeferido, porque, tendo sido a dívida apurada em setembro de 1944 (fls. 4), o pedido (fls. 8), diante dessa ocorrência, perdeu oportunidade.

2) Restitua-se à D. F. na Paraíba.

3) Ao S. C. — *Paulo Lyra*.

N.º 64.673-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 838,20 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 64.765-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 1.405,90 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 64.706-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 13.981,10 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 64.707-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 106.272,50 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 64.960-45 — René de Brito — Solicitando autorização para integralizar diferença e receber bônus de Guerra. — Proceda o requerente de acôrdo com a informação (item 4,5, fls. 4v.).

2) Encaminhe-se o processo ao D.A.S.P. para a ciência do interessado. — *Paulo Lyra*.

N.º 65.812-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 152,40 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N.º 65.826-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 8.404,80 à Viação Férrea Rio Grande do Sul.

N.º 66.767-45 — Anexação de Coletoria de Xavantes à de Ipaussu. — Aprovado.

2) Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R., a fim de que sejam feitas as necessárias anotações. — *Paulo Lyra*.

N.º 67.910-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 228.618,90 ao Loide Brasileiro.

N.º 68.652-45 — Autorizando o pagamento de Cr$ 13.160,10 ao Loide Brasileiro.

N.º 70.152-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr$ 600,00 a Jandira Nogueira Vieira.

N.º 70.159-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr$ 500,00 a Eva Dantas Pinto Pessoa.

N.º 70.732-45 — Autorizando a entrega do adiantamento de Cr$ 5.000,00 a Sílvio Tavares de Sousa.

N.º 71.209-45 — Autorizando a restituição da caução de Cr$ 1.000,00 à firma O'Neill & Hernandez.

RETIFICAÇÃO (*)

Publicado no *Diário Oficial*, Seção I, edição de 19 de abril de 1945, à página n.º 7.095, 3.ª coluna,

Portaria — D. G. 24-45, de 18 de abril d. 1945

Onde se lê:

Resolve *ex-officio*,

Leia-se:

Resolve remover, *ex-officio*.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 52.741-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Álvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se, levando-se em conta, para os devidos efeito, a retificação oferecida.

N.º 10.429-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Maurício Ferraz de Abreu. — Cumpra-se.

N.º 17.715-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Alberto dos Reis. — Cumpra-se.

N.º 36.199-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado. — Cumpra-se.

N.º 36.200-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favo de José Ferreira Pinto. — Cumpra-se.

N.º 39.972-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e Sá. — Cumpra-se.

N.º 39.973-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e Sá. — Cumpra-se.

N.º 39.975-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Egberto de Albuquerque e Sá. — Cumpra-se.

N.º 46.496-45 — Precatória do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 46.497-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 52.740-45 — Precatória, para levan

N.º 53.906-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Álvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 53.907-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 54.532-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de João Batista Castejon Branco. — Cumpra-se.

N.º 54.886-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de João Batista Castejon Branco. — Cumpra-se.

N.º 54.887-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Álvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 55.768-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Humberto Machado. — Cumpra-se.

N.º 51.481-45 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de José Furtado de Freitas. — Cumpra-se.

N.º 150.166-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

N.º 190.076-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Cumpra-se.

(*) Obs. — Retificado por êrro de publicação.

N.º 190.078-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Ricardo Machado Júnior. — Cumpra-se.

N.º 190.087-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor de Álvaro Dutra de Sá. — Cumpra-se.

N.º 231.116-44 — Precatória, para levantamento de fiança, expedida em favor do Touring Clube do Brasil. — Cumpra-se.

N.º 52.315-45 — Sebastiana Pereira da Silva. — Apresente seu título de pensionista.

N.º 104.354-44 — Aníbal Augusto de Amorim Silva. — Convida-se o interessado a requerer a esta Diretoria a expedição do título de inatividade.

N.º 52.981-45 — Antônio dos Santos. — Convida-se o interessado a requerer a expedição do título de inatividade.

N.º 19.884-45 — Francisca Jardim de Araújo, na qualidade de viúva do inativo João Ferreira de Araújo, pedindo pagamento — Em face do que consta do processo, quanto aos dias do provento, nada há que deferir.

2. Quanto à "Obrigação de Guerra", convida-se a requerente a recolher a diferença, a fim de lhe ser entregue um título do valor nominal de Cr$ 100,00.

N.º 15.707-45 — Idelvira Estrela de Faria. — Complete a exigência constante do despacho de fls. 5, apresentando a provisão relativa ao período de 21 de dezembro de 1920 a 31 de dezembro de 1940.

N.º 63.145-45 — Orestes Portugal. — Aguarde a conclusão do seu processo de aposentadoria.

N.º 64.009-45 — Rosália Galart. — Apresente os títulos da pensionista falecida e de sua curatelada.

N.º 72.326-45 — Nelson Leite de Oliveira. — Esclareça melhor o fim a que se destina a certidão.

N.º 110.579-44 — Orlando Arruda. — Apresente certidão de tempo de serviço, relativa ao período de 16-3-21 a 21-6-25, de acôrdo com o parecer.

N.º 139.223-444 — Sofia Amélia de Melo Meneses. — Faça prova da exclusão da habilitação de D. Almerinda Alves da Silva Carlazans, espôsa do contribuinte.

N.º 152.236-44 — Izolina Carolina Porto pedindo melhoria de pensão — Tendo sido a pensão deixada pelo contribuinte dividida, de acôrdo com a lei, em partes iguais, entre a requerente e uma filha sua, nada há que deferir.

2) Restitua-se o título.

N.º 208.380-44 — Maria Rosa Esteves. — Convida-se a interessada a sanar as irregularidades apontadas na informação.

N.º 5.401-44 — Eponina Augusto das Neves, pedindo restituição de documento. — Indeferido. A certidão não pode ser restituída por ser parte integrante do processo em que se autorizou a apostila dos títulos de pensionista.

N.º 166.710-44 — Precatória para levantamento de fiança, expedida em favor do Dr. Edmundo José Vieira — Cumpra-se.

Serviço do Patrimônio da União

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Dia 16 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 155.777-44 — Valdemar Gomes de Sousa requer aluguél da casa X, da Rua Ricardo Machado n.º 112 — Despacho: Indeferido, por não se achar vago o próprio nacional.

N.º 20.063-44 — Pedro Antônio requer compra do próprio nacional, situado à Rua Pinto Martins, em Santa Teresa — Despacho: Não sendo o peticionário funcionário público federal, em face das disposições do Decreto-lei n.º 790, de 13-10-1938, indeferido.

N.º 30.437-44 — Edgard Bezerra Leite requer aforamento da "Ilha das Cigarras — Despacho: Indeferido, em face do parecer contrário da Comissão de Administração e Tombamento dos Próprios Nacionais do Ministério da Marinha.

N.º 226.149-44 — Processo relativo a transferência do direito preferencial a compra do domínio pleno do lote n.º 5.. da Rua São Benedito, em Santa Cruz, no qual são interessados Elpídio Faleiro e outro — Despacho: Junte prova da cessão de Direitos, ao Sr. Inácio Félix Xavier.

N.º 42.804-45 — Reocrin Gonçalves Vieira requer locação de próprio nacional — Despacho: Indeferido, visto não haver, no momento, casa disponível.

Dia 17

N.º 14.104-45 — Processo relativo a Fazenda Bonsucesso, Município do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessado João Pereira de Miranda — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos consoante o proposto.

N.º 44.026-45 — Processo relativo a terras situadas no Município de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no qual é interessada Áurea Cabela Monteiro de Barros — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no processo, os documentos a interessada, consoante o proposto pela F. N. S. C.

N.º 36.666-43 — José Antônio Ciraudo requer restituição de documentos anexados ao processo n.º 45.608-37 — Despacho: Entreguem-se, mediante recibo no proceso, os documentos consoante o proposto pela F. N. S. C.

N.º 123.413-43 — Adolfo Antônio dos Santos requer compra do domínio pleno do lote n.º 1, da Rua Visconde de Araguaia, em Santa Cruz, Distrito Federal — Despacho: Apresente, o interessado, a prova de quitação do fôro de 1945 referente ao lote n.º 1, da Rua Visconde de Araguaia, antiga Rua Maria, em Santa Cruz.

Demonstração da cobrança de aluguéis de próprios nacionais, efetuada durante o mês de março último.

1. Foram expedidas e entregues a locatários, 576 guias, na importância total de Cr$ 155.988,00.

2. Destas, 550 guias foram recolhidas, pelas partes, aos cofres públicos na importância de Cr$ 151.247,00.

3. Foram canceladas 26 guias, num total de Cr$ 4.741,00, não recolhido aos cofres públicos.

4. As guias expedidas sob os ns. 773 e 447, na importância total de Cr$ 408,00, não obstante o terem sido, respectivamente, em fevereiro e janeiro do corrente, foram recolhidas no mês de março, estando, pois, integradas na renda dêste mês. Assim, o total de guias recolhidas, importa em Cr$ 151.655,00.

5. Além das já referidas, esta Seção expediu, ainda, 4 guias na quantia total de Cr$ .. 1.446,80, referentes a ofícios da P. D. F., e do Ministério da Guerra, guias estas recolhidas, conforme os conhecimentos ns. 1.909, 1.910, e 1911, de 3-3-45 e, 2.601 de 19-3-45, pelo Sr. Acácio Pereira Ferreira, cobrador dêste Ministério.

6. A receita do mês de março de 1945, monta, portanto, em Cr$ 153.101,80, e está assim discriminada:

	Cr$
De imóveis provenientes de herança jacente, recolhido à Tesouraria Geral	5.125,00
De imóveis desapropriados para melhoramento do Palácio Itamaratí	10.522,50
De imóveis situados na Quinta do Cajú	19.412,40
De imóveis situados na Baixada Fluminense e no Cais do Pôrto	116.595,10
De ofícios	1.446,80
Total	153.101,80

Confrontação das receitas nos exercícios de 1944 e 1945:

	1944 Cr$	1945 Cr$
janeiro	131.895,10	142.397,70
fevereiro	111.699,90	110.999,90
março	144.976,30	153.101,80

Divisão do Imposto de Renda

Diretoria Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO REGIONAL

Dia 18 de abril de 1945

Processos despachados:

N.º 9.925-44 — Manuel Batista — Despacho: De acôrdo, cancele-se o *ex-officio* de fôlhas 2 e, em conseqüência o lançamento dêle decorrente.

N.º 20.039-43 — João Vieira Terra e Bernardete Correia Silva Terra — Despacho: De acôrdo, cancele-se a declaração de rendimento de fls. 2-3 e, em conseqüência o lançamento dêle decorrente.

N.º 20.215-43 — Emília Gonzalez Browne — Despacho: A interessada, embora casada pelo regime de separação de bens, declarou a fôlhas 2, que a declaração de rendimentos abrangia os rendimentos do casal.

Nessas condições, e de acôrdo com os elementos constantes do processo, retifique-se a declaração de rendimentos de fls. 2-4, no sentido de recebê-la em nome do seu espôso, Guilherme Browne. Isto feito, cancele-se o lançamento reclamado uma vez que o interessado não está sujeito a impôsto no exercício financeiro de 1943. Cancele outrossim, a exigência da S.C.O.G. a que se refere a notificação de fls. 8.

N.º 20.309-43 — Maria Dulce Néri Cardoso e Abiud Cardoso — Despacho: Retifique-se a declaração de rendimentos de fls. 2 para o nome de Abiud Cardoso, tendo em vista o que consta do processo:

Cancele-se, outrossim, o lançamento constante da notificação 4, em face do que ficou apurado no cálculo retro minutado.

N.º 20.347-43 — Maria Benfim Lima — Despacho: De acôrdo cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2-4, e em conseqüência o lançamento dêle decorrente.

N.º 20.812-39 — Elisa Hecht da Fonseca — Despacho: De acôrdo com o parecer cancele-se o lançamento.

N.º 21.009-43 — Horaci Legey de Assis Silva — Despacho: De acôrdo cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2-4, uma vez que é duplicata de fls. 9-11.

Cancelem-se, conseqüentemente o lançamento dêle decorrente e a exigência de S.C.O.G. a que se refere a notificação de fls. 7.

N.º 21.049-43 — Francisco Antônio Rodrigues de Sales Neto — Despacho: De acôrdo cancele-se a declaração de rendimentos de fôlhas 2 e 3, uma vez que é duplicata da de fôlhas 8-9.

Cancele-se em conseqüência, o lançamento dela decorrente e a exigência da S.C.O.G. a que se refere a notificação de fls. 12.

N.º 21.151-40 — Joaquim da Silva Pinto — Despacho: De acôrdo com o parecer cancele-se o lançamento alusivo ao exercício de 1940.

N.º 21.286-42 — José G. Ferreira — Despacho: De acôrdo com a informação cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2 e em conseqüência o lançamento dela decorrente.

N.º 21.324-43 — Joaquim da Silva (Espólio) — Despacho: De acôrdo com a informação cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2-4, uma vez que é duplicata da de fôlhas 8-10.

Em conseqüência, cancele-se o lançamento dela decorrente, a que se refere a notificação de fls. 5. Cancele-se, outrossim, a exigência de S.C.O.G. a que se reporte a notificação de fls. 12.

N.º 21.778-41 — Jaime Gomes da Silva — Despacho: De acôrdo cancele-se a declaração de rendimentos a fls. 2 e, em conseqüência o lançamento dela decorrente.

N.º 21.873-43 — João Ribeiro — Despacho: Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo previsto no art. 155, do Decreto-lei n.º 5.5844, de 23-9-43.

N.º 21.591-41 — Fernando Pereira da Silva — Despacho: Indeferido. Dos atos desta repartição contrários aos contribuintes cabe na forma do que estabelece o art. 157, do Decreto-lei n.º 4.178, de 13-3-42, recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

Alias disso teve conhecimento o reclamante ao receber a notificação de fls. 19.

Prossiga-se pois, na cobrança do débito como de lei.

N.º 22.699-43 — Olímpio Eugênio Correia — Despacho: Em face da informação o senhor Chefe da Sc..La., cancele-se a declaração de rendimentos n.º 83.991 a fls. 4-5, uma vez que é duplicata de fls. e 3. Cancele-se em conseqüência o lançamento dela decorrente a que se refere a notificação de fls. 6.

Dêste ato, deixo de recorrer *ex-officio*, na forma da lei para a instância superior, em face do que dispõe a parte final do art. 160, do Decreto-lei n.º 5.844 de 23-9-43.

N.º 22.779-43 — Francisco Ribeiro Quarto — Despacho: De acôrdo cancele-se a declaração de rendmientos de fls. 2, tendo em ivsta que é duplicata da de fls. 8.

Cancelem-se em conseqüência o lançamento dêle decorrente e a exigência da S.C.O.G. a que se refere a notificação de fls. 6.

N.º 22.931 — Dante Moreira Gonçalves — Despacho: De acôrdo, cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 4-5 e, em conseqüência o lançamento dela decorrente.

N.º 22.976-43 — André Perez Crespo — Despacho: De acôrdo cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2, uma vez que é duplicata da de fls. 6. Cancele-se, em conseqüência, o lançamento decorrente.

N.º 25.568-43 — Euclides Sarmento — Despacho: De acôrdo, cancele-se o lançamento a que se refere o carimbo apôsto a fls. 8.

N.º 24.020-42 — José Teixeira Lixa — Despacho: Em face do apurado, cancele-se o lançamento a que se refere a notificação de fls. 6.

N.º 24.180-40 — Geraldo Barroso do Amaral — Despacho: Por sua manifesta improcedência, cancelem-se os *ex-officio* instaurados contra o interessado para os exercícios financeiros de 1934 a 1937, fls. 2 do Processo número 24.180 anexo, 2, a e 16 dêste), uma vez que as declarações de rendimentos alusivas a êsses exercícios foram apresentados na Coletoria Federal, em Corinto, Estado de Minas Gerais (28, 33 e 36,37).

Cancele-se, em conseqüência o lançamento decorrente do *ex-officio* atinente ao exercício financeiro de 1934, a que se refere a notificação de fls. 7 do Processo n.º 24.180-40 anexo.

N.º 25.609-41 — Maria de Lourdes Costa — Despacho: Dispõe o art. 157 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões originadas de interpretação de lei, de cobrança do impôsto é de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos têrmos do art. 155, cabe recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes". 2. Com fundamento, pois nêsse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 24 para o fim de determinar, como por êste ato determino, o prosseguimento da cobrança do débito como de lei.

N.º 26.204-42 — Ricardo Ferreira — Despacho: De acôrdo com o parecer retro do senhor Chefe da Sc.Rr., cancele-se a declaração de rendimentos de fls. 2, em conseqüência o lançamento dela decorrente.

N.º 26.981-43 — José Albuquerque — Despacho: De acôrdo. 2. Por sua manifesta improcedência, cancele-se o *ex-officio* de fls. 2 e, em conseqüência o lançamento dêle decorrente.

N.º 26.985-43 — Emílio Atta & Irmão — Despacho: À vista do apurado e de acôrdo com o parecer da Sc.Rr., cancele-se o lançamento suplementar impugnado.

N.º 11.988-44 — Osvaldo Gavinho — Despacho: De acôrdo com a informação e parecer da Se.. Rr., cancele-se o lançamento reclamado.

N.º 129.660-44 — Silvino Luís de Oliveira — Despacho: De acôrdo com a informação, cancele-se o lançamento reclamado.

N.º 130.809-44 — Abílio José de Carvalho — Despacho: De acôrdo, exclua-se da exigência feita a parcela relativa ao impôsto adicional, criado pelo Decreto-lei n.º 3.200, de 19-4-41, que dispõe sôbre a organização e proteção da família, por indevido na espécie.

N.º 130.849-44 — Maria Eugênia Parreira da Fonseca (Espólio) — Despacho: De acôrdo.

2. Anule-se o recebimento da declaração de rendimentos de fls. 1-3, recebendo-a para o exercício financeiro de 1943, na forma das instruções em vigor.

3. Em conseqüência, cancele-se o lançamento a que se refere a notificação de fls. 4.

N.º 133.532-44 — Benedito da Cruz Barbosa (Espólio) — Despacho: De acôrdo com o parecer do Sr. Chefe da Se.Rr., cancele-se o lançamento reclamado a que se refere a notificação de fls. 6.

N.º 134.480-44 — R. Vasconcelos — Despacho: De acôrdo com a informação e parecer da Se.Rr., cancele-se o lançamento reclamado.

2. Dêste ato, deixo de recorrer, na forma da lei para a instância superior, em face do que determina a parte final do art. 160 do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43.

"Das decisões favoráveis aos contribuintes ou as fontes, haverá recurso *ex-officio* para a instância superior, salvo quando a importância total em litígio não exceder a Cr$ 5.000,00 ou quando houver desclassificação de infração capitulada no processo, ou a exigência de impôsto tiver resultado de engano no contrôle da declaração de rendimentos equívoco da fonte informante ou simples êrro de fato.

N.º 140.962-44 — Vicente Dias Coelho — Despacho: Cancele-se o lançamento a que se refere a notificação de fls. 11, por cópia, uma vez que, em tempo hábil o reclamante pagou o impôsto devido na D.R. em S. Salvador, conforme se verifica pelo ófício retro.

N.º 141.916-44 — Manuel Carneiro de Jesus — Despacho: Indeferido.

2. Dos atos desta Repartição, cabe, na forma do que dispõe o art. 157, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-43, recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes.

3. Prossiga-se, pois, na cobrança do débito como de lei.

N.º 158.379-44 — Domingos Machado Leonardo — Despacho: Indeferido, em face do que expressamente dispõe o § 1.º do art. 33, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43, *in verbis*, "art. 33 — E' facultado às pessoas jurídicas, salvo as sociedades por ações e as por cotas de responsabilidade limitada, optar pela tributação baseada no lucro presumido segundo a forma estabelecida no art. 40. § 1.º — O disposto neste artigo não se aplica às pessoas jurídicas cujo capital exceder a Cr$ 50.000.00 ou cujo movimento bruto anual fôr superior a ..... Cr$ 200.000,00, nem as filiais, sucursais ou agências no país das firmas e sociedades com sede no estrangeiro as quais serão sempre tributadas pelo lucro real.

2. Dê-se ciência, e possiga-se na cobrança do débito como de lei.

N.º 162.466-44 — Henrique do Vale dos Santos Loureiro — Despacho: Preserve o artigo 157, do Decreto-lei n.º 5.844 de 23-9-43.

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões originadas de interpretação de lei, de cobrança de impôsto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos têrmos do art. 155 cabe recurso voluntário para o Primeiro Conselho de Contribuintes".

2. Com fundamento, pois, nêsse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 15 para o fim de determinar, como por êste ato, determino, que se prossiga na cobrança od débito como de lei.

N.º 174.586-44 — Manuel José de Faria (e espôsa) — Despacho: Prescreve o art. 157, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-43:

"Das decisões contrárias aos contribuintes ou as fontes proferidas nas questões originadas de interpretação de lei, de cobrança do impôsto e de infração fiscal, e nas reclamações formuladas nos têrmos do art. 155, cabe recurso voluntário paar o Primeiro Conselho de Contribuintes.

2. Com fundamento, pois, nesse dispositivo legal, deixo de tomar conhecimento da petição de fls. 53, paar o fim de determinar, como por êste ato determino que se prossiga na cobrança do débito como de lei.

N.º 185.996-44 — Omar Vilela — Despacho: Indeferido.

2. Ao contrário do que alega o requerente, esta Repartição possui o recibo de volta (A.R.) devolvido pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, onde consta que a notificação de lançamento reclamada foi entregue à Rua Voluntários da Pátria n.º 60-A, apto. 8 e recebida pora Heloíso Vilela (fls. 2) em 27 de julho de 1944.

3. Dê-se ciência e prossiga-se na cobrança do débito como de lei.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1945

Avisos:

Ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda:

N.º 1.121-538 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Central do Brasil, da quantia de Cr$ 86,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.122-539 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central, da quantia de Cr$ 69.40, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.123-540 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr$ 2.136,80, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.124-541 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr$ 5.082,00, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.125-542 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. Central do Brasil, da quantia de Cr$ 2.782,80, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.126-543 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr$ 2.351,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.127-544 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr$ 919,90, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.128-545 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr$ 2.698,90, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.129-546 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada do Ferro Sorocabana, da quantia de Cr$ 87,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.130-547 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Emprêsa de Ônibus *Atlântica*, da quantia de Cr$ 85,00, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.131-548 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à Estrada de Ferro Sorocabana, da quantia de Cr$ 22,50, proveniente de transportes efetuados em 1943, por conta do Ministério da Guerra.

N.º 1.132-549 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, à E. F. C. Brasil, da quantia de Cr$ 6.801,30, proveniente de transportes efetuados em 1942, por conta do Ministério da Guerra.

Despachos:

E' feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais:

a) Classificação: Capitão da Arma de Engenharia Carlos Pôrto Carreiro Ramires — no Serviço de Engenharia da 5.ª Região Militar, da Arma de Cavalaria — Elir Cardoso dos Santos — no 10.º R. C. I. (Bela Vista); Luciano Veras Saldanha — no 3.º R. C. M. (São Gabriel); e Maurílio Lemos de Avelar — no 1.º R. C. I. (Itaqui).

b) Nomeação: Capitães — da Arma de Cavalaria — Rui de Oliveira Couto — Instrutor de Equitação dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Oficiais no 1.º R. C. D., sem prejuízo do serviço;

Da Arma de Artilharia:

Hélio Contardo — Ajudante de Ordens do Sr. General Newton Estilac Leal;

Da Arma de Infantaria:

José Luiz Janseń de Melo — Inspetor de Tiros de Guerra da 2.ª Região Militar;

Primeiros Tenentes:

Sílvio Abrantes — Adjunto Interino do Serviço de Transmissões do Distrito de Defesa de Costa; e Antônio Fernandes da Cunha — da Reserva de 2.ª classe — convocado — Adjunto da 21.ª Circunscrição de Recrutamento (Recife).

c) Retificação de transferência: Capitão da Arma de Infantaria — Flávio Martins Meireles — como sendo para o 25.º B. C. (Teresina) e não para o 16.º R. I. como foi publicado.

d) Transferência: Capitães — Da Arma de Cavalaria — Newton Ferreira Veloso — do 11.º R. C. I. para o 2.º R. C. D. (Pirassununga); Da Arma de Engenharia — Carlos Henrique Rupp — da 7.ª Cia. de Transmissões Regional (Recife) para a 7.ª Cia. Independente de Transmissões (Recife); Gil Carlos de Cerqueira Pinto — do 7.ª Batalhão de Engenharia para o 2.º Batalhão Ferroviário; Ito Martins Ribeiro — da 7.ª Cia. Independente de Transmissões (Recife) para o 7.º Btl. de Engenharia (Recife) e Pascoal Marchelli — do 7.º Btl. de Engenharia (Recife) para a 14.ª Cia Indepenedente de Transmissões (Natal);

Da Arma de Infantaria:

Eulídio Reis de Santana — do 20.º R. I. (Curitiba) para o 4.º Btl. Caçadores (São Paulo); e Waldemiro da Costa Oliveira — do 4.º R. I. (Duque de Caxias) para o III/13.º R. I. (Lapa);

Intendentes do Exército:

Carlos de Andrade Leão — do E.S.M. do Rio.

José Carlos Maia Brandão — do E.S.M. da 4.ª R. M.

Levino Cornélio Wischral — da 1.ª C. R.

Manuel Brígido Maia — do C.R.P. da F. E. B. e

Pedro Rodrigues da Silva — do Btl. de Guardas — todos para o D.P.E. da F.E.B.

PORTARIAS

Dia 13 de abril de 1945

(*) — N.º 8.147 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, em nome do Sr. Presidente da República, para irem aos Estados Unidos da América do Norte, a convite do Govêrno daquele país, os Generais Álvaro Fiuza de Castro, Gustavo Cordeiro de Farias e Franklin Emílio Rodrigues, Coronel Fausto Neto de Albuquerque, Tenente-Coronel Altair de Queiroz, Capitão Godofredo Rocha e Primeiros Tenentes Adir Fiuza de Castro e Dílio Lima Taborda.

Dia 23 de abril de 1945

N.º 8.180 — O Ministro de Estado da Guerra resolve exonerar o 1.º Tenente Farmacêutico Rubens Antunes Leitão das funções de Professor, em comissão, da Cadeira de "Elementos de Química Analítica" no 1.º ano do Curso de Formação de Oficiais Intendentes da Escola de Intendência do Exército.

N.º 8.181 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, Álvaro Vieira de Melo.

N.º 8.182 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, Carlos Hojaij.

N.º 8.183 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, Carlos Otávio Beyer.

N.º 8.184 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, Emanuel de Sousa Pereira.

N.º 8.185 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Eurico Ramos Amorim.

N.º 8.186 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe Arma de Infantaria, convocado, Oscar Alfredo Klein.

N.º 8.187 — O Ministro de Estado da Guerra resolve nomear, por necessidade do serviço, Instrutor da Escola de Estado Maior o Major da Arma de Engenharai Eduardo Domingues de Oliveira.

N.º 8.188 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 7.775, de 29 de janeiro de 1945, na parte que nomeia Instrutor da Escola de Estado Maior o Major Albino Silva.

N.º 8.189 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 7.823, de 14 de fevereiro último, que nomeia Chefe do Departamento de Engenharia do Centro de Instrução Especializada o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia Artur Levi

N.º 8.190 — O Ministro de Estado da Guerra resolve passar à disposição do Comandante da Fôrça Expedicionária Brasileira o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria Olímpio Mourão Filho.

Requerimentos :

Adão Antônio Durgante — 2.º Sargento do 4.º R. C. I. — Tolerância de tempo de serviço, para fins de matrícula no C. R. A. S. — Indeferido.

Adjair Basseti — 2.º Tenente da Res. de 2.ª classe — Pagamento da quantia de ..... Cr$ 183,00, referente à diferença de gratificação de 2.º Tenente para Capitão, a que se julga com direito. — Deferido.

Alexandre Paula Erben — 2.º Sargento do 9.º R. I. — Tolerância de idade para matrícula no C. R. A. S. — Indeferido.

Álvaro Pereira — Extranumerário diarista — Pagamento da quantia de Cr$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Américo Mateus Florentino — Aspirante a Oficial I. E. da Reserva de 2.ª classe, convocado — Concessão de vinte dias de dispensa do serviço e permissão para gosá-la na Capital Federal. — Deferido.

Antônio de Oliveira — 2.º Sargento R. T. 3 — Pagamento de diárias de radiotelegrafista a que teria feito jus de 12 de julho de 1940 a 20 de agôsto de 1941. — Deferido.

Arabi Alvariz Pôrto — 2.º Sargento do 12.º R. C. I. — Tolerância de idade para matrícula no C. A. A. S. — Indeferido.

Benedito José Delgado — Extranumerário diarista — Pagamento da quantia de Cr$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Carlos Ferreira Alves da Silva — 3.º Sargento R. T-4 — Pagamento de diárias de radiotelegrafista a que se julga com direito. — Deferido.

Cecílio Ferreira Dias — 2.º Sargento do 6.º Btl. de Engenhos — Tolerância de idade para matrícula no C. R. A. S. — Indeferido.

Domínicio Samari — 3.º Sargento R. T-4 — Pagamento de diárias de radiotelegrafista a que se julga com direito. — Deferido.

Edgard Santos Ribeiro — Extranumerário diarista — Pagamento da quantia de Cr$ 100,00. — Reconheço a dívida.

Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Dilatação até 30 de junho próximo, do prazo para entrega de materiais que deixou de entregar oportunamente à Diretoria de Engenharia. — Autorizo seja feita a entrega da mercadoria já pronta; será depositada a importância correspondente ao valor do que falta será restituida à medida das entregas que não deverão exceder até o dia 30 de maio do corrente ano. — A' D. E. para as providências.

Francisco Vieira de Almeida — 2.º Sargento — Pagamento de diárias de radiotelegrafista, a que se julga com direito. — Deferido.

Guilherme Lino do Nascimento — Artífice classe "D" — Pagamento da quantia de ..... Cr$ 200,00. — Reconheço a dívida.

Herminio Januzeli Filho — Extranumerário diarista — Pagamento da quantia de ..... Cr$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Israel Rodrigues — Extranumerário diarista — Pagamento da quantia de Cr$ 200,00. — Reconheço a dívida.

João Augusto Soeiro — 1.º Sargento — Permissão para continuar contribuindo para o montepio militar. — Deferido.

João de Brito Miranda — 2.º Sargento do 4.º Btl. Rodoviário — Pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido.

João Damasceno Ribeiro — 2.º Sargento do Contingente do Q. G. R. da 3.ª R. M. — Tolerância de idade para fins de matrícula no C. R. A. S — Indeferido.

João Ribeiro da Silva — Operário classe "E" — Pagamento da quantia de Cr$ 100,00. — Reconheço a dívida.

João Teles de Menezes — 2.º Tenente da Res. convocado — Pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

José Rosa — Extranumerário diarista — Pagamento da quantia de Cr$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Ladislau Fernandes Barbosa — 2.º Sargento R. T.-3 — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Deferido.

Leonel da Silva Lima — 3.º Sargento R. T.-4 — Pagamento de diárias a que se julga com direito — Deferido.

Lourival Garcia de Azevedo — 3.º Sargento do 3.º Grupo de Obuses — Tolerância de tempo de serviço para matrícula no C. R. A. S. — Indeferido.

Luiz Pinto Tomás — Revalidação de empenhos cancelados por não haver efetuado entrega de materiais cujo fornecimento lhe fôra adjudicado. — Autorizo seja feita a entrega da mercadoria já pronta; será depositada a importância correspondente a da que falta que será restituida a medida das entregas que não deverão exceder o dia 30 de maio. A' D. E. para as providências.

Manuel Freitas Domingues — Aluno do C. P. O. R. de Porto Alegre — Transferência para o C. P. O. R. de Curitiba. — Deferido, no caso de ser julgado apto e minspeção de saúde. A rematrícula deverá ser feita no ano letivo de 1946.

Manuel Luiz de Vasconcelos — 3.º Sargento da Res. convocado — Pagamento de diárias de radio-operador. — Deferido.

Monteiro, Gomes & Timóteo Ltda. — Ser seu sócio José Joaquim Monteiro Gomes — aluno do C. P. O. R., transferido para o ano letivo de 1946. — Autorizo a transferência solicitada. À 1.ª R. M.

Nelson Soares Pires — Capitão médico — Pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

Paulo Correia Lima — 1.º Tenente. — Ser-lhe assegurada matrícula, em 1946, na Escola Técnica do Exército. — Indeferido po rfalta de amparo legal.

Reinaldo Martins Velho — Cabo, enfermeiro veterinário da 3.ª Cia. Indep. de Transmissões. — Trancamento de matrícula no curso de formação de sargento enfermeiro veterinário. — Deferido. Apliquem-se ao requerente as sanções do § 2.º do art. 33 do Regulamento da E. Veterinária do Exército.

Rosalina Pais Leira — Restituição de documento que alega ter anexado a requerimento em que Adolfo José Leira pediu auxílio. — Indeferido.

Severino José de Oliveira — Extranumerário diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Vital Ludegero dos Santos — 2.º sargento do 7.º R. C. I. — Tolerância de idade para matrícula no C. R. A. S. — Indeferido.

Ivo Wilson Santana — 3.º sargento da 2.ª Cia. Indep. de Fronteira. — Pagamento de diárias de radiotelegrafista a que se julga com direito. — Deferido.

Wilson Vaz Barcelos — 3.º sargento do 6.º R. A. Montada. — Tolerância de tempo de serviço para matrícula no C. R. A. S. — Indeferido.

Valter Bóscio — Diretor da Escola Técnica de Comércio do Instituto Roscio. — Funcionamento da E. I. M. de primeira classe nº 409, anexa ao referido estabelecimento. — Indeferido.

Alberto Mendonça — Extranumerário diarista da fábrica de Bonsucesso. — Pagamento da quantia de Cr$ 50,40, proveniente de salário-família a que teria feito jus. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Aloísio de Hanequim Rocha — Capitão. — Permissão para vir à Capital Federal. — Deferido.

Antônio Francisco da Silva — Incorporação à F. E. B. — Arquive-se. Aguarde oportunidade.

Armando Binelli — Permissão para ausentar-se do país. — Autorizo. À 1.ª C. R.

Carlos da Silva Singelo — Extranumerário diarista da fábrica de Bonsucesso. — Pagamento da quantia de Cr$ 168,00, proveniente de dez dias de licença para tratamento de saúde, que lhe foram concedidos em 1944. — Deferido. Faça-se o processamento da dívida.

Demóstenes Dias de Moura — Soldado do S. Transmissões da Nona Região Militar. — Pagamento de diárias a que se julga com direito. — Indeferido.

Fernando Justino Moreira — Ser habilitada sua filha menor, Maria Madalena Moreira ao pagamento da pensão especial instituída pelo Decreto-lei n.º 3.269, de 14 de maio de 1941, como irmã do soldado Anilton Moreira. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Gentil João Barbato — Capitão. — Pagamento de adicional de 20%, a que se julga com direito. — Indeferido.

Irene Bezerra de Lima — Procuradora do sub-tenente Valter Waltemberg Willi. — Ser averbada a procuração que apresenta, com o fim de receber o que fôr devido ao referido sub-tenente. — Indeferido. Sendo o subtenente Valter Waltemberg Willig casado com D. Benedita de Andrade Willig, não pode o Fundo de Previdência ser movimentado pela requerente até que se pronuncie a Justiça.

(*) — Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção no *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, em virtude de êrro do original

Jaci Ferreira de Azevedo — 2.º sargento do 3.º Esquadrão de Fuzileiros do Regimento Andrade Neves. — Concessão de 30 dias de dispensa. — Deferido.

Oscar Axel Augusto Sjostedt — Reservista de segunda categoria. — Permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. — 2. À 1.ª C. R.

Roberto Vale Dutra — Soldado do Continente da D. R. V. — Permissão para inscrever-se em concurso no Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Sebastião Azevedo — Extranumerário diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 150,00. — Reconheço a dívida.

Severino Cândido Cardoso — Extranumerário diarista. — Pagamento da quantia de Cr$ 350,00. — Reconheço a dívida.

Valdemar Ferreira Galli — Praticante de Escritório. — Pagamento da quantia de Cr$ 50,00. — Reconheço a dívida.

Vilmo Trindade de Oliveira — 3.º sargento do Contigente da Pagadoria Central da F. E. B. — Permissão para inscrever-se em concurso no Banco do Brasil. — Deferido, sem prejuízo, porém, para o serviço.

Gabinete do Ministro da Guerra. — *Marcelino Ribeiro da Silva*, Oficial Administrativo.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

RELAÇÃO N.º 17

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Em 16 de abril de 1945

Nas Cartas-Patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao pôsto de Tenente-Coronel, na Arma de Engenharia, por merecimento, o Major Rubens Noronha Miranda, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 12 de janeiro de 1945, nos têrmos do art. 3.º, letra *g*, § 3.º, do Decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe Arma de Infantaria Eduardo Messeder, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite de idade para permanência no mesmo serviço, contando vinte e sete anos, nove meses e vinte dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 26 de janeiro de 1945, nos têrmos do art. 57, letra *b*, do Decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao Capitão da Arma de Artilharia Manuel Freres, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e oito anos, e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 12 de janeiro de 1945, nos têrmos do art. 3.º, letra *g*, § 3.º, do Decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934, foi licenciado do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Edmundo Messeder, de quem trata esta Carta-Patente, visto haver atingido o limite de idade para a permanência no mesmo serviço, contando vinte e sete anos, onze meses e cinco dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de junho de 1944, foi promovido ao pôsto de Tenente Coronel, médico no Corpo de Saúde do Exército, por antiguidade, o Major Henrique Moss de Almeida, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 12 de janeiro de 1945, nos têrmos do art. 3.º, letra *a*, do Decreto n.º 24.221, de 10 de maio de 1934, foi concedido licenciamento do serviço ativo do Exército ao 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Arma de Cavalaria, convocado, Geraldo Benvindo dos Santos, de quem trata esta Carta-Patente, contando vinte e seis anos, dez meses e onze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito, na forma das Leis em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao pôsto de 1.º Tenente Intendente do Exército o 2.º Tenente Cecílio de Medeiros Coelho, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— O Sr. General Ministro da Guerra, em Portaria n.º 3.513, de 6, publicada no *Diário Oficial* de 8, tudo de agôsto de 1942, resolveu com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acôrdo com o art. 4.º do Decreto-lei n.º 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, Intendente, Hildebrando Nogueira de Morais, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 2 de fevereiro de 1945, nos têrmos do art. 2.º, do Decreto-lei n.º 5.485, de 14 de maio de 1943, combinado com o art. 2.º do Decreto n.º 5.957, de 1 de novembro do mesmo ano, foi promovido ao pôsto de Capitão o 1.º Tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria Odil Mafra de Sousa e Silva, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

—Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao pôsto de Coronel da Arma de Infantaria, o Tenente-Coronel Oceano Américo Formel, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao pôsto de 1.º Tenente Farmacêutico do Exército o 2.º Tenente Farmacêutico Mário Vasconcelos, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 23 de fevereiro de 1945, em cumprimento ao acórdão do Supremo Tribunal Federal, foi mandado considerar o Capitão da Reserva de 1.ª Classe, Dentista Manuel Martins de Almeida Neves, promovido ao pôsto de Major em 26 de dezembro de 1935, e transferido para a Reserva em 26 de dezembro de 1939, data em que atingiria a idade limite para a permaência no serviço ativo, ficando, assim, sem efeito o Decreto de 9 de janeiro de 1936, que o transferiu para a Reserva no pôsto de Capitão. O oficial em causa, em face do Decreto acima citado, passou a contar quarenta e um anos, um mês e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na forma das Leis em vigor (Ofício n.º 2.591-R-1, de 4-4-45, da D. R.)

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao pôsto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Ivã Rui Andrade de Oliveira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao pôsto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Ivã Rui Andrade de Oliveira, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1940, foi promovido ao pôsto de 1.º Tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º Tenente Alcides Tomás de Aquino, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao pôsto de Capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º Tenente Alcides Tomás de Aquino, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de dezembro de 1944, foi promovido ao pôsto de Capitão Intendente do Exército, o 1.º Tenente Gustavo Bianco, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de setembro de 1943, foi promovido ao pôsto de 1.º Tenente, na Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente Albino Manuel da Costa, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

— Por Decreto de 25 de março de 1945, foi promovido ao pôsto de 1.º Tenente Intendente do Exército, o 2.º Tenente Gustavo Silveira Garcia, de quem trata esta Carta-Patente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Canrobert Pereira da Costa*, General de Brigada, Secretário Geral do M. da Guerra.

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

PORTARIA N.º 36-D-1, DE 18 DE ABRIL DE 1945

Designação:

O Ministro de Estado da Guerra resolve designar, para ter exercício na Auditoria da 4.ª Região Militar, o Oficial de Justiça de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão C, do Quadro Permanente dêste Ministério, Arides Braga, nomeado em Decreto de 13 de abril de 1945.

ALTERAÇÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Admissão

Foram admitidos:

Pelo Diretor do Serviço Geográfico do Exército, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 2.229-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o § 1.º do art. 27 do mesmo Decreto-lei, Antônio Silveira Soares, n.º 335.516, Auxiliar de Escritório, referência X, da Tabela Numérica dêste Serviço, na funçoã de Topógrafo, referência XIII, da respectiva Tabela, em vaga criada pelo Decreto-lei n.º 14.433, de 31 de dezembro de 1943 (Portaria n.º 7, de 11 de abril de 1945, do Serviço Geográfico do Exército);

Pelo Chefe do Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar, tendo em vista a Exposição de Motivos n.º 1.874-44, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, Eugênio Carlos de Albuquerque, n.º 556.967, na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da Tabela Numérica respectiva, em vaga criada pelo Decreto n.º 15.426, de 2 de maio de 1944 (Portaria n.º 2, de 20 de fevereiro de 1945, do Estabelecimento de Fundos da 7.ª Região Militar).

Melhoria de salário:

Pelo Chefe do Estabelecimento de Material de Intendência de Recife foi concedida melhoria de salário, tendo em vista o processo n.º 783-45, do Departamento Administrativo do Serviço Público e de acôrdo com o § 2.º do art. 44 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, a José Pereira da Silva Filho, n.º 279.912, da função de referência IX para X, da seria funcional de Auxiliar de Escritório, da Tabela Numérica respectiva, em vaga decorrente da admissão de Plutarco Jaguaribe em outra série funcional (Portaria n.º 16, de 15 de março de 1945, do Estabelecimento de Material de Intendência de Recife).

Dispensas:

Foram concedidas dispensas, de acôrdo com o parágrafo único do art. 10 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Pelo Comandante do Colégio Militar, a Djalma Correia de Castro, n.º 145.865, da função de Auxiliar de Escritório, referência VII (Portaria n.º 35, de 5 de abril de 1945, do Colégio Militar);

Pelo Diretor da Fábrica de Bonsucesso, a Ernesto Ferreira de Sousa, n.º 143.013, da função de Armazenista, referência VIII (Portaria n.º 15, de 4 de abril de 1945, da Fábrica de Bonsucesso).

Aposentadoria:

Foi aposentado, de acôrdo com o art. 2.º, alínea *d* do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, Leonardo Tarcitano, número 325.763, na função de Enfermeiro, referência VIII, da Fábrica de Juiz de Fora (Portaria n.º 26-D-4, de 28 de março de 1945).

Em Ofício n.º 1.836-D-4, de 18 de abril de 1945, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, foi solicitado ao Diretor do Banco do Brasil, de acôrdo com o art. 7.º do Decreto-lei n.º 3.768, de 28 de outubro de 1941, a transferência para a conta do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, naquele Banco, a quantia de cinqüenta e sete mil seiscentos e dois cruzeiros (Cr$ .. 57.602,00), destinada a atender ao encargo da União, decorrente da aposentadoria acima.

Diretoria de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 28 de março de 1945

Transferência — Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 1.º Ten. Vet. Euclides Monteiro de Barros, do E.S.M. da 5.ª R.M., para adjunto do S.V.R. da 1.ª R.M.

Adição — Fica adido ao 1.º R.C.D. (São Cristóvão), onde já se acha, o 1.º Sargento Mestre Ferrador Hermenegildo Sousa Cavalcanti da E.M. de Rezende, aguardando conforme requereu, sua transferência para a reserva remunerada.

Animal para desconto — Requerimento despachado — sem efeito — Torno sem efeito o despacho do requerimento, publicado no Boletim, n.º 151 de 27 de dezembro de 1944, que concedia ao 2.º Ten. R. I. — Eliseu de Barros, para desconto imediato, a água n.º 25 da carga do 2.º R.C.D., em virtude do falecimento do referido oficial.

Dia 2 de abril de 1945

Declaração sôbre transferência de sargento. — Declara-se que a transferência do 3.º sargento Mestre Ferrador Nilo Dias de Oliveira, para o 14.º R. I. (Recife) publicada em Boletim desta Diretoria n.º 27, de 9 do mês próximo findo, foi por conveniência da disciplina.

Requerimento despachado — animal para desconto — No requerimento em que o Capitão Oly Simões Lund do 1.º R.C.I., solicitou o fornecimento do cavalo n.º 137, da carga daquela unidade, para desconto, no valor de Cr$ 630,00, de acôrdo com o art. 60 — 2.ª parte do R.S.R.V., dei o seguinte despacho — Deferido.

Dia 4

Classificações — Classifico, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais veterinários: — 1.º Ten. Luís Rocha Filho, no 8.º B. C. (São Leopoldo); 1.º Ten. Amadeu Queiroz Guimarães, no 3.º R.I. (S. Gonçalo); 1.º Ten. Mario Martins Pinheiro, no 11.º B.C. (Barra Mansa); 1.º Ten. Hélio de Medeiros Rosa, no C. I. de Gericinó (Vila Militar); 1.º Tenente Mário Jacques, na Coud. N. de Minas Gerais; 1.º Ten. Newton Liberali Jordão no 24.º B.C. (S. L. Maranhão); 1.º Ten. José Antônio Borba, na Fábrica Getúlio Vargas; 1.º Tenente Pedro Porto Carreiro Ramirez, no 12.º R.I. (Juiz de Fora); 1.º Ten. José Previtera, no 4.º R.C.I. (S. Boqueirão).

Transferências — Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, os 1.º Ten. Vet. Moacir Pinto Paca, do 3.º R.A.M., para o 2.º B.C.; 1.º Ten. Veterinário Luís França Júnior, do 3.º R.I., para a E. V. E., 1.º Tennte Veterinário Jacir Mota Guimarães, do 1.º Batalhão Fronteiras (Foz do Iguassú), para o III/3.º R. I. (Campos); 1.º Ten. Veterinário Jarbas Fernandes Pimentel, do III/20.º R. I. (Itajaí), para o 6.º B.C. (Santos); 1.º Ten. Vet. R/2 — Conv. Joaquim Oliveira Faria, do 29.º B. C., (Fortaleza), para o III/20.º R. I. (Itajaí)

Dia 6

Requerimento despachado — Animal para desconto — No requerimento em que o Capitão Iridio Domingos César Stroppa, do 14.º R. C. I., solicitou o fornecimento do cavalo número 9, da carga daquela unidade, no valor de Cr$ 850,00, para desconto, de acôrdo com o art. 60 — 2.ª Parte do R.S.R. V. Excia., dei o seguinte despacho — Deferido.

Dia 9 de abril de 1945

Promoção — Promovo, em virtude de satisfazer as "Instruções para o Recrutamento de Praças para o Serviço Veterinário do Exército, os cabos: Argemiro do Nascimento, do 1.º R.C.I. (Itaqui), para preenchimento de vaga no 9.º R.I. (Pelotas); e, Artur Kucera, do 1.º R.C.I. (Itaqui), para preenchimento de vaga no 21.º B.C. (Guaranhauns).

Dia 11

Transferência — Transfiro, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, o 1.º Ten. Vet. Hélio Guimarães de Matos, do C.P.O.R. da 2.ª R.M., para a Fazenda Militar de Baruerí (Pedido do Cmt. da 2.ª R.M.).

Retificação de transferência — Retifico, em nome do Exmo. Sr. Ministro e por necessidade do serviço, as seguintes transferências: 1.º Ten. Vet. Jacir da Mota Guimarães, do III/3.º R.I. (Campos), para o C.P.O.R. da 2.ª R.M. (São Paulo); 1.º Ten. Vet. Luís da Rocha Filho, do 8.º B.C. (São Leopoldo), para o III/3.º R.I. (Campos).

Adição — De acôrdo com o requerimento do 2.º Ten. Vet. R/2 — Conv. Edevaldo do Nascimento, que solicitou licenciamento do serviço ativo do Exército e por ter sido o mesmo julgado incapaz temporàriamente para o serviço ativo, conforme fêz público o boletim desta Diretoria n.º 37, de 4 do corrente, passa adido a esta Diretoria, aguardando solução do requerimento em apreço, para efeito de percepção devencimentos.

Requerimento despachado por esta Diretoria — Perilo Garcia — 3.º sargento Mestre Ferrador da Reserva — Pedindo promoção ao pôsto de 2.º sargento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Transferência de sargento sem efeito — Torno sem efeito a transferência do 3.º sargento Enf. Vet. Gastão Vilela Louzada, do 2.º R.C.D. (Pirassununga), para o S.V. da 5.ª R.M. (Curitiba), publicada no boletim desta Diretoria n.º 34, de 26 de março findo.

Dia 13

5.º *R. I.* — *Adição de Oficial* — De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Ministro, fica adido ao 5.º R.I. (Lorena), onde vai residir, para fins de percepção de vencimentos, de acôrdo com o art. 30 do Decreto-lei número 2.186, de 1940, o 1.º Ten. Vet. Fernando de Oliveira Magioli.

Promoção — Promovo à graduação de 1.º sargento Mestre Ferrador, a quem compete por ordem de classificação, de acôrdo com o Aviso n.º 1.994, de 7 de agôsto de 1943, o 2.º dito *José Nogueira do 3.º Regimento de Cavalaria* Independente.

Promovo à graduação de 2.º sargento Enfermeiro Veterinário, em virtude de satisfazerem as "Instruções para o Recrutamento de Praças para o Serviço Veterinário do Exército", os 3.os ditos: José Caetano Martins, da E.V.E., para preenchimento de vaga na mesma Escola; Jair Magalhães Sandi, do 4.º R.I. (Duque de Caxias — São Paulo), para preenchimento de vaga na Escola de Veterinária do Exército; Eustaquio Cabreira, do Centro de Instrução Especializada, para preenchimento de vaga no mesmo Centro.

Requerimento despachado — animal para desconto — No requerimento em que o 2.º Ten. R/1 — Conv: Manuel Osorio Arruê Bacedo, do 1.º R.C.I., solicitou reconsideração de despacho de um requerimento, no qual solicitava, para pagamento imediato, de acôrdo com o art. 60 — 2.ª parte do R.S.R.V.Ex., o cavalo n.º 729, da carga daquela unidade, no valor de Cr$ 300,00, dei o seguinte despacho — Deferido, em face das razões apresentadas.

Diretoria de Recrutamento

DESPACHOS EXARADOS PELO SENHOR CORONEL DIRETOR

Laércio Ramos Garcia, Capitão da reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a*, n.º 2, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de Capitão, a partir de cinco de julho de mil novecentos e quarenta e três, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. Em 12-4-1945.

Nei Pires Correia, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Indeferido de acôrdo com o item IV da Portaria n.º 7.076, de 23-8-1940, publicado no *Diário Oficial* de 25. Em 12 de abril de 1945.

Clovis Vilela Junqueira, 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Indeferido de acôrdo com o item IV da Portaria n.º 7.076 de 23-8-1941, publicada no *Diário Oficial* de 25. Em 12-4-1945.

José de Angelis, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a*, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de três de junho de mil novecentos e quarenta e três, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-4-1945.

Olavo Abreu Teixeira, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a* n.º 1, item I do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acôrdo com o parecer do Exmo. senhor General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-4-1945.

Rui Bela, 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a* n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-4-1945.

José Vicente Barbosa Monteiro de Carvalho, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a*, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 12-4-1945.

Alberto de Sousa, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a*, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e cinco de agôsto de mil novecentos e quarenta e dois, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 1.ª Região Militar. Em 13-4-1945.

Paulo Ramos de Morais, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a*, n.º 1, item I do Aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e quatro, de acôrdo com o parecer do Exmo. senhor General Comandante da 3.ª Região Militar. Em 13-4-1945.

Orlando Teani, 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, pedindo contagem de antiguidade. — Despacho — Deferido. Nos têrmos da letra *a*, n.º 1, item I do Aviso n.º 2.651-Rex 25, de 5-9-1941, seja contada a antiguidade de 2.º Tenente, a partir de vinte de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, de acôrdo com o parecer do Exmo. Sr. General Comandante da 2.ª Região Militar. Em 12-4-1945.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 9 de abril de 1945

Foram classificados, de ordem do Sr Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos Dr. Omar Gomes Bueno, na C. E. R. 5 (9.ª R. M.); e farmacêutico Geraldo Mansoldo, no L. Q. F. E. em virtude da extinção da 3.ª Cia. Rdv. Inf.: o segundo tenente R|2, médico, Manuel Simões de Oliveira, no I|2.º R. A. A. Aé. (2.ª R. M.)

Foram transferidos, de ordem do S. Ministro e por necessidade do serviço, os primeiros tenentes médicos, Drs. Armando Kronprinz Cordeiro, do 4.º B C. para o IV|2.º R. C. D.; Humberto Saraiva Valentim Magalhães, da 1.ª Cia. Mont. Trans. (Santiago) para o 9.º R. C .I. (São Gabriel); 2ºs tenentes R|2, médicos, Drs. Tito Expedito Gonçalves Pereira, do 1|2.º R. A .A. Aé. para o 6.º B. C. (Santos); Augusto Paulino Filho, do 6.º B. C. para o 4.º B. C.; e Luiz Álvaro de Menezes, do IV-2.º R. C. D. para o 4.º R. I

Dia 10

Foi transferido, por necessidade do serviço, do H. M. da Bahia para o H. M. de Recife, o 2.º sargento enfermeiro Antônio Gonçalves Pacheco.

Dia 11

Foram designados, por necessidade do serviço, os extranumerários-mensalistas, dentistas, referência XIII — José Gonçalves dos Santos Filho, Euribíades Alves Gomes e Justo Sebastião Jansen Ferreira, para ter função no II|3.º R .A .A .Aé., 11.º B. C. e 3.º G.A.C. (Forte Copacabana), respectivamente.

Dia 12

Foram transferidos, por necessidade do serviço, o 2.º sargento enfermeiro Cineu Moreira do H. M. de Campina Grande para o H.M. de Fernando de Noronha; e os 3.ºs ditos, enfermeiros, Raimundo Gervásio de Lima, do H. M. de Natal, para a Rêde Elétrica Pequete Itajubá, e Crisolino dos Santos, do H. M. de Fernando de Noronha para o H. M. de Campina Grande

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos

PORTARIA N.º 5

Antecipação de expediente tornada sem efeito

O Subdiretor de Fundos do Exército resolve suspender, a partir de hoje, a antecipação de expediente, constante da Portaria número 4, de 16 do corrente mês, na parte relativa ao oficial administrativo classe II, Otacílio Reis.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Cel. *A. Simões Silva*, Subdiretor.

PORTARIA N.º 6

Antecipação de expediente

O Subdiretor de Fundos do Exército, usando da atribuição que lhe confere a alínea *g* do art. 1.º do Decreto n.º 5.062, de 27 de dezembro de 1939, e tendo em vista o disposto nos artigos ns. 120, item II, e 122, alínea *a*, § 1.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve antecipar por 28 dias (vinte e oito dias), a partir de hoje, o expediente do oficial administrativo classe I, Otacílio Reis, mediante a gratificação de Cr$ 466,60 (quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Cel. *A. Simões Silva*, Subdiretor.

Processo despachado:

No processo abaixo mencionado o Sr. Coronel Subdiretor de Fundos, exarou o seguinte despacho:

Maria Francisca Alves da Silva — (Pagamento de importância — 1.º) (despacho). — "Sele novamente a petição de fls. 2, visto as estampilhas apostas ao mesmo, terem sido inutilizadas com infração do art. 5.º do Decreto n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936". (P. G. n.º 1.097-45).

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 151-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do 10.º R. I., à conta do orçamento analítico, a importância de Cr$ 110.000,00 discriminada do seguinte modo:

Verba 2 — Material

Consignação I — Material permanente

	Cr$
S|c 10-*a* — Móveis, utensílios de rancho, etc.	40.000,00

Destinados à aquisição de material de rancho e aparelhamento do III Btl.

Consignação II — Material de consumo

S|c 11 — Artigos de expediente, artigos escolares para distribuição, etc.	8.000,00

Destinadas à aquisição de material para a Escola Regimental.

S|c 19-*c* — Vestuários, roupa de cama, etc.	12.000,00

Destinados à aquisição de roupa de cama.

Consignação III — Diversas despesas

S|c 28-*b* — Adaptação, consertos de bens móveis	16.000,00

Destinados à conservação de viaturas.

Verba 4 — Eventuais

Despesas imprevistas não constantes das tabelas	35.000,00

Para aquisição de material de instrução e de educação física.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. 4.ª R. M.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 152-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo às Unidades Administrativas abaixo, à conta da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — Subconsignação 2 2— Aluguel ou arrendamento de imóveis, etc., do orçamento analítico, as seguintes importâncias, para pagamento de despesas relacionadas com a mesma dotação, constantes do Ofício n.º 71-Tes., de 17-3-45, do Exmo. Sr. General Comandante da Sexta Região Militar:

	Cr$
1) Q. G. da 6.ª R. M.	3.150,00
2) 4.º G. M. A. C.	6.600,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. P. da 6.ª R. M.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 153-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do III|5.º R.I., à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 10-*a* — Móveis e artigos de ornamentação, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr$ 38.000,00 ,para aquisição de móveis para a Escola Regimental e sala de instrução de oficiais, colchões para as praças, fichários e arquivos de aço e madeira e máquinas de escrever e calcular. (Ofício n.º 307-T, de 3-IV-45, da referida Unidade).

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 2.ª R. M.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 154-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do Q. G. da 4.ª R. M., à conta da verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos — Subconsignação 3 — Instalação de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares, do orçamento analítico, a importância de Cr$ 20.000,00, para instalação de uma Enfermaria de Emergência ao H. M. de Juiz de Fora, de que trata o Ofício n.º 123- S. S., de 5 de abril de 1945, do referido Q.G.

Dita quantia deve ser entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 4.ª R. M.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra.*

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 155-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do Grupo Escola, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 10-*a* — Móveis e artigos de ornamentação etc., do orçamento analítico, a

importância de Cr$ 17.418.00, de que trata a documentação originada com seu Ofício número 48-T. de 13-3-45.

Dita quantia deve se rentregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 156-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor da Escola de Educação Física do Exército, à conta da verba 2 — Material, as seguintes importâncias:

Consignação I — Material permanente

Cr$

S|c n.º 10- *a* — Móveis, utensílios, etc. 17.000.00

Consignação II — Material de consumo

S|c n.º 19-*b* — Vestuários, etc. . 3.000.00

Para aquisição de utensílios de cozinha, roupa de mesa e aquisição de um fogão (Ofício n.º 225-45-T, de 20-3-45, da Escola de Educação Física do Exército, e Ofício n.º 1.135, de 5-4-45, da Diretoria de Ensino do Exército).

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 157-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo à Escola de Educação Física do Exército, como primeira distribuição, à conta das dotações abaixo da verba 2 — Material — do orçamento analítico, as seguintes importâncias (Ofícios n.ºs 223-44-T. de 20-3-45, daquela Escola, e 1.914 — 3.ª Seção, de 7-4-45, da Diretoria de Ensino):

Cr$

1) S|c n.º 5*g* — Livros, fichas bibliográficas, etc. 3.000.00
2) S|c n.º 6-*j* I — Máquinas, aparelhos, etc. 4.000,00
3) S|c n.º 6-*j* II — Isntalações em geral 2.000 00
4) S|c n.º 6-*j III* — Ferramentas e utensílios 4.000,00

Ditas quantias serão entregues pelo E. F. da 1.ª R. M., de acôrdo com as prescrições vigentes sôbre quantitativos.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 158-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao Agente Diretor do 12.º R.C.I., à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — Subconsignação 10-*a* — Móveis e artigos de ornamentação, máquinas, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr$ 30.000,00, para aquisição dos colchões e travesseiros de que trata seu ofício n.º 408, de 2-3-45.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 3.ª R. M.

Em 18 de abril de 1945. — *Eurico G. Dutra*.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

1.º Semestre de 1941 — Cr$ 30.00
2.º Semestre de 1941 — Cr$ 20.00
1.º Semestre de 1942 — Cr$ 20.00
2.º Semestre de 1942 — Cr$ 30.00
1.º Semestre de 1943 — Cr$ 25.00

À venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 10.137, DE 23 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, resolve designar, de acôrdo com o art. 215, item I, *in fine*, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 17.905, de 27 de fevereiro de 1945, o Major Gilberto Marinho, Chefe do Gabinete do Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, para substituir o referido Chefe de Polícia, durante as suas faltas e impedimentos eventuais, até trinta dias.

Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1945. — *Agamemnon Magalhães*.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão de Assuntos Políticos

ATOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Expediente do dia 18 de abril de 1945

Processos:

N.º 35.503-43 — Léo Zupnik e espôsa Margarethe Zupnik, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nacionalidade de alemã para austríaca. — Deferido.

N.º 20.680-43 — Marius Josph Bonton, residente no Estado da Bahia, solicitando isenção de taxa. — Deferido.

N.º 5.391-44 — Miguel Bowrikine e família, residentes no Estado de São Paulo, solicitando isenção de taxas e emolumentos. — Deferido.

N.º 24.832-44 — Sara Valdez Fabreca, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando isenção de taxa. — Deferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

N.º 32.220-43 — Felipe Vieira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Arquive-se.

N.º 6.096-41 — Abrão Salomão, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a portaria.

N.º 25.341-44 — Adelina Murano Tosto, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 35.226-44 — Argia Valência Delboni, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 2.656-42 — Brunichilde Andreuccetti Corazza, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 8.058-40 — Carlos Falletti, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 36.468-44 — Camilo Teixeira de Sousa, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 17.431-41 — Curt Vítor Wilhelm Treidler, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 1.523-42 — Emília Maria Sofia Pôrto-Blanc, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 13.102-40 — Félix Vieta, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 2.085-42 — Francisco Ferreira dos Santos, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 16.081-41 — João Gomes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 14.746-41 — Kurt Ramtour, residente no Estado de Santa Catarina, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 12.782-41 — Manuel Carrascosa Cejas, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 14.102-42 — Ruggero Bonetti, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 19.773-40 — Rafael Atanásio Filho, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 14.514-41 — Romão Joffe, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 13.347-41 — Sami Michel Ghaleb Bogossian, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 15.561-40 — Teodósio Perez Domigues, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

N.º 19.929-42 — Vicente Boffoni, residente no Distrito Federal, solicitando título declaratório. — Assinada a Portaria.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

N.º 8.388-45 — Juan Wenceslao Valenzuela Courrege, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 10.237-45 — Ricardo Vaz Monteiro, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 38.772-44 — Maria de Lourdes Magano, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 17.992-44 — Nicole Henriette Marie van Erven Dorens — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência a título precário — Deferido.

N.º 9.207-45 — Ester Svelloff — Residente no Distrito Federal solicitando prorrogação de prazo por mais 12 mêses. — Deferido.

N.º 9.074-45 — Amélia Faria Ramalho de Almeida. — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 23.230-43 — Kazimierz Ryder — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Process on.º 18.687-44 — Jirdka Leib Wurman e espôsa Brucha Wurman — Residentes no Dstrito Federal, solicitando permanência definitiva — Deferido.

N.º 37.027-44 — Daniel Augusto Vital — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 18.125-44 — Stanislaw Barcinski e espôsa Nina Barcinska — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

Processo n.º 6.989-45 — Florentina Monfort Monserró —Residente no Estado de São Paulo, solicitando prorrogação de prazo por mais 6 mêses. — Deferido.

N.º 16.632-44 — Manuel Antônio — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Indfeerido.

N.º 35.023-44 — Edward Roy Swoboda — Residente no Distrito Fedaerl, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 25.319-43 — Basílio Dovganinc e espôsa Maria Dovganinc residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 6.206-45 — Leon Lampel — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva com isenção de taxa — Autorizado o registro como permanente.

N.º 30.755-43 — Max Hollander — Residente no Estado de São Paulo, solicitando homologação de permanência. — Deferido.

N.º 16.335-44 — Francisco Gracia Perez — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome para Francisco Antônio Perez. — Deferido.

N.º 27.959-44 — Roberto Loew — Residente no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo de permanência até 30 de maio próximo — Deferido, uma vez feito o devido depósito para garantia de sua subsistência, durante o prazo que lhe resta para cumprir o contrato a que alude.

N.º 5.958-45 — Gilbert Deschatre — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 5.957-45 — Friedel Nussbaum — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência. — Autorizada a título precário.

N.º 6.338-45 — Andrzej Michal Osser. — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 22.528-44 — Francisco Prieto Perez — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 37.162-44 — Alegria Medina Ariques de Vaquero — Solicitando permanência definitiva — Deferido.

N.º 20.098-43 — Artur Josef Schopper — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva — Concedida a permanência a título precário.

N.º 6.337-45 — Henriette Abrhamsohn — Residente no Estado de São Paulo, solicitando permanência definitiva. — Deferido.

N.º 4.996-45 — Valentim Rodrigues Queija — Residente no Estado de São Paulo, solictando retificação de nome. — Deferido.

N.º 5.873-45 — Cândido Augusto — Residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva — Autorizado o registro como permanente.

N.º 32.960-44 — Jean Louis Hubert Ives Adrien Giraud e Marcel Desiré. — Residentes no Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo de permanência. — Indeferido.

N.º 25.768-43 — Nasser Najim Fares — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 4.161-45 — Leonora Suriano Mussafir — Residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Deferido.

N.º 6.207-45 — Rosa Rodrigues — Residente no Estado de São Paulo, solicitando retificação de nome. — Deferido em têrmos.

ATOS DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N.º 7.774-45 — Sociedade Científica Supermentalista Tattwa Nirmanakaia — com sede nesta Capital — Solicitando declaração de utilidade Pública. — Apresente prova de que os cargos da diretoria não são remunerados.

N.º 6.178-45 — Oto Richard Gottlieb, residente no Distrito Federal, solicitando opção pela nacionalidade brasileira. — Compareça neste Departamento.

N.º 5.120-43 — Maria Natália Vidal Peralva, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização. — Junte carteira modêlo 19, mesmo em fotocópia e certidão de nascimento ou prova equivalente.

N.º 10.015-43 — Jorge Rieckmann, residente no Estado de São Paulo, consultando se pode gosar dos direitos de cidadão brasileiro. — Esclareça por que motivo lhe foi expedido o documento de naturalização apresentado ao C. R. E. A., documento êsse que deverá ser anexado em original.

N.º 24.281-42 — Elisa Conlevski, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove que seu marido adquiriu algum imóvel na constância do casamento.

ATOS DOS SRS. CHEFES DE SEÇÃO

SEÇÃO DE ESTRANGEIROS

N.º 6.552-45 — Alberto V. Guilherme Fernandes, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Junte passaporte ou certidão de desembarque.

N.º 3.755-45 — Edna Maynarda Wolcott O'Neal, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Compareça ao Instituto Felix Pacheco para a devida identificação.

N.º 9.055-45 — Renato Bellini e espôsa, solicitando prorrogação de permanência. — Selem devidamente o processo.

N.º 87.208-45 — Maria Rosa Pereira da Silva, residente no Distrito Federal, solicitando retificação de nome. — Junte passaporte ou certidão de desembarque e sele o documento de fls.

N.º 5.955-45 — Pedro Casélia, residente no Distrito Federal, solicitando permanência definitiva. — Prove que satisfaz a uma das condições de que trata o item *b*, do art. 2º, da Portaria n.º 7.619, de 17 de março de 1944.

SEÇÃO DE NACIONALIDADE

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 12 de abril de 1945

À página n.º 6.541, 2.ª coluna

Onde se lê:

N.º 4.789-43 — Aimé Alexandre Kirillos, renho de 1934, para obter título declaratório naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

Leia-se:

N.º 4.789-43 — Aimé Alexandre Kirillos, residente no Estado de Pernambuco, solicitando anturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; sele documentos de fls. 20-34.

À página 6.541, 2.ª coluna,

Onde se lê:

N.º 7.455-43 — Chafik Jorge Murad, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

Leia-se:

N.º 7.455-43 — Chafik Jorge Murad, residente no Estado do Espírito Santo, solicitando naturalização. — Prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

À página 6.541, 3.ª coluna

Onde se lê:

N.º 8.140-43 — George Eric Carter residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira modêlo 19; atestado policial de residência contínua nos útimos dez anos; sele fls. 12-7, 25-35.

Leia-se:

N.º 8.140-43 — George Eric Carter, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 1.977-45 — João Maria Vaz, residente no Distrito Federal, solicitando certidão. — Indique os documentos dos quais deseja certidão.

N.º 12.773-41 — Gabriel Clemente, solicitando título declaratório. — Junte novo certificado consular com referência ao seu verdadeiro nome; sele os documentos de fls. 19 e 20 e promova o reconhecimento de firma no atestado de fls. 19.

N.º 12.208-42 — Antônio Bolzan, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte prova mais convincente de que não manifestou a intenção de conservar a nacionalidade de origem, por não ser satisfatória a certidão oferecida.

N.º 13.629-42 — Luiz Cavagnari, residente no Estado do Paraná, solicitando título declaratório. — Declare o dia, mês e ano de seu nascimento.

N.º 13.927-42 — Saverio Lauria, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte atestados de pessoas que se qualifiquem devidamente, para a prova de que não manifestou o ânimo de manter a nacionalidade de origem.

N.º 29.184-44 — Pelegrino Barsotti, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mande reconhecch a firma na certidão de imóvel.

N.º 79-45 — Albino Campanile, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Mand ereconhecer a firma na escritura de compar do imóvel e junte atestado de residência contínua a partir de 1928.

N.º 24.756-41 — João Hasek, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando devolução de documentos. — Restituam-se os documentos de fls. 9 e 15.

N.º 3.614-40 — Alice Ilse Wally Munz, residente no Distrito Federal solicitando naturalização. — Sele documento de fls. 8, 10, 12, 16-9 e 22-39.

N.º 25.399-41 — Carl Wilhelm Artur Grill — residente no Distrito Federal, solicitando devolução dedocumentos. — Restituam-se os documentos de fls. 5-17, 25-26 e 35-36.

N.º 7.212-43 — Isidoro Kaner — residente no Distrito Federal, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19.

N.º 8.445-43 — Italico Marteli — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19; atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; sele fls. 12-7, 25-35.

N.º 14.234-43 — Manuel Caminha Troitino — residente no Estado do Esprito Santo, solicitando naturalização. — Prove que está desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 15.336-43 — Jemil Elias Asfora — residente no Estado da Paraíba, solicitando naturalização. — Junte fotocópia da carteira de identidade modêlo 19, complete sêlo no processo e apresente atestado policial de residência nos últimos dez anos.

N.º 16.436-43 — Nicolau Homar — residente no Estado de Goiás, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19, atestado policial de residência contínua nos últimos dez anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem; prove que ratificou em audiência a intenção de renunciar a nacionalidade de origem e de adquirir a brasileira e demonstrou conhecer a língua portuguêsa. Promova o reconhecimento da firma de documentos de fls. 5.

N.º 16.837-43 — João Antonio da Silva — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Esclareça o nome dos pais.

N.º 19.647-43 — Nicolau Giagio Panzuti — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Prove que satisfaz um dos itens do art. 11, do Decreto-lei n.º 389, de 193[illegible].

N.º 19.726-43 — Brandla Schvartzberg — residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19; esclareça nomes dos pais; junte prova de posse de bens ou de que vive às expensas do marido.

N.º 20.251-43 — João Rodrigues Becher y Silva — residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira de identidade modêlo 19, se a tiver, e apresente prova de profissão ou posse de bens.

N.º 20.387-43 — Rachel Jacoba Weil — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Prove que possui imóvel no valor mínimo de Cr$ 50.000,00, ou que se recomenda por sua capacidade científica ou profissional, mediante atestado de Instituição brasileira.

N.º 20.388-43 — Simon Cahen residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Prove que possui bem imóvel no valor mínimo de Cr$ 50.000,00 ou que preenche outro dos itens do art. 11, do Decreto-lei número 389, de 1938.

N.º 20.696-43 — José Tancredi — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização — Mande reconhecer as firmas nos documentos a fls. 10 e 19 e prove residência ininterrupta desde 1929, para obter o título declaratório.

N.º 20.703-43 — Francisco Tancredi — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização — Prove residência contínua a partir de 1931 e mande reconhecer as firmas nos documentos a fls. 5 e 9, para obter título declaratório.

N.º 20.96-43 — Domingos Tancredi — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua a partir de novembro de 1931; promova reconhecimento da firma da petição inicial; Junte atestado de bons antecedentes de ordem política e social.

N.º 22.047-43 — João Kruta — residente no Estado da Paraíba, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19; atestado de residência contínua nos últimos 10 anos; prova de que foi publicado o teor ou o extrato da petição inicial; prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 22.952-43 — Jorge Vaucher — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Sele documento de fls. 33-52.

N.º 24.766-43 — Manuel Estevão Junior — residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização — Junte atestado de residência contínua nos últimos 10 anos, prova de chegada ao Brasil, e prova de que está desobrigado do serviço militar no país de origem.

N.º 24.769-43 — Afdokia Mujaes Saad — residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19; esclareça o nome dos pais.

N.º 25.578-43 — Venancio Rego Neto — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Prove que está desobrigado do serviço militar no país de origem; promova reconhecimento de firma de documentos de fls. 6, 7, 11, 17 e 23.

N.º 25.574-43 — José Piragis — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19; junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 28.840-43 — Rachid Neder — residente no Estado de Mato Grosso, solicitando naturalização — Mande reconhecer a firma do oficial na certidão de imóvel, para obter título declaratório.

N.º 350-44 — Antonio Alvarez — residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos, complete sêlo no processo, prove quitação com o serviço militar ou residência ininterrupta dêsde a menoridade.

N.º 2.072-44 — José Levart — residente no Estado de São Paulo, solicita [illegible] naturalização — Junte carteira modêlo 19, mesmo em fotocópia.

N.º 2.334-44 — Francisco Cupello — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 2.336-44 — Zdenco Gayer Junior — residente no Estado de Santa Catarina, solicitando naturalização — Junte atestado policial de sidência contínua nos últimos 10 anos.

N.º 4.140-44 — Francisco Wiziack Filho — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Esclareça o seu e o nome dos pais.

N.º 5.112-44 — Celestino Mario Manso Valle — residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos.

N.º 5.693-44 — Abílio Simões — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Prove que está desobrigado com o serviço militar no país de origem.

N.º 6.702-44 — Bernardino Teixeira Bastos — residente no Estado do Pará, solicitando naturalização — Junte atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos.

N.º 7.268-44 — Gregorio Aristides Kouremetis — residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização — Junte fotocópia da carteira modêlo 19; atestado policial de residência contínua nos últimos 10 anos; prova de que está desobrigado com o serviço militar no país de origem e prova de que foi publicado o extrato ou o teor da petição inicial.

N.º 11.639-44 — Chicralla Dib Chacur — residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização — Sele documentos de fls. 5, 11, 13, 21-47 e 49-50.

N.º 36.114-44 — Diogo Rojman — residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização — Junte prova de chegada ao Brasil e de residência nos últimos 10 anos.

Divisão do Interior

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 16-2-45, à página número 2.532, 1.ª coluna, n.º 1.391-44,

Onde se lê:
.. os hotéis que se constituirem ...
Leia-se:
.. os hotéis que se construirem ...
N.º 1.530-44,
Onde se lê:
... amplo e discriminado do favor.
Leia-se:
... amplo e indiscriminado do favor.
N.º 1.595-44,
Onde se lê:
... de fiscalização e serviços.
Leia-se:
... de fiscalização e serviços diversos.
N.º 1.461-44,
Onde se lê:
... para jazigos perpétuos.
Leia-se:
... para sepulturas e sôbre concessão para jazigos perpétuos.

No *Diário Oficial* de 19-2-45, à página número 2.657, 1.ª coluna, 9),
Onde se lê:
... pois se trata de ao tanterior ...
Leia-se:
.. pois se trata de ato anterior ...
Na 3.ª coluna, 27),
Onde se lê:
... do Paraná de concessáes ou ...
Leia-se:
... do Paraná de concessões ou ...
Na página n.º 2.658, 1.ª coluna, 36),
Onde se lê:
... enquanto, o tributo em aprêço;
Leia-se:
... enquanto taxa, o tributo em aprêço;

No *Diário Oficial* de 21-2-45, à página número 2.800, 2.ª coluna,
N.º 1.585-44,
Onde se lê:
... necessário à concessão de financiamento ... de valor ...
.. necessários à consecução de financiamentos rurais de valor ...
No *Diário Oficial* de 27-2-45, à página número 3.163, 2.ª coluna 2),
Onde se lê:
.. no Município de Itapoanga ...
Leia-se:
... no Município de Itaporanga ...
Na página n.º 3.164, 1.ª coluna,
Onde se lê:
... fialmente, ...
Leia-se:
... finalmente, ...
No *Diário Oficial* de 28-2-45, à página número 3.263, 3.ª coluna,
Onde se lê:
N.º 1.139-55,
Leia-se:
N.º 1.139-44.
Na página n.º 3.264, 1.ª coluna,
Onde se lê:
... lançamento arrecadação — Negada aprovação em 12-44.
Leia-se:
... lançamento e arrecadação. — Negada aprovação em 20-12-44.

Imprensa Nacional

Divisão de Administração

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL

Em 19 de abril de 1945

Alfredo Pereira Teles, solicitando certidão de tempo de serviço prestado na Imprensa Nacional. — Compareça na Seção de Comunicações, a fim de receber a certidão requerida. (Proc. 2.360-45).

Otávio de Almeida Bastos, solicitando certidão de tempo de serviço prestado na Imprensa Nacional. — Compareça na Seção de Comunicações, a fim de receber a certidão requerida. (Proc. 24.849-44).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Secretaria de Estado

CONVENÇÃO SÔBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRÁFEGO INTERAMERICANO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, WASHINGTON, 1943.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 28 de março de 194, à págs. 5.529-30 — Artigo IV — § 5,

Onde se lê:

Aucun véhicule à passagers ne doit porter un chargement dépassant la ligne extérieure des pare-chocs du côté gauche, ou dépassant de plus de 15,2 centimètres (6 pouces) la ligne extérieure des pare-chocs du côté gauche, ou dépassant de plus de 15,2 centimètres (6 pouces) la ligne extérieure des pare-chocs du côté droit. Toutefois, dans les Etats où seus de la circulation ...

Leia-se:

Aucun véhicule à passagers ne doit porter un chargement dépassant la ligne extérieure des pare-chocs du côté gauche, ou dépassant de plus de 15,2 centimètres (6 pouces) la ligne extérieure des pare-chocs du côté droit. Toutefois, dans les Etats où le sens ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Foram dispensados em 14 do corrente os extranumerários diaristas Augusto dos Santos e João Hilário da Costa.

Em Portaria de 16 do corrente foi dispensado, a pedido, da função de servente VI, Álvaro Reis.

Extranumerários diaristas admitidos durante o período de 18 de abril a 31 de dezembro de 1945, de acôrdo com o Decreto-lei n.º 5.175, de 7 de janeiro de 1943, cuja despesa correrá à conta da verba 01 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário, etc., Secretaria de Estado — do orçamento do corrente exercício. Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944.

Nome — Função — Diária	Número de diárias por mês	
Raimundo Rosa de Morais, servente	18,00	25
Elpídio Gomes, servente	18,00	25

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva Têxtil

RESOLUÇÃO N.º 21, DE 11 DE ABRIL DE 1945

A Comissão Fiscalizadora e Executiva do Convênio Textil, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 249 do Coordenador da Mobilização Econômica, de 31 de julho de 1944, aprovada pelo Senhor Presidente da República;

Resolve:

I — Fica criado o tipo popular com a denominação "Trançado Crú", com as seguintes características: largura mínima sessenta e cinco (65) centímetros e pêso mínimo, por metro linear, cento e sessenta e seis (166) gramas; preço na fábrica dois cruzeiros e vinte centavos (Cr$ 2.20) e preço no varejo dois cruzeiros e cinqüenta centavos (Cr$.. 2,50).

II — Deverá ser observado, nas entregas, o disposto no art. 48 da "Consolidação das Resoluções" do Convênio Têxtil, publicada no *Diário Oficial* de 28 de março do corrente ano.

III — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. — *Mario de Oliveira Penna.*

Aprovado. — *Guilherme da Silveira Filho*, Presidente da C. E. Tex.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1945

O senhor Ministro resolveu prorrogar, por mais 60 dias, o prazo fixado para que José Artur da Frota Moreira, diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical, dê execução à incumbência que lhe foi cometida pela Portaria Ministerial n.º 67, de 12 de dezembro de 1944, publicada no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1945

O senhor Ministro resolveu designar Júlio Tinton, procurador do Trabalho, padrão M, para exercer a função de membro da Comissão Técnica de Orientação Sindical.

O senhor Ministro resolveu designar Arnaldo Lopes Sussekind, procurador, padrão N, para exercer a função de membro da Comissão Técnica de Orientação Sindical.

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 1945

O senhor Ministro resolveu conceder dispensa a Fioravante Alonso Di Piero de membro da Comissão Técnica de Orientação Sindical, louvando-o pela inteligência e operosidade, com que se houve no desempenho de suas atribuições na referida Comissão.

O senhor Ministro resolveu conceder dispensa a Helvécio Xavier Lopes, de membro da Comissão Técnica de Orientação Sindical, louvando-o pela inteligência e operosidade, com que se houve no desempenho de suas atribuições na referida Comissão.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1945

O Diretor do D. P. S. do C. N. T. resolveu conceder o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, no corrente exercício, para o inspetor de previdência, classe L, Francisco de Matos Vieira, proceder aos trabalhos complementares à conclusão da inspeção e tomada de contas da CAP de Serviços Públicos em São Paulo, compreendidos nas Portarias DGS 403 e 467, do ano próximo findo. (MTIC 181.682-45).

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1945 (aditamento)

N.º 264.371 (P.84 (19) (A.821.1) (D.18-4) — Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armarinho de Pôrto Alegre, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Atacadista de Tecidos, Vestuário e Armarinho de Pôrto Alegre", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal e seus suplentes — autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Álvaro de Sousa Gomes, Secretário: Arnaldo Bercht, Tesoureiro: Artur Pedro Hartz. Suplentes: Aníbal Di Primio Bock, Carlos Albino Sperb e Plínio d'Almeida Chaves Figueiredo. Conselho Fiscal: Guilherme Augusto Lamberts, Pedro Chaves Garcia e José Honorato dos Santos. Suplentes: Edgar B. Araújo, João Chaves Barcelos e José Garibaldi Pagano.

MTIC 9.307-42 (P.84 (21) (A.821.1) (D.18-4) — Sindicato da Indústria da Construção Civil das Grandes Estruturas do Estado de São Paulo, requerendo aprovação de convocação do suplente do Conselho Fiscal. — Nos têrmos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, aprovo a convocação do suplente Alcides Xande para integrar a Administração do Sindicato requerente, como membro do Conselho Fiscal.

264.379 (P. 84 (17) (A. 821.1) (D. 18-4) — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Campos", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal e seus suplentes — autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Amaro Soares, Secretário: Pedro Azevedo Barcelos e Tesoureiro: Antônio Paes Moço. Suplentes: Domingos Gomes de Azevedo, Augusto Gomes de Oliveira e Gonçalo Ribeiro Cardoso. Conselho Fiscal: Astônio Cândido de Sousa, Waldir da Silva Melo e Cândido Nunes Peixoto. Suplentes: Manuel de Souza Moço, João Dias de Sousa e Antônio José de Sousa.

264.380 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 18-4) — Sindicato do Comércio Varegista de Produtos Farmacêuticos, de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato do Comércio Varegista de Produtos Farmacêuticos, de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — diretoria e conselho fiscal e seeus suplentes — autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Miilton Spencer Veras, Secretário: Antônio Pio. Tesoureiro: Francisco Strang da Rocha. Suplentes: José Ferreira de Freitas, Mário Fabrício Marques e Henrique Redorat. Conselho Fiscal: Francisco Dias de Matos, Altivo Ribeiro da Silva, Sócrates d'Oliveira Ribeiro Suplentes: Nelson Chagas, Adalberto Batista Pedroso Rizzo e Domingos Lázaro.

264.378 (P. 84 (15) (A. 821.1) (D. 18-4 — Sindicato dos Operários Navais no Estado de Pernambuco, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm. 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Operários Navais no Estado de Pernambuco", para a constituição da respectiva administração — diretoria e Conselho fiscal e seus suplentes — autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Marinho Adolfo de Oliveira, Secretário: Amaro Estevão Borges e Tesoureiro: Alfredo Joaquim Viana. Suplentes: José Francisco Nascimento, Arlindo Lucas dos Santos e Saturnino Gomes de Morais. Conselho Fiscal: Manuel Araújo Pessoa, José Mariano Dias da Costa e Manuel Cassiano Pereira. Suplentes: João Policarpo Ramos, Manuel Gomes de Araújo e Francisco Anastácio da Cruz.

264.377 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 18-4) — Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café no Estado de São Paulo, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem do Café no Estado de São Paulo", para a constituição da respectiva administração — autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: José Villela de Almeida, Secretário: Mateus Malfatti e Tesoureiro: Lourenço Cupaiolo. Suplentes: Ivo Gori, José Marchi e José Macheloni. Conselho Fiscal: Inácio Wallace Cochrane, Aurélio de Pila e José Joaquim Gomes dos Santos. Suplentes: José Armando Lazzarini, Alberto Nahum e Giocomo Masetto.

N.º 264.376 (P. 84 (21) (A. 821.1) (D. 18-4) — Sindicato dos Professôres de Ensino Secundário e Primário de Santos, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm n.º 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Professôres de Ensino Secundário e Primário de Santos", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: Domingos Fuchini, 1.º secretário: Luís Fernandes Carranca, 2.º Secretário: Celi de Moura Negrini, 1.º Tesoureiro:

João Augusto Rodrigues e 2.º Tesoureiro: Lauro Jorge de Oliveira. Suplentes: Ana Maria Robert Tissot Mundel, Luís Gomes Cruz, José Carlos de Azevedo Júnior, Rosalina Derenzio Mazzoti e Paulo de Arruda Penteado. Conselho Fiscal: Francisco Meira, Carlos Bandeira Lins e Rute Dias de Sousa e Silva. Suplentes: Maria da Conceição Sanches, Violante Pinto Azevedo e Solon Pereira de Lucena.

N.º 264.374 (P. 84 (06) (A. 821.1) (D. 18-4) — Sindicato dos Empregados de Emprêsas Teatrais e Cinematográficas do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na Portaria Ministerial SCm n.º 338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Empregados de Emprêsas Teatrais e Cinematográficas do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — autorizo que seja empossada dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho, de acôrdo com o art. 532 da Consolidação das Leis do Trabalho, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria: Presidente: João Epaminondas Viana, Secretário: Ildefonso Cordeiro Chagas Júnior e Tesoureiro: Artur Pereira de Sousa. Conselho Fiscal: José Augustinho de Almeida, Amélia Cupertino Gomes e Teodofredo Girão.

N.º 264.454 (P. 84 (19) (A. 812) (D. 18-4) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Santa Maria, registrada na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do artigo 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, pleiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, considerando a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, proferida a fls. 79, do presente, e nos têrmos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acôrdo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial n.º SCm 337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato do Comércio Varejista, de Santa Maria", como representativo da categoria econômica de que se compõe o 2.º Grupo — Comércio Varejista — do plano da Confederação Nacional do Comércio, aprovado pelo art. 577 da já aludida Consolidação das Leis do Trabalho, na base territorial do Município de Santa Maria Estado do Rio Grande do Sul aprovados os respectivos estatutos, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêlo.

N.º 264.454 (P. 84 (19) (A. 812) (D. 18-4) — Atendendo ao que requereu a Associação Profissional dos Logistas do Comércio de Santa Maria, registrada na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do art. 558 da Consolidação das Leis do Trabalho, plèiteando reconhecimento sindical, tendo sido cumpridas as exigências legais e regulamentares, considerando a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, proferida a fls. 79, do DNT — 17.866-44, e nos têrmos do parecer do Departamento Nacional do Trabalho, de acôrdo com os dispositivos da referida Consolidação das Leis do Trabalho e instruções contidas na Portaria Ministerial número SCm 337, de 31 de julho de 1940, reconheço a Associação Profissional requerente sob a denominação de "Sindicato dos Logistas do Comércio de Santa Maria, como representativo da categoria econômica — compreendida no 2.º Grupo do plano da Confederação Nacional do Comércio previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo art. 577 da já aludida Consolidação das Leis do Trabalho, na base territorial do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os respectivos estatutos com as emendas propostas pelo Departamento Nacional do Trabalho devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido sêlo. (São do teor seguinte as emendas acima aludidas: "Acrescentar, nos artigos que se seguem, as seguintes omissões datilográficas: no § 2.º do art. 10 depois da palavra "invalidez" deve escrever-se "falta de trabalho" e segue "ou prestação"; ainda no mesmo parágrafo, adiante, depois das palavras "ficando nestes" deve escrever-se "dois últimos" segue a palavra "casos" e, mais, depois da palavra "sacos", deve escrever-se "e enquanto ocorrerem" de modo a ter todo o período a seguinte redação: "ficando, nestes dois últimos casos, e enquanto ocorrerem, isentos do pagamento "etc..; no § 7.º do art. 12 em lugar da palavra "comissão" deve ler-se "comunicação"; no § 1.º do art. 22 deve ser acrescentado "e nos locais de trabalho, anuindo, neste caso, os responsáveis pelo estabelecimento em que se pretenda fazer a afixação"; no art. 25 depois das palavras "proibida propaganda" deve seguir eleitoral"; o art. 33 assim deve iniciar-se. "A Diretoria compete" e não com foi dito "a Diretoria coletivamente compete"; o inciso I do art. 34 entre virgulas, deve ler-se "nesta última hipótese" e não com foi escrito "nesta hipótese"; no parágrafo único do art. 54 depois das palavras "Indústria e Comércio" deve seguir "por intermédio da Delegacia Regional do Trabalho" segue o trecho depois da virgula; no art. 1.º na penúltima linha em lugar da palavra "nacional" deve ler-se "profissional". Suprimir o seguinte: no art. 3.º as letras *b* e *d* por não corresponderem a condição de empregador da categoria econômica do sindicato proposto".

Dia 12 de abril de 1945

Processos despachados

249.231 (P.99.48) (A.4.21.4) (D.19-4) — Alvimar dos Santos — Patente de "Um tecido de malha de xadrez para o fabrico de veos e redes para cabêlo". — O Decreto-lei n.º 4.232 de 6 de abril de 1942, em seu art. 9.º, dispõe que: "Dentro do ano que se seguir à data da concessão de um privilégio de invenção, modêlo de utilidade, desenho ou modêlo industrial, poderá ser declarado o cancelamento da patente, *ex-officio*, ou a requerimento de terceiros interessados, uma vez verificada a infração do disposto no art. 33, § .º, do Decreto n.º 16.264, de 19 de dezembro de 1923". Por sua vez o art. 33, § 1.º, do Decreto n.º 16.264 de 19 de dezembro de 1923 declara-se que "Entendem-se por novos os produtos, meios, aplicações e melhoramentos industriais, que, até o pedido da patente, não tenham sido dentro ou fora do país, empregados ou usados, nem descritos ou publicados de modo que possam ser empregados ou usados". No caso do processo, a concessão da patente fôra, a nosso ver, irregular, desde que não decorreu de exame diretor do órgão competente dêste Ministério o Departamento Nacional da Propriedade Industrial conforme seria mister, nem de outro órgão tècnicamente habilitado ao exame de inventos, mas resultou de um parecer de Escola Profissional municipal, cujas finalidades, ao que nos é dado conhecer, não incluem os estudos e as pesquisas tecnológicas necessários àquele exame, sendo que nem siquer foram conservadas, para ulterior cotejo, as amostras presentes ao exame da referida Escola e que determinaram o seu laudo favorável. O reexame da matéria pela Comissão de Inventos do Departamento Nacional da Propriedade Industrial (fls. 27) e as pesquisas levadas a efeito por essa Comissão, vieram demonstrar que o tipo de malha que se pretendeu patentear não era novo, indicando-se que desde 1935 eram fabricadas redes dêsse tipo, e na praça desta cidade foram encontradas outras redes importadas do estrangeiro em data muito anterior ao pedido da patente e semelhantes ao modêlo patenteado. Por isso, em face dêsses resultados, concluiu a Comissão que se impunha o cancelamento do privilégio verificado indevido. O processo de cancelamento atendeu aos têrmos da lei, desde que, corrigido um equívoco de publicação, foi o titular da patente notificado a oferecer defesa, o que fez a fls. 38 *usque* 46. Resta porém indagar se pode o interessado impedir à administração pública o uso da atribuição expressa que a lei lhe dá, de cancelar *ex-officio* a patente verificada indevida, mediante a instauração do procedimento judicial, que dá notícia a contra-fé de fls. 55, e no qual formulou o interessado um pedido de *exibição*, preparatório à ação de preceito cominatório de que trata o art. 302, n.º XII, do Código do Processo Civil. Quanto a êsse aspecto, entendemos que os limites que a lei traça às esferas independentes do Poder Executivo, no qual se enquadra a administração pública, e do Poder Judiciário, não comportam outras intervenções sinão aquelas previstas na lei processual e constantes do art. 319 do Código do Processo Civil, ou seja, através do *mandado de segurança*, que pode ser impetrado ao Poder Judiciário em defesa de direito certo e incontestável ameaçado ou violado por ato manifestamente ilegal ou inconstitucional de qualquer autoridade, salvo aquelas indicadas no referido artigo e entre as quais o Ministro de Estado, que, no caso, é a autoridade competente para cancelar a patente e cuja ação se pretende obstar. Além da medida imediata e restrita do *mandado de segurança*, a organização constitucional brasileira admite ainda o recurso de anulação de atos do Poder Executivo julgados atentatórios à lei, desde que assim o requeira qualquer prejudicado, em ação ordinária, que hoje substitue a antiga ação sumária especial, cabendo apenas à União o privilégio de fôro que lhe outorga o art. 108 da Carta de 10 de novembro. Fora entretanto da via de mandado de segurança, ou da ação ordinária anulatória contra a União, e não estando em jôgo liberdade corporal ou direitos possessórios, não caberia, através do procedimento judicial impróprio, impedir a ação administrativa ou traçar a seus agentes regras de conduta, razão pela qual não se nos afigura passível de qualquer efeito o petitório a que atrás nos referimos, notando-se mais que, no caso, trata-se de um processo meramente preparatório de exibição, e de todo inoperante, pois nem sequer o Diretor da Propriedade Industrial pode ou é competente para cancelar a patente, conforme erroneamente se supôs, mas a autoridade capaz seria o próprio Ministro de Estado, razão e pelo que não poderia ter efeito a ação para impedir o Diretor de executar ato cuja prática não se inclui em suas atribuições. Pelo exposto, não julgamos que deva o procedimento preparatório e desde logo inoperante por lhe faltar objetivo, dados os seus pressupostos manifestamente errôneos, impedir ao Ministro de Estado o uso da atribuição que a lei expressamente lhe outorga, o que não constitui mero privilégio mas que se traduz no dever de impedir que, à sombra de uma patente julgada indevida, possa o respectivo titular prajudicar atividades mercantis lícitas de terceiros. Por isso, à autoridade ministerial, a quem é confiada pela Lei a atribuição de velar pela licitude dos atos de concorrência comercial, incumbe exercer, na defesa dessa licitude, a atribuição que a Lei expressamente lhe comete, de cancelar *ex-officio* as patentes indevidamente expedidas, e que, portanto, não deve sofrer os impedimentos que o interessado pretende criar. — *Oscar Saraiva*, Consultor Jurídico — Cancele-se à vista dos pareceres. Venha o expediente. — *Alexandre Marcondes Filho*.

N.º 183.369 (P. 81.3) (A. 862) (D 19-4) — Vistos e relatados êstes autos, nos quais a Comissão Reorganizadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva encaminhou ao Senhor Ministro o relatório da segunda fase de suas atividades; Considerando que Sua Excelência encaminhou os atos a esta Comissão para opinar sôbre o pedido de revogação do § 1.º do art. 279 da Consolidação das Leis do Trabalho e juntar cópia da resolução proferida sôbre a proibição do exercício da estiva por trabalhadores avulsos; Considerando que a cópia dessa resolução, prolatada no processo MTIC. 9.188-42 já foi anexada aos autos; Considerando que o § 1.º do art. 279 da Consolidação preserve: "Uma vez por ano serão os estivadores submetidos à inspeção de

saúde, perante médicos do Instituto de Aposentadorias e Pensões da Estiva, a fim de serem afastados aquêles cujas condições físicas não permitam, temporária ou definitivamente, a continuação no serviço. Quando se tratar de estivadores empregados em emprêsas de navegação, e, como tal, contribuintes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a inspeção de saúde far-se-á nesse Instituto."; Considerando, portanto, que se trata de disposição concernente ao seguro social e que as leis regulamentadoras dessa matéria são, no momento, objeto de reforma; resolve a Comissão Permanente de Legislação do Trabalho opinar seja o assunto cometido aos órgãos ou autoridades incumbidas da mencionada reforma. — *Oscar Saraiva*, Presidente. — *Arnaldo Sussekind*, Relator. — Aprovo. — *Alexandre Marcondes Filho.*

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 20 de fevereiro de 1945, da página n.º 2.728 a página n.º 2.729, fazem-se necessárias as correções seguintes:

COMISSÃO EXECUTIVA TÊXTIL

RESOLUÇÃO N.º 5

10.º — No final da 8.ª linha,
Onde se lê:
foram,
Leia-se:
forem.
14.º — Na 1.ª linha.
Onde se lê:
itens 11 e 12,
Leia-se:
itens 12 e 13.
16.º — Na 10.ª linha, entre proporção, lhes — acrescente-se — e até o máximo das licenças que, para a respetiva exportação.

Na publicação do expediente constante do *Diário Oficial* de 3 de março do corrente ano, da página n.º 5.751, à página n.º 5.753, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processo:
198.974 — Na 4.ª linha, da 2.ª coluna,
Onde se lê:
32.09,
Leia-se:
31.093.
Na 5.ª linha,
Onde se lê:
iVto,
Leia-se:
Vito.
No final da 7.ª linha,
Onde se lê:
Rexaminado,
Leia-se:
Reexaminado.
Na 10.ª linha
Onde se lê:
d mtéri,
Leia-se:
da matéria.
Processo:
199.517 — Na 4.ª linha,
Onde se lê:
a-t,
Leia-se:
art.
Processo:
202.683 — Na referência,
Onde se lê:
(P. 93.3(12)) (A. 412.1)1
Leia-se:
(P. 93.3(21)) (A. 412.11).

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de abril de 1945

Processos despachados:

DNI. 4.234-45 — Colombo Bendia. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.235-45 — Beatriz Campos Trindade. — Certifique-se o que constar

DNI. 4.236-45 — Jean Duplan. — Certifique-se o que contar.

DNI. 4.237-45 — José Azevedo Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.238-45 — Justino Fernandes Dantas. — Certifique-se o que contar.

DNI. 4.239-45 — Marcolino José Pinto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.240-45 — Maria Fernandes Moreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 4.267-45 — Carmen Mariette Louise Weber. — Complete o sêlo.

DNI. 4.268-45 — Felismina de Jesus Lopes. — Sele a petição.

DNI. 4.269-45 — Geconda Pinto. — Sele a petição.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de abril de 1945

Requerimentos despachados:

Companhia Renascença de Seguros — Solicitando aprovação de seus estatutos sociais e autorização para funcionamento. — Prove a requerente a publicação do Decreto número 18.226, de 2 do corrente mês. Processo número 224.514-44.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Comercial do Pará" — Solicitando aprovação de novos estatutos. — Prove a requerente a publicação do Decreto n.º 18.227, de 2 do corrente mês. Processo n.º 142.146-43.

Sul América Companhia Nacional de Seguros de Vida — Solicitando aprovação de novos estatutos. — Prove a requerente a publicação do Decreto n.º 18.225, de 2 de abril corrente. Processo n.º 137.447-43.

"A Indiana" Companhia de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de seus estatutos sociais e autorização para funcionamento. — Prove a requerente a publicação do Decreto n.º 18.228, de 4 do corrente mês. Processo n.º 170.177-44.

Dia 12

Ulisses Viana — Solicitando autorização para fazer no estrangeiro o seguro de fidelidade de seus funcionários. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido, devendo o requerente declarar a seguradora e sua sede, o valor do seguro e prêmio ajustado na moeda do contrato e em cruzeiros, e o prazo do seguro, que não deverá exceder de um ano, com indicação do seu início e fim. Processo número 247.537-45.

Companhia de Seguros Vitória — Solicitando alteração na tarifa de seguro de animais. — Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico dêste Departamento, defiro o pedido, para conceder a redução das taxas mínimas do prêmio de seguros de animais constantes da tarifa aprovada por despacho de 26-12-44, de 6 e 5 1/2%, respectivamente nas classes 5 e 6, para 5.3% e 5%. Processo número 228.788-44.

Dia 13

Companhia de Seguros Guarani — Solicitando aprovação dos modelos de apólices e propostas para seguro de fidelidade. — Tendo em vista o parecer da 4.ª I.S., aprovo os modelos de apólices e proposta para seguro de fidelidade. Processo n.º 257.337-45.

Dia 17

Sociedade Mútua de Seguros Gerais "A Universal" — Solicitando aprovação de estatutos. — Prove a requerente a publicação do Decreto n.º 18.363, de 12 de abril corrente. Processo n.º 199.380-44

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, **A IMPRENSA NACIONAL** EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTES ÉPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agôsto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembôlso Postal.

Serviço Atuarial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

PORTARIA N.º 19 DE 18 DE ABRIL DE 1945

O Diretor do Serviço Atuarial, usando da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 4.º das Instruções expedidas pela Portaria Ministerial n.º 5, de 15 de janeiro de 1945, resolve aprovar a seguinte Tabela para o cálculo da reserva média a ser transferida, em 1945, do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva para outro Instituto, ou dêle para uma Caixa de Aposentadoria e Pensões, de conformidade com as referidas Instruções:

Coluna (1) Ano de arrecadação	*Coluna* (2) Fator positivo	*Coluna* (3) Fator negativo
1937	2,859	—
1938	1,592	—
1939	—	0,092
1940	—	6,375
1941	—	2,756
1942	—	3,100
1943	2,662	—
1944	2,319	—

1. As reservas médias a serem transferidas serão calculadas de acôrdo com as Normas expedidas com a Portaria n.º 7, de 14 de fevereiro de 1945, do Serviço Atuarial, substituindo-se a Tabela aí incluída pela Tabela acima aprovada.

Referência Proc. MTIC 147.750. — *Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.*

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-45	Consulente	Base para cálculo: Número	Base para cálculo: índice	Data do despacho
262.566	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Djalma Teixeira Campos	289	2	6-4-45
262.269	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Sebastião Alexandre de Sousa	286	9	6-4-45
262.099	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Francisco José da Silva	365	2	6-4-45
262.098	Idem — Acidentado: Vicente Joaquim da Silva	231	11	6-4-45
262.568	Segurança Industrial — Acidentado: Nergipe Pereira	127	3	6-4-45
209.509	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Antônio Massarana	75	7	6-4-45
262.271	Atalaia, Cia. de Seguros — Acidentado: Sebastião Gomes de Campo.	105	8	6-4-45
261.913	Juízo de Direito de Curitiba — Acidentado: Lauro Arriola	347	8	6-4-45
262.282	Soc. Coop. Seg. de Ac. Trab. da Federação das Indústrias de Minas Gerais — Acidentado: Caetano Oliveira	83	11	6-4-45
262.567	Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: João de Campos..	355	19	7-4-45
262.281	Soc. Coop. Seg. Ac. Trab. da Federação das Ind. de Minas Gerais — Acidentado: Osvaldo Rosa	207	1	6-4-45
262.711	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: José Quirino da Silva.	111	5	9-4-45
261.918	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: José Carlos de Sousa.	292	2	9-4-45
262.956	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Manuel Rodrigues ..	336	16	9-4-45
262.854	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Nilda Mota	31	10	9-4-45
262.302	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Bernardino de Paula Lima	336	24	9-4-45

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de abril de 1945

Proc. MTIC 260.878-45 — Assunto: O Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo consulta sôbre classificação de lesões para Otávio José Cajueiro — Despacho: Aprovo o parecer da Se. A. — (O parecer é o seguinte: Hernia Inguinal direita, post-esfôrço no trabalho. — O examinado foi operado e se encontra em perfeito estado, conforme o laudo pericial. Em se tratando de lesão que só ocasiona incapacidade temporária para o trabalho, a reparação só compreende o tratamento cirúrgico. Não cabe avaliação de incapacidade parcial permanente uma vez inexistente).

Dia 10

Proc. MTIC 263.060-45 — Assunto: A Segurança Industrial consulta sôbre índice profissional para Manuel Fernandes da Silva — Despacho: Aprovo o parecer da Se. A. (O parecer é o seguinte: Cabe aplicar o índice correspondente a trefilador (índice 1 (Circular 52-40).

Proc. MTIC 262.958-45 — Assunto: O Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho em São Paulo consulta sôbre classificação de lesão para Sebastião Ferreira da Silva — Despacho: Aprovo o parecer da Se. A. (O parecer é o seguinte: Tendo ocorrido o acidente em 9-12-44, o tratamento médico deve ser mantido enquanto for necessário e até o prazo de um ano após, quando será feita a avaliação da incapacidade permanente resultante.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Comissão de Marinha Mercante

BOLETIM N.º 53

A Comissão de Marinha Mercante, no exercício de suas atribuições nos têrmos do art. 3.º, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

427.ª ORGANIZAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES E DELEGACIAS

a) Designar o Sr. Elias de Almeida para o cargo de Secretário da Subcomissão de São Luís, vago em virtude da exoneração do Sr. Waldemiro Burgos Xavier.

b) Designar o Sr. Arno Bauer para o cargo de Delegado da Subcomissão de São Francisco em Itajaí, vago em virtude do falecimento do Comandante Apolinário Marques Brandão.

c) Exonerar o Sr. Aloísio Alberto Fonseca da função de Presidente da Subcomissão de Recife.

d) Designar o Assistente de Secretário Geral — Roberto Rangel Reis — para exercer, interinamente, a função de Presidente da Subcomissão de Recife.

428.ª — LINHAS DE NAVEGAÇÃO

a) Estabelecer para o iate "Pátria" a linha Bahia-Aracajú-Bahia.

b) Fixar para o cuter-motor "São José" a linha XVII — Santos-Itajaí-Florianópolis.

c) Fixar para o iate "Palmares" a linha Aracajú-portos do litoral baiano.

d) Designar para o iate "Astro" a linha Santos-Paranaguá-Antonina.

429.ª — AUMENTO DE SALÁRIOS DOS MARÍTIMOS

Atendendo ao pedido da Federação Nacional dos Marítimos, conceder, a partir de 1 de maio de 1945, a todos os marítimos em serviço na navegação marítima, fluvial, lacustre e de tráfego dos portos, assim como ao pessoal de terra das emprêsas de navegação, o seguinte aumento de salários:

1) — Para os que vencam salários até Cr$ 1.000,00 — 20%.

2) — Para os que vençam salários de Cr$ 1.001,00 a Cr$ 2.000,00 — 15%.

3) — Acima de Cr$ 2.000,00 — 10 %.

Observações:

a) As percentgens acima serão calculadas sôbre os salários efetivos já acrescidos da majoração de 20%, determinada na resolução 235.ª do Boletim n.º 35, de 20-1-44.

b) No caso do cálculo das majorações acima dar em resultado, em certos casos, um salário maior do que deverá perceber outro marítimo ou outro empregado beneficiado por êste aumento que lhe é hierarquicamente superior, êste receberá aquêle salário, acrescido de Cr$ 50,00.

c) Serão arredondadas as unidades de cruzeiros de Cr$ 1,00 a Cr$ 9,00 para a dezena seguinte.

430.ª — AUMENTO DE SALÁRIOS DOS ESTIVADORES

Conceder, a partir de 1 de maio próximo, um aumento de 20% no salário-dia dos operários estivadores de todos os portos nacionais.

431.ª SALÁRIOS DOS CONTRAMESTRES DOS CARREGADORES EM CARAVELAS

Fixar para os contramestres dos carregadores de Caravelas o salário-dia de Cr$ 26,00 (vinte e seis cruzeiros).

Esta resolução entrou em vigor em 18-4-45.

432.ª REMUNERAÇÃO DOS CONTRAMESTRES DE PORÃO

Determinar que a remuneração do contramestre de porão, quando a base de pagamento fôr por salário-dia, correrá por conta do navio.

Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

433.ª RESOLUÇÕES SÔBRE FRETES E PASSAGENS

290 — *Conservas*

Esclarecer que, como "conservas", devem ser compreendidas apenas "legumes em conservas".

291 — *Carnes*

Esclarecer que para qualquer espécie carnes acondicionadas em caixas, o frete a ser aplicado é o do limite máximo por metro cúbico.

Distrito Federal, 19 de abril de 1945. — *Mario da Silva Celestino*, Presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 278, DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo em parte, de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em Ofício número 307-DG, de 6 de março de 1945, ao que requereu a Estrada de Ferro Santa Catarina, resolve aprovar os projetos e orçamentos nas importâncias abaixo discriminadas e que a êste acompanham, rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, das seguintes obras e melhoramentos que constituirão o programa a ser custeado com o produto da arrecadação da taxa adicional de 10 % sôbre as tarifas daquela Estrada no quatriênio 1943-1946:

	Cr$
1. Estação de 3.ª classe, em Encano	122.457,48
2. Estação de 3.ª classe, em Warnow	122.457,48
3. Casa para moradia do Agente em Encano	62.864,28
4. Casa para moradia do Agente em Indaial	62.864,28
5. Casa para moradia do Agente em Warnow	62.864,28
6. Casa para moradia do Agente em Ascurra	62.864,28
7. Edifício para a oficina mecânica, em Itoupava-Sêca	162.527,06
8. Edifício para a fundição e ferraria, em Itoupava-Sêca	174.523,91
9. Montagem dum reservatório metálico de 48.000 litros, para as Oficinas de Itoupava-Sêca	58.784,25
10. Construção de um carro de passageiros de 1.ª classe	105.788,02
Total	1.297.995,35

De conformidade com o art. 3.º das instruções aprovadas pela Portaria n.º 839, de 7 de dezembro de 1933, substituído pela de número 255, de 28 de abril de 1937, as obras e melhoramentos descritos nos itens 4, 7, 8, 9 e 10 são considerados de maior urgência, devendo, assim, ser custeados com os primeiros dois têrços daquele produto, e de acôrdo com o § 4.º, incluído no mesmo artigo por esta última Portaria, os demais com o terceiro têrço restante.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 6.506 — 23-4-45 — Cr$ 102,00)

PORTARIA N.º 281 DE 16 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr$ 32.750,90 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), que com esta baixam rubricados pelo Diretor Geral do referido Departamento, para a substituição, por êste ato autorizada, de uma ponte de 12,903m no km 601,113 da linha Cacequí-Rio Grande e outra de 10,00m no triângulo de reversão da estação Marítima, por bocêros simples de 1,40 m de diâmetro, correndo parte da despesa à conta da verba prevista na letra H n.º 3, do anexo 3.º do Programa de Melhoramentos aprovado pelo aviso n.º 3.280, de 14 de dezembro de 1942 e a diferença, na importância de Cr$ 2.750,90 (dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros e noventa centavos), à conta da verba prevista na letra K nº 1 do mesmo Programa.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 6.552 — 23-4-45 — Cr$ 40,80)

PORTARIA N.º 287 DE 17 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu a Rêde de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e de acôrdo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, em ofício nº 447-DG, de 29 de março de 1945, resolve aprovar o projeto e orçamento na importância de Cr$ 131.124,00 (cento e trinta e um mil cento e vinte e quatro cruzeiros), que com êste baixa, rubricado pelo Diretor Geral do referido Departamento, para aquisição e montagem das seguintes máquinas — ferramentas no novo edifício do Depósito de Locomotivas em Cruz Alta:

2 fôrnos mecânicos, acionados por motor elétrico.

2 máquinas de furar, sendo uma até 50 milímetros e outra até 13 milímetros.

1 máquina de esmerilhar, dupla, com motor elétrico.

1 bomba centrífuga para lavagem de caldeira.

Correrá à conta da verba prevista no título G, n.º 1, anexo 3.º, do programa de melhoramentos aprovado pelo aviso n.º 3.280, de 14 de dezembro de 1942, a importância que fôr apurada como efetivamente despendida até aquele limite.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(Nº 6.553 — 23-4-45 — 40,80)

PORTARIA N.º 301, DE 19 DE ABRIL DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Telerádio Brasileira Limitada, e de acôrdo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 72, de 9 de abril de 1945, resolve autorizar a requerente a alterar seu contrato social para os fins indicados no requerimento de 31 de janeiro último, fichado neste Ministério sob o n.º 6.122-45.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

(N.º 6.545 — 23-4-45 — Cr$ 28,60)

ATO DO SENHOR MINISTRO

Processo despachado:

Dia 17 de abril de 1945

N.º 7.717-45 — Moore Mc-Cormack (Navegação) S.A., solicitando revisão das tabelas de remuneração do serviço de capatazias do pôrto de Santos, aprovadas pela Portaria número 808, de 14-8-44. — Conforme esclareceu o D.N.P.R.C., o assunto está regulado pelo parecer n.º 3.186, de 24-10-44, do Sr. Consultor Jurídico dêste Ministério, aprovado pelo Sr. Ministro, do qual consta em síntese: "A responsabilidade pela despesa extraordinária ficará a cargo do concessionário do pôrto, caso os serviços à noite, em dias feriados e domingos sejam feitos sem solicitação do armador e ainda que, na hipótese de serem os rá o mesmo responsável pelo acréscimo comum, sado (armador, dono da mercadoria etc.), ficamesmos serviços feitos à requisição do interesnos têrmos do art. 24 do Decreto n.º 24.508 de 1934 e art. 14, parágrafo único do Decreto n.º 24.511-34".

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 17 de abril de 1945

Requerimento de José Martins P. Balieiro, solicitando certidão.

Prove a qualidade de inventariante. (PG. n.º 9.951-45 — G. n.º 25 — 159). *Simões Lopes.*

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATISTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 3 de abril de 1945	10.412.540,30
Em 4 de abril de 1945	13.860.050,60
Total	24.272.590,90
Em igual period ode 1944	7.997.506,30
Diferença para mais neste ano ...	16.275.084,60
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945	346.970.812,70
Em igual periodo de 1944	300.512.694,20
Diferença para mais neste ano ...	46.458.118,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 3 de abril de 1945:		
Diversos	245.723,20	
Ob. de Guerra ..	11.270,20	256.993,40
Em 4 de abril de 1945:		
Diversos	101.342,30	
Ob. de Guerra ..	1.361,80	102.704,10
Total		359.697,50
Em igual periodo de 1944		1.468.739,70
Diferença para menos neste ano ..		1.109.042,20
De 2 de janeiro a 4 de abril de 1945		8.147.293,60
Em igual periodo de 1944		58.732.138,50
Diferença para menos neste ano ..		50.584.844,90

(*) N. do S.Pb. — Retificado por êrro de revisão.

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 4 de abril de 1945	24.272.590,90
Em 5 de abril de 1945	2.543.307,40
Total	26.815.898,30
Em igual periodo de 1944	12.129.549,30
Diferença para mais neste ano ...	14.686.349,00
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945	349.514.120,10
Em igual periodo de 1944	304.644.737,20
Diferença para mais neste ano ...	44.869.382,90

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 4 de abril de 1945:		
Diversos	347.065,50	
Ob. de Guerra ..	12.632,00	359.697,50
Em 5 de abril de 1945:		
Diversos	12.541,30	20.916,50
Ob. de Guerra ..	8.375,20	
Total		380.614,00
Em igual periodo de 1944		1.875.791,70
Diferença para menos neste ano ..		1.495.137,70
De 2 de janeiro a 5 de abril de 1945		8.168.210,10
Em igual periodo de 1944		59.139.150,50
Diferença para menos neste ano ..		50.970.940,40

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 10 de abril de 1945	43.302.889,00
Em 11 de abril de 1945	3.825.612,90
Total	47.128.501,90
Em igual periodo de 1944	21.343.393,30
Diferença para mais neste ano ...	25.785.108,60
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945	369.826.723,70
Em igual periodo de 1944	313.858.581,20
Diferença para mais nest eano ..	55.968.142,50

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 10 de abril de 1945:		
Diversos	868.201,30	
Ob. de Guerra ..	86.690,60	954.891,90
Em 11 de abril de 1945:		
Diversos	64.953,80	
Ob. de Guerra ..	12.585,60	77.538,90
Total		1.032.430,80
Em igual periodo de 1944		4.015.986,90
Diferença para menos neste ano ..		2.983.556,10
De 2 de janeiro a 11 de abril de 1945		8.820.026,90
Em igual periodo de 1944		61.279.385,70
Diferença para menos neste ano ..		52.459.358,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 11 de abril de 1945	47.128.501,90
Em 12 de abril de 1945	7.485.299,30
Total	54.613.801,20
Em igual periodo de 1944	24.466.529,90
Diferença para mais neste ano ..	30.147.271,30
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945	377.312.023,00
Em igual periodo de 1944	316.981.717,80
Diferença para mais neste ano ..	60.330.305,20

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 11 de abril de 1945:		
Diversos	933.154,60	
Ob. de Guerra ..	99.276,20	1.032.430,80
Em 12 de abril de 1945:		
Diversos	50.090,70	
Ob. de Guerra ..	15.591,50	65.682,20
Total		1.098.113,00
Em igual periodo de 1944		4.751.394,10
Diferença para menos neste ano ..		3.653.281,10
De 2 de janeiro a 12 de abril de 1945		8.885.709,10
Em igual periodo de 1944		62.014.792,90
Diferença para menos neste ano ..		53.129.083,80

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 8 de abril de 1945	34.505.659,10
Em 9 de abril de 1945	3.986.438,20
Total	38.492.097,30
Em igual periodo de 1944	14.531.272,80
Diferença para mais neste ano ...	23.960.824,50
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945	361.190.319,10
Em igual periodo de 1944	307.046.460,70
Diferença para mais neste ano ...	54.143.858,40

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 8e de abril de 1945:		
Diversos	748.550,30	
Ob. de Guerra ..	29.141,90	777.692,20
Em 9 de abril de 1945:		
Diversos	112.962,80	
Ob. de Guerra ..	48.351,60	161.314,40
Total		939.006,60
Em igual periodo de 1944		2.571.352,50
Diferença para menos neste ano ..		1.632.345,90
De 2 de janeiro a 9 de abril de 1945		8.726.602,70
Em igual periodo de 1944		59.834.751,30
Diferença para menos neste ano ..		51.108.148,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 2 a 9 de abril de 1945	38.492.097,30
Em 10 de abril de 1945	4.810.791,70
Total	43.302.889,00
Em igual periodo de 1944	18.435.886,20
Diferença para mais neste ano ..	24.867.002,80
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945	366.001.110,80
Em igual periodo de 1944	310.951.074,10
Diferença para mais neste ano ..	55.050.036,70

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 2 a 9 de abril de 1945:		
Diversos	861.513,10	
Ob. de Guerra ..	77.493,50	939.006,60
Em 10 de abril de 1945:		
Diversos	6.688,20	
Ob. de Guerra ..	9.197,10	15.885,30
Total		954.891,90
Em igual periodo de 1944		3.130.592,10
Diferença para menos neste ano ..		2.175.700,20
De 2 de janeiro a 10 de abril de 1945		8.742.488,00
Em igual periodo de 1944		60.393.990,90
Diferença para menos neste ano ..		51.651.502,90

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 16 DE ABRIL DE 1945

Praças	MERCADOS Oficial	Livre	Livre especial
	Cr$	Cr$	Cr$
Londres	—	78,90	78,90
Portugal	—	0,79 1/2	0,86 3/4
Bélgica-F. Belgas	—	0,65 11/16	—
Espanha	—	1,79 7/16	—
Nova York	16,51	19,48	19,96
Uruguai	—	10,65 5/8	10,80
Argentina	—	4,92	5,07
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 18 DE ABRIL DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr$
Uniformizadas de 5 %, miúda	1.000,00
Uniformizadas, de Cr$ 1.000,00, 5%	965,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5%, port.	861,00
Diversas Emissões de Cr$ 1.000,00, 5%, port., caut.	830,00
Reajustamento Econômico de Cr$ 1.000,00, 5%, port.	921,00
Obrigações do Tesouro Nacional, de Cr$ 1.000,00, 7% 6% (1930)	1.060,00
Obrigações de Guerra, de Cr$ 100,00, 6%	74,00
Obrigações de Guerra de Cr$ 200,00, 6%	147,50
Obrigações de Guerra de Cr$ 500,00, 6%	376,00
Obrigações de Guerra de Cr$ 1.000,00, 6%	760,00
Obrigações de Guerra de Cr$ 5.000,00, 6%	3.785,00
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	189,50
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	183,50
Minas Gerais, de Cr$ 200,00, 5%, port. (1934), 3.ª série	179,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr$ 600,00, 8%, port.	625,00
Pernambuco de Cr$ 100,00, 5%, port.	78,50
São Paulo, de Cr$ 200,00, 5%, port.	245,00
Empréstimo Municipal de 1931, port., Cr$ 200,00 5%	189,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr$ 1.000,00, 7%, port.	980,00
Ações de Bancos	
Crédito Pessoal, Pref. de Cr$ 100,00	130,00
Econômico do Brasil de Cr$ 100,00	105,00
Ações de Companhias	
Petropolitana de Cr$ 200,00	450,00
Navegação Aérea Brasileira de Cr$ 200,00	240,00
Panair do Brasil, de Cr$ 200,00	195,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr$ 100,00	164,00
F. e L. de Minas Gerais, port., de Cr$ 200,00	285,00
Indústria Brasileira de Meias — Ord. de Cr$ 200,00	390,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, Cr$ 200,00	270,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr$ 200,00, port.	458,00
Siderúrgica Nacional, de Cr$ 200,00	170,00
Sul Mineira de Eletricidade — Pref.	217,00
Vale do Rio Doce, de Cr$ 1.000,00	600,00
Debêntures	
Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. do Crédito Real de Cr$ 200,00, 8%	227,00
Cia. Docas de Santos, Cr$ 200,00, 7%	222,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

MOVIMENTO DA BÔLSA DE VALORES EM 18 DE ABRIL DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr$
	União:	
14	Unif.	965,00
1	Idem, de Cr$ 200,00	200,00
1	Idem, de Cr$ 500,00	500,00
1	D. Emis. Nom.	960,00
45	Idem, port.	860,00
60	Idem	862,00
250	Idem, caut.	830,00
84	Reajust.	920,00
10	Idem	925,00
	Obrigações:	
10	Tesouro de 1930	1.060,00
250	Idem, de 1939	1.050,00
10	Idem	1.060,00
8	Guerra, de Cr$ 100	73,50
300	Idem	74,00
1	Idem, de Cr$ 200,00	146,00
120	Idem	148,00
53	Idem	147,00
30	Idem, de Cr$ 500,00	375,00
400	Idem	376,00
763	Idem	760,00
105	Idem	762,00
1	Idem	754,00
20	Idem	758,00
106	Idem, de Cr$ 500,00	3.790,00
74	Idem	3.780,00
5	Idem	3.760,00
	Estaduais:	
36	Minas, 1.ª série	189,50
176	Idem, 2.ª série	183,50
1.708	Idem, 3.ª série	179,50
130	Idem	179,50
30	Rod., E. Rio	625,00
5	Pernambuco	78,50
101	S. Paulo	245,00
	Municipais:	
50	Emp., 1931	189,00
	Municipais dos Estados:	
85	B. Horizonte	980,00
	Ações de Bancos:	
50	Cred. Pessoal — Pref., Cr$ 100,00	130,00
50	Econômico do Brasil, Cr$ 100,00	105,00
	Companhias:	
126	Petropolitana — Nom., Cr$ 200,00	450,00
50	Idem, port.	450,00
100	Naveg. Aérea Brasileira de Cr$ 200,00	240,00
2.500	Panair do Brasil, Cr$ 200,00	195,00
100	Idem	198,00
100	Idem	197,00
210	Butiá, de Cr$ 100,00	164,00
300	F. e L. de Minas Gerais, pt., Cr$ 200,00	285,00
100	Ind. Bras. de Meias — Ord. de Cr$ 200,00	390,00
150	Sta. Rosa, de Cr$ 200,00	270,00
515	B. Mineira, pt., de Cr$ 200,00	458,00
50	Sid. Nacional, de Cr$ 200,00	170,00
175	Sul Mineira de Eletricidade — Pref., de Cr$ 200,00	217,00
60	Vale do Rio Doce, de Cr$ 1.000,00	600,00
	Debêntures:	
105	Banco L. Brasileiro, de Cr$ 200,00, 8%	227,00
5	Idem	228,00
700	Cia. D. Santos, de Cr$ 200,00 7%	222,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bôlsa de Valores do Rio de Janeiro, em 18 de abril de 1945. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Transferência de carreira — Exame de sanidade

Os candidatos à transferência de carreira, Lídia Alba Pucciarelli Kronig, Gentil de Castro, Franklin Inácio de Castro, Hermínio de Jesús Braga e José Mendonça Tenório da Silva, estão convidados a comparecer, no próximo dia 27, às 10 horas, a primeira e 8 horas, os demais, no Serviço de Biometria Médica do I .N. E. P., sito à Rua Sacadura Cabral n.º 178, a fim de completarem a prova de sanidade e capacidade física a que se submeteram.

D. S. do D. A. S. P., em 18 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Readmissão de funcionário — Segunda convocação

Selene Maria de Sousa Medeiros está convidada a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação dêste Edital, à Seção de Provas da D. S. (Edifício do Ministério da Fazenda — 7.º andar — sala 711), a fim de tratar de assunto do seu interêsse.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Transferência de carreira — Polícia Fiscal — Exame de sanidade

O candidato à transferência para a carreira de Polícia Fiscal, Firmo Ferreira Nunes, está convidado a comparecer no próximo dia 27, às 8 horas, no Serviço de Biometria Médica, do I. N. E. P., sito à Rua Sacadura Cabral n.º 178, a fim de ser submetido ao exame de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Readmissão de funcionário

O Sr. Gentil Faria da Costa, ex-agente, classe F, do extinto Quadro II do M. V. O. P., candidato à readmissão em qualquer cargo público, está convidado a comparecer, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação dêste Edital, à Seção de Provas da D.S. (Edifício do Ministério da Fazenda — 7.º andar — sala 711), a fim de tratar de assunto de seu interêsse.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Transferência de carreira — Escrivão de Polícia

Otávio Santanelli, candidato à transferência para a carreira de Escrivão de Polícia, está convidado a comparecer, no dia dois de maio próximo, às 12 horas, na Seção de Provas da Divisão de Seleção (Ministério da Fazenda — 7.º andar — sala 711), a fim de ser submetido a provas.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar VI.

P. H. — 969

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Média final
3.	Maria do Socorro Castelo Branco ..	67,4
7.	Suzete de Freitas Alencar	57,3
1.	Maria Rosa Lopes Ferreira	52,0

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista Auxiliar VI.

P. H. — 969

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Maria Rosa Lopes Ferreira ..	44,1	56,0
3.	Maria do Socorro Castelo Branco	62,2	79,0
5.	Prisca Ferreira da Silva	27,5	56,0
7.	Suzete de Freitas Alencar ..	40,1	66,0
9.	Maria das Mercêdes Coutinho	30,7	58,0

2. Sòmente êsses candidatos atingiram, na parte II, os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Piauí, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P.H. — 972

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das Partes I e II da prova de habilitação acima referida:

N.º de insc.	Nome	Parte I	Parte II
1.	Hebbe Dias Botelho	63,8	77,0
2.	João da Fonseca Carmo	12,7	56,0
3.	Olivar Alves do Nascimento ..	34,9	67,0
4.	Sebastião Carlos Lima	41,1	58,0

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Telegrafista e Telegrafista Auxiliar.

P.H. — 972

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final da prova de habilitação acima referida:

TELEGRAFISTA

N.º de insc.	Nome	Média final
1.	Hebbe Dias Botelho	72,6

TELEGRAFISTA AUXILIAR

N.º de inc.	Nome	Média final
3.	Olivar Alves do Nascimento	56,3
4.	Sebastião Carlos Lima	52,2

D. S. do D. A. S. P., em 19 de abril de 1945. — *Carlindo Huguency*, chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal

INSPETORIA REGIONAL EM NITERÓI

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para fornecimento, no corrente ano, de material permanente e de consumo publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.102.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá"

OURO FINO — (M. G.)

Edital de Concorrência Administrativa

De acôrdo com o telegrama circular n.º 71, de 23 de dezembro do ano próximo passado, da S. E. A. V., e, de ordem do Sr. Diretor dêste Aprendizado, faço público, para conhecimento dos interessados que no dia 28 do mês de abril em curso, às 14 horas, serão recebidas neste estabelecimento, propostas para o fornecimento de gêneros alimentícios, combustíveis e artigos de higiene, durante o 2.º quadrimestre do corrente ano.

I — As inscrições para a presente concorrência deverão ser requeridas até o dia da sua realização, juntando os interessados todos os documentos que possam comprovar a sua idoneidade, nacionalidade da firma, etc.

II — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 0,22m x 0,33m, declarando os signatários sujeitar às exigências do R. G. C. P., que regem esta concorrência.

III — Todos os artigos serão de 1.ª qualidade e a sua entrega será feita de uma só vez,

à vista do respectivo pedido (empenho), correndo por conta do fornecedor tôdas as despesas de transporte, embalagem, etc.

IV — A presente concorrência poderá ser anulada no todo ou em parte, pela Diretoria dêste Aprendizado, sem que dêsse ato assista a quem quer que seja, direito a qualquer reclamação ou indenização.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", Ouro Fino (M. G.), 16 de abril de 1945. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, Chefe da Turma de Administração.

Visto. — *Luiz Mendes Carvalho*, Diretor substituto.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS

Grupo — I — Gêneros alimentícios

1 — Açúcar refinado de 1.ª — quilo.
2 — Açúcar Pérola — quilo.
3 — Açucar cristal de 1.ª — quilo.
4 — Açúcar mascavo — quilo.
5 — Alho de 1.ª — quilo.
6 — Arroz beneficiado especial — quilo.
7 — Azeite doce nacional — quilo.
8 — Banana — cento.
9 — Bananada — quilo.
10 — Banha de porco (pêso líquido) — quilo.
11 — Batatinha nacional — quilo.
12 — Café moído de 1.ª — quilo.
13 — Café em grão, chato, peneirado em peneira oficial — quilo.
14 — Cangica de milho — quilo.
15 — Carne de vaca, fresca de 1.ª (c/porc. max: de 25%) — quilo.
16 — Carne de porco, fresca — quilo.
17 — Cebola de 1.ª — quilo.
18 — Feijão mulatinho especial — quilo
19 — Fígado fresco — quilo.
20 — Farinha de mandioca de 1.ª — quilo.
21 — Farinha de milho — quilo.
22 — Fubá fino, peneirado — quilo.
23 — Galinha — uma.
24 — Goiabada — quilo.
25 — Laranja comum — cento.
26 — Leite fresco entregue diàriamente — litro.
27 — Macarrão especial — quilo.
28 — Manteiga especial — pêso líquido — quilo.
29 — Marmelada — quilo.
30 — Massa para sopa — quilo.
31 — Massa de tomate — lata de 500 gramas — lata.
32 — Milho em espiga — carro.
33 — Milho debulhado (saco de 60 quilos) — saco.
34 — Mate em fôlha (pêso líquido) — quilo.
35 — Ovos frescos — duzia.
36 — Pão com pêso de 100 grs. (ent. diàriamente) — quilo.
37 — Pessegada — quilo.
38 — Peixe fresco de água doce — quilo.
39 — Peixe salgado — quilo.
40 — Pimenta do reino moída — quilo.
41 — Queijo tipo parmezon — quilo.
42 — Rapadura — maço.
43 — Sal grosso — quilo.
44 — Sal moído — quilo.
45 — Vinagre especial — litro.
46 — Camarão sêco, superior — quilo.

Grupo — II — Combustiveis e lubrificantes

1 — Lenha picada, m3 (metro cúbico) — metro.
2 — Gasolina — litro.
3 — Querosene — litro.
4 — Graxa amarela, para máquinas — quilo.
5 — óleo Standard — litro.
7 — Velas tipo "Brasileira" ou "Paulista" — uma.

Grupo — III — Artigos de higiene

1 — Anil, pacote de 32 tulos — pacote.
2 — Cruswaldina — lata.
3 — Escovão de piaçaba para lavar casa c½ cabo — um.
4 — Espanador tamanho médio — um.
5 — Flit — galão.
6 — Kaol, lata de 250,0 — lata.
7 — Rôdo de borracha com cabo — um.
8 — Sabão amarelo superior — quilo.
9 — Sapóleo, qualquer marca — um.
10 — Sabão de côco em barra — barra.
11 — Soda cáustica nacional — lata.
12 — Vassoura de piaçaba, c/21 furos — uma.
13 — Vassourinha para pia — uma.
14 — Vassourão de piaçaba para varrer páteo — um.
15 — Vassoura de palha com 5 fios — uma.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá" — Ouro Fino (M. G.), em 16 de abril de 1945. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, Chefe da Turma de Administração.

Visto. — *Luiz Mendes Carvalho*, Diretor Substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45, págs. 6.394, para a pavimentação do arruamento interno do Observatório Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 10-4-45, págs. 6.395-96 e 13-4-45, págs. 6.646, respectivamente, para conclusão do prédio para a oficina do Observatório Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 10-4-45, págs. 6.394-95 e 13-4-45, págs. 6.646, respectivamente para entrada e distribuição de energia elétrica para o edifício principal do Observatório Nacional, nesta Capital.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 2-4-45, pág. 5.881, para a conclusão das obras do edifício destinado ao Sanatório Miguel Pereira, em São Paulo.

Divisão de Obras, 16 de abril de 1945. — *I. Barroso*, Chefe da 1-D. Ob.

Departamento Nacional de Saúde

Instituto Osvaldo Cruz

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de coleta de preços para aquisição de animais para experimentações e preparo de soros e vacinas, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 7.103.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. Diretor, ficam convidados a deixar os seus nomes, na Secretaria desta Faculdade, dentro de cinco dias, os licenciados que aceitem nomeação interina para as seguintes cadeiras de escolas industriais: Matemática e Geografia e História, da Escola de Goiânia (Padrão K); Geografia e História e Inglês, da Escola de São Luís (Padrão K); Português, da Escola de Terezina (Padrão J); e Português, da Escola de Maceió (Padrão J).

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 23 de abril de 1945. — *H. Correia*, Secretário.

Escola Nacional de Música

CONCURSO PARA A CADEIRA DE CANTO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de abertura de inscrição do Concurso de Títulos de Provas para provimento da Cadeira de Canto, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 6.915-6.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 30 de abril de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:
1.338-E Linho pardo pêso aprox. 180 gramas-m2 fios, etc.
1.339-E Escada de extensão de pinho, etc.
1.340-E Pinho do Paraná, etc.
1.343-E Passadeira de lã, etc.
1.344 E Pinho do Paraná, em tábuas, etc.
1.345âE Mala de sola marron, etc.
1.346-E Corda trançada, etc.
1.347-E-Cremidol, etc.
1.348-E Carneira pintada de 1.ª qualidade, etc.
1.348-E Meias de malha de lã, etc.
1.350-E Gacheta de fita de asbestos, etc.
1.351-E Colha branca, etc.
1.352-E Aparelho p-determinação do ponto de névoa e pastosidade "Frigista" ref. Precision" n.º 5.110, etc.
1.353-E Sulfito de sódio, etc.
1.354-E Balança de Roberval, etc.
1.355-E Filtro tipo Saludor, etc.
1.360-E Boné em brim de algodão branco etc.
1.361-E-Balisa de aço, etc.
1.362-E Voltímetro p-acumuladores, com escala, etc.
1.365-E- Motor p-eletrola, etc.

Em, 23-4-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o § 1.º art. 31 do Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 2 de maio de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento. Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — térreo.

N.º Material:
1.342-E Refrigerador elétrico, de pressão, etc.
1.356-E Fio tipo WP., etc.

1.357-E Macacão tipo 1, e, brim de algodão, etc.
1.358-E Avental em cretone, etc.
1.359-E Avental em cretone, macacão tipo 2, etc.
1.363-E Microfone, etc.
Em, 23-4-45. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 19-4-45

À DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTES FIRMAS

Cia. Usinas Nacionais — N.º 53.963--B.
Cardoso, Costa & Cia. Ltda. — Número 53.964-B.
Ferreira Passarello & Cia. Ltda. — Número 53.965-B.
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda. — Número 53.966-B.
Inst. do Açúcar e do Álcool — n.º 53.967-B.
Ind. de Tintas e Vernizes "Cotomar" Ltda. — N.º 53.968-B.
Inst. Medicamento Fontoura S. A. — Número 53.969-B.
Instrumental ótico Ltda. — N.º 53.970-B.
José Boscagli — N.º 53.972-B.
Lab. Heelan Ltda. — N.º 53.973-B.
P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda. — Número 53.974-B.
Prod. Quím. "Eleckeiroz" S. A. — Número 53.975-B.
Paula, Galati &iCia. Ltda. — N.º 53.976-B.
Renato Alves de Sá — N.º 53.977-B.
Soares Lavrador & Cia. Ltda. — Número 53.978-B.
Standard Oil Compny of Brazil — Número 53.979-B.
S. A. "Casa Pratt" — N.º 53.980-B.
Sociedade Citrus Ltda. — N.º 53.981-B.
Santos & Ventura Ltda. — N.º 53.982-B.
Valter Neustadt — N.º 53.983-B.
Antônio José de Carvalho — 53.984-B.
Joaquim Basílio da Silva — N.º 53.985-B.
A. Rodrigues Costa & Cia. — N.º 53.986-B.
Cardoso & Sousa — N.º 53.987-B.
Cia. Industrial de Móveis — N.º 53.988-B.
Cia. Manufatora Comércio e Ind. Matos — Rocha S. A. — N.º 53.989-B.
Casa Sousa Batista Ltda. — N.º 53.990-B.
General Eletetic Raios X S. A. — Número 53.991-B.
Hermeto Costa & Cia. Ltda. — N.º 53.992-B.
Luik & Kleiner Ltda. — N.º 53.993-B.
Moreira Barbosa & Cia. Ltda. — Número 53.994-B.
Martins Júnior & Cia. — N.º 53.995-B.
Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — Número 53.996-B.
Antônio José de Carvalho — N.º 53.997-B.
A. Química "Bayer" Ltda. — N.º 53.998-B.
Cardoso & Sousa — N.º 53.999-B.
Hermeto Costa & Cia. Ltda. — N.º 54.000-B.
Inst. Pinheiros Ltda. — N.º 54.001-B.
Lab. Winthrop Ltda. — N.º 54.002-B.
Oto Marotta — N.º 54.003-B.
S. Rousseau & Cia. — N.º 54.004-B.
"Soforme" Form. de Med. S. A. — Número 54.005-B.
The Texas Company (South América) Ltda. — Nº. 54.006-B.
Willmann, Xavier & Cia. Ltda. — 54.007-B.
Cheques emitidos n-data "44" correspondentaes 2 "61" faturas no valor de Cr$ 416.989,30. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

AVISOS

Fica o Sr. fornecedor notificado, de ordem do Sr. Diretor geral, que deverá entregar o material a que se referem os empenhos mencionados neste *aviso*, dentro dos *novos prazos concedidos e abaixo mencionados*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Pirelli S. A. Companhia Industrial Brasileira	100.019	2.313	2-5-1945
Idem	110.002	2.317	2-5-1945
Idem	601.008	2.397	2-5-1945
Idem	507.008	2.392	2-5-1945
Idem	100.015	2.200	2-5-1945
Idem	401.073	2.376	2-5-1945

Dentro dêsse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.
A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, referente à penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a êste Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo êste D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
G. Gusmão & Comp. Ltda.	903.013	278	1-4-45	28-4-45
Gonçalves Fonseca & Comp. Ltda.	903.182	3.036	7-4-45	28-4-45
Standard Oil C.º of Brasil	903.064	3.862	17-4-45	28-4-45
Sociedade Ind. Numerad. Datad. Ltda.	903.118	3.857	17-4-45	28-4-45
The Caloric C.º	903.021	1.217	30-3-45	28-4-45
Idem	903.021	1.223	30-3-45	28-4-45
Idem	903.021	1.216	30-3-45	28-4-45
Idem	903.021	1.215	30-3-45	28-4-45
Willmann Xavier & Comp. Ltda.	903.030	552	29-3-45	28-4-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.
A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Em vista do Sr. fornecedor, embora intimado pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material da requisição mencionada neste *aviso*, não ter dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixou de fazer a entrega, fica notificado de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Alvaro P. Silva	903.022	280	10-4-1945

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
Casa Sousa Batista Ltda.	203.912	19.056	28-4-45	Substituir o material
Gráfica Belas Artes Ltda.	909.046	31.016	28-4-45	Substituir o material referente ao item 5.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente *aviso*.
A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Direção Geral da Fazenda Nacional

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.061

Processo n.º 228.220, de 1944

Pelo presente edital fica intimado A. Tournier, estabelecido à Rua Sacadura Cabral número 131, nuesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra "a" do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.062

Processo n.º 238.505, de 1944

Pelo presente edital fica intimado S. Helman, com responsabilidade solidária de A. Frounier, estabelecido ou residente à Rua Barão de S. Francisco Filho n.º 332, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.063

Processo n.º 238.506, de 1944

Pelo presente edital fica intimado Alfonso Laurentz Humbermoller, estabelecido ou residente à Rua Haddock Lobo n.º 41, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200.00, de impôsot e multa, correspondente à decisão no processo acima aindicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.064

Processo n.º 238.526, de 1944

Pelo presente fica intimada a Sociedade de Matérias Primas Selta Ltda., estabelecida à Avenida Roi Branco n.º 108, nesta cidade, mas aí não encontrada, para no prazo de trinta (30) dias contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *b* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1941.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.065

Processo n.º 118, de 1945

Pelo presente edital ficam intimados Luís Augusto Alves e a firma Nunes Rodrigues & Companhia Limitada — solidàriamente — estabelecidas em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanot, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importâncai.

S. P. J., 9 de abril de 1945. — *Elza R.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.066

Processo n.º 138, de 1945

Pelo presente edital ficam intimados Luís Antônio Teixeira e Sociedade de Lacticínios Via Látea Nevada Ltda. — solidàriamente — estabelecidos em locais ignorados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 200.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 10 de abril de 1945. —*Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1067

Processo n.º 119, de 1945

Pelo presente fica intimado José Horvath, estabelecido em local ignorado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 15, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei número 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.068

Processo n.º 27.531, de 1945

Pelo presente ficam intimados C. Bernardini e Otavo Parente Tôrres, estabelecidos em locais ignorados, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgarem a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração dos arts. 40 e 44 das N. G. e 1.º, 83, 99 e 104 da tabela anexa ao Decreto-le n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição ao interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 11 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.069

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimado Bernardino Dias Gonçalves, estabelecido ou residente à Rua Oto Simon n.º 124, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a*, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante; devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.070

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimado Coaraci Medeiros, estabelecido ou residente à Rua Redentor número 59, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.071

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimado Genésio de Sousa Pitanga, estabelecido ou residente à Rua Marquês de S. Vicente n.º 328, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.072

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimada Cecilia Maria Falck, estabelecida ou residente à Rua Marquês de S. Vicente n.º 205, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.073

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimada Maria Germana Barbosa da Silva, estabelecida ou residente à Rua Presidente Backer n.º 82, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de

revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.074

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimado Aderbal de Miranda Pougy, estabelecido ou residente à Rua Cosme Velho n.º 113, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.074

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimado Aderbal de Miranda Pougy, estabelecido ou residente à Rua Cosme Velho n.º 113, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.075

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimado Pedro Velho Tavares de Lira, estabelecido ou residente à Av. Graça Aranha n.º 182, 10.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.076

Processo n.º 45.239, de 1945

Pelo presente fica intimado Rockfeller Crisóstomo de Oliveira, estabelecido ou residente à Av. Rio Branco n.º 277, sala 1.208, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *a* do regulamento anexo ao Decreto-lei número 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 10 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.077

Processo n.º 56.092, de 1945

Pelo presente fica intimado Aquiles Pinto Roque, estabelecido ou residente à Rua dos Andradas n.º 46, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *b* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.078

Processo n.º 56.102, de 1945

Pelo presente fica intimada D. Véra Josefina Rebêlo de Oliveira, estabelecida ou residente à Av. Nossa Senhora de Copacabana n.º 1.386, apart. 501, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *b* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se à disposição da intória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.079

Processo n.º 56.105, de 1945

Pelo presente fica intimado Salvador Abreu Silva, estabelecido ou residente à Rua Buenos Aires n.º 100, sala 57, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *b* do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.080

Processo n.º 56.107, de 1945

Pelo presente fica intimada a Cia. Vale do Rio Dôce S. A., estabelecida à Av. Graça Aranha n.º 182, 6.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *b*, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.081

Processo n.º 56.107, de 1945

Pelo presente fica intimada a Sociedade Materiais Ltda., estabelecida à Av. Graça Aranha n.º 206, 10.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 40, § 2.º, letra *b*, do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.
Simão, pelo chefe.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de abril de 1945. — *Elza R. Simão*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.082

Not. n.º 865, de 1941

Pelo presente edital fica intimado D. Menezes, estabelecido ou residente à Avenida dos Democráticos n.º 371-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 380.00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1945. — *Jocelia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.083

Notificação — Proc. n.º 105.153-44

Pelo presente edital fica intimada a firma Ferrobra Ltda., estabelecida à Rua Licínio Cardoso n.º 179, nesta cidade, mas aí não encontrada, a fazer prova do alegado na petição de fls. 1 (processo n.º 76.818-43) com a juntada da patente de registro de seu estabelecimento, referente ao ano de 1943 e correspondente aos códigos mencionados na notificação (processo n.º 67.099-43).

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

Recebedoria do Distrito Federal, 13 de abril de 1945. — *Jocelia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.084

Auto n.º 1.670, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma W. Keetmann & Cia., estabelecida à Avenida Rio Branco n.º 173, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 2.002,00, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo

acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 13 de abril de 1945. — *Jocelia Malheiros*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.085

Processo n.º 36.097, de 1937

Auto n.º 2.965, de 1937

O chefe da S. P. J. determina que se intime a firma Álvaro Bustamante, estabelecida à Rua dos Andradas n.º 165, nesta cidade, a tomar ciência do acórdão dos membros do Segundo Conselho de Contribuintes, dando, por unanimidade de votos, provimento ao recurso.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição da interessada ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de abril de 1945. — *Hilda Salgado Gomes*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.086

Processo n.º 90.670, de 1942

Auto n.º 2.021, de 1942

Pelo presente edital fica intimado Elísio dos Santos, estabelecido ou residente à Rua Capitão Menezes n.º 7, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação dêste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr$ 716,50, de impôsto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 6 de abril de 1945 — *Hilda Salgado Gomes*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.087

Processo n.º 213.493, de 1941

O chefe da S. P. J. determina que se intime José Gonçalves, estabelecido ou residente à Rua Aquiri n.º 117, nesta cidade, a prestar esclarecimentos a esta R. D. F. tendo em vista o final da informação de fls. 5 do processo supracitado.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 6 de abril de 1945 — *Hilda Salgado Gomes*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.088

Processo n.º 52.912, de 1945

Pelo presente fica intimado Irineu Salgado, estabelecido ou residente à Rua da Constituição n.º 29, nesta cidade, mas aí não encontrado, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação dêste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 88, § 2.º, 111, § 1.º, letra "a" e 122 do regulamento anexo ao Decreto-lei n.º 739 de 24 de setembro de 1938.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 5 de abril de 1945 — *Hilda Saygado Gomes*, pelo chefe.

SEÇÃO DE PREPARO DA ARRECADAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 1.089

Pelo presente edital ficam intimadas tôdas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital, umas com endereço ignorado, outras com endereço, mas aí não encontradas, a comparecerem nesta Recebedoria, no prazo de trinta (30) dias, a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 33.352-45 — Antônio Alves de Oliveira. — Deve o coletando declarar onde fica situada a referida rua (Caminho B — 715).

N.º 61.076-45 — P. Brito Vasconcelos & Figueira de Melo Ltda. — Para ser passada a certidão, torna-se necessário que a firma interessada, declare onde é estabelecida.

N.º 63.117-45 — Sebastião Luís de Abreu Lobo — Coleta. — Declarar o seu endereço na referida coleta.

N.º 65.514-45 — Mário Esteves — Coleta. — Declarar onde fica situada a rua a que se refere na coleta.

S. P. A., em 10 de abril de 1945. — *Orlando Vieira Costa*, chefe.

EDITAL N.º 1.083.

Pelo presente edital, fica intimada a firma Farah & Haddad, estabelecida à Rua Senhor dos Passos n.º 225, loja, a comparecer à S. O. R. do Serviço de Comunicação dêste Ministério, a fim de prestar esclarecimentos no Processo n.º 49.626-43, no prazo de oito (8) dias.

Seção de Fiscalização, em 17 de abril de 1945. — *Zelia de Mattos*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital ficam intimadas tôdas as firmas abaixo mencionadas, estabelecidas nesta Capital umas com endereço ignorado, outras com endereço mas aí não encontradas, a comparecerem nesta Recebedoria no prazo de trinta (30) dias a fim de satisfazerem as exigências provenientes dos seguintes processos:

N.º 25.142-43 — Café e Bilhares Cruz de Ouro Ltda. — Deve o interessado comparecer a fim de prestar esclarecimentos.

N.º 42.605-45 — Antônio Maria Severa. — Declarar onde fica situada a referida rua.

N.º 56.487-45 — Ernani Carvalho Coutinho & Cia. Ltda. — Esclarecer o verdadeiro número do processo, uma vez que o indicado não se relaciona com o presente.

N.º 65.370-45 — Construtora Tetramac Limitada. — Declarar onde fica situada a referida rua.

N.º 3.432-45 — Benônimo de Castro Moore. Rua Jardim Botânico n.º 638. — Recolher a importância de Cr$ 6,80 correspondente a sêlo, art. 62, n.º 1.

Penhor Rural e Industrial

Coletânea de leis

Preço: Cr$ 2.00.

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

I. D. — 1 — 1.ª D. I.

Segundo Regimento de Infantaria

Seção de Administração

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — Faço público, de ordem do Sr. Coronel Comandante e Agente Diretor, que, de acôrdo com o art. 152, do Regulamento de Administração do Exército, combinado com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União, se acha aberta, a concorrência administrativa para à venda de *Resíduos do Rancho* e de *Estrume*.

II — As inscrições estarão abertas até o dia 25 do corrente e serão feitas mediante requerimento dos interessados, dirigidos ao Comandante do 2.º Regimento de Infantaria, na Vila Militar, devidamente acompanhados das respectivas propostas em envelope à parte e lacrado.

Quartel na Vila Militar, 16 de abril de 1945. — *Francisco Peixoto Assimos*, Major Fiscal Administrativo.

(Dias: 17, 18, 19, 20, 23 e 24-4-45).

Prefeitura Militar

Concorrência pública para a exploração de uma pedreira sita no Morro do Timbáu à Praia de Inhaúma.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com o despacho do Exmo. Sr. Ministro da Guerra exarado aos (13) treze do mês de março do corrente ano, no processo número 3.083-742-S 45 — Diretoria de Engenharia, serão recebidas às quatorze (14) horas do dia nove (9) de maio, na sede desta Prefeitura Militar à Rua General Marciano Magalhães número quarenta e cinco (45), Deodoro, propostas para a exploração de uma pedreira do Ministério da Guerra, sita no Morro do Timbáu, à Praia de Inhaúma, mediante as seguintes condições:

1 — Os interessados deverão apresentar propostas por escrito, em três (3) vias, a primeira das quais devidamente selada, e que deverão ser assinadas pelo proponente, rubricadas em tôdas as suas páginas e entregues em envelope lacrado.

2 — Só serão admitidas à concorrência firmas idôneas, legalmente constituídas, cujos membros sejam todos brasileiros natos e reservistas.

3 — A exploração será a título precário.

4 — Os trabalhos de extração de pedras, serão limitados a um total de cinco mil (5.000) metros cúbicos, assim distribuídos:

a) três mil setecentos e cinco (3.705) metros cúbicos em exploração subterrânea e por meios mecânicos, com a abertura de túneis necessários a implantação de três (3) depósitos enterrados, espaçados de quatorze (14) metros entre si (maiores detalhes serão fornecidos nesta Prefeitura Militar).

b) mil duzentos e noventa (1.290) metros cúbicos em exploração a céu aberto e desmonte a ferro, com o fim de obter uma outra boca da pedreira oposta à primeira e preparar a parte superior do massiço rochoso para receber novas instalações dêste Ministério.

5 — Não será admitido o emprêgo de explosivo.

6 — Tôdas as instalações necessárias à exploração serão feitas pela firma a quem fôr adjudicado o serviço, sem que a mesma tenha direito à qualquer indenização por êste Ministério, quer durante a exploração, quer quando finda a autorização.

7 — O material extraído deverá ser fornecido, de preferência a êste Ministério ou a obras militares de um modo geral.

8 — Por êsse fornecimento, a firma exploradora cobrará o preço corrente do mercado para a qualidade do material, preço êsse tomado por ocasião de ser feito o pedido.

9 — Tôdas as despesas com os serviços correrão por conta da firma exploradora, sem nenhum ônus para êste Ministério.

10 — A firma proponente indicará qual a importância que se obrigará a pagar por antecipação, no início de cada mês, à Seção Industrial da Prefeitura Militar, sob cuja jurisdição ficará, a referida pedreira, a título de indenização das despesas pela mesma realizada com a fiscalização e contrôle dos trabalhos e como contribuição às rendas da mesma Seção Industrial.

11 — Os proponentes serão classificados pela oferta que fizerem, em ordem decrescente. Essa classificação será públicada no *Diário Oficial* dentro de cinco (5) dias seguintes à apresentação das propostas.

12 — A adjudicação será feita ao concorrente classificado em primeiro lugar.

13 — No caso de absoluta igualdade de condição entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio.

14 — A Prefeitura Militar reserva-se o direito de suspender, em qualquer tempo, a exploração da pedreira, seja por infração das presentes disposições, seja pela superveniência de outros motivos contrários aos interêsses do Ministério da Guerra. — *Paulo Mac Cord*, Coronel Prefeito Militar.

Diretoria do Material Bélico

SERVIÇO DE INTENDÊNCIA

De ordem do Sr. General Diretor do Material Bélico, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Guerra, e de acôrdo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10, publicado no *Diário Oficial*, de 12, tudo de julho do ano de 1944 e artigo único do Decreto n.º 17.831, de 20-2-945, publicado no *Diário Oficial* de 22-2-945, fica aberta concorrência pública, nesta Diretoria do Material Bélico, para concessão da exploração das minas de pirita de Gambá, Bonsucesso ou Água Santa, lavrada anteriormente pela Sociedade Pirita Brasil Limitada; Morro do Alto da Cruz ou Santa Efigência, lavradas anteriormente pela Emprêsa Mineira de Pirita Limitada; da Chacara dos Cintras, lavradas anteriormente por Alvaro Macedo Guimarães, e do Pasto Grande, situada entre os córregos do Tombadouro e do Teixeira e do Ribeiro Funil, até os limites da Serra do Itacolumí, tôdas situadas no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

A concorrência obedecerá às seguintes cláusulas:

I — As propostas deverão ser dirigidas ao Sr. General Diretor do Material Bélico até às 16 horas do dia 20 de junho de 1945, e serão abertas na presença dos interessados ou de seus interessados ou de seus representantes legais, na mesma Diretoria, 7.º andar do Edifício do Palácio da Guerra, às 14 horas do dia 21 de junho de 1945.

II — A Firma ou Emprêsa a que fôr adjudicada a concessão ficará autorizada a efetivar a desapropriação dos bens imóveis, móveis e semoventes existentes nas referidas minas e utilizadas pelos atuais concessionários na exploração das mesmas, pagando aos referidos concessionários o despectivo prêço de acôrdo com a avaliação mandada proceder pela comissão nomeado pelo Sr. Ministro da Guerra, por Aviso n.º 6.794, de 17-7-44.

III — As propostas, feitas em duas vias, selada a 1.ª via com Cr$ 1,00 por fôlha, deverão ser apresentadas em envelopes lacrados e conter:

1) — declaração de pagar aos antigos concessionários a importância correspondente ao prêço da desapropriação, de acôrdo com a cláusula segunda do presente edital;

2) — declaração de que o proponente se sujeita ao pagamento de todos os impostos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam sôbre às referidas minas, prédios, instalações, etc., bem como os relativos à transferência dos referidos bens;

3) — declaração de conceder aos atuais concessionários das minas de que é objeto o presente edital, opção para fazerem parte, como acionistas, da nova emprêsa, de acôrdo com a importância das indenizações que lhe couberem e se interessar aos antigos concessionários;

4) — Declaração de que concorda com a fiscalização da lavra pelo Ministério da Guerra, podendo ter os representantes dêste livre acesso em qualquer dependência das minas, escritórios etc.;

5) — Declaração de que se obriga a fornecer ao Ministério da Guerra, a tonelagem de pirita necessária a produção de seus estabelecimentos fabris, ao prêço estabelecido por ambas as partes contratantes (Diretoria do Material Bélico e a Firma concessionária);

6) — Declaração de que se obriga a todas as condições estabelecidas pelo Código de Minas (Decreto-lei n.º 1.895, de 29-1-40), com relação à exploração de minas;

7) — declaração de que se obriga a tôdas as condições estabelecidas pelo Código de Contabilidade Pública e seu Regulamento, com relação as concorrencias públicas;

8) — compromisso da imediata reorganização técnica de extração e tratamento do minério, em condições satisfatória, para as exigências do número 5.

a) haver depositado no Banco do Brasil, como caução, a importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para garantia da assinatura do contrato de concessão;

b) nacionalidade brasileira do proponente e, em se tratando de pessôa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autênticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou o nome e nacionalidade dos principais acionistas;

c) em se tratando de Firma já estabelecida:

1 — *quitação dos impostos sôbre a renda*, municipais, estaduais e federais (os últimos);

2 — certidão de que trata o § 1.º do artigo 33 do Regulamento baixado com o Decreto número 21.291, de 12-8-1931;

3 — pagamento do *impôsto sindical*;

Todos os documentos acima serão apresentados em original ou em certidão legal e deverão ser discriminados nos requerimentos dos interessados.

V — Como garantia de execução contratual, a firma que se tornar proprietária das minas pelo pagamento do prêço da respectiva desapropriação, na forma do disposto na cláusula II, depositará uma caução em dinheiro, calculada de acôrdo com a lei propporcionalmente ao valor dos fornecimentos durante o prazo de vigência do contrato, ou dará em caução o valor correspondente das próprias minas, em primeira hipoteca, de conformidade com o artigo 770, § 1.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

VI — O Govêrno, por intermédio da Diretoria do Material Bélico, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, sem que desse ato caiba nenhum direito a reclamação por parte dos concorrentes.

VII — De acôrdo com o art. 2.º do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-944 ,a concessão de que é objeto o presente edital será adjudicada pelo Ministério da Guerra, a emprêsa idônea que, a seu juízo, melhor atender as exigências da defesa nacional.

VIII — Os esclarecimentos relativos a importância da desapropriação a ser paga aos antigos concessionários, como quaisquer outros com relação ao objeto do presente edital, serão prestados aos interessados, diàriamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, no Serviço de Intendencia desta Diretoria.

IX — O contrato de concessão só será valido depois de aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República (art. 2.º § 2.º, do Decreto-lei n.º 6.665, de 10-7-44) e registrado pelo Tribunal de Contas (art. 78 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública da União.

Rio de Janeiro, 1 9de abril de 1945. — *Salvador Carrossini* Major I. Ex. Chefe do S. I. F. da D. M. B.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados nos dias 20, 21 e 23 do corrente

Ap. Sebastião Marreiros, Luiz Gasradelle, Nilo Estruc, Didier de Oliveira, Moacir Jorge João Barbosa, Joaquim Trajano de Farias, José Cypriano, Durval Fernandes Gomes, Francisco de Freitas Quintella, Antônio Rodrigues Gonçalves, Vital Martins, Hernan Ferreira, Ariston Gomes de Queiroz, Pedro Correia Barbieri, Aurélio de Oliveira Santos, Moacir Lacerda, Aluízio Correia Moreira, Avelino dos Santos, Antônio de Pádua, Wilson Costa, Mário Martins, Francisco Cordeiro, Sinézio Ribeiro, Eduardo Araújo Vasconcellos, Aracemy Braga, Gladstone Nunes de Oliveira, Américo Guimarães, Erico Coelho Quinan, Valter Gomes, Luiz Machado de Sousa, Angelo de Almeida Aguiar, Antônio Alves da Silva, Rodolfo Rafael de Azevedo, Eduardo de Barros Gusmão, José Godoy, Joaquim Anacleto do Nascimento, Fioravante Carnavale, Manuel Gomes de Faria, Miguel Inácio de Moura, Armando Maio Vidal, José Granetti, Mário Maciel da Rocha, Durval da Costa, Normândio César Jacinto, Paulo de Alberto Staerke, Dário Inácio dos Santos, Valdir Júlio Pereira Martins, Adair Alexandre de Sousa, José Rufino da Costa. (Substituição de carteira. C. N. H., Manuel da Conceição Rodrigues da Cruz).

Rep. 9.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 23 de abril de 1945. — O Diretor. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à Av. Aparício Borges 12.º andar, do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o § 2.º do art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452 de 1 de maio de 1943, as seguintes firmas:

Autos:

N.º 398 — Fábrica de Aparelhos Elétricos "Tut" Ltda.

N.º 399 — M. Britz & A. Portnoi Ltda.

N.º 690 — Alexandre da Silva & Marques.

N.º 708 — Avelino José Gago.

N.º 709 — Martinho Barbosa & Cia.

N.º 710 — Pires Batista & Cia. Ltda.

N.º 711 — Flora Matos Ribeiro.

N.º 712 — Helvécio Santana & Pereira Ltda.

N.º 713 — Viação São Jorge.

N.º 471 — Jorge da Silva Tavares.

N.º 720 — Panificação Nacional Ltda.

N.º 719 — Luiz Gonçalves Ribeiro.

N.º 718 — Davi Fernandes Antunes..

N.º 716 — Américo M. da Costa.

N.º 715 — José Ferreira Monteiro.

N.º 714 — R. Segreto.

N.º 758 — Atelier Paula Olivieri Ltda.

N.º 759 — Guerra & Oliveira.

N.º 760 — Manuel Costa & Costa.

N.º 725 — Aziz Noder & Cia.

N.º 726 — Antônio Silveira Goulart Bitencourt.

N.º 770 — Ferraiolo & Silveira Ltda

N.º 768 — Andrade & Fontanillas..

N.º 769 — Samba Barbeiro Ltda.

N.º 767 — Farolito Dansas Ltda.

N.º 794 — Amadeu Alves Rodrigues.

N.º 793 — D. Esteves.

N.º 792 — N. Pereira Gonçalves & Cia. Limitada.

N.º 791 — Alexandre Rodrigues.

N.º 598 — A. Santos Nogueira.

N.º 795 — Bastos & Ferreira Ltda.

N.º 717 — David Fernandes.

N.º 801 — A. Goulart Bitencourt.

N.º 803 — Benedito Gonçalves Ribeiro

N.º 804 — Antônio Joaquim Gamam.

N.º 805 — Amilcar Pozzi.

De acôrdo com a decisão do Sr. Diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, foram multadas as firmas abaixo relacionadas e pelo presente lhes é dada ciência, para os efeitos do estabelecido no art. 636, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, observando-se que, não será admitido recurso, sem prova do depósito prévio do valor da multa "ex-vi" do parágrafo unico do art. acima citado.

Brasil Filhos Ltda. — Rua Emília Sampaio, 96 — DNT-745 — Multa de Cr$ 400,00 Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

Francisco Tavares — Av. 28 de Setembro, 280 — DNT-53 134-44 — Multa de Cr$ 200.00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

Aires dos Santos Oliveira — Rua Viúva Cláudio, 463 — DNT 431-45 — Multa de Cr$. 400,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 403 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1945.

Viação Cruz de Malta — Rua Engenheiro Richard, 21 — DNT 54.424-44 — Multa de Cr$ 1.000,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 379 do referido Decreto-lei Publicado no *Diário Oficial* de 10 de março de 1945.

Anibal Pinto Canizio — Rua do Senado, 155-— Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — loja — DNT-28.866-44 — Multa de Cr$ 200,00 Infração do art. 405 alínea A do referido Decreto-lei. Publicado on *Diário Oficial* de 10 de março de 1945.

Cia. Industrial e Mercantil do Brasil — Rua Carlos Seidl, 150 DNT-53 792.44 — Multa de Cr$ 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 artigo 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

Armando Peixoto de Freitas — Rua da Candelária, 9-5.º andar, sala 512 — DNT — 2.251-45 — Multa de Cr$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

José Guerra Pardal — Av. Suburbana, 7.132 — DNT — 53.114-44 — Multa de Cr$ 600,00 — Decreto-lei 5.452 — de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 15-3-45.

Francisco Tôrres — Rua Barão de Mesquita, 685 — DNT — 48.522-44 — Multa de Cr$... 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-3-45.

Cartonagem Ipiranga Ltda. — Rua Senhor dos Passos, 103-loja — DNT — 475-45 — Multa de Cr$ 100.00 — Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 401 — Infração do artigo 3.898 — do referido Decreto-lei — Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Luís Bruno — Rua Uruguaiana, 104 — 4.º andar, sala 406 — DNT-942-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

França & Cia. — Rua Gonçalves Dias. 32-6 — DNT — 1.041-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 74 § 3.º combinado com 405 § 2.º do referido Decretolei. Publicado no *Diario Oficial* de 10-4-45.

José Alves — Rua Santo Amaro, 94 — DNT — 1.162-45 — Multa de Cr$ 400,00. Decreto-lei 5.152 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Ricardo Rodrigues — Av. Marechal Floriano, 59 — porta — DNT 965-45 — Multa de Cr$ 200.00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

C.E.L. — Rua Visconde de Pirajá, 602-A — DNT — 3.455-45 — Multa de Cr$ 600,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Paulo Cortegiano — Rua Aristides Espínola, 101-A — DNT — 3.893-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 416 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Bastos & Carvalho — Rua Gonçalves Dias, 55 — 2.º andar — DNT — 1.034-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 74 § 3.º combinado com o 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

Irmãs Aljan — Rua 7 de Setembro, 101 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — In-DNT — 1.081-45 — Multa de Cr$ 200.00 — fração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 11-4-45.

M. G. Dias de Castro — Rua Luís Camões, 44 — DNT — 1.095-45 — Multa de Cr$..... 400.00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Antônio Lopes de Almeida Novo — Rua Lopes de Sousa, 39- A — DNT — 473-45 — Multa de Cr$ 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1 de maio de 1943 — art. 434 — Infração do artigo 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Fábrica de Pincéis Invicta Ltda. — Rua Lima Barros, 5 — DNT — 471-45 — Multa de Cr$ 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicada no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Leite Barbosa Filho — Av. Rio Branco, 277-12.º andar, sala 1.203 DNT — 2.218-45 — Multa de Cr$ 100.00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

I. Berchaman & Cia. — Rua do Catete, 54 — DNT — 51.644-44 —Multa de Cr$ 800,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 e 389 do referido Decreto-lei. Publicado no *Diário Oficial* de 10-4-45.

Lina Batista — Rua Constituição, 32 — DNT-623-45 — Multa de Cr$ 100,00. Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 389-A do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 10-4-45.

Isaias Ribeiro da Silva — Rua Sta. Clara 8-B — DNT-52.773-44. — Multa de Cr$ .. 100,00. — Decrto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 401 — Infração do art. 383 do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Sousa Ribeiro & Cia Ltda. — Travessa do Oliveira, 8 — DNT-50.238-44. — Multa de Cr$ 400,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 10-4-45.

Atelier Paula Olivieri Ltda. — Rua Uruguaiana, 64, 1.º andar — DNT-7.897. — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Irmãos Reis — Rua Itabaiana, 5 — DNT-1.094-45. — Multa de Cr$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 420 do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

J. P. Barbosa — Av. Rio Branco, 117 3.º andar sala 311 — DNT-2.746 .— Multa de Cr$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Gilberto Medeiros & Cia. — Rua José do Patrocínio, 97-A — DNT-3.173-45 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 420 do referido Decrto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Fábrica de Conservas de Peixe Brasil Ltda. — Rua da Alegria, 695 — DNT-4.726-45. — Multa de Cr$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401. — Infração do art. 389-A do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Amaro P. Carvalho & Cia. — Rua Sacadura Cabral, 267 — DNT-4.474-45. — Multa de Cr$ 1.0000,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Cobre Industrial Eletrolítico Brasileiro Ltda.. — Av. Suburbana 104 — DNT-4.728-45. — Multa de Cr$ 1.000,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Lavanderia Emprêsa Servi-San, 88 — DNT-1.265-45. — Multa de Cr$ 2.000,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5.43 — art. 434. — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Albertino A. Vasconcelos — Rua Quatro, 52 — DNT-47.645-44 — Multa de Cr$ 200,00. — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434. — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11-4-45.

Viação Central Ltda. — Rua Barão de Ubá, 133 — DNT-51.730-44. — Multa de ..... Cr$ 1.000,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43

— art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11 de abril de 1945.

Dr. Pedro Paulo Pais de Cravalho — Rua Araújo Pôrto Alegre, 70 — 8.º andar sala 820 — DNT-180-45 — Multa de Cr$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no D.O. de 11 de abril de 1945.

Dr. Silvio Macedo Moura — Av. Rio Branco, n.º 128 — 10.º andar sala 1.0131 — DNT-45.038-44 — Multa de Cr$ 100,00 — Decreto-lei n.º 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 combinado com o 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11 de abril de 1945.

M. G. Araújo & Martins — Rua Cardoso de Morais 118 — DNT-53.348-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11 de abril de 1945.

Múcio Antunes de Azevedo — Av. Cônego de Vasconcelos, 45 — DNT-1.501-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11 de abril de 1945.

J. Martins & Diniz — Av. Suburbana, 1.777 — DNT-1.742-45 — Multa de Cr$ 1.000,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do rfeerido Decreto-lei. Publicdao no *D.O.* de 11-4-45.

Fáb. de Albuns Rosino Ltda. — Rua Ferreira Pontes, 69-A — DNT 1.101-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração dos arts. 420 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11 de abril de 1945.

Editora & Organizadora Ltda. — Rua Araújo Pôrto Alegre, 70 — 4.º andar sala 416 — DNT-2.781-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

Luís da Silva Reis — Rua da Alegria, 1.973 — DNT-469-45 — Multa de Cr$ 400,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 425 do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

Monteiro Pôrto & Cia. — Rua Araújo Pôrto Alegre, 70 — 4.º andar sala 417-418 — DNT-3.186-45 — Multa de Cr$ 100,00 — Decreto-lei 5.452, de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 72 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

Kielmanoviez & Gorenstain — Rua do Resende 43 — sobrado — DNT-4.472-45 — Multa de Cr$ 100,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 401 — Infração do art. 74 e 372 do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11 de abril de 1945.

Lopes Amorim & Cia. — Rua. Dr. Garnier 114 — DNT-433.45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

José Jorge Cheble — Plataforma da Estação de Cascadura, Linha 1 e 2 sem número — DNT-51.659-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 404 do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

E. Guedes dos Santos & Cia. Ltda. — Rua Ana Neri, 792 — DNT-439-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — artigo 434 — Infração do art. 413 do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

Paulo Sales — Rua Gonçalves Dias, 40 —

Paulo Sales — Rua Gonçalves Dias, 40-44 loja 19 — DNT-85-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-43 — art. 434 — Infração do art. 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

Antônio da Csota — Rua 3, n.º 2 — DNT 5.071-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei 5.452 de 1-5-434 — Infração do art. 416 e 433-B do referido Decreto-lei. Publicado no *D.O.* de 11-4-45.

José L. Lopes — Rua Montevidéu número 1.323 — loja — DNT 945-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 433-*b*, do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Conde & Ferreira — Rua Ferreira Pontes n.º 69-B — DNT 1.097-45 — Multa de Cr$ 200.00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração dos arts. 403 e 432-*b*, do feredido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Osmar Severino Duarte — Rua dos Romeiros n.º 140 — DNT 943-45 — Multa de Cr$ 200.00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 433-*b*, do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Cia. Calçados Devisate — Rua Sete de Setembro n.º 93 — DNT 1.082-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 413 e 433-*b*, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Antônio Duarte — Avenida 28 de Setembro n.º 286 — DNT 3.172-45 — Multa de Cr$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 416 do referido Decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1945.

Magasin Segadais — Rua Uruguaiana números 25 e 25 — DNT 53.804-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-*b*, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Jorge Miguel Conceição — Rua Gonçalves Dias n.º 84, 6.º andar, sala 602 — DNT .... 51.808-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-*b*, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Gentil Teodoro — Praça Olavo Bilac número 28, 2.º andar, sala 21 — DNT 54.444-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei numero 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do arts. 433-*b*, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Maria Amélia Tôrres Avenida Suburbana n.º 6.800 — DNT 56.606-45 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 433-*b*, do referido decreto-lei

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

A. Abramowiez & Comp. Ltda. — Rua das Oficinas n.º 88, fundos — DNT 53.108-44 — Multa de Cr$ 1.000,00 — Decreto-lei número 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 425 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Viação Elite S. A. — Rua Muniz Barreto n.º 37 — DNT 54.428-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 404 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

João Damianik Filho — Rua Cardoso de Morais n.º 459 — DNT 53.338-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração dos arts. 71 e 411 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Viação Oriental Ltda. — Rua Bonfim número 258 — DNT 54.426-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, artigo 434 — Infração do art. 404 do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Bento José da Costa — Rua Leopoldina Rêgo n.º 360-A — loja — DNT 53.340-44 — Multa de Cr$ 400,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433*b*, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Francisco Marques Ferreira — Rua Leopoldina Rêgo n.º 356-A — térreo — DNT .... 53.342-44 — Multa de Cr$ 200,00 — Decreto-lei n.º 5.452, de 1-5-43, art. 434 — Infração do art. 433-*b*, do referido decreto-lei.

Publicado no *Diário Oficial* de 10 de abril de 1945.

Visto: *Dr. Décio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE'

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/75-D, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café do lote n.º 782/34 (antigo lote n.º 749/617) do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 21, de 17-12-43, de Natividade, no total de 350 sacas, remetidas por Castro, Silva & Cia. S. A., o Sr. Diretor dêste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 42/75-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Castro, Silva & Cia. S. A.

Visto e examinado o processo n.º 43/75-D, da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da safra 1943-1944 — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado, com grãos podres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º, do Decreto-lei número 51, de 2-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não se defenderam, porém, solicitaram a reclassificação que, levada a efeito, confirmou totalmente a primitiva classificação;

Atendendo, ainda, a que os autuados, à vista dêsse resultado, apresentaram a defesa que se vê a fls. 32, meras alegações que não destroem a prova dos autos,

Julgo subsistente o auto de fls. 2 para homologar a apreensão de 1 (uma) saca de café.

Baixe o processo a Agência de origem para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital, no *Diário Oficial* da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *H. Furtado*, Gerente. — *N. Diniz da Silva*, Contador.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/69-L, referente à apreensão de 46 (quarenta e seis) sacas de café do lote número 191/4 (antigo lote n.º 110/54) do Armazém 13-A, despacho n.º 2-D, de 10-2-44, de Vitória, no total de 250 sacas, remetidas pela Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda., o Sr. Diretor dêste Departamento proferiu o seguinte despacho:

Processo de Apreensão n.º 43/69-D.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuado — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda.

Visto e examinado o processo n.º 43/69-D, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 46 (quarenta e seis) sacas de café da safra 1943-1944, — Cota Retida — classificado como avariado por água, mofado, c/grãos pôdres e embolorados, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que a infratora, regularmente intimada, não aproveitou o prazo que lhe foi concedido para defesa;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento da autuada — Sociedade Brasil Holanda de Comércio Ltda. — confirmou, em parte, a classificação anterior, recusando 3 (três) sacas,

Julgo subsistente, em parte, o auto de fôlhas 2 para homologar a apreensão de 3 (três) sacas de café.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor".

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação dêste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *H. Furtado*, Gerente. — *N. Diniz da Silva*, Contador.

INSTITUTO NACIONAL DO SAL

INTIMAÇÃO

1 — Pelo presente edital, fica intimada a firma "L. Silva Ltda.", que se diz estabelecida nesta Capital, à Rua Lino Teixeira n.º 146, da decisão n.º S-45-863-M, de 13 de março último, proferida pelo Superintendente do Instituto Nacional do Sal, e expressa nos seguintes têrmos:

"1 — Visto e examinado o presente processo relativo ao auto de infração e apreensão número 1-Mfl, lavrado em 10 de outubro de 1944, contra a firma L. Silva Limitada, estabelecida nesta Capital, na Rua Lino Teixeira n.º 146, em virtude de transgressão ao disposto nos artigos 2.º e 6.º do Comunicado n.º 44-100, de 25-5-44, combinados com o art. 2.º, e seu § 4.º do Comunicado n.º 43-78, de 18-6-43, e com os arts. 1.º e 2.º do Comunicado n.º 42-59, de 31-12-42.

2 — A autuação resultou do fato de aquela firma haver procurado despachar, pela estrada de ferro "The Leopoldina Railway Company Limited", 12.000 quilos de sal — com a indicação de sulfato de sódio — para Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, à consignação de Eolo de Lima Andrade, alí estabelecido.

3 — A apreensão da mercadoria efetuou-se regularmente, sendo seus depositários Wilson, Sons & Co., Ltd.. O competente têrmo, anexo ao processo, acha-se assinado por essa firma, pelo autuante, bem assim por duas testemunhas (Comunicado n.º 41-2, de 2-1-41, item 10).

4 — Isto pôsto, diante das demais peças que compõem o processo, e,

Considerando que a autuada deixou de oferecer defesa, não obstante intimada na forma do item 17 do Comunicado n.º 41-2, de 2-1-41;

Considerando, nestas condições, que se acha perfeita e plenamente caracterizada a infração aos citados dispositivos;

Considerando, finalmente, que, apesar de ser primária a falta, se trata, porém, de transgressão de caráter manifestamente grave, visto como se concorreu, no caso, entre outras coisas, para burlar o sistema de distribuição de sal estabelecido por êste órgão, em consequência do regime de economia de guerra em que se encontra o país, e por fôrça, ademais, da Resolução n.º 5, de 6-12-43, do Serviço de Abastecimento da Coordenação da Mobilização Econômica;

Julgo subsistente o auto sob exame, para homologar a apreensão, e aplico à transgressora a multa de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), dentro do limite previsto no item 10 do referido Comunicado n.º 44-100.

5 — Fica a autuada, portanto, obrigada a recolher ao Banco do Brasil, ou seu mandatário devidamente autorizado, dentro de 15 dias, a contar da competente intimação, a importância daquela multa, assistindo-lhe, todavia, o direito de recorrer, no mesmo prazo, para a Comissão Executiva deste Instituto, de acôrdo com o art. 2.º e seu parágrafo único, do Decreto-lei n.º 3.166, de 1-4-41, e na conformidade do aludido Comunicado n.º 41-2, itens 23 e 24 (o primeiro alterado pelo Comunicado n.º 41-21, de 16-4-41)."

2 — O prazo de quinze (15) dias, a que alude o item 5 da decisão transcrita, será contado da data da primeira publicação deste no *Diário Oficial*, isto é, a partir de 12-4-45, solicitando-se, outrossim, a atenção da referida firma, ou de quem de direito para o disposto no art. 3.º do Decreto-lei n.º 3.166, de 1-4-41.

3 — O recurso deverá ser enviado, observadas as necessárias exigências, ao Instituto Nacional do Sal (Av. Rio Branco, n.º 311, 8.º pavimento), por via particular, ou pelo correio, sob registro.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Fernando Falcão, Presidente.*

BANCO DO BRASIL, S. A.

Agência Especial de Defesa Econômica

Concorrência Pública para a venda da totalidade das cotas sociais da "Tecelagem de Sêda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

A Agência Especial de Defesa Econômica, com fundamento no Decreto n.º 13.753, de 27 de outubro de 1945, torna público que, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data dêste edital e a terminar em 8 de maio vindouro, inclusive, fica aberta concorrência pública para a venda da totalidade das cotas sociais, em número de 1.700 (um mil e setecentas), do valor nominal de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, representativas de todo o capital social de Cr$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros) da "Tecelagem de Sêda Paulicéia Limitada", em liquidação, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

2. A venda compreende a transferência do ativo da firma ao comprador, com a obrigação de assumir êste a responsabilidade de todo o passivo exigível.

3. A situação econômico-financeira da sociedade está representada pelos seguintes dados, extraídos do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944:

Ativo

	Cr$
Imobilizado (com avaliação) .	4.994.525,00
Realizável	3.774.945,40
	8.769.470,40

Passivo

	Cr$
Exigível	5.868.634,20
Patrimônio líquido	2.900.836,20

4. E' a seguinte a relação dos principais bens e mercadorias que constituem o ativo:

Imóveis: Terreno e respectivas construções, à Avenida Álvaro Ramos, 217, no Bairro de Belemzinho, na Capital do Estado de São Paulo, compreendendo edifícios destinados aos serviços da fábrica, em geral.

Maquinismos: Máquinas especiais para tecelagem, tinturaria, e estamparia, com as respectivas instalações, acessórios e pertences.

Mercadorias: Estoque de matérias primas, tais como, fios, tintas, drogas e produtos químicos, combustíveis e materiais diversos.

5. As citadas 1.700 cotas foram avaliadas em Cr$ 2.900.836,20 (dois milhões, novecentos mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) ou sejam, Cr$ 1.706,37 (mil setecentos e seis cruzeiros e trinta e sete centavos) cada uma, e, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica, serão vendidas ao proponente que melhor oferta fizer, ressalvada a hipótese de não vir a ser o mesmo considerado idôneo, caso em que àquela caberá o direito a que alude o parágrafo 12 dêste edital.

6. As cotas não serão vendidas isoladamente, mas em seu conjunto a pessoas físicas ou a sociedades já organizadas ou que vierem a se organizar para êsse fim.

7. As propostas deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I — ser formuladas em duas vias e estar inclusas em envelopes de papel espêsso, fechados, lacrados e devidamente rubricados no fêcho pelos proponentes, envelopes que, com destaque e clareza, levarão no seu anverso os dizeres: *Proposta para a aquisição da totalidade das cotas sociais da "Tecelagem de Sêda Paulicéia Limitada", em liquidação;*

II — não apresentar rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser rubricada cada fôlha, assinada e datada a última, em que se indicará o endereço e o telefone do interessado;

III — mencionar a nacionalidade brasileira do proponente, fornecendo, desde logo, os necessários comprovantes, e, em se tratando de pessoa jurídica, apresentar certidão do inteiro teor do contrato social ou exemplar autenticado dos estatutos, declarando, ainda, a nacionalidade dos sócios ou nome e nacionalidade dos principais acionistas;

IV — fazer-se acompanhar da prova de haver o proponente depositado, no Banco do Brasil S. A., importância correspondente a 2 % (dois por cento) da avaliação estabelecida como base para a alienação (item 5);

V — ser selada a primeira da via da proposta e, bem assim, os documentos que forem juntos, com Cr$ 1,00 por fôlha e mais Cruzeiros 0,40 da taxa de Educação e Saúde;

VI — conter a declaração expressa de que o proponente tomou conhecimento e está inteiramente a par de tôdas as condições e têrmos dêste edital, aos quais se submete irrestritamente.

8. Os envelopes contendo as propostas serão pùblicamente abertos e arrolados, às dezesseis horas do quinto dia seguinte ao último (exceto se coincidir com domingo, feriado ou sábado, caso em que ficará adiado para o dia útil imediato, às mesmas horas) do prazo estipulado no item 1, na sede da Agência Especial de Defesa Econômica, à Rua da Alfândega, número 11, 2.º andar, Rio de Janeiro, onde poderão ser obtidos outros informes, das 13,30 às 16,00 horas, diàriamente.

9. Aos interessados idôneos, a juízo da Agência Especial de Defesa Econômica ou da Agência do Banco do Brasil, em São Paulo, serão fornecidas cartas de apresentação, mediante as quais poderão obter, nos escritórios da "Tecelagem de Sêda Paulicéia" Limitada, em liquidação, dados pormenorizados sôbre os bens do ativo, sendo permitidas a êsses interessados, vistorias e visitas, em dia e hora prèviamente combinados.

10. *Os preços oferecidos entender-se-ão* sempre para pagamento à visita, no ato da transferência das cotas sociais.

11. Dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da abertura das propostas, serão estas encaminhadas pela Agência Especial de Defesa Econômica, com parecer, ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S. A., que autorizará a venda ao concorrente da melhor oferta, ou, no caso de empate, mandará proceder a sorteio ou licitação entre os ofertantes do maior preço, ou, se julgar oportuno, anulará a concorrência.

12. Seja qual fôr a decisão proferida, não caberá contra ela procedimento judicial algum, reservando-se a Agência Especial de Defesa Econômica inteira liberdade de ação, podendo, a *seu exclusivo critério, recusar qualquer proponente*.

13. No prazo de 10 (dez) dias, a partir do despacho proferido pelo Senhor Presidente do Banco, será notificado o proponente cuja oferta haja sido aceita, para o fim de serem efetuados, mediante assinatura dos documentos necessários, o pagamento do preço e a transferência das cotas sociais, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da notificação, que será feita pelo *Diário Oficial* e confirmada por carta expedida para o endereço do interessado, sob pena de perda do depósito exigido na alínea IV do item 7, retro.

14. Tôdas as despesas e impostos relativos à transferência das cotas sociais correrão por conta do comprador.

15. *Exarado o despacho* pelo Senhor Presidente do Banco, será imediatamente autorizada a devolução dos depósitos aos concorrentes cujas propostas não forem aceitas.

Liquidantes: Moisés Martins Viana — Carlos Duarte Cruz — Álvaro da Costa Guimarães.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — Pelo Banco do Brasil S. A., como Agente Especial do Govêrno Federal, *Manoel Augusto Penna*.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Presidente, fica intimado o estafeta Francisco Leocádio Franklin, a apresentar defesa, ou alegar os motivos porque deixa de fazê-lo, dentro do prazo de dez dias, no processo administrativo que está correndo, nesta Caixa, para sua demissão por abandono do cargo.

Niterói aos 19 de abril de 1945. — *José Silvestre Monte Coelho*, Secretário.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão de Material

AVISO N.º 124

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Coleta de Preços n.º 124, para fornecimento de pia de ferro esmaltado n.º 2 e ladrilho hidráulico liso e branco para piso de 200mm x ... 200mm (20cm x 20cm).

Quaisquer informações sôbre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 63, a realizar-se no dia 26 do corrente, publicada no Diário Oficial *n.º 89, de 18 dêste mês.*

Onde se lê:

Item 16 — Hidróxilamina pró-análise em vidro de 25 gramas) — (Até 50) grama.

Leia-se:

Item 16 — Hidróxilamina pró-análise (em vidro de 50 gramas) — (Até 100) grama.

Divisão do Material, 19 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

Primeira retificação do edital da concorrência Administrativa n.º 65, a realizar-se no dia 27 do corrente, publicada no Diário Oficial *número 89, de 18 dêste mês.*

Onde se lê:

Item 6 — Fio de cobre isolado à prova de calor de 6,59mm (10 BS) — (Até 500) metro.

Item 13 — Fio de cobre isolado com borracha para campainha de 0,21mm (20 BS) — (Até 1.000) metro.

Item 39 — Fio de cobre isolado com duas espiras de seda para magneto de 0,20mm (32 BS) — (Até 1) quilo.

Item 40 — Idem de, 32mm (28 BS) — Até 2) quilo.

Item 45 — Idem de 0,65mm (22 BS) — (Até 5) quilo.

Item 87 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,70mm (36 BS) — (Até 18) quilo.

Item 128 — Cordão flexível para iluminação de 8 x 74/0.30mm (2 x 10 BS) — com condutores de cobre estanhado, isolamento de ..... 0,8mm. (1/32") — (Até 500) metro.

Leia-se:

Item 6 — Fio de cobre isolado à prova de calor de 2,59mm (10 BS) — (Até 500) metro.

Item 13 — Fio de cobre isolado com borracha para campainha de 0,81mm (20 BS) — (Até 1.000) metro.

Item 39 — Fio de cobre isolado com duas espirais de seda para magneto de 0,20mm (32 BS) — (Até 2) quilo.

Item 40 — Fio de cobre isolado com duas espirais de seda para magneto de 0,32mm (28 BS) — (Até 2) quilo.

Item 45 — Fio de cobre isolado com duas espirais de seda para magneto de 0,64mm (22 BS) — (Até 5) quilo.

Item 87 — Fio de cobre isolado com esmalte para magneto de 0,13 (36 BS) — (Até 18) quilo.

Item 128 — Cordão flexível para iluminação de 2 x 74/0,30mm (2 x 10 BS) com condutores de cobre estanhado, isolamento de 0,8mm. 1/32") — (Até 500) metro.

Divisão do Material, 19 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 17 de abril de 1945, retificação da Concorrência Administrativa n.º 1, publicada no referido *Diário Oficial*, de 9 do mês em curso, à página n.º 6.315.

Onde se lê:

Item 22 — óleo solúvel — Kutwell 37 — Solvac 100 100 ou Soluble Oil C — 1.200 — Litro.

Leia-se:

Item 22 — óleo solúvel — Kutwell 37 — Solvac 100 ou Soluble Oil C — 1.200 — Litro.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

Arquivos
DO
Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO ..... *Cr$ 20,00*

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Divisão do Material

ANÁLISES DOS DIAS 1 A 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Números		Fornecedor	Números		Item — Material examinado — Resultado
Laudo	Nota de entrega		Pedido	Empenho	
	13-XM-1	(SEISA) Soc. Expansão Industrial Sul Americana Ltda.	1	2	1 a 4 — Diversos — Aceito.
80	67-XM-3	Carvalho Lauro & Cia.	28	70	1 — Corda chumbada — Aceito.
	Diversas	Rubem Teixeira	37	71	— Papel absorvente — Aceito.
78	69-XM-3	S. Brum & Cia.	41	85	7 — Cabo de cobre — Aceito.
	3-XM-20	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	42	95	Todos — Cartão para bilhete — Aceito
	32-XM-3	Jacques Levy	45	83	1 — Broca espiral — Aceito.
	10-XM-3	Imprensa Nacional	47	98	1 — Original para confec. — Aceito.
	72-XM-3	C. Gusmão & Cia. Ltda.	50	91	Todos — Diversos — Aceito.
	Diversas	Rubem Teixeira	58	130	Todos — Diversos — Aceito.
	54-XM-3	Sobral, Sousa & Cia.	59	129	4 — Impresso B-6 — Aceito.
	21-XM-3	A. Machado Segundo	60	128	6 e 7 — Diversos — Aceito.
	123-XM-3	L. J. Costa & Cia. Ltda.	62	126	1 — Modêlo GL-14 — Aceito.
	61-XM-3	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	63	125	32 — Papel apergaminhado — Aceito.
	87-XM-3	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	63	125	Todos — Diversos — Aceito.
	Diversas	Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.	63	125	Todos — Diversos — Aceito
	12-XM-3	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	64	124	Todos — Papel assetinado — Aceito
	73-XM-3	C. Gusmão & Cia. Ltda.	65	123	37 — Pasta de cartolina — Aceito.
	84-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	69	115	1 — Trena de aço — Aceito.
	30-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	70	140	1 — Rebolo de esmeril — Aceito.
	52-XM-3	Leopoldo Machado & Cia. Ltda.	81	109	1 — Papel heliográfico — Aceito.
Divs.	Diversas	Usina São Cristóvão — Carlos Kuenerz & Cia. Ltda.	85	191	Todos — Diversos — Aceito.
	124-XM-3	Jacinto Toller & Cia.	87	152	1 a 10 — Diversos — Aceito.
	50-XM-3	General Electric S. A.	93	227	1 — Verniz isolante — Aceito.
	3-XM-2	Travassos, Rocha & Cia.	100	144	1 — Máquina de escrever — Aceito.
	55-XM-3	John Roger	102	145	1 — Tinta preta — Aceito.
	7-XM-3	S. A. White Martins	104	143	1 a 3 — Diversos — Aceito.
	90-XM-3	Sociedade de Máquinas Ltda.	105	173	1 — Máquina de escrever — Aceito.
	144-XM-3	Máquinas Importadora Limitada	109	167	1 — Máquina de escrever — Aceito.
	92-XM-3	Produtos Químicos B. Herzog & Cia.	110	169	1 — Tetra cloreto — Aceito.
	95-XM-3	International Harvester Export Company	112	132	Todos — Diversos — Aceito.
	37-XM-3	Daniel Cardoso Loureiro	117	165	1 e 2 — Interruptor — Aceito.
	Diversas	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	123	198	1 — Encerados para vagão — Aceito.
	112-XM-3	Imprensa Nacional	125	200	1 a 4 — Assinatura — Aceito.
	24-XM-3	"Soforme" Sociedade Fornecedora de Medicamentos Ltda.	128	190	1 a 5 — Diversos — Aceito.
	6-XM-20	Jacinto Toller & Cia.	135	239	2 — Assinaturas — Aceito.
	135-XM-3	A. G. de Oliveira	137	246	1 a 4 — Diversos — Aceito.
	133-XM-3	A. G. de Oliveira	138	247	1 — Registradores — Aceito.
	134-XM-3	A. G. de Oliveira	139	248	1 e 2 — Diversos — Aceito.

Números		Fornecedor	Números		Item — Material examinado — Resultado
Laudo	Nota de entrega		Pedido	Empenho	
	58-XM-3	Mesbla S. A.	140	263	Todos — Diversos — Aceito.
75	47-XM-3	D. R. Moura & Cia. Ltda.	142	265	Todos — Diversos — Aceito.
	43-XM-3	Carvalho Lauro & Cia.	144	267	Todos — Diversos — Aceito.
	53-XM-3	Pirelli S. A. — Companhia Industrial Brasileira	145	268	Todos — Diversos — Aceito.
	135-XM-3	C. Gusmão & Cia. Ltda.	146	249	1 — Penas tipo Mallat. — Aceito.
	136-XM-3	Sobral, Sousa & Cia.	147	250	1 — Livros — Aceito.
	137-XM-3	Luporini & Cia.	148	251	— Diversos — Aceito.
	138-XM-3	Luporini & Cia.	149	252	— Diversos — Aceito.
	139-XM-3	Luporini & Cia.	150	253	— Diversos — Aceito.
	1-XM-2	Travassos, Rocha & Cia.	151	195	1 — Máquina de escrever — Aceito.
	2-XM-2	Travassos, Rocha & Cia.	152	194	1 e 2 — Máquina de escrever — Aceito.
	140-XM-3	Auto-Asbestos S. A.	153	254	1 a 3 — Baterias — Aceito.
	141-XM-3	Cia. Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	154	255	1 a 4 — Diversos — Aceito.
	142-XM-3	Cia. Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha S. A.	155	256	1 e 2 — Diversos — Aceito.
	37-XM-1	Fábrica de Lonas S. A.	156	223	— Lona branca — Aceito.
	Diversas	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	157	224	Todos — Lona branca — Aceito.
39	15-XM-3	Casa Sousa Batista Ltda.	167	233	2 — Brim branco — Aceito.
43	5-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	170	236	Todos — Diversos — Aceito.
	65-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	180	243	1 e 2 — Diversos — Aceito.
81	77-XM-3	Willmann, Xavier & Cia. Ltda.	181	297	2 — Fio de cobre isolado — Aceito.
79	66-XM-3	Roberto Kronig & Cia. Ltda.	182	298	3 — Chave elétrica — Aceito.
	29-XM-3	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda.	197	283	18 — Papel matriz branco — Aceito.
	91-XM-3	Addressograph — Multigraph do Brasil S. A.	206	274	1 a 3 — Diversos — Aceito.
Divs.	Diversas	Cia. Fábio Bastos, Comércio e Indústria	225	330	Todos — Diversos — Aceito.
	100-XM-3	J. Soares Ferreira & Cia.	240	310	Todos — Diversos — Aceito.
	68-XM-3	Carvalho Lauro & Cia.	242	311	Todos — Diversos — Aceito.
	64-XM-3	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	243	342	11 — Torquês — Aceito.
	5-XM-5	Casa Mayrink Veiga S. A.	248	317	32 — Travadores — Aceito.
	129-XM-3	Rubem Teixeira	299	429	19 — Livros — Aceito.
	78-XM-3	Santos Ventura Ltda.	303	415	1 — Palaveram — Aceito.
	81-XM-3	Soc. Farm. Silva Araújo Ltda.	309	416	2 — Metoquina — Aceito.
	80-XM-3	Instituto Medicamenta Fontoura S. A.	310	417	3 — Maleitosan — Aceito.
	79-XM-3	Paulo Proença & Cia. Ltda.	311	418	4 — Extrato Hepático — Aceito.
	115-XM-3	Imprensa Nacional	422	572	1 a 10 — Diversos — Aceito.
	33-XM-3	Castelo & Cia. Ltda.	432	608	37 — Cadeado de ferro — Aceito.
	Diversas	Imprensa Nacional	337	449	— Diversos — Aceito.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Romero Fernando Zander*, Chefe da Divisão do Material.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 66

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 3 de maio próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Mancal fixo (para auto caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 3) Jôgo.
Item 2 — Casquilho de mancal fixo (Para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 7) Jôgo.
Item 3 — Juntas completas (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 5) Jôgo.
Item 4 — Borracha de freio, completa (Para auto-caminhão) "Chevrolet" 1942) — (Até 4) Jôgo.
Item 5 — Mola de segmento (Para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — 1 Jôgo.
Item 6 — Dado de cruzeta de transmissão (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 84) Um.
Item 7 — Porca de manga de eixo rosca fina (para auto-caminhão "Chevrolet"1942) — (Até 4) Uma.
Item 8 — Porca de manga de eixo rosca grossa (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 2) Uma.
Item 9 — Bucha de manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942 — (Até 2) Uma.
Item 10 — Biéla (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942 — (Até 36) Uma.
Item 11 — Lona de freio trazeiro (para auto-cominhão "Chevrolet" 1942) — (Até 9) Jôgo.
Item 12 — Lona de freio dianteiro (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — 1 Jôgo.
Item 13 — Cruzeta de transmissão com dados (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 9) Uma.
Item 14 — Bomba de freio (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942 — (Até 1) Uma.
Item 15 — Embreagem (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — 1 Uma.
Item 16 — Eixo virabrequim (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — 1 Um.
Item 17 — Piston de 0.20 (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 18) Um.
Item 18 — Rebite para lona de freio dianteiro (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 2) Caixa.
Item 19 — Rebite para lona de freio trazeiro (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 8) Caixa.
Item 20 — Rolamento interno c/ cone, manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 2) Um.
Item 21 — Rolamento interno dê manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 18) Um.
Item 22 — Rolamento externo c/ cone, manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 2) Um.
Item 23 — Rolamento externo de manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 18) Um.
Item 24 — Rolamento centro de pino de manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 20) Um.
Item 25 — Rolamento de flutuante interno (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 2) Um.
Item 26 — Rolamento de flutuante interno e externo (para auto-caminhão "Crevrolet" 1942) — (Até 12) Um.
Item 27 — Rolamento de flutuante externo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 2) Um.
Item 28 — Rolamento de centro de transmissão (para auto-caminhão "Chevrolet" 1942) — (Até 8) Um.
Item 29 — Rolamento de pinhão (para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — (Até 2) Um.
Item 30 — Rolamento flutuante interno e externo (Para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — (Até 2) Um.
Item 31 — Rolamento interno de manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — (Até 2) Um.
Item 32 — Rolamento externo de manga de eixo (para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — (Até 2) Um.
Item 33 — Rolamento de centro de pino (para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — (Até 2) Um.
Item 34 — Dado de cruzeta de transmissão (para auto-caminhão Chevrolet" 1940) — (Até 12) Um.
Item 35 — Embreagem (para auto-caminhão (Chevrolet" 1940) — 1 Uma.
Item 36 — Bomba de freio (para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — 1 Uma.
Item 37 — Lona de freio trazeiro (para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — 1 Jôgo.
Item 38 — Rebite para lona de freio trazeiro (para auto-caminhão "Chevrolet" 1940) — 1 Caixa.
Item 39 — Embreagem de chassis curto s/ redução (para auto-caminhão "Dodge" 1942) — 1 Jôgo.
Item 40 — Pinos de manga de eixo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 41 — Mola de segmento de 0,30 (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 42 — Piston de 0,30 (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 43 — Casquilhos de bielas (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 44 — Casquilhos de mancal fixo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 45 — Rolamento de pino de manga de eixo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — (Até 2) Um.
Item 46 — Filtro de óleo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Um.
Item 47 — Cabos de velas (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 48 — Platinado (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 49 — Rotor (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Um.
Item 50 — Bomba dágua completa (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Uma.
Item 51 — Lona de freio dianteiro e trazeiro (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 52 — Borrachas de freio, completo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 53 — Cabo positivo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Um.
Item 54 — Cabo negativo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Um.
Item 55 — Cremalheira (para auto-caminhão" Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Uma.
Item 56 — Impulsor de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Um.
Item 57 — Induzido de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Um.
Item 58 — Escovas de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 59 — Juntas completas (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Jôgo.
Item 60 — Cruzeta c/ dados de transmissão (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/redução) — (Até 2) Uma.
Item 61 — Carburador (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Um.
Item 62 — Bobina (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto s/ redução) — 1 Uma.
Item 63 — Mola de segmento de 0,30 (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — 1 Jôgo.
Item 64 — Embreagem (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 3) Jôgo.
Item 65 — Filtro de óleo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 3) Um.
Item 66 — Cabos de velas (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 3) Jôgo.
Item 67 — Platinado (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Jôgo.
Item 68 — Rotor (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Um.
Item 69 — Bobina (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Uma.
Item 70 — Disco de embreagem (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — 1 Um.
Item 71 — Mola de segmento (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Jôgo.
Item 72 — Casquilho de biela (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Jôgo.
Item 73 — Casquilho de mancal fixo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Jôgo.
Item 74 — Pino de manga de eixo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Jôgo.
Item 75 — Rolamento de pino de manga de eixo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Um.
Item 76 — Lona de freio dianteiro e trazeiro (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 3) Jôgo.
Item 77 — Bomba dágua completa (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Uma.
Item 78 — Gigle de alta e baixa rotação (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Um.
Item 79 — Bomba injetora do carburador (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Uma.
Item 80 — Ponteiro da barra de direção (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 3) Uma.
Item 81 — Borracha de freio, completo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 3) Jôgo.
Item 82 — Jôgo de juntas, completo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 4) Um.
Item 83 — Rolamento de centro de transmissão (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 3) Um.
Item 84 — Cabo negativo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Um.
Item 85 — Cremalheira (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Uma.
Item 86 — Impulsor de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Um.
Item 87 — Induzido de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Um.
Item 88 — Escovas de motor de partida (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — 1 Jôgo.

Item 89 — Cruzeta com dados (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Uma.
Item 90 — Carburador (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — 1 Um.
Item 91 — Rolamento de centro de pino (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Um.
Item 92 — Rolamento de pino (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Um.

Item 93 — Condensador (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — 1 Um.
Item 94 — Biela (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 6) Uma.
Item 95 — Cruzeta de transmissão com dados (para autocaminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — (Até 2) Uma.
Item 96 — Semi-eixo da direita (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis curto c/ redução) — 1 Um.
Item 97 — Molas de segmento (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Jôgo.
Item 98 — Casquilhos de bielas (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Jôgo.
Item 99 — Casquilhos de manual fixo (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Jôgo.
Item 100 — Platinado (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Jôgo.
Item 101 — Rolamento do centro de transmissão (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Um.

Item 102 — Gigle de alta e baixa rotação (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Um.
Item 103 — Bomba injetora de carburador (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Uma.
Item 104 — Bomba dágua completa (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Uma.
Item 105 — Carburador (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Um.

Item 106 — Ponteira da barra de direção (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — (Até 2) Uma.
Item 107 — Disco de embreagem (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Um.
Item 108 — Junta completa (para auto-caminhão "Dodge" 1942 — Chassis longo diferencial reduzido) — 1 Jôgo.

Item 109 — Embreagem (para automóvel "Buick" 1937) — 1 Jôgo.
Item 110 — Ponteira da barra de direção (para automóvel "Buick" 1937) — (Até 2) Uma.

Item 111 — Rolamento trazeiro do eixo entalhado da caixa de marcha (para automóvel "Buick" 1937) — 1 Um.
Item 112 — Mola de segmento (para automóvel "Buick" 1937) — (Até 2) Jôgo.

Item 113 — Motor de partida (para automóvel "Studebacker" 1940) — 1 Um.
Item 114 — Bateria de chumbo e placa empastada de 35 placas x 12 volts) — (Até 2) Uma.

Item 115 — Carburador para motocicleta "Harley" — (Até 3) Um.
Item 116 — Quadro de luz para motocicleta "Harley" de 2 cilindros) — (Até 3) Um.

Item 117 — Buzina para motocicleta "Harley" de 2 cilindros) — (Até 3) Uma.
Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acôrdo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo de Entrega: — 60 dias.
Local de Entrega: — X. M. 1 Pátio da Estação Marítima.
Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.
Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr$ 5.000,00.
Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sôbre o valor dos materiais a fornecer.
As propostas deverão ser apresentadas no dia a hora acima citados assinados, com indicações do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso, em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.
Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos têrmos do presente edital.

Quaisquer informações sôbre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *José Nobrega Ribeiro*, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 67

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 4 de maio pròximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo" para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Cortina metálica de 2,00m x 2,30m (tipo "OK" conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II) — (Até 4) Uma.

2 — Cortina metálica de 2,65m x 2,30m (tipo "OK", conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II) — 1 Uma.

3 — Cortina metálica de 3,70m x 1,76m (tipo "OK", conforme amostra na Administração do Edificício D. Pedro II) — 1 Uma.

4 — Cortina metálica de 4,84m x 2,30m (tipo "OK", conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II) — (Até 2) Uma

5 — Latrina de louça branca (tipo "Hervy", com sifão interno e ventilação ao centro, conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II, sala 310) — (Até 15) Uma.

6 — Latrina de louça branca (tipo "Hervy", sifonada, conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II, sala 310) — (Até 10) Uma.

7 — Pedra mármore branco de 420,mm x 235mm x 20mm (com uma face polida) — (Até 4) Uma.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acôrdo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo Máximo de Entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X.M.3 — Pátio da estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sôbre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinados com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso, em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos têrmos do presente edital.

Quaisquer informações sôbre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *José Nobrega Ribeiro*, C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 68

De ordem da Diretoria, faço público, que às 14 horas do dia 7 de maio próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias, de "detalhe", e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens:

1. Aço doce em barra retangular de 9,5mm x 6,3mm (3/8" x 1/4") (cofprimento aproximado de 6 metros) (até 500), quilo.
2. 12,7mm x 3,2mm (1/2" x 1/8") (até 600), quilo.
3. 12,7mm x 4,8mm (1/2" x 3/16") (até 200), quilo.
4. 12,7mm x 6,3mm (1/2" x 1/4") (até 800), quilo.
5. 15,9mm x 3,2mm (5/8" x 1/8") (até 150), quilo.
6. 15,9mm x 4,8mm (5/8" x 3/16") (até 200), quilo.
7. 15,9mm x 6,3mm (5/8" x 1/4") (até 300), quilo.
8. 15,9mm x 9,5mm (5/8" x 3/8") (até 100), quilo.
9. 19,0mm x 3,2mm (3/4" x 1/8") (até 400), quilo.
10. 19,0mm x 4,8mm (3/4" x 3/16") (até 200), quilo.
11. 19,0mm x 6,3mm (3/4" x 1/4") (até 800), quilo.
12. 22,2mm x 4,8mm (7/8" x 3/16") (até 2.200), quilo.
13. 22,2mm x 6,3mm (7/8" x 1/4") (até 200), quilo.
14. 25,4mm x 3,2mm (1" x 1/8") (até 1.500), quilo.
15. 25,4mm x 4,8mm (1" x 3/16") (até 250), quilo.
16. 25,4mm x 6,3mm (1" x 1/4") (até 4.100), quilo.
17. 25,4mm x 9,5mm (1" x 3/8") (até 2.300), quilo.
18. 25,4mm x 12,7mm (1" x 1/2") (até 900), quilo.
19. 25,4mm x 15,9mm (1" x 5/8") (até 200), quilo.

20. 28,6mm x 7,9mm (1 1/8" x 5/16") (até 100), quilo.
21. 31,7mm x 6,3mm (1 1/4" x 1/4") (até 600), quilo.
22. 31,7mm x 9,5mm (1 1/4" x 3/8") (até 2.900), quilo.
23. 31,7mm x 12,7mm (1 1/4" x 1/2") (até 2.000), quilo.
24. 34,9mm x 9,5mm (1 3/8" x 3/8") (até 120), quilo.
25. 34,9mm x 19,0mm (1 3/8" x 3/4") até 100), quilo.
26. 38,1mm x 3,2mm (1 1/2" x 1/8") (até 150), quilo.
27. 38,1mm x 4,8mm (1 1/2" x 3/16") (até 150), quilo.
28. 38,1mm x 6,3mm (1 1/2" x 1/4") (até 1.450), quilo.
29. 38,1mm x 7,9mm (1 1/2" x 5/16") (até 100), quilo.
30. 38,1mm x 15,9mm (1 1/2" x 5/8") (até 1.600), quilo.
31. 38,1mm x 19,0mm (1 1/2" x 3/4") (até 2.200), quilo.
32. 38,1mm x 25,4mm (1 1/2" x 1") (até 1.000), quilo.
33. 41,3mm x 15,9mm (1 5/8" x 5/8") (até 100), quilo.
34. 41,3mm x 25,4mm (1 5/8" x 1") (até 150), quilo.
35. 44,4mm x 1,6mm (1 3/4" x 1/16") (até 100), quilo.
36. 44,4mm x 5,6mm (1 3/4" x 7/32") (até 100), quilo.
37. 44,4mm x 6,3mm (1 3/4" x 1/4") (até 300), quilo.
38. 44,4mm x 9,5mm (1 3/4" x 3/8") (até 100), quilo.
39. 44,4mm x 22,2mm (1 3/4" x 7/8") (comprimento aproximado de 6 metros) (até 100), quilo.
40. 47,6mm x 12,7mm (1 7/8" x 1/2") (até 100), quilo.
41. 47,6mm x 19,0mm (1 7/8" x 3/4") (até 200), quilo.
42. 47,6mm x 15,9mm (1 7/8" x 5/8") (até 150), quilo.
43. 50,8mm x 3,2mm (2" x 1/8") (até 450), quilo.
44. 50,8mm x 4,8mm (2" x 3/16") (até 3.200), quilo.
45. 50,8mm x 9,5mm (2" x 3/8") (até 7.100), quilo.
46. 50,8mm x 7,9mm (2" x 5/16") (até 1.000), quilo.
47. 50,8mm x 12,7mm (2" x 1/2") (até 6.500), quilo.
48. 50,8mm x 15,9mm (2" x 5/8") (até 4.200), quilo.
49. 50,8mm x 19,0mm (2" x 3/4") (até 1.600), quilo.
50. 50,8mm x 22,2mm (2" x 7/8") (até 1.400), quilo.
51. 50,8mm x 25,4mm (2" x 1") (até 1.500), quilo.
52. 50,8mm x 38,1mm (2" x 1 1/2") (até 1.000), quilo.
53. 50,8mm x 44,4mm (2" x 1 3/4") (até 1.500), quilo.
54. 54,0mm x 19,0mm (2 1/8" x 3/4") (até 200), quilo.
55. 57,1mm x 4,8mm (2 1/4" x 3/16") (até 1.500), quilo.
56. 57,1mm x 9,5mm (2 1/4" x 3/8") (até 150), quilo.
57. 57,1mm x 19,0mm (2 1/4" x 3/4") (até 150), quilo.
58. 57,1mm x 31,7mm (2 1/4" x 1 1/4") (até 100), quilo.
59. 60,3mm x 9,5mm (2 3/8" x 3/8") (até 450), quilo.
60. 60,3mm x 11,9mm (2 3/8" x 15/32") (até 100), quilo.
61. 60,3mm x 50,8mm (2 3/8" x 2") (até 150), quilo.
62. 63,5mm x 6,3mm (2 1/2" x 1/4") (até 600), quilo.
63. 63,5mm x 9,5mm (2 1/2" x 3/8") (até 8.700), quilo:
64. 63,5mm x 15,9mm (2 1/2" x 5/8") (até 10.150), quilo.
65. 63,5mm x 19,0mm (2 1/2" x 3/4") (até 1.870), quilo.
66. 63,5mm x 22,2mm (2 1/2" x 7/8") (até 1.500), quilo.
67. 63,5mm x 25,4mm (2 1/2" x 1"), até 3.000), quilo.
68. 63,5mm x 31,7mm (2 1/2" x 1 1/4") (até 1.700), quilo.
69. 63,5mm x 38,1mm (2 1/2" x 1 1/2") (até 1.500), quilo.
70. 63,5mm x 41,3mm (2 1/2" x 1 5/8") (até 100), quilo.
71. 66,7mm x 12,7mm (2 5/8" x 1/2") (até 250), quilo.
72. 66,7mm x 15,9mm (2 5/8" x 5/8") (até 100), quilo.
73. 66,7mm x 22,2mm (2 5/8" x 7/8") (até 100), quilo.
74. 69,8mm x 6,3mm (2 3/4" x 1/4") (até 100), quilo.
75. 73,0mm x 38,1mm (2 7/8" x 1 1/2") (até 100), quilo
76. 76,2mm x 3,2mm (3" x 1/8") (até 300), quilo.
77. 76,2mm x 9,5mm (3" x 3/8") (até 10.300), quilo.
78. 76,2mm x 15,9mm (3" x 5/8") (até 4.400), quilo.
79. 76,2mm x 12,7mm (3" x 1/2") (até 9.300), quilo.
80. 76,2mm x 19,0mm (3" x 3/4") (até 6.900), quilo.
81. 76,2mm x 22,2mm (3" x 7/8" (até 350), quilo.
82. 76,2mm x 25,4mm (3" x 1") (até 12.150), quilo.
83. 76,2mm x 28,6mm (3" x 1 1/8") (até 500), quilo.
84. 76,2mm x 31,7mm (3" x 1 1/4") (até 3.550), quilo.
85. Aço doce, em barra retangular de 76,2mm x 38,1mm (3" x 1 1/2") (comprimento aproximado de 6 metros (até 2.900), quilo.
86. 76,2mm x 41,3mm (3" x 1 5/8") (até 450), quilo.
87. 79,4mm x 12,7mm (3 1/8" x 1/2") (até 120), quilo.
88. 82,5mm x 6,3mm (3 1/4" x 1/4") (até 100), quilo.
89. 82,5mm x 9,5mm (3 1/4" x 3/8") (até 100), quilo.
90. 82,5mm x 19,0mm (3 1/4" x 3/4") (até 200), quilo.
91. 82,5mm x 22,2mm (3 1/4" x 7/8") (até 100), quilo.
92. 82,5mm x 25,4mm (3 1/4" x 1") (até 250), quilo.
93. 82,5mm x 28,6mm (3 1/4" x 1 1/8") (até 400), quilo.
94. 82,5mm x 34,9mm (3 1/4" x 1 3/8") (até 400), quilo.
95. 85,7mm x 12,7mm (3 3/8" x 1/2") (até 800), quilo.
96. 88,9mm x 9,5mm (3 1/2" x 3/8") (até 3.000), quilo.
97. 88,9mm x 12,7mm (3 1/2" x 1/2") (até 10.000), quilo.
98. 88,9mm x 15,9mm (3 1/2" x 5/8") (até 6.850), quilo.
99. 88,9mm x 19,0mm (3 1/2" x 3/4") (até 4.900), quilo.
100. 88,9mm x 22,2mm (3 1/2" x 7/8") (até 2.000), quilo.
101. 88,9mm x 25,4mm (3 1/2" x 1") (até 6.900), quilo.
102. 88,9mm x 38,1mm (3 1/2" x 1 1/2") (até 3.300), quilo.
103. 92,1mm x 22,2mm (3 5/8" x 7/8") (até 200), quilo.
104. 101,6mm x 9,5mm (4" x 3/8") (até 700), quilo.
105. 101,6mm x 15,9mm (4" x 5/8") (até 1.300), quilo.
106. 101,6mm x 19,0mm (4" x 3/4") (até 5.450), quilo.
107. 101,6mm x 22,2mm (4" x 7/8") (até 2.600), quilo.
108. 101,6mm x 28,6mm (4" x 1 1/8") (até 200), quilo.
109. 111,1mm x 25,4mm (4 3/8" x 1") (até 250), quilo.
110. 114,3mm x 25,4mm (4 1/2" x 1") (até 1.600), quilo.
111. 127,0mm x 19,0mm (5" x 3/4") (até 1.300), quilo.
112. 130,2mm x 22,2mm (5 1/8" x 7/8") (até 450), quilo.
113. 152,4mm x 31,7mm (6" x 1 1/4") (até 500), quilo.
114. 152,4mm x 57,1mm (6" x 2 1/4") (até 5.000), quilo.
115. 165,1mm x 38,1mm (6 1/2" x 1 1/2") (até 6.000), quilo.
116. 177,8mm x 76,2mm (7" x 3") (até 3.000), quilo.
117. 203,2mm x 12,7mm (8" x 1/2") (até 2.000), quilo.
118. 254,0mm x 22,2mm (10" x 7/8") (até 1.150), quilo.
119. 254,0mm x 50,8mm (10" x 2") (até 1.200), quilo.
120. 69,8mm x 9,5mm (2 3/4" x 3/8") (até 500), quilo.

Elementos de identificação — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acôrdo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega — 60 dias.

Local de entrega — X. M. 1 — Pátio da estação Marítima ou à margem da linha, onde a Central possua desvios, sôbre vagões.

Observações — A firma que não tiver a canção anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sôbre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinados, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os Srs. proponentes deverão declarar inteira submissão aos têrmos do presente edital.

Quaisquer informações sôbre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *José Nobre Ribeiro*, pelo C. M.

COLETA DE PREÇOS N.º 122

De ordem da Diretoria, faço público que às 15 horas do dia 30 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Voltímetro portátil, modêlo 13, sistema dinamométrico para corrente contínua e alternada protegida contra campos eletromagnéticos externos, precisão 1/2%, ponteiro de faca sôbre espêlho, escala de 5 1/2 de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, 3 escalas 0-150/300-750 V. (Marca "Hickok", para leitura intermitente acima de 750 V., com botão de contato) — (Até 4) Um.

Item 2 — Voltímetro portatil, modêlo 13, sistema dinamamétrico para corrente contínua e alternada, protegido contra campos eletromagnéticos externos, precisão 1/2%, ponteiros de faca sôbre espêlho, escala de 5 1/2 de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, 2 escalas 0-150/300 V. (Marca "Hickok", para leitura intermitente acima de 750 V., com botão de contato) — (Até 6) Um.

Item 3 — Voltímetro portatil, modêlo 13, sistema dinamométrico para corrente contínua e alternada, protegido contra campos electromagnéticos externos, precisão 1/2%, ponteiro de faca sôbre espêlho, escala de 5 1/2 de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, 2 escalas 0-7,5/15/30 V. (Marca "Hickok", para leitura intermitente acima de 750 V., com botão de contato) — (Até 3) — Um.

Item 4 — Amperímetro portatil, com 2 escalas de 0 2/5 ampéres (Correspondente ao voltímetro do item 1) — (Até 3) Um.

Item 5 — Amperímetro portatil, com 2 escalas de 0-5/10 ampéres (Correspondente ao voltímetro do item 1) — (Até 7) Um.

Item 6 — Transformador portatil, de corrente modêlo P 555 CT, 10-25-50-100-200-300/5 A, precisão 1%, com VA 2.500 V (Marca "Hickok") — 1) Um.

Item 7 — Transformador portatil, decorrente modêlo U-100, 10-12, 5-25-50-100-160-200-400-800/5 A, precisão 1%, com 15 VA, 2.500 V (Marca "Hickok") — 1) Um.

Item 8 — Transformador portátil de corrente modêlo C-103, 10-25-50-100-200-300-400-600-1.200/5 A, precisão 1/2%, com 25 VA 2.500 V (Marca "Hickok") — 1) Um.

Item 9 — Medidor de isolamento, com indutor a manivela, de 500 V, 0-50 Megohms (Marca "Trueb-Taeuber") — (Até 3) Um.

Item 10 — Medidor de isolamento, com indutor à manivéla, de 120 V, 0-10 Megohms (Marca "Trueb-Taeuber") — (Até 3) Um.

Item 11 — Milivoltímetro portatil, de corrente continua, modêlo 18, sistema bobina móvel, protegido contra campos magnéticos externos, precisão de 1/2%, ponteiro de faca sôbre espelho, escala de 5 1/2" de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, cabos para ligação de schunt externos, escala de 0/50 mV (Marca "Hickok") — 1) Um.

Item 12 — Schunt de 15 A., 50 mV. (Para uso como milivoltímetro — 1) Um.

Item 13 — Schunt de 50 A. mV. (Para uso como milivoltímetro) — 1) Um.

Item 14 — Schunt de 100 A., 50 mV. (Para uso como milivoltímetro) — 1) Um.

Item 15 — Schunt de 200 A., 50 mV. (Para uso como milivoltímetro) — 1) Um.

Item 16 — Schunt de 500 A., 50 mV. (Para uso como milivoltímetro) — 1) Um.

Item 17 — Aparelho de testa de válvula, modêlo 510-X, para medir capacidade de 0,0001-24 microfarads, tensão de corrente contínua e alternada 0-20/200/500/1.000 V. 1.000 ohms por volts miliamperes, de corrente contínua 0-20/200 resistência 0-1 ohms-25 Megohms, exame de indutância ou de bobina de choque com e sem componente de corrente contínua, medição de dicibely (Marca "Hickok") — (Até 5) Um.

Item 18 — Ponte de resistência, modêlo 100-3 escalas 0-1/10/100 ohms, divisão de 0,001 ohms entre 0 e 0,1 ohms até 0,5 ohms entre 60 e 100 ohms, comprimento de cada escala 15" (Marca "Roller-Smith") — (Até 5) Um.

Item 19 — Ponte de resistência, modêlo 300, 4 escalas 0-10/100/100/200000 ohms, comprimento de cada escala 30" (Marca "Roller-Smith") — (Até 5) Um.

Item 20 — Miliamperímetro portatil, modêlo 18, sistema de bobina manual para corrente contínua, não protegida contra campos magnéticos externos, precisão 1/2%, ponteiro de faca sôbre espêlho, escala de 5 1/2" de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, 3 escalas 01,5/15/150 (Marca "Hickok") — (Até 5) Um.

Item 21 — Miliamperímetro protatil, modêlo 19, sistema dinamométrico para corrente contínua e alternada, protegida contra campos magnéticos externos, precisão de 1/2%, ponteiro de faca sôbre espêlho, escala de 5 1/2" de comprimento, caixa de baquelite com alça de couro, 2 escalas 0-50/100 (Marca "Hickok") — (Até 5) Um.

Item 22 — Amperímetro portatil, com 4 escalas de 0-1/2/5/10 (Correspondente ao voltímetro do item 1) — (Até 5) Um.

Item 23 — Ponte de resistência, modêlo 1.030, 2 escalas 0-10-1.000 ohms, divisão de 0,001 ohms entre 0 e 0,1 ohms até 5 ohms entre 600 e 1.000 ohms, comprimento de cada escala, 15" (Marca "Roller-Smith") — (Até 5) Um.

Elementos de identificação: — Os materiais da presente coleta devem ser fornecidos de acôrdo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência de aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X. M.-3 — Pátio da estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinados e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverá caucionar 8% sôbre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos têrmos do presente edital.

Quaisquer informações sôbre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C. M.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

Classificação final dos candidatos habilitados nas provas para contrato de técnicos do Serviço de Assistência Médica e relação dos inhabilitados nas provas práticas.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários torna pública a classificação final dos candidatos habilitados nas provas para o contrato de técnicos do Serviço de Assistência Médica, bem como a relação dos inhabilitados nas provas práticas, como segue:

1 — Especialidade	Inscr.	Média	Classif.
	402	97,00	1.º
	996	90,00	2.º
	949	88,80	3.º
	408	88,50	4.º
	282	88,00	5.º
	68	87,40	6.º
	66	87,00	7.º
	1.008	86,00	8.º
	295	84,50	9.º
	296	84,50	9.º
	201	81,00	10.º
	302	78,90	11.º
	231	78,50	12.º
	87	75,60	13.º
Odontologia	144	73,00	14.º
	305	73,00	14.º
	174	71,00	15.º
	130	70,50	16.º
	318	68,70	17.º
	102	67,80	18.º
	244	67,50	19.º
	300	66,80	20.º
	95	64,50	21.º
	125	64,00	22.º
	270	64,00	22.º
	28	61,50	23.º
	99	60,00	24.º
	415	53,00	25.º
	335	52,80	26.º

2 — Os candidatos terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação dêste, para interpor recurso caso não se conformem com a classificação.

3 — Foram inhabilitados nas provas práticas de Odontologia, os candidatos inscritos sob ns. 172, 175, 188, 211, 294, 303 304 e 410.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Nelson Fernandes*, Presidente.

Delegacia no Distrito Federal

O Delegado do Distrito Federal autorizou a inscrição da dívida e conseqüente cobrança executiva contra as seguintes emprêsas em atraso no pagamento das contribuições.

Processo — Nome — Importância	
23.991-44 Valdelino Cavalcanti	216,00
23.993-44 Miguel Rodrigues Matos	324,00
23.994-44 S. C. Misericórdia — Hosp. Central	148,00
23.995-44 S. A. de Rapras Industriais e Comer.	94,00
23.996-44 Ataíde Nunes Taveira	447,00
4.637-39 Jardim Zoológico	6.462,00
15.930-43 Antônio Manuel	662,00
2.321-44 Lídio da Silva Nazaré	168,00
11.774-42 Ciro Pinto de Carvalho	567,00
23.642-44 Antônio Meritello	80,00
23.644-44 Santa Casa de Misericórdia	531,00
23.645-44 Lourdes Oliveira	407,50
23.647-44 Nobre & Cia. Ltda.	355,50
23.651-44 Pedro Fernandes de Oliveira	396,00
23.646-44 J. Gomes da Costa	783,00
23.791-44 Cláudio Pereira	2.860,00
23.780-44 Heim & Coutinho Ltda.	2.779,00
23.779-44 Eduardo Ferreira	156,00
23.771-44 Rodrigues & Madalena	534,00
23.999-44 A. M. Brando	324,00
22.599-44 S. C. M. Serviço Funerário	43.447,10
23.652-44 Manuel Justino de Oliveira	1.084,00
23.653-44 Manuel Carole Trian	67,50
23.654-44 Luís Alves Rolim	66,00
23.655-44 Almeida & Filho	207,00
23.656-44 Vital Ramos de Castro	112,50
23.667-44 Otávio Faria Souto	623,50
23.663-44 Confeitaria Alvear Ltda.	3.114,00
23.665-44 J. Ribeiro dos Santos	120,00
23.668-44 G. Véras	778,50
23.670-44 Joaquim Ramos de Almeida	495,00
23.671-44 Comércio e Rep. de Madeiras Ltda.	1.701,00
23.674-44 Jorge Luís Xavier	810,00
23.677-44 Abraham Padive	216,00
23.678-44 Antônio Manuel Rodrigues	216,00
23.679-44 Dias & Andion	2.043,00
23.681-44 Jaime Amaral Carvalho	258,00
23.691-44 Antônio Vaz Teixeira	3.874,50

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 20 DE ABRIL DE 1945

Ativo

	Cr$
Títulos redescontados	319.943.618,70
Empréstimos a Bancos	1.820.000.000,00
Despesas Gerais	404.098,90
Valores em Garantia	1.820.000.000,00
	3.960.347.717,60

Passivo

	Cr$
Tesouro Nacional	1.969.900.000,00
Fundo de Reserva	75.399.972,20
Provisão para Despesas de Notas	14.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente	1.151.677,50
Redescontos	25.829.984,60
Juros	54.066.083,30
Depositantes de Valores em Garantia	1.820.000.000,00
	3.960.347.717,60

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Antonio Luiz de Souza Mello*, Diretor. — *Frederico Rego Filho*, Gerente. — *M. Trajano de Araujo Góes*, Contador.

PRINCE CORRETORA IMOBILIÁRIA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA PRINCE CORRETORA IMOBILIÁRIA S. A. REALIZADA A 24 DE MARÇO DE 1945

Às quinze horas do dia vinte e quatro de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede da Prince Corretora Imobiliária S. A., à Rua da Assembléia n.º 104 — 3.º andar, salas 311-312, reunidos acionistas em número legal, representando a totalidade das ações, conforme se verificou das suas assinaturas no livro de presença, o Dr. Luís de M.S. Machado Guimarães, Diretor-presidente da Companhia, assumindo a presidência da assembléia, de acôrdo com o artigo 10 dos Estatutos, deu início aos trabalhos, e convidou o Sr. Armando Coelho da Rocha para Secretário. Assim constituída a mesa, o Secretário leu os anúncios de convocação, publicados nos dias 17, 19 e 20 do mês corrente no *Diário Oficial*, e nos dias 17, 18 e 20 no "Jornal do Comércio", do seguinte teor: "Prince Corretora Imobiliária S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Segunda Convocação — Não se tendo podido realizar a Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 10 do corrente, convidamos os Srs. acionistas para outra, a realizar-se no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua da Assembléia, 104, salas 311-312, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço e demais contas da Diretoria, correspondentes ao exercício de 1944. Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. Prince Corretora Imobiliária S. A. *L. Machado Guimarães*, Diretor-presidente". Não havendo ata para ser lida, foram lidos o relatório da Diretoria, o balanço geral, a demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, embora já os senhores acionistas tenham conhecimento de todos êsses documentos, pelas publicações feitas no *Diário Oficial* de 10 de março corrente. Com a palavra o acionista Sr. Jaime de Miranda Ferraz, enalteceu a competência e a operosidade da administração, que em tão curto prazo de gestão, conseguiu obter compensadores resultados, habilitando-a a distribuir dividendos de quinze por cento, reservado ainda um saldo para o próximo exercício. Assim, propunha a Assembléia fôssem aprovados todos os atos constantes da ordem do dia e acima referidos e autorizada a distribuição dos dividendos propostos. Esta proposta foi unânimemente aprovada. Em seguida, o Presidente agradeceu, em nome da Diretoria, a confiança dispensada pelos Srs. acionistas e suspendeu os trabalhos por quinze minutos, para ser lavrada a presente ata, a qual, depois de reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam, sendo a mesma por mim lavrada, e que dato e assino. Rio de Janeiro, 24 de março de 1945. — *Armando Coelho da Rocha*, Secretário. — *Luiz de M.S. Machado Guimarães*, Diretor-presidente. — *Boris Oldenburg*, Gerente. — *Lincoln Porto Carrero*. — *Jayme de Miranda Ferraz*. — *Natália Oldenburg*. — *Francisco Neto*. — *Sergio Oldenburg*.

(N.º 6.218 — 19-4-45 — Cr$ 91,80)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS CORCOVADO

Relatório da Diretoria para ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária dos Srs. acionistas convocada para 27 de abril de 1945

Srs. Acionistas:

Vimos apresentar-vos o relatório dos fatos de maior significação ocorridos na nossa Companhia no exercício de 1944, e submeter à vossa apreciação os balanços semestrais e o parecer do Conselho Fiscal.

A 11 de dezembro de 1944, realizou-se uma assembléia geral extraordinária, que reformou alguns artigos dos nossos estatutos e deliberou o aumento do Capital Social de Cr$ 15.000.000,00 para Cr$ 35.000.000,00, nas condições estabelecidas por aquela assembléia geral.

Prosseguindo o nosso programa de obtenção de maior rendimento fabril, conseguimos aumentar mais ainda a nossa produção.

Os nossos tecidos e fios tiveram franca aceitação nos mercados nacionais e estrangeiros.

Efetuamos a venda de alguns lotes de terrenos do Jardim Corcovado.

Os edifícios e maquinismos da nossa fábrica tiveram, como de costume, melhoramentos e a conveniente conservação.

Adquirimos o prédio de sete pavimentos à Rua Mayrink Veiga número 28, para nossa sede, e mais dois contíguos à fábrica, à rua Barão de Mesquita ns. 260 e 262.

Transferência de ações

No decorrer do ano de 1944 foram lavrados 44 têrmos, sendo: transferência por compra e venda, 548 ações; restituição de caução, 300; sucessão, 278 e conversão de forma, 1.853 ações.

Impostos

Contribuiu a nossa Companhia para os cofres federais e municipais, com a importância de Cr$ 4.122.153,60, a saber:

Federais	1.355.937,20	
Municipais	1.027.600,80	
Consumo	1.567.108,60	
	3.950.646,60	
Aduaneiros	171.507,00	
	4.122.153,60	

Encargos sociais

Satisfazendo os dispositivos das Leis Trabalhistas, contribuiu a nossa Companhia com a importância de Cr$ 1.228.627,90, como segue:

Prêmio e seguro de acidentes	89.452,60
Férias	460.795,20
Proteção à maternidade	68.253,00
Operários convocados	36.463,20
I. A. e P. dos Industriários	362.358,10
I. A. e P. dos E. em T. e Cargas	897,00
Contribuição de Aprendizagem	144.994,40
Contribuição de Assistência Social (L.B.A.)	60.444,40
Impôsto Sindical	5.000,00
	1.228.627,90

e, ainda, resolvemos, como no ano anterior, ouvido o Conselho Fiscal, distribuir gratificações aos nossos operários e empregados.

Foram inaugurados na fábrica o refeitório, a créche e o consultório médico e dentário, sob a competente orientação dos clínicos Dra. Bindita Seabra Coimbra, Dr. Oscar dos Santos Gunha e Dr. José Luís Osório de Almeida, sendo de justiça salientar-se os bons serviços prestados pelos mesmos.

Conselho Fiscal

Externamos os nossos agradecimentos aos ilustres membros do Conselho Fiscal, pela colaboração eficiente e dedicada que nos prestaram.

De acôrdo com a lei, deverão ser eleitos os novos membros dêsse Conselho, efetivos e suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Seabra*, Diretor-Secretário. — *Olegário Garcia Leite Simões*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Fábricas	21.255.866,20	
Terrenos e casas	3.322.630,80	
Móveis e utensílios	174.593,10	27.753.090,10
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos		22.000,00
Obrigações de Guerra		473.956,70
Caixas		9.109,00
Manufaturas (Algodão e Lã)	1.921.566,40	
Algodão em fabrico	1.430.954,00	
Lã em fabrico	2.417:028,00	
Almoxarifado	15 118.951,80	20.918.500,20
Devedores diversos		23.121.180,00
Diversas contas		195.283,70
Ações caucionadas	60.000,00	
Banco — Conta de Títulos em Depósito	150.000,00	
Bancos — Contas de cobrança	1.157.578,90	
Contratos de vendas	1.065.659,70	2.433.238,60
		71.929.358,30

Passivo	Cr$	Cr$
Capital		15.000.000,00
Fundo de Reserva:		
Legal	2.647.603,40	
Disponível	15.567.444,30	18.215.047,70
Fundo de depreciação		15.708.216,90
Fundo de reconstrução		6.571.500,30
Fundo de previsão		2.889.312,80
Fundo de garantia de dividendos		3.981.777,20 62.368.854,90
Salários a pagar		423.015,30
Obrigações a pagar		747.582,80
Credores diversos		7.556.677,70 8.727.305,80
Dividendos:		
Não reclamados	266.659,00	
6% a distribuir	900.000,00	1.166.659,00
Bônus:		
Não reclamados		151.665,00
Terrenos vendidos		81.635,00
Caução da diretoria	60.000,00	
Títulos em depósito	150.000,00	
Títulos em cobrança	1.157.578,90	
Vendas contratadas	1.065.659,70	2.433.238,60
		71.929.358,30

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944. — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Grimaldi Seabra*, Diretor-Tesoureiro. — *Olegario Garcia Leite Simões*, Diretor-Comercial. — *Eduardo Pereira Carneiro*, Contador — Registro D.N.I.C. n.º 31.977 — D.E.C. número 5.509.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito	Cr$
Impostos	2.025.606,30
Despesas gerais, honorários, ordenados, percentagens, gratificações, etc.	3.640.396,10
Dividendos	900.000,00
Fundos de reserva, previsão, reconstrução, etc.	8.670.237,90
	15.236.240,30

Crédito	Cr$
Renda das propriedades, juros, descontos e diferenças de câmbio	680.928,40
Manufaturas e terrenos	14.555.311,90
	15.236.240,30

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1944 — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Grimaldi Seabra*, Diretor-Tesoureiro. — *Olegario Garcia Leite Simões*, Diretor-Comercial. — *Eduardo Pereira Carneiro*, Contador Registro D.N.I.C. n.º 31.977 — D.E.C. 5.509.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		
	Cr$	Cr$
Fábricas	23.058.860,70	
Terrenos e casas	1.439.545,80	
Prédios	6.800.313,80	
Móveis e utensílios	181.393,10	31.480.113,10
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos		22.000,00
Obrigações de guerra		150.000,00
Caixas		9.296,80
Acionistas		5.000.000,00
Manufaturas (Algodão e Lã)	3.592.043,20	
Algodão em fabrico	1.271.845,20	
Lã em fabrico	2.027.742,90	
Almoxarifado	11.830.425,80	18.722.057,10
Devedores diversos		30.725.823,60
Diversas contas		109.157,50
Ações caucionadas	60.000,00	
Banco — Conta de Títulos em Depósito	150.000,00	
Bancos — Contas de Cobrança	748.793,00	
Valores depositados	10.400,00	
Contratos de vendas	414.000,00	1.383.193,00
		87.601.611,40

Passivo			
		Cr$	Cr$
Capital		35.000.000,00	
Fundo de reserva:			
Legal	3.340.676,00		
Disponível	2.713.746,90	6.054.422,90	
Fundo de depreciação		15.708.216,90	
Fundo de reconstrução		10.732.935,90	
Fundo de previsão		4.275.458,00	
Fundo de garantia de dividendos		6.754.067,60	78.525.101,30
Salários a pagar		364.011,30	
Obrigações a pagar		915.258,80	
Credores diversos		4.864.863,00	6.144.133,10
Dividendos:			
Não reclamados		277.171,00	
64.º a distribuir		1.125.000,00	1.402.171,00
Bônus:			
Não reclamados			122.390,00
Terrenos vendidos			21.650,00
Caução da diretoria		60.000,00	
Títulos em depósito		150.000,00	
Títulos em cobrança		748.793,00	
Valores depositados		10.400,00	
Vendas contratadas		414.000,00	1.383.193,00
			87.601.611,40

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1944 — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Grimaldi Seabra*, Diretor-Tesoureiro. — *Olegario Garcia Leite Simões*, Diretor-Gerente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, Contador — Registro D.N.I.C. n.º 31.977 — D.E.C. número 5.509.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		*Crédito*	
Impostos	1.925.040,30	Rendas das propriedades, juros, descontos	650.552,10
Despesas gerais, honorários, ordenados, percentagens, gratificações, diferença de câmbio, etc.	3.240.857,60		
Dividendos	1.125.000,00	Manufaturas e terrenos	16.796.592,20
Fundos de reserva, previsão, reconstrução, etc.	11.156.246,40		
	17.447.144,30		17.447.144,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — *Gervasio Seabra*, Diretor-Presidente. — *Nelson Grimaldi Seabra*, Diretor-Tesoureiro. — *Olegario Garcia Leite Simões*, Diretor-Gerente. — *Eduardo Pereira Carneiro*, Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

Os signatários dêste, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Corvocado, dando cumprimento às suas atribuições, procederam ao exame de tôdas as contas, balanços e demais documentos relativos ao ano de 1944, constatando a sua exatidão e perfeita ordem e são de parecer e propõem que sejam aprovados o relatório, contas e todos os atos administrativos do exercício em apreciação.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Carlos Alberto da Rocha Faria*. — *José Vieira Rodrigues*. — *Eurico Corrêa Salgado*.

(N.º 6.434—Dia 23-4-45—Cr$ 1.275,00).

IMOBILIÁRIA SÃO CAETANO S.A.

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 1945.

Senhores acionistas:

De acôrdo com o que determina a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos, e aqui estamos ao vosso inteiro dispôr para qualquer informação que desejardes.

Devem os senhores acionistas eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — Os diretores: *Alvaro Soares de Sampaio. — Elena Real de Azúa de Soares de Sampaio.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Imobiliária São Caetano S. A., tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães. — Octavio Rodrigues Lima. — Octavio de Souza Dantas.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóveis	866.199,40		Capital	300.000,00	
Disponível:			Exigível:		
Caixa	1.553,10		Contas correntes	617.137,20	
Contas de compensação:			Contas de compensação:		
Ações em caução	10.000 00		Caução da Diretoria	10.000,00	927.137,20
Lucros e Perdas	49.384,70	927.137,20			

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944.

	Débito Cr$	Crédito Cr$
Saldo de 1943	51.562,80	
Despesas gerais	994,90	
Juros de hipotecas	11.250,00	
Honorários da Diretoria	4.000,00	
Honorários do Conselho Fiscal	300,00	
Impostos	5.277,00	
Aluguéis	—	21.000 00
Saldo para 1945	—	49.384,70
	73.384,70	73.384,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alvaro Soares de Sampaio. — Elena Real de Azúa de Soares de Sampaio,* Diretores. — *Agenor Martins,* contador registro n.º 36.613.

(N.º 6.573 — 19-4-45 — Cr$ 306,00).

PERFUMES COTY S.A.B.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PERFUMES COTY S. A. B., REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 1945

Às 15 horas do dia treze de abril de 1945, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social de Perfumes Coty S. A. B., à Rua Figueira de Melo n.º 301, atendendo aos anúncios publicados no *Diário Oficial* nos dias 2, 3 e 4 de abril e no "Jornal do Comércio" nos dias 1, 3 e 4 de abril, reuniram-se em assembléia geral ordinária oito acionistas conforme consta do livro de presença, representando cinco mil ações ao portador ou seja a totalidade do capital social. A acionista Bema Corporation S. A. foi representada pela acionista Fernande Salathé-Lafon, cujo instrumento de procuração, examinado, foi declarado em ordem e arquivado; as outras ações foram depositadas no escritório da sociedade, tudo como preceitua o artigo vigésimo segundo dos estatutos. De acôrdo com o disposto no artigo vigésimo primeiro, assumiu a presidência o Presidente da Sociedade, senhor Raymond Greilsamer, que declarou instalada a assembléia, convidando para secretariá-la a acionista D. Fernande Salathé-Lafon. Por esta forma constituída a mesa, o Sr. Presidente determinou que, pela secretária fôssem lidos os anúncios de convocação e demais documentos exigidos pela lei, que se achavam sôbre a mesa. O acionista René Jomelli pediu, então, a palavra e propôs fôsse dispensada a leitura de tais documentos, visto que dêles tinham pleno conhecimento todos os acionistas, não só pelas publicações feitas na imprensa, como pelo exame direto que dêles fizeram antes da abertura desta reunião. Submetida à votação esta proposta foi unânimemente aprovada, pelo que deixou a Secretária de levar a efeito a leitura. A seguir o Senhor Presidente declarou em discussão tais documentos que são: o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, inventário, contas, relatório da Diretoria e paracer do Conselho Fiscal, bem como a proposta da Diretoria para a repartição dos lucros do exercício, de acôrdo com o artigo vigésimo quarto dos estatutos do teor seguinte: 1.º cota de cinco por cento para os Diretores, sendo a metade atribuída por partes iguais ao Presidente e ao Vice-presidente e a outra metada dividida entre os três Diretores; 2.º) dividendo de Cr$ 350,00 por ação; 3.º passagem do saldo de Cr$ 3.557.548,45 para a conta "Reserva Geral". Não havendo nenhum dos acionistas sôbre os aludidos documentos e a propostas da Diretoria se manifestado, o senhor Presidente submeteu-os a votação. Tomados os votos, foram os documentos e a proposta unânimemente aprovados, abstendo-se de votar os administradores. Em seguida o Sr. Presidente disse que a assembléia tinha que proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal, determinando-lhes os vencimentos. Pela acionista D. Fernande Salathé-Lafon, foi proposto que os vencimentos dos membros do Conselho Fiscal continuem a ser de Cr$ 800,00 anuais, proposta que foi unânimemente aprovada. O Sr. Presidente procedeu depois, ao escrutínio para a eleição do Conselho Fiscal. Tomados os votos, verificou-se terem sido eleitos unânimemente, membros do Conselho Fiscal efetivos: os Srs. Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrell Peel e suplentes: Glenbourne Harvey Whittaker, Frank Edwin Fuller e Edward Tully. O Sr. Presidente declarou empossados os eleitos, acrescentando que daria a palavra a qualquer acionista sôbre assunto de interêsse da sociedade. Ninguém pedindo a palavra, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da assembléia, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que eu, Secretária escrevi, o que feito e depois de reaberta a sessão, foi por todos os presentes sem discussão unânimemente aprovada e por êles assinada e pela mesa que presidiu a reunião. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Fernande Salathé-Lafon,* Secretária. — *Raymond Greilsamer,* Presidente. — *Jacques Deluz,* — Pela Bema Corporation, S. A. *Fernande Salathé-Lafon. — Pierre Besse. — René Jomelli. — E. O. Grillet. — Enio Correia de Melo.*

(N.º 6.217 — 19-4-45 — Cr$ 122,40).

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO SÃO RAFAEL

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 26 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determinam a lei e os estatutos esta Diretoria tem o prazer de apresentar-lhes o seu relatório, balanço e contas, referentes ao exercício terminado em 30 de dezembro de 1944, acompanhados do parecer do nosso Conselho Fiscal, submetendo-os ao criterioso exame e aprovação de VV. SS.

Como sabeis, na próxima assembléia geral, tereis de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes para o exercício de 1945.

Para maior e melhor desenvolvimento dos nossos negócios, esta Diretoria fica à disposição dos Srs. Acionistas para prestar-lhes os esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Dr. Francisco Guimarães*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			Não exigível:		
Sala de Cirúrgia	28.000,00				
Gabinete de Raios X	30.000,00				
Gabinete de Eletricidade Médica	24.000,00				
Benfeitorias	97.082,00		Capital	200.000,00	
Rouparia	19.943,10				
Móveis e Utensílios	42.642,00		Fundo de Reserva	13.810,50	
Automóveis	26.579,60				
Depósito	340,00	268.586,70	Lucros e Perdas	43.739,20	257.549,70
Realizável a longo prazo:			Exigível a longo prazo:		
Companhia de Seguros União Panificadora		16.150,00	Contas Correntes		34.100,00
Disponível:					
Caixa		6.913,00	Conta de compensação:		
Conta de compensação:					
Ações Caucionadas		10.000,00	Caução da Diretoria		10.000,00
		301.649,70			301.649,70

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Dr. Francisco Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Domingos da Silva Manno*, Contador reg.º n.º 34.882.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito	Cr$	*Débito*	Cr$
Saldo do exercício anterior	40.881,50	Despesas Gerais	117.021,30
		Comedorias	78.334,90
Renda da Casa de Saúde	217.309,80	Ordenados	18.945,50
		Fundo de Reserva	150,40
		Saldo para o exercício seguinte	43.739,20
	258.191,30		258.191,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Dr. Francisco Guimarães*, Diretor-Presidente. — *Domingos da Silva Manno*, Contador reg.º n.º 34.882.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Sanatório São Rafael, tendo examinado os livros e documentos referentes à escrituração e às operações realizadas durante o exercício findo em 30 de dezembro de 1944, verificaram a exatidão dos mesmos e são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas, o balanço e contas apresentados pela diretoria da mesma Sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Dr. Octacilio Brasil.* — *Sebastião de Mattos.* — *Dr. Jorge da Cunha.* — *Dr Francisco Guimarães*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.532 — 23-4-45 — Cr$ 295,80).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO RIO E MINAS

Outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 28 DE ABRIL DE 1945.

Srs. Acionistas:

De acôrdo com as disposições legais, temos o prazer de submeter ao vosso exame e julgamento, o Balanço, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944, e estamos à vossa disposição para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Conforme determinam os nossos Estatutos, tereis que proceder à eleição dos Diretores, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Iberê de Vasconcellos Bernardes*, Diretor-Presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		*Passivo*	
	Cr$		Cr$
Imobilizado:		Não exigível:	
Embarcações	30.000,00	Capital	500.000,00
Realizável a prazo curto:			
Obrigações a receber	9.289,20	Exigível a prazo curto:	
Disponível:			
Caixa e Bancos	62.766 00	Obrigações a pagar	34.733,50
Resultados pendentes:			
Lucros e perdas	432.678,30	Contas de compensação:	
Contas de compensação:			
Ações caucionadas	20.000.00	Caução da Diretoria	20.000,00
	554.733,50		554.733,50

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1944. — *Iberê de Vasconcellos Bernardes*, Diretor-Presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, Diretor-Gerente. — *Maurice James Stuart Fox*, Guarda-livros — Reg. n.º 32.564.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		*Crédito*	
			Cr$
Saldo do exercício anterior	491.167,20	Embarcações	142.863,30
Reparos das embarcações	63.840 00		
Juros	10.440.20		
Despesas gerais	5.769.30	Saldo para o próximo exercício	432.678 30
Impostos	1.066,80		
Imposto de renda	258,10		
	575.541,60		575.541.60

Rio de Janeiro. 31 de dezembro de 1944. — *Iberê de Vasconcellos Bernardes*, Diretor-Presidente. — *J. Nunes do Patrocínio*, Diretor-Gerente. — *Maurice James Stuart Fox*, Guarda-livros — Reg. n.º 32.564.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Navegação Rio e Minas, outrora Sociedade Anônima Transportes Rio e Minas, no desempenho de suas funções, verificou a exatidão de sua escrita, balanço e contas concernentes ao exercício de 1944, sendo de parecer sejam os mesmos aprovados pela Assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Edmundo Jacintho da Silva.* — *Castor Rodriguez y Rodriguez.* — *Lirio Vieira Braga.*

(N.º 6.281 — 19-4-45 — Cr$ 179,50).

COMPANHIA DE PROPAGANDA, ADMINISTRAÇAO E COMÉRCIO "PROPAC"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 26 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas.

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter ao vosso estudo e apreciação, o Balanço Geral encerrado em 30 de dezembro de 1944, elaborado em colaboração com os Srs. Moore, Cross & Companhia e já examinado pelo nosso ilustre Conselho Fiscal, como poderá ser verificado pelo parecer anexo, bem como pelo relatório dos citados peritos, historiando as contas da Companhia.

Perduraram ainda nesse período as dificuldades decorrentes da situação internacional, mas acompanhando de perto as variações operadas nos mercados estrangeiros, conseguimos aumentar satisfatòriamente os negócios de importação, o que refletiu na substancial expansão de nossos vários departamentos, fazendo com que nosso movimento de vendas ultrapassasse a cifra de trinta e um milhões de cruzeiros em 1944.

A Divisão de Máquinas, com a sua Seção de Vendas sita em nosso Escritório Central, Oficinas e Depósito à Rua Camerino n.º 81, apesar das dificuldades naturais dêsse período de guerra, para a importação dos vários tipos de máquinas para construção de Rodovias, dragas, equipamentos industriais e agrícolas, conseguiu aumentar suas atividades não só na parte de vendas mas também na de montagem e reparação de máquinas, a cargo de suas oficinas. O mesmo aconteceu à Seção de Caminhões, que para atender ao grande serviço de montagem das unidades recebidas, teve que instalar uma terceira oficina, por não serem suficientes as duas então existentes, sita à Rua Camerino n.º 81 e Rua General Polidoro n.º 130.

A Seção de Vendas de Automóveis e Caminhões continuou a operar à Avenida Osvaldo Cruz n.º 95.

Não menor movimento demonstrou a Seção de Peças, sita à Rua Camerino n.º 79, loja, em que são atendidos os freguêses de peças dos vários tipos de máquinas, bem como de automóveis e de caminhões, de nossas representadas.

Para fazer face à expansão de nossas atividades, reservamos as instalações da Rua Camerino n.º 81, sòmente para os serviços de oficinas, e transferimos o depósito de material de ferro e aço e de produtos químicos para a Rua Barão de São Félix n.º 24, de propriedade da Companhia, onde também inauguramos, em meados de 1944, as respectivas Seções de Venda. Foi também substancial o movimento de vendas dêsses produtos, importados na maior parte da América do Norte e distribuídos aos consumidores brasileiros, estritamente de acôrdo com instruções da Coordenação da Mobilização Econômica.

Dada a carência de mão de obra nos Estados Unidos, tivemos que importar produtos químicos, na maioria das vêzes, em tambores, ao invés de em pequenas embalagens, porém, para melhor atender aos desejos de nossos clientes, instalamos um Laboratório à Rua Camerino n.º 61, onde são feitas as reembalagens conforme encomendadas pela freguesia, e de acôrdo com as exigências da Saúde Pública.

A nossa subsidiária "Renac" apesar de se terem mais acentuado as dificuldades de transporte do material da Cerâmica São Caetano, do que no ano de 1943, manteve suprida a sua numerosa e leal clientela, com os produtos dessa acreditada Fábrica Nacional.

Como lhes dissemos em nosso Relatório de 1944, redobramos de esforços neste período para, terminada a guerra, todos os setores da Companhia retomarem as atividades que a nova ordem econômica permitir. Com êsse intuito, em 31 de julho de 1944 foi elevado o nosso Capital Social para três milhões de cruzeiros.

Como vimos procedendo há muitos anos, além dos seguros contra acidentes instituídos por lei, mantemos desde 1933, espontâneamente, o seguro de vida em grupo a favor de nossos empregados, o que provou ser benéfico às famílias que tiveram a infelicidade de perder seus chefes, dando-lhes meios para sustentá-las no período de readaptação por que geralmente passam os nossos auxiliares, nessas ocasiões. Êsses seguros são oferecidos gratuitamente. Além disso, resolvemos instituir o serviço médico, também, gratuito, para os empregados e suas famílias, submetendo-os a exames preventivos periódicos, serviço êsse de grande alcance no estudo dos problemas sociais.

Terminando o mandato de nosso Conselho Fiscal, compete aos Srs. acionistas eleger novos membros do Conselho Fiscal e suplentes dêste, que funcionará no novo ano social.

Agradecemos ao nosso Conselho Fiscal o valioso auxílio que sempre nos dispensou e desejamos consignar o nosso aprêço pela eficiente e leal cooperação dos Gerentes e todo o Pessoal do Escritório Central, Seções de Vendas e Oficinas, para o constante progresso da Companhia.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Charles R. Murray*, Presidente. — *José Lampreia*, Vice-Presidente. — *Roberto C. Suplicy*, Diretor-superintendente. — *Oswaldo Benjamin de Azevedo*, Diretor-gerente. — *Charles E. Murray*, Diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

		Cr$	Cr$
IMOBILIZADO:			
Depósitos e cauções		15.340,10	
Imóveis		1.671.328,00	
Móveis & utensílios, ferramentas e instalações		548.708,50	
Postos de lubrificação		23.401,00	
Veículos		64.736,30	2.323.513,90
DISPONÍVEL:			
Caixa e Bancos			2.602.411,50
REALIZÁVEL:			
A curto prazo:			
Contas correntes	2.542.773,50		
Duplicatas e faturas a receber	3.841.739,30		
Obrigações a receber	3.354.853,40		
Devedores diversos	1.701.042,90		
Ações de emprêsas comerciais e industriais	391.000,00		
Apólices da Dívida Pública Federal e Estadual	2.133.854,50		
Obrigações de guerra	121.215,90		
Mercadorias	16.408.833,02	30.495.312,52	
A longo prazo:			
Devedores diversos		380.089,90	
		30.875.402,42	
Reserva para devedores duvidosos		180.477,90	30.694.924,52
			35.620.849,92
AÇÕES CAUCIONADAS		20.000,00	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		8.621.702,40	8.641.702,40
			44.262.552,32

Passivo

		Cr$	Cr$
NÃO EXIGÍVEL:			
Capital		3.000.000,00	
Fundo de reserva		1.000.000,00	
Fundo de provisão		200.000,00	
Fundo de reserva legal		91.671,30	4.291.671,30
EXIGÍVEL:			
A curto prazo:			
Contas correntes	1.830.002,30		
Títulos a pagar	2.757.675,40		
Dividendos a distribuir	1.050.000,00		
Sinais, depósitos, etc.	59.230,70		
Fornecedores	129.313,30		
Contas a pagar	1.259.383,60	7.085.605,30	
A longo prazo:			
Obrigações a pagar	15.408.000,00		
Bancos	8.457.263,40		
Credores diversos	167.130,17	24.032.393,57	31.117.998,97
CONTAS DE ANTECIPAÇÃO:			
Serviços e garantia a atender		160.635,50	
Lucros em suspenso:			
Saldo que se transfere para o exercício de 1945		50.541,25	211.176,75
			35.620.849,92
CAUÇÃO DA DIRETORIA		20.000,00	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		8.621.702,40	8.641.702,40
			44.262.552,32

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Jose Lampreia*, vice-presidente. — *Luiz Rabello Machado*, guarda-livros, registro n. 34.467.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve

			Cr$
A	*Comissões pagas*		1.853.200,30
A	*Ordenados*		1.212.655,70
A	*Despesas gerais*		851.762,70
A	*Indenizações*		32.897,50
A	*Aluguéis*		371.767,50
A	*Impostos*		205.223,50
A	*Estampilhas gastas e impôsto de vendas e consignações*		161.476,80
A	*Dívidas perdidas*		146.440,10
A	*Depreciações*		152.929,10
A	*Juros*		953.541,50
A	*Gratificações* (Diretoria e Pessoal)		671.605,90
A	*Reservas*:		
	Fundo de provisão	100.000,00	
	Fundo de reserva legal	60.547,20	160.547,20
A	*Dividendos a distribuir*:		
	a Cr$ 70.00 por ação		1.050.000,00
A	*Lucros em suspenso*:		
	Saldo que se transfere para o exercício de 1945		50.541,25
			7.877.588,55

Haver

			Cr$
De	*Saldo do exercício de 1943*		50.143,81
De	*Lucros transferidos*	6.647.778,00	
	Menos:		
	Prejuízos transferidos	89.851,20	6.557.926,80
De	*Comissões recebidas e rendas diversas*		1.199.453,31
De	*Lucros e dividendos*:		
	Cia. Brasileira Ind. de Borracha — s/ 500 ações	8.000,00	
	Soc. de Representações Brasileiras *Renac* Ltda. — s/19 cotas	13.300,00	21.300,00
De	*Imóveis*		48.764,60
			7.877.588,55

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Lampreia*, vice-presidente. — *Luiz Rabello Machado*, guarda-livros, registro D.E.C. n.º 13.171 e D.N.I.C. n.º 34.467.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac), têm o prazer de declarar, que tendo examinado detidamente o balanço e tôdas as contas apresentadas pela sua Diretoria, referentes ao exercício de 1944, em tudo encontraram perfeita exatidão, razão por que são de parecer que merecem aprovação por parte dos senhores acionistas. Cumpre por fim agradecer à digna Diretoria a cooperação que sempre dispensou para o cumprimento de seu mandato, frizando ainda que por parte da mesma, que mereec os maiores encômios pelos tino e acêrto no encaminhar as operações, a letra dos estatutos foi fielmente cumprida.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Angelo Mario Cerne* — *José Pires e Albuquerque* — *Herbert H. Barker.*

(N.º 6.349 — 23-4-45 — Cr$ 826,20)

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 1945

Srs. acionistas:

Em obediência ao que determinam a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação o balanço e as contas referentes ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, e parecer do Conselho Fiscal sôbre os mesmos.

Devem os senhores acionistas eleger os diretores tesoureiro e gerente para o triênio de 1945 a 1947, bem assim os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 aqui estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer informação que desejardes.

Rio de Janeiro 18 de março de 1945. — *Bento Soares de Sampaio*, Presidente. — *Alvaro Soares de Sampaio*, Tesoureiro. — *Alberto Soares de Sampaio*, Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Mercantil e Imobiliária, tendo examinado minuciosamente a escrituração, balanço e documentos relativos ao exercício de 1944, são de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas as contas prestadas pela Diretoria e os atos por ela praticados.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1945. — *Herbert Moses*. — *Oscar Machado da Costa*. — *Octavio Rodrigues Lima*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado :		
Terrenos	461.031,10	
Imóveis	333.629,20	
Móveis e utensílios	801,00	798.461,30
Disponível:		
Em caixa e bancos		148.634,40
Realizável:		
Títulos diversos	600,00	
Contas a receber	307.818,90	308.418,90
Contas de compensação:		
Ações em caução	12.000,00	
Terrenos prometidos	682.289,80	
Laranjais em formação	42.000,00	
Terrenos a desmembrar	2.085.993,70	2.822.283,50
Lucros e perdas		41.613,20
		4.119.411,30

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	200.000,00	
Fundos de reserva	559.850,10	
Sinais	68.706,00	828.556,10
Exigível:		
Contas a pagar		468.571,70
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	12.000,00	
Promessas de venda	682.289,80	
Contratos de plantio	42.000,00	
Escrituras a outorgar	2.085.993,70	2.822.283,50
		4.119.411,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr$	Cr$
Dividendos	20.000,00	
Fundos de reserva	24.208,20	44.208,20
Fazenda Babí:		
c/ Despesas diversas	3.027,00	
c/ Demarcações e plantas	590,00	3.617,00
Plantio		1.600,00
Despesas gerais:		
c/ Ordenados	82.740,00	
c/ Aluguéis	12.037,00	
c/ Propaganda	1.680,00	
c/ Honorários da Diretoria	36.000,00	
c/ Honorários do Conselho Fiscal .	1.500,00	
c/ Impostos	22.574,80	
c/ Despesas diversas	40.690,70	197.222,50
Reserva para contratos a liquidar		5.751,90
Contas correntes plantio		1.320,00
		253.719,60

Crédito

	Cr$	Cr$
Saldo de 1943		41.208,20
Fazenda Babí — c/ Terrenos	7.791,40	
Terrenos	11.067,10	
Comissões	106.404,00	
Juros e descontos	6.337,00	
Promitentes compradores	36.009,50	
Reserva para contratos a liquidar	286,20	
Saldo para 1945	41.613,20	209.511,40
		253.719,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Bento Soares de Sampaio*, Presidente. — *Alvaro Soares de Sampaio*, Tesoureiro. — *Alberto Soares de Sampaio*, Gerente. — *Agenor Martins*. Contador, regis tro n.º 36.613.

(N.º 6.572 — 23-4-45 — Cr$ 306,00)

COMPANHIA IMOBILIARIA NIOLIA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determinam os nossos Estatutos e de acôrdo com a Lei, vimos apresentar-vos as contas relativas ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

Na conformidade dos nossos Estatutos, devereis eleger a Diretoria para o triênio de 1945-1947, bem como o Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o corrente ano.

Ficamos ao vosso inteiro dispôr para quaisquer esclarecimntos que necessitardes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Preseidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Propriedades	10.606.824,80	
Maquinismos e Instalações	572.855,10	
Móveis e Utensílios	41.889,60	11.221.599,50
Disponível:		
Caixa		6.326,50
Realizável:		
Aluguéis a Receber	18.000,00	
Títulos de Renda	1.377,10	
Contas Correntes	30.000,00	49.377,10
De Compensação:		
Ações Caucionadas		10.000,00
Diversas Contas:		
Depósitos		390,00
		11.287.693,10

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva	31.366,70	
Fundo de Depreciação	142.834,50	674.201,20
Exigível:		
Contas Correntes	10.498.355,90	
Conselho Fiscal	900,00	
Impôsto de Renda	7.993,10	10.498.249,00
De Resultado Pendente:		
Lucros & Perdas		105.242,90
De Compensação:		
Depósito da Diretoria		10.000,00
		11.287.693,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Crédito

	Cr$
Aluguéis	365.193,00
	365.193,00

Débito

	Cr$
Despesas Gerais	34.676,20
Despesas de Conservação	126.787,30
Impostos	66.696,50
Leis Sociais	3.814,30
Fundo de Reserva	6.660,90
Fundo de Depreciação	13.321,80
Impôsto de Renda	7.993,10
Saldo para 1945	105.242,90
	365.193,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Presidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente. — *Armando da Costa Ribeiro*, Contador n.º 35.127 — D. N. I. C. e 36.829 — D. N. E.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Niolia, havendo examinado as contas e demais documentos relativos ao Balanço do exercício findo em 30 de dezembro último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem. — *Oily Lage*, — *Virgilio de Oliveira Castilho*. — *Romeu de Sá Freire*.

(N.º 6.138 — 23-4-45 — Cr$ 224,00)

COMPANHIA PREDIAL CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA COMPANHIA PREDIAL CARIOCA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, venho submeter ao vosso exame e deliberação as contas e demais atos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Pouco posso dizer-vos quanto à atuação da nossa Companhia no mercado imobiliário, pois tive de dedicar minha atividade exclusivamente a ultimar a incorporação do "Edifício Cruzeiro", subordinada como estava à terminação das obras, financiamento e transmissão dos pavimentos já comprometidos.

As demarches indispensáveis a estas liquidações estenderam-se por todo o exercício o que motivou o aumento considerável das despesas, das quais resulta conseqüentemente um aumento do custo desta incorporação, que terá de ser suportado pela parte do edifício ainda por vender.

Tais despesas atingiram à elevada cifra de Cr$ 852.353,70, para a qual contribuiram especialmente as contas de Juros e Descontos e Estampilhas Federais.

Transferi êste total para a conta de "Incorporações" do Edifício Cruzeiro acima referido, que terá seu encerramento logo que êste seja totalmente vendido, pois só então será possível apurar o resultado final daquela conta.

Continuarei envidando meus melhores esforços para a completa liquidação dêste negócio, iniciado pelas administrações anteriores sem a indispensável previsão, porquanto o seu vulto exigia uma organização de maior capital, que a colocasse em posição de poder atender aos compromissos que se iam assumir, sem necessidade de sacrificar resultados, pagando elevadas somas de juros. Aliás, é êste um assunto que vos competirá apreciar brevemente, porquanto a nossa Companhia, em face dos atuais valores imobiliários, terá forçosamente de reajustar o seu capital social.

Resta-me agradecer aos Srs. membros do Conselho Fiscal a colaboração que me prestaram.

Nos têrmos da Lei das Sociedades Anônimas tereis de eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixar-lhes sua remuneração.

Ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos julgados indispensáveis ao vosso exame.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *Alfredo Corrêa Pinto*, Diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial Carioca, tendo procedido ao exame do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 1944, assim como do Balanço, demonstração de Lucros e Perdas e outros documentos postos à nossa disposição, são de parecer que, estando tudo de conformidade com os livros da Companhia e exprimindo a sua verdadeira situação, merecem a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Prudente de Moraes Neto*. — *A. Marques Barboza*. — *Luiz Wergne de Abreu*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Móveis e utensílios		6.390,00
Realizável:		
Imóveis	4.484.892,50	
Incorporações	4.562.860,80	
Devedores por apartamentos:		
Comprometidos	3.969.932,40	13.017.685,70
Disponível:		
Caixa		803,60
Contas de compensação:		
Ações em caução	4.000,00	
Contratos de construção	6.163.904,20	6.167.904,20
De resultado pendente:		
Lucros e Perdas		19.180,40
Total do ativo		19.211.963,90

Passivo	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	100.000,00	
Fundo de reserva	1.465,20	101.465,20
Exigível:		
Obrigações a pagar	4.740.000,00	
Apartamentos comprometidos	4.237.024,00	
Contas correntes	2.225.070,50	
Caixa Econômica Federal	1.740.500,00	12.942.594,50
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria	4.000,00	
Construções contratadas	6.163.904,20	6.167.904,20
Total do passivo		19.211.963,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alfredo Corrêa Pinto*, Diretor. — *Paulo Henrique de Magalhães*, contador. Registro número 41.042.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$
Saldo dos exercícios anteriores		19.180,40
Aluguéis	8.640,00	
Honorários	600,00	
Impostos	7.179,80	
Estampilhas Federais	75.298,70	
Juros e descontos	702.075,60	
Despesas gerais	57.850,70	
Móveis e utensílios	708,90	852.353,70
Total		871.534,10

Crédito	Cr$
De incorporações	852.353,70
Saldo para o exercício seguinte	19.180,40
Total	871.534,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Alfredo Corrêa Pinto*, Diretor. — *Paulo Henrique de Magalhães*, contador. Registro número 41.042.

(N.º 6.378 — 23-4-45 — Cr$ 326,40)

SOCIEDADE ANÔNIMA FARRULLA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 25 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas.

Pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1944 e respectiva conta de lucros e perdas, tereis uma idéia aproximada de nossa situação econômica e financeira.

Terrenos em Vila Meriti — Continuam escassas nossas vendas de lotes nessa localidade, persistindo as mesmas causas já apontadas em nossos relatórios anteriores, sendo a principal o mau serviço de transporte, que é feito pela E. F. Rio d'Ouro, único meio de transporte de que dispõe aquela localidade.

Fazenda Heliópolis — Infelizmente aumentou em 1944 a falta de trabalhadores em todo o município de Nova Iguaçu, o que aliás se verificou em outros municípios não só do Estado do Rio como também do Distrito Federal. Apesar de têrmos elevado a mais do dôbro o salário que antes era pago aos trabalhadores, nem assim conseguimos vencer a crise de braços, que tem se agravado dia a dia causando-nos grandes prejuízos. A falta de conservação de nosso laranjal causou um *deficit* de 25.000 caixas de laranjas tipo exportação, pois a colheita em 1944 devia produzir no mínimo 30.000 caixas, e no entanto só colhemos cêrca de 5.000, sendo uma parte da colheita tipo refugo. Em conclusão: salário alto, trabalhador medíocre e produção muito diminuída. Nessas condições só podíamos fechar com *deficit* nosso balanço.. Não precisamos apontar as causas que atuam como fatôres principais dessa grave situação. Basta observar o estado lastimável em que se acham os laranjais situados à margem da E. F. Central e da Estrada Rio-São Paulo. E' realmente um espetáculo triste e desolador, considerando a soma elevada de capital e trabalho que êsses laranjais representam, atualmente envolvidos pelo matagal impiedoso, que em pouco tempo os transforma em lenha. Conforme consta de nosso convite pela imprensa, tereis de eleger na *próxima assembléia os membros do Conselho Fiscal* que servirão no exercício de 1945, devendo a assembléia fixar a remuneração dos efetivos. Satisfaremos qualquer informação que vos interesse, e que por lapso não conste dos anexos juntos ao balanço.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Sylvio F. Farrulla.* — Dr. *Rubens de Campos Farrulla*, Diretores.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Terras em Vila Rosaly	148.505,90	
Terras c/benef.º	178.742,00	
Prédios em Vila Rosaly	99.993,30	427.241,20
Fazenda Heliópolis c/custo	250.374,00	
Fazenda Heliópolis c/benef.º	346.708,80	
Prédios em Heliópolis	226.855,00	
Aviário c/construção	189.260,00	
Aviário c/utensílios	6.074,00	
Gado Bovino c/custo	49.500,00	
Estrumeira	15.000,00	
Estábulo	47.611,00	
Poeira	3.000,00	
Semoventes	990,00	
Máquinas	10.530,00	
Instrumentos de Engenharia	1.000,00	
Curral	5.250,00	
Agricultura	564.818,50	
Apiário	142,00	
Combustíveis	1.040,00	
Uniformes	3.776,70	
Caixa Heliópolis	3.776,70	
Cooperativa dos Avicultores	3.500,00	
Cooperativa dos Citricultores	10.000,00	
Cooperativa dos Prod. Laranjas Nova Iguaçu	5.000,00	1.740.747,50
Títulos Caucionados	20.000,00	
Compradores de Terrenos	1.283.942,60	
Compradores de Prédios	510.246,90	1.814.189,50
Móveis e Utensílios	8.846,00	
Hipotecas	16.000,00	
Caixa	13.068,20	
Estampilhas	62,90	
Impostos a Receber	21.201,20	
Cia. Expansão Econômica Fluminense	50.000,00	
Contas Correntes	475.886,90	
Aviário c/diversos	26.745,00	
Lucros e Perdas	265.052,70	876.856,90
		4.889.035,10

Passivo

		Cr$
Capital		1.000.000,00
Caução de Diretoria	20.000,00	
Promessa de Venda	1.824.189,50	1.844.189,50
Depósitos	930,00	
Salários	5.028,20	
Contas Correntes	2.038.887,40	2.044.845,60
		4.889.035,10

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve

	Cr$
a Aviário c/utensílios	674,00
a Móveis e Utensílios	982,00
a Semoventes	110,00
a Máquinas	1.170,00
a Suínos	2.271,10
a Despesa Agrícola	122.185,30
a Gado Bovino c/custeio	7.528,00
a Despesas Gerais	217.657,40
	352.587,80

Haver

	Cr$
Prestamistas de Terrenos	108.909,00
Prestamistas de Prédios	20.774,90
Veículos	3.500,00
Juros e Descontos	5.557,80
Contratos	671,80
Renda Predial	8.260,00
Produção Agrícola	22.890,70
Gado Bovino c/custo	18.410,70
Aviário c/diversos	9.565,80
Lucros e Perdas	154.047,10
	352.587,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Sylvio Fillipponi. Farrulla.* — Dr. *Rubens de Campos Farrulla*, Diretores. — *Perfecto Feijóo*, Contador — Reg. n.º 33.871.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Farrulla, depois de examinarem a escrituração, inclusive o balanço e respectivas contas, são de parecer que sejam aprovados o relatório, atos e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1945 — *Oswaldo Murgel Rezende. — Roberto Horacio Campos. — Octavio Cupertino Durão.*

(N.º 6 273 — 19-4-45 — Cr$ 333,50)

MAGNESITA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o relatório das nossas principais atividades no ano de 1944, bem como o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 1944.

Tendo em 29 de janeiro de 1944 sido expedido o Decreto-lei número 6.230, que permite às empresas de mineração possuir metade das suas ações sob a forma ao portador, dêsde que os seus estatutos satisfaçam a determinadas exigências quanto à Diretoria e ao Conselho Fiscal, convocamos uma assembléia geral extraordinária, que se reuniu em 15 de abril de 1944, para reformarmos os nossos estatutos, adaptando-os a êsse objetivo. Pelo Decreto n.º 16.373, de 16 de agôsto de 1944 obtivemos, então, os favores do citado Decreto-lei n.º 6.230.

Em 23 de novembro de 1944, realizou-se uma assembléia geral extraordinária que verificou ter sido subscrito o aumento de capital da sociedade, proposto e votado em assembléia geral extraordinária de 6 6 de dezembro de 1943, e que aprovou os atos praticados pela Diretoria para êsse fim. Ficou, então, depois de publicada a ata daquela assembléia, no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1944, juntamente com a sua respectiva certidão de arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, constituído o capital da Magnesita S. A. por 4.000 ações ao portador e 4.000 ações nominativas, do valor nominal de Cr$ 1.000,00 cada uma.

Embora até 6 de dezembro não pudesse a Sociedade fazer chamada do aumento de capital votado, por não estar ainda verificado e aprovado pela assembléia geral, não tivemos dificuldades de numerário para realizar o nosso programa, dada a conta corrente no Banco de Minas Gerais S. A., garantida pelo nosso acionista, Dr. Antonio Mourão Guimarães, que nos vem prestando mais êsse valioso apoio.

Verifica-se, pelo balanço apresentado, o vulto das operações que realizámos. Referem-se não só à continuação dos trabalhos de pesquisa e lavra, como também à construção da fábrica de tijolos refratários em Belo Horizonte e à da usina de calcinação de magnesita em Brumado. O material destinado à usina de calcinação, foi transportado para o local das jazidas, com ingente esforços, antes de aí chegarem os trilhos ferroviários.

Está marcada para 19 de abril de 1945 a inauguração da estação de Brumado, com ligação a São Salvador, pela Viação-Férrea Federal Leste Brasileiro. Mais demorada será a ligação a Belo Horizonte, pelos trilhos da E. F. C. B. De qualquer modo, teremos breve uma saída regular para o transporte da magnesita calcinada que poderá chegar a Belo Horizonte via São Salvador ou, então, dentro de breve tempo, via Montes Claros, fazendo um curto percurso em caminhões, e o restante por estrada de ferro.

Finalizando, ficamos ao vosso inteiro dispor para qualquer informação que julgueis necessária.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — *Sócrates Mariani Bittencourt*, Presidente. — *Fernando Souza Mello Vianna*, Vice-presidente. — *Antonio Chagas Diniz*. — *Miguel Pierre Cahen*. — *Georges Louis Minvielle*, Diretores

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Disponível:			*Não exigível*:		
Caixa		93.862,50	Capital		8.000.000,00
Realizável:			*Exigível a longo prazo*:		
Acionistas	5.474.000,00		Contas correntes garantidas	3.054.065,20	
Contas correntes	182.000,80		Contas correntes	1.100,00	
Ações da Cia Siderúrgica Nacional	20.200,00		Obrigações a pagar	12.000,00	3.067.165,20
Exploração de talco	13.211,60	5.689.412,40	*Exigível a curto prazo*:		
Imobilizado:			Contas a pagar		4.758,00
Jazida de magnesita	284.180,50		*Compensação*:		
Fábrica de Produtos Refratários	880.793,60		Caução da Diretoria		250.000,00
Edifício — Fábrica de Prod. Refratários	325.473,30				
Construções — Brumado	46.530,70				
Propriedades	800,00				
Terrenos	156.279,40				
Contratos de aforamento	14.784,40				
Despesas de pesquisas	902.181,50				
Calcinação de magnesita ferrífera	380.148,90				
Veículos	651.500,60				
Materiais de pesquisas	74.327,00				
Materiais de laboratório	26.041,20				
Reativos — Laboratório	286,90				
Despesas de instalação	23.264,50				
Ferramentas	9.872,80				
Semoventes	2.740,00				
Biblioteca	9.170,50				
Maquinismos	690.730,50				
Móveis e utensílios	43.711,00	1.522.817,30			
Pendente:					
Lucros e perdas		765.831,00			
Compensação:					
Ações caucionadas		250.000,00			
		11.321.923,20			11.321.923,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Sócrates Mariani Bittencourt*, Presidente — *Fernando Souza Mello* Vianna, Vice-presidente. — *Antonio Chagas Diniz*. — *Miguel Pierre Cahen*. — *Georges Louis Minvielle*, Diretores. — *Francisco Campello Monteiro*, Contador, Registrado no D. N. I. C. sob o n.º 41.534 e no D. E. C. sob o n.º 41.888..

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

		Débito Cr$	*Crédito* Cr$
a	Juros e descontos	258.578,10	
a	Comissões	43.550,80	
a	Impôsto sindical	350,00	
a	Despesas gerais	124.464,00	
de	Lucros e perdas		426.942,90
		426.942,90	426.942,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944 — *Sócrates Mariani Bittencourt*, Presidente. — *Fernando Souza Mello Vianna*, Vice-presidente. — *Antonio Chagas Diniz*. — *Miguel Pierre Cahen*. — *Georges Louis Minvielle*, Diretores. — *Francisco Campello Monteiro*, Contador, Registrado no D. N. I. C. sob o n.º 41.534 e no D. E. C. sob o n.º 41.888..

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixos assinados, membros do Conselho Fiscal da Magnesita S. A., declaram que, tendo examinado o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório da Diretoria, relativos ao exercício findo em 31 dezembro de 1944, encontraram tudo na melhor ordem e são de parecer que podem ser aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1945. — *Themistocles Marcondes Ferreira*. — *George A. de Azevedo Macedo*. — *Jorge Cunha da Gama e Abreu*.

(N.º 6.469 — 19-4-45 — Cr$ 285,60).

SEABRA COMPANHIA TECIDOS S.A.

Rua Visconde de Inhaúma nos. 78-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de Seabra Companhia Tecidos S. A. apresenta, na forma da Lei e dos Estatutos sociais, o seu relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. O balanço e a demonstração de Lucros e Perdas refletem com fidelidade os resultados alcançados durante o ano de 1944 e, portanto, a situação real da nossa Sociedade, que continua a merecer da sua clientela e dos amigos, tanto do País, quanto do exterior, a confiança que sempre depositaram nela. A Diretoria acha que, no momento, não se deve proceder à distribuição de lucros, deixando, por isso, de fazer qualquer proposta nesse sentido. Os Diretores ficam à disposição dos Srs. Acionistas para qualquer esclarecimento necessário. — *A Diretoria.*

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Imóveis	1.000,00	
Móveis e utensílios	20.000,00	21.000,00
Disponível:		
Caixa e Bancos		66.271.313,00
Realizável:		
Contas correntes	61.298.425,10	
Devedores e credores gerais	2.111.018,50	
Obrigações a receber	250.901,00	
Títulos de renda diversos	48.012.455,10	
Fazendas gerais	27.025.398,60	138.698.198,30
De compensação:		
Ações em caução	700.000,00	
Bancos C/valores	6.512.450,00	7.212.450,00
		212.235.961,30

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	80.000.000,00	
Reserva legal	2.083.301,00	
Reserva especial	35.325.303,30	
Reserva para garantia dividendos	4.166.603,00	
Saldo de Lucros & Perdas para 1945	34.582.807,80	156.158.015,10
Pendente:		
Reserva para devedores		5.971.691,10
Exigível:		
Contas correntes	22.201.638,70	
Devedores e credores gerais	2.728.564,20	
Contribuições	9.634.871,70	
I. A. P. C.	9.441,50	
L. B. A.	1.288,70	31.575.804,80
De compensação:		
Caução da Diretoria	700.000,00	
Valores depositados em Bancos	6.512.450,00	7.212.450,00
Diversas contas		8.285.000,00
		212.235.961,30

Seabra Companhia Tecidos, S. A. — *Gervasio dos Santos Seabra,* Diretor Presidente. — *José Pinto de Souza Magalhães,* Contador, registro n.º 32.815.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

	Cr$	Cr$
a Despesas gerais	20.409.509,20	
a Comissões	7.370.251,80	
a Impostos	24.565.804,40	
a Diferenças de câmbio	329.160,70	
a Títulos de renda	16.713.900,00	
a Perdas diversas	729.956,30	
a Reserva para devedores	5.971.691,40	76.093.273,80
a Reserva legal	2.083.301,00	
a Reserva especial	833.320,00	
a Fundo de garantia de dividendos	4.166.603,00	
Saldo para o exercício de 1945	34.582.807,80	41.666.031,80
		117.759.305,60

Crédito

	Cr$
de Fazendas gerais	105.050.012,20
de Renda de títulos de nossa propriedade	1.221.660,40
de Juros e descontos	11.396.065,70
de Lucros diversos	88.537,30
	117.759.305,60

Seabra Companhia Tecidos, S. A. — *Gervasio dos Santos Seabra,* Diretor Presidente. — *José Pinto de Souza Magalhães,* Contador, registro n.º 32.815.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 17 dias do mês de março de 1945, reuniram-se, às 10 horas, na sede social de Seabra Companhia Tecidos, S. A., à Rua Visconde de Inhaúma ns. 78-80, os membros efetivos do Conselho Fiscal abaixo assinados. Procederam a minucioso exame das contas apresentadas pela Diretoria, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. Verificaram a exatidão do balanço e da demonstração da conta de Lucros e Perdas em face da escrituração, documentos do arquivo e demais elementos de informação. São, por isso, de parecer que a Assembléia Geral ordinária aprove o relatório da Diretoria, suas contas, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas. Esta ata foi lavrada pelo primeiro signatário e, depois de lida e achada conforme, vai ser por todos assinada. — *Trajano de Miranda Valverde.* — *Fernando Bastos de Oliveira.* — *José Vieira Rodrigues.*

(N.º 6.316 — 19-4-45 — Cr$ 357,00)

N. do S.Pb. — A presente publicação, por equívoco, deixou de ser divulgada na edição de 23 de abril de 1945.

SOCIEDADE ANÔNIMA MERCANTIL INTER-AMERICANA "SAMIA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e de conformidade com os nossos Estatutos, vimos apresentar e submeter ao vosso julgamento e aprovação, os atos de nossa gestão administrativa, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

O aumento do nosso capital social permitiu atender ao crescente número de clientes e maior esfera de ação, não sòmente nesta praça como em outras do País, atingindo nossas transações um volume apreciável, evidenciando assim a procedência dos motivos que levaram esta Diretoria a propor o aludido aumento.

A prosperidade e solidez da nossa Sociedade podem ser constatadas através do exame do balanço que ora submetemos à vossa apreciação e, para tanto, contribuiu, de maneira decisiva, a esforçada e inteligente colaboração dos nossos auxiliares e clientes, pelo que consignamos aqui o nosso agradecimento.

Para quaisquer outros esclarecimentos, ficará esta Diretoria à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Alexandrino Boavista Moscoso*, Vice-Presidente. — *Arthur Goldring*, Superintendente.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	*Parcial*	*Total*	*Passivo*	*Parcial*	*Total*
	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$
Imobilizado:			*Não exigível*:		
Móveis e utensílios	—	36.284,00	Capital	600.000,00	
			Fundo de reserva	21.146,30	
Realizável a longo prazo:			Fundo de depreciação	6.114,10	
			Fundo de Liq. da Dívida Ativa	31.701,70	
Obrigações de guerra	—	400,00	Lucros suspensos	4.172,10	666.134,20
			Exigível a longo prazo:		
Realizável a curto prazo:					
			Dividendos a distribuir do exercício de 1943	125.000,00	
Mercadorias	855.149,90		Dividendos a distribuir do exercício de 1944	148.226,50	273.226,50
Contas correntes	148.713,40				
Duplicatas a receber	184.304,00		*Exigível a curto prazo*:		
Obrigações a receber	14.000,00	1.202.167,60			
			Contas a pag. r	35.541,70	
Disponível:			Contas correntes	290.714,70	
			Duplicatas a pagar	21.664,80	
Caixa em moeda corrente	4.437,80		Bancos — C/gar	23.053,30	
Bancos	102.505,40	106.944,20	Mercadorias em garantia	12.571,50	
			Impôsto sôbre a renda a pagar	12.889,20	406.435,10
De compensação:			*De compensação*:		
Contas em cobrança	134.304,30		Contas em cobrança	184.304,30	
Ações caucionadas	15.000,00	199.304,30	Caução da Diretoria	15.000,00	199.304,30
		1.545.100,10			1.545.100,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Arthur Goldring*, Diretor Superintendente. — *Roberto Pereira da Silva*, Contador, registro n.º 51.422.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	*Parcial*	*Total*	*Crédito*	*Parcial*	*Total*
Despesas do exercício:	Cr$	Cr$	*Receitas do exercício*:	Cr$	Cr$
Prejuízo em participações	50.508,40				
Despesas gerais	636.109,20			777.014,70	
Fundo de depreciação	3.628,40		Mercadorias		
Fundo para liquidação da dívida ativa	31.701,70	721.947,40	Comissões credoras	88.789,50	
Distribuição do resultado líquido				27.636,50	
			Diferenças de câmbio		
Fundo de reserva: 5% de acôrdo com a lei	8.479,80		Juros credores	1.102,20	894.542,90
Impôsto s/a renda a pagar: 8% sôbre o lucro líquido	12.839,20				
Dividendos a distribuir do exercício de 1944: Valor dos dividendos a distribuir	148.226,50	169.595,50			
		894.542,90			894.542,90

Arthur Goldring, Superintendente. — *Roberto Pereira da Silva*, Contador, registro n.º 51.122.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Declaramos haver examinado cuidadosamente o balanço e contas da Sociedade Anônima Mercantil Inter-Americana "SAMIA", sediada nesta cidade, à Rua México n.º 98, 9.º andar, salas 904 e 905, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro próximo passado, estando tudo em perfeita ordem.

Assim, somos de parecer sejam aprovados o balanço e todos os atos administrativos do período mencionado.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *David do Carmo Mesquita*. — *Paul Jacob*. — *Eduardo Dias de Almeida*.

(N.º 6.277 — 19-4-45 — Cr$ 443,70)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPINAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. Acionistas:

De acôrdo com a legislação em vigor e os estatutos desta Companhia, vimos apresentar-lhes contas da nossa administração no exercício que findou a 31 de dezembro de 1944. Adquirimos várias propriedades agrícolas junto à nossa Fazenda, a qual foram anexadas; fizemos construir a nova sede da Fazenda e estamos procedendo ao seu aparelhamento para que venha a produzir melhor. Os negócios vem prosseguindo normalmente e o resultado está demonstrado nos documentos apresentados ao esclarecido exame de VV. SS. Todavia, estamos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que julguem necessários.

Rio, de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Arthur Hortencio Bastos*, Presidente. — *Luiz de Miranda Góes*, Diretor-Gerente. — *Arthur do Valle Bastos*, Diretor Técnico. — *Armando do Valle Bastos*, Diretor Tesoureiro. — *Damião Antonio Dias Junior*, Diretor comercial.

CÓPIA DO BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Móveis	1.807.982,20	
Instalação Elétrica	15.000,00	
Móveis e Utensílios	15.910,80	
Instrumentos Agrícolas	38.909,20	
Semoventes	55.700,00	
Material Rodante	8.839,60	2.002.341,80
Disponível:		
Caixa	8.103,60	
Contas Correntes (Bancos)	55.502,70	63.606,30
Realizável:		
Contas Correntes	78.394,80	
Almoxarifado	3.275,90	
Culturas e Plantações	221.924,50	
Gado Bovino	17.638,70	321.233,90
Contas de Regularização:		
Salários na Fazenda	21.210,30	
Material para Formigueiros	1.450,10	
Conservação	3.730,90	26.391,30
Contas de Compensação:		
Ações em Caução		100.000,00
		2.513.573,30

Passivo	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	2.200.000,00	
Fundo de Reserva	6.568,60	
Fundo de Reserva Especial	106.897,70	2.313.466,30
Exigível:		
Contas Correntes		100.107,00
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria		100.000,00
		2.513.573,30

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$	Cr$
Saldo do exercício anterior			17.904,90
a Despesas Gerais	22.784,10		
a Impostos Escritório	1.816,80		
a Impostos Fazenda	5.789,00		
a Honorários Diversos	7.800,00	38.189,90	
a Fundo de Reserva	6.568,60		
a Fundo de Reserva Especial	106.897,70	113.466,30	151.656,20
			169.561,10

Crédito	Cr$	Cr$
de Resultado do Exercício Agrícola		167.211,40
de Juros		2.349,70
		169.561,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Arthur Hortencio Bastos*, Presidente. — *Luiz de Miranda Góes*, Diretor Gerente. — *Arthur do Valle Bastos*, Diretor Técnico. — *Armando do Valle Bastos*, Diretor Tesoureiro. — *Damião Antonio Dias Junior*, Diretor Comercial. — *Damião Antonio Dias Junior*, Contador registrado sob o n.º 15.828 na Divisão de Ensino Comercial e sob o n.º 33.435 no D.N.I.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Para cumprir as determinações legais e de acôrdo com os estatutos da Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas, nos reunimos em sua sede, à rua Frei Caneca nº 35, loja, e examinamos o balanço, livros, caixa, documentos e relatório que nos foram apresentados, referentes ao exercício comercial findo em 31 de dezembro de 1944. Após minuciosa verificação, em tudo constatamos a mais rigorosa ordem, regularidade e exatidão, pelo que somos de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas o mencionado balanço e as contas prestadas pela Diretoria, relativas à gestão dos negócios sociais até 31 de dezembro de 1944, nos quais está demonstrada uma orientação criteriosa, para que a Companhia obtivesse os resultados apresentados.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Augusto Cunha Filho.* — *Alcides Leite de Morais.* — *Joaquim Lisbôa Mendes.*

(N.º 6.461 — 19-4-45 — Cr$ 357,00)

EDIFÍCIO IMPERIAL S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SERÁ CONVOCADA PARA O DIA 30 DE ABRIL PRÓXIMO, TRANSCRITO DE FLS. 3 E 3 V. DO LIVRO N.º 1, DE ATAS E REUNIÕES DA DIRETORIA.

Srs. acionistas:

Em cumprimento a prescrição legal, vimos submeter à vossa apreciação e aprovação o balanço e as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

A clareza do balanço elucidado pela subdivisão de suas contas e demonstrativos anexos que o completam, e se acham à vossa disposição, dispensam quaisquer comentários em tôrno de seus algarismos.

Entretanto, se julgardes necessário qualquer outro esclarecimento, dar-vos-emos com todo prazer.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Cesar Proença*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Disponível:			Exigível:		
Caixa e bancos		126.300,50	em curto prazo:		
Realizável:			Contas a pagar	16.321,50	
em curto prazo:			Garantia de locação	71.280,00	87.601,50
Contas a receber	83.157,90		em longo prazo:		
em longo prazo:			Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários	558.531,30	
Depósitos de luz e gás	850,00	84.007,90	Contas correntes	1.376.593,80	1.935.125,10
Compensação:			Resultado pendente:		
Títulos caucionados		10.000,00	Lucros suspensos		3.043,10
Imobilizado:			Compensação:		
Imóveis	2.316.504,40		Caução da Diretoria		10.000,00
Móveis & Utensílios	7.617,20	2.324.121,60	Não exigível:		
			Capital	500.000,00	
			Reserva legal	7.544,10	
			Fundo de depreciação	1.115,90	508.660,30
		2.544.430,00			2.544.430,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Cesar Proença*, Diretor-Presidente. — *A. Gastão Bousquet*, Contador, reg. 10.179.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Despesas gerais	25.663,70	Aluguéis	446.472,00
Impostos diversos	78.261,80	Juros e descontos	1.439,20
Juros e descontos	88.491,30		
Honorários e ordenados	147.284,60		
Fôrça e luz	8.673,00		
Reserva legal	4.976,80		
Fundo de depreciação	761,70		
Lucros suspensos	93.798,30		
	447.911,20		447.911,20

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Cesar Proença*, Diretor-Presidente. — *A. Gastão Bousquet*, Contador, reg. 10.179.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO DE 1945 E TRANSCRITA DO LIVRO RESPECTIVO, FLS. 7 E 7 V.:

Aos nove de março de 1945, às 16 horas, na sede da Edifício, Imperial S. A., os abaixo assinados, membros do seu Conselho Fiscal, reuniram-se a fim de estudarem o relatório da Diretoria, o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, concernentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Nas reuniões efetuadas durante o ano, em conseqüência dos exames periódicos determinados por lei, foi constatado e registrado o resultado da verificação da escrita da sociedade, caixa e atos administrativos, sendo tudo encontrado em boa e devida ordem; agora, procedida à conferência do balanço transcrito no *Diário*, examinadas cuidadosamente todas as suas operações, só lhes cabe confirmar a exatidão da sua contabilidade. E, conseqüentemente, opinar pela aprovação dos atos e contas referentes ao exercício encerrado.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Arthur Ribeiro de Castro*. — *Edgard Garcia de Sousa*.

(N.º 6.323 — 19-4-45 — Cr$ 270,30)

SOCIEDADE ANÔNIMA IMOBILIÁRIA "A REDENTORA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Vimos, de acôrdo com as disposições estatutárias e legais, darmos conta de nossa administração, apresentando o Relatório do ano de 1944, que não nos foi propício, tendo, contudo, terminado a terraplenagem de nossos terrenos, valorizando-os, fazendo-o acompanhar do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, que nos é favorável. De conformidade com a lei e os nossos estatutos, deveremos eléger o novo Conselho Fiscal e seus Suplentes para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945 — *Benedicto Ramos de Oliveira*, Diretor Gerente. — *Manoel Vieira da Costa Mello*, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Realizável:			Não exigível:		
Imóveis	546.356,10		Capital	320.000,00	
Contas correntes	49.663,00		Reserva legal	2.011,50	322.011,50
Obrigações de guerra	1.819,10	597.838,20			
Imobilizável:			Exigível:		
Móveis e utensílios		9.360,00	A longo prazo		
Contas de compensação:			Empréstimo garantido		379.553,40
Ações caucionadas	10.000,00		Contas de compensação:		
Dívida garantida	400.000,00	410.000,00	Caução da diretoria	10.000,00	
Lucros e Perdas:			Garantia de dívida	400.000,00	410.000,00
Até 1943	66.170,80				
De 1944	28.198,90	94.369,70			
		1.111.567,90			1.111.567,90

Manoel Vieira da Costa Mello, Presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira*, Gerente. — *Juvenal Mário Raposo*, Contador, — reg. D. N. I. C. 34.084.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	Débito	Crédito
a Juros e descontas	39.098,40	
a Despesas gerais	15.140,10	
a Impostos e licenças	7.878,90	
a Publicidade e propaganda	1.281,50	
a Aluguéres	1.800,00	
de Imóveis vendidos		37.000,00
Prejuizo de 1944		28.198,90
	65.198,90	65.198,90

Manoel Vieira da Costa Mello, Presidente. — *Benedicto Ramos de Oliveira*, Gerente. — *Juvenal Mário Raposo*, Contador, — reg. D. N. I. C. 34.084.

Tendo sido examinado detalhadamente por nós, o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944 e encontrando tudo em perfeita ordem e regularidade, opinamos pela aprovação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Dr. *Heitor Vieira* — *Luiz Vidal Júnior*. — *João Coelho da Costa Júnior*.

(N.º 6.336 — 19-4-45 — Cr$ 204,00).

COMPANHIA EDITORA LEITURA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e o que determinam os Estatutos da Companhia, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o nosso relatório referente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1944.

Como é do conhecimento de Vv. Ss. a nossa Companhia, foi organizada em março do ano findo, tendo, portanto, sòmente de vida legal, dez meses.

O nosso movimento nos meses do exercício legal, tendo-se em conta ser o ano da organização, não foi desanimador.

Em janeiro do corrente, adquirimos uma oficina tipográfica, na qual já estamos imprimindo, não só a nossa revista, como o Dicionário Inglês —Português, além de outros livros. Com esta iniciativa ficamos em condições de servir da melhor maneira aos assinantes e anunciantes da Revista, bem como ao público sempre ávido de novidades.

Pelo Balanço Geral e Conta de Lucros & Perdas, anexos, poderão Vv. Ss. avaliar o desenvolvimento da nossa Emprêsa.

A contabilidade foi examinada pelos conhecidos auditores, Pinto & Brum, que tudo encontraram em perfeita ordem, conforme relatório em nosso poder.

O nosso programa para 1945 é por demais longo, e em época oportuna levaremos ao vosso conhecimento.

São êstes, Srs. Acionistas, os fatos, cuja relevância justifica a sua menção, continuando, porém, esta Diretoria, ao vosso dispor para prestar qualquer esclarecimento que porventura hajam por bem Vv. Ss. solicitar. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Raul de Góes*, Diretor-presidente em exercício *José Barbosa Mello*, Diretor-superintendente.

CONTA DE "LUCROS E PERDAS" NO PERÍODO DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr$	Cr$	Cr$
Diversos:			
A Lucros & Perdas:			
Receita "Revista Leitura":			
Pelo saldo credor desta conta		155.745,80	
Custo de livros:			
Idem, idem idem		193.215,70	348.961,50
Lucros & Perdas:			
a Diversos			
Pelo encerramento das seguintes contas:			
a Juros & descontos	11.093,60		
a Selos e Estampilhas	11.407,00		
a Despesas "Revista Leitura"	133.043,20		
a Ordenados	40.414,80		
a Honorários da Diretoria	68.000,00		
a Despesas gerais	19.210,30		
a Despesas bancárias	802,40		
a Aluguéis	31.253,00		
a Propaganda	720,00		
a Direitos Alfandegários	59,40		
a Comissões	349,20		
a Fretes & Carretos	3.411,80		
a Impostos	1.419,10		
a Telefone e Luz	3.751,00		
a Seguros	1.517,70	326.452,50	
a Móveis & utensílios			
Pela depreciação de 10% sôbre o valor desta conta		2.185,80	
a Lucros & Perdas			
Pelo lucro líquido verificado neste exercício	19.307,00		
a Fundo de reserva			
5% de lucro verificado em balanço Cr$ 20.323,20	1.016,20	20.323,20	348.961,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Raul de Góes*, Diretor-presidente em exercício. — *José Barboza Mello*, Diretor-superintendente. — *Vasco Pedrazzi*, Guarda-livros, Reg. n.º 37.299

BALANÇO GERAL

No período de março a 31 de dezembro de 1944

Ativo

	Cr$	Cr$	Cr$
Disponível:			
Caixa		3.893,50	
Realizável a curto prazo:			
Capital a realizar	542.900,00		
Duplicatas a receber	136.538,40		
Contas correntes	28.522,00		
Matéria prima	28.842,00		
Direitos Autorais antecipados	35.209,60		
Livros em estoque	464.297,70		
Banco Auxiliar da Produção c/caução	11.506,60		
Banco da Indústria c/caução	26.250,00		
Banco Auxiliar da Produção c/cob.	1.120,00		
Banco Lino Pimentel	36,60		
Despesas de Traduções antecipadas	10.260,00	1.285.482,90	
A longo prazo:			
Depósitos em garantia	4.000,00		
Título de Capitalização	5.000,00	9.000,00	
Fixo:			
Arrendamento "Revista Leitura"	85.000,00		
Móveis & utensílios	19.672,20		
Despesas de organização	11.020,40		
Tipografia	100.000,00	215.692,60	
Compensação:			
Ações caucionadas		10.000,00	1.524.069,00

Passivo

	Cr$	Cr$	Cr$
Não exigível:			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva	1.016,20		
Caução da Diretoria	10.000,00	1.011.016,20	
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes	26.504,80		
Casa do Jornalista	104,90		
I.A.P.C.	407,20		
Obrigações a pagar	321.496,10		
Duplicatas em caução	37.756,60		
Banco Auxiliar da Produção c/mov.	6.249,70		
Títulos descontados	78.019,10		
Banco Central Mercantil c/mov.	1.631,90		
Banco das Indústrias c/mov.	21.575,50		
Lucros & Perdas	19.307,00	513.052,80	1.524.069,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Raul de Góes*, Diretor-presidente em exercício. — *José Barboza Mello*, Diretor-superintendente. — *Vasco Pedrazzi*, Guarda-livros, Reg. n.º 37.299

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, Membros do Conselho Fiscal da Companhia Editôra Leitura tendo procedido o exame de todos os documentos e lançamentos referentes à escrita da Cia. bem como o Balanço Geral e contas de Lucros & Perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1944, e tudo encontraram em perfeita ordem.

Assim são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. Acionistas, o Balanço Geral e a conta de Lucros & Perdas e todos os atos da Diretoria durante o último exercício. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Thomaz Pires Rebello*. — *Pedro Oscar Brum*. — *Orivaldo Fróes da Motta*.

(N.º 6.327 — 19-4-45 — Cr$ 540,60)

COMPANHIA DE INVESTIMENTOS, INDUSTRIAL E CONSTRUTORA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

O balanço submetido ao vosso exame mostra claramente o alto grau de prosperidade atingido pela nossa Companhia. — Devemos entretanto, em obediência à lei, dar-vos informações detalhadas sôbre duas outras companhias, que controlamos, como portadores da maioria, absoluta das suas ações. A primeira Sociedade Anônima de Organização, Comércio Indústria — S.A.O.C.I., constituída definitivamente em 21 de março de 1944, encerrou o exercício com o lucro de Cr$ 1.386.689,70, correspondente à 15,4% do seu capital realizado de Cr$ 9.000.000,00. A segunda, Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque, constituída em 19 de setembro de 1944, encerrou o exercício com o lucro de Cr$ 1.766.101,60, correspondente à 8,83% do seu capital, realizado de Cr$ 20.000.000,00. Bastam estes resultados para mostrar que ambas também estão em pleno desenvolvimento e grande prosperidade. Quaisquer outras informações que desejardes ser-lhes-ão solicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello*, Presidente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Fixo:		
Móveis e Utensílios		156.215,70
Disponível:		
Dinheiro no Cófre e nos Bancos		933.237,60
Realizável:		
Contas Correntes	1.105.672,50	
Letras a Receber	1.921.272,60	
Materiais de Construção	2.930,20	
Estoque de Estampilhas s/V. Mercantis	55,70	
Títulos de n/Propriedade	16.094.000,00	
Subscrições de Ações	4.000,00	
Bancos em Contas Especiais	1.299.636,00	11.294.236,00
Construções em Andamento	1.965.524,50	21.677.328,70
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	40.000,00	
Financiamento Contratado	9.954.600,00	
Bancos em Contas Especiais	1.299.636,00	11.294.236,00
		34.061.018,00

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de Reserva	345.241,20	
Fundo de Depreciação	22.328,60	
Lucros e Perdas	764.713,30	11.132.283,10
Exigível:		
Contas Correntes	4.085.603,90	
Obrigações a Pagar	1.480.000,00	
Imposto de Renda	149.186,30	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários	795,00	
Legião Brasileira de Assistência	129,00	
Companhia Imobiliária e Comercial Gávea Parque — Conta Movimento	1.292.190,00	
S. A. de Organização Comércio Indústria — S.A.O.C.I. — Conta Movimento	223.110,80	
Bancos e outros em Conta Transitória	236.691,50	
Empreiteiros e outros em Conta de Obras Contratadas	3.677.140,90	
Depositantes em Contas de Cauções	217.651,50	
Adiantamentos em Contas Transitórias de Construções	272.000,00	11.631.498,90
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	40.000,00	
Contratos de Financiamento	9.954.600,00	
Contas Especiais Indisponíveis	1.299.636,00	11.294.236,00
		34.061.018,00

Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Presidente. — *Marcel Van Bavel*, Chefe da Contabilidade — Guarda-Livros, registrado no DNIC sob o nº 44.178 e no DEC. sob o n.º 27.307.

CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr$
Honorários da Diretoria	408.000,00
Honorários do Conselho Fiscal	1.800,00
Ordenados	241.654,50
Comissões e Serviços Prestados	688.732,80
Férias aos Empregados	9.500,00
Despesas Gerais	559.849,80
Despesa c/Aumento de Capital	36.000,00
Aluguéis e Impostos	17.159,90
Imposto Sindical	1.159,30
Serviço Nacional de Aprendizagem Industriários	1.787,20
Participações	209.611,50
Fundo de Depreciação	15.621,60
Fundo de Reserva	84.841,40
Imposto de Renda	149.186,30
Dividendos	2.500.000,00
Saldo para o Ano de 1945	764.713,30
	5.689.617,60

Crédito

	Cr$
Lucros dos Anos Anteriores não Distribuídos	1.801.911,40
Receita Bruta sôbre Operações com Construções, Medições e Comissões	3.840.642,80
Juros e Descontos	47.063,40
	5.689.617,60

Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Presidente. — *Marcel Van Bavel*, Chefe da Contabilidade — Guarda-Livros, registrado no DNIC sob o nº 44.178 e no DEC. sob o n.º 27.307.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Investimentos, Industrial e Construtora, havendo procedido, de acôrdo com as disposições legais, ao exame do relatório da Diretoria, balanços e contas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e achando tudo na mais perfeita ordem e de conformidade com a escrituração e documentos de contabilidade, são de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Flavio Laboriau Barroso*. — *Frederico Lopes da Mota*.

(N.º 6.484 — 19-4-45 — Cr$ 561,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA HELIÓPOLIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Satisfazendo as exigências legais e estatutárias, vimos vos apresentar o balanço das operações sociais encerrado em 31 de dezembro de 1944, e a respectiva conta — Lucros e Perdas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Submetendo êsses documentos ao vosso exame e deliberação, ficamos ao vosso dispor, para qualquer informação que julgueis de vosso interêsse.

Deveis eleger na próxima assembléia o Conselho Fiscal que tem de servir no exercício de 1945, fixando a remuneração dos membros efetivos. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Sylvio F. Farrulla.* — Dr. *Rubens de Campos Farrulla*, Diretores.

Ativo	Cr$	*Passivo*	Cr$
Aluguéis a Receber	18.350,00	Capital	200.000,00
Obrigações de Guerra	38.749,00		
Caixa	586,40	Fundo de Reserva	91.727,80
Depósito	600,00		
Contas Correntes	187.893,80	Lucros Suspensos	705.550,60
Apartamentos Magnus	796.099,20	Terceiro Dividendo	40.000,00
	1.037.278,40		1.037.278,40

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve	Cr$	Cr$	*Haver*	Cr$
a Despesas Gerais		106.887,70	Aluguéis Recebidos	138.350,09
a Comissões		2.731,00		
a Fundo de Reserva	7.306,00		Juros e Descontos	7.402,20
a Terceiro Dividendo	40.000,00			
a Lucros Suspensos	25.754,20			
		73.060,20	Apartamentos Magnus	36.926,70
		182.678,90		182.678,90

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Sylvio Filipponi Farrulla*, Dr. *Rubens de Campos Farrulla*, Diretores e *Perfecto Feijó*, Contador — 33.871.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Heliópolis, tendo verificado a exatidão do balanço e respectivas contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, são de parecer que o relatório da Diretoria, seus atos, balanço e contas relativas ao exercício de 1944, merecem a aprovação da Assembléia que os tem de julgar". — Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. *Edgard Simões Corrêa. — Oswaldo M. Rezende. — Guido Buscazzo. — Sylvio F. Farrulla.*

(N.º 6.272 — 19-4-45 — Cr$ 164,20).

RIO PALÁCIO HOTEL S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1945

Aos trinta e um dias do mês de março de 1945, na sede social, à Avenida Graça Aranha numero 326, sala 121, às quatorze horas, presentes acionistas representando número legal, o Sr. Presidente abriu a assembléia convidando para secretário o Sr. Abelardo de Vasconcelos Brito, que leu a ata da assembléia geral ordinária de 1 de abril de 1944, sendo ela, aprovada como se continha. Em seguida, leu a convocação para a presente assembléia, publicada no *Diário Oficial* e no "O Jornal", respectivamente, em 23, 26, 28 e 23, 25 e 28 do corrente mês, pela qual se verifica ser objeto de deliberação: relatório da Diretória; paracer do Conselho Fiscal; contas e balanço geral, referentes ao exercício de 1944, bem como eleição do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945. Postos em votação os documentos acima referidos, depois de minucioso exame e debates, foram os mesmos aprovados. Procedida a eleição para os membros do Conselho Fiscal e Suplentes, verificou-se o seguinte resultado: Conselho Fiscal: Tilda Brito Genofre, Moacir Ennes e Osvaldo Condeixa Martins, reeleitos por 1.200 votos cada um; Suplentes: Dr. Mário Rosalino Marchese, Dr. Jorge Medeiros e José Camilo Teixeira Pinto, por 1.200 votos cada um, mantido para os membros igual remuneração à do exercício anterior. O Sr. Presidente, antes de encerrar a assembléia, informou que, infelizmente, não tinha até agora encontrado local onde o Hotel pudesse se reinstalar, por isso que todos os negócios tentados ascenderam a preços proibitivos, e assim a sociedade continuaria com as suas atividades restritas apenas ao escritório até ulterior deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, e mandou lavrar a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim Abelardo de Vanconcelos Brito.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Armando Crissiuma Paranhos.*

Reconheço a firma de Armando Crissiuma Paranhos. — *Antonio Ascenção*, Tabelião substituto.

(N.º 6.282 — 19-4-45 — Cr$ 71,40)

EMPRÊSA MELHORAMENTOS DE PETRÓPOLIS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRENENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas.

Em obediência aos preceitos legais e de nossos Estatutos, venho apresentar-vos um breve relatório sôbre os negócios sociais, relativos ao ano de 1944.

Nada de anormal ocorreu na vida da sociedade durante o ano em aprêço, estando em franco progresso as obras de urbanização dos terrenos de Nogueira, esperando, assim, dentro em breve, tornar possível o início da venda dos mesmos. Todos os serviços foram executados sob o regime de administração, método que julgamos consultar mais de perto aos interêsses da Emprêsa tendo sido dispendida até 31 de dezembro a soma de Cr$ 318.100,00.

Contratamos com a Geohidro Ltda., pelo preço total de Cr$.... 240.000,00. os serviços de captação de água pelo sistema de perfuração, o que foi feito com pleno êxito, estando assegurado o abastecimento diário de quinhentos mil litros de excelente água de rocha, já analizada e aprovada pelas autoridades competentes.

São os fatos que me ocorrem levar ao vosso conhecimento, colocando-me, entretanto, ao inteiro dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos acaso necessários.

Deveis eleger os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Paulo Cesar de Andrade*, Diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado			Exigível		
Terrenos de Nogueira.....	1.402.806.90		A longo prazo		
Veículos, etc.....	33.600.00		I. A. P. da Estiva — C/Empréstimos		542.554,30
Móveis e Utensílios.....	460,00	1.436.869.90	A curto prazo		
Disponível			Acionistas	162.750 00	
Caixa e Bancos.....		67.248.40	Bonificação	106.000.00	
Realizável			Contas Correntes	201.544.30	470.294,30
A longo prazo			Não Exigível		
Depósitos		11.250 00	Capital	300.000.00	
Contas de Resultado Pendente			Fundo Especial	151.000.00	
V. O. T. dos Mínimos de São Francisco de Paula.....	650.000,00		Fundo de Reserva.....	159.513,90	
Lucros e Perdas.....	113.680,70	763.680,70	Fundo de Depreciação.....	1.902,50	615.416,40
Contas de Compensação			Contas de Resultado Pendente		
Títulos em Caução.....		10.000,00	Caixa Econômica Federal. C/Empréstimos		650.761.00
		2.289.026,00	Contas de Compensação		
			Caução da Diretoria.....		10.000,00
					2.289.026,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Paulo Cezar de Andrade*, Diretor. — *Nelson Dias Pereira*, Contador D. N. I. C. 35.587.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Em 31 de dezembro de 1944

Débito	Cr$	*Crédito*	Cr$
Ordenados	130.000,00	Saldo em 31-12-43.....	729.890.70
Juros de Empréstimos — I.A.P. Estiva.....	50.275,10	De Juros Bancários.....	35.579,50
Despesas Gerais.	11.690 90	Impôsto Sôbre a Renda — C/Reserva.....	25.014,90
Impôsto Sôbre Lucros Extraordinário.....	102.645,20		790.485.10
Impostos	9.554,60	Saldo em 31-12-44	113.680,70
Bonificação	600.000,00		904.165.80
	904.165,80		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Paulo Cezar de Andrade*, Diretor. — *Nelson Dias Pereira*, Contador D.N.C. 35.587.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da "Emprêsa Melhoramentos de Petrópolis S. A.", tendo examinado o Balanço, contas, livros e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, os quais foram encontrados em perfeita ordem, são de parecer que os mesmos merecem a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Domingos José de Saboia e Silva. — Edgard Martins Muniz. — Bruno Cezar Otero.*

(N.º 6.334 — 19-4-45 — Cr$ 357,00).

PREDIAL TRIANON S.A

SEXTO RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE ABRIL DE 1945

Srs. acionistas:

Dando cumprimento aos Estatutos, vem a Diretoria prestar conta de sua gestão, no exercício de 1944.

Tem a satisfação de comunicar que serão distribuídos dividendos, à razão de 8% (oito por cento) sôbre o capital, apesar dos grande compromissos ainda existentes, relativos à construção do Edifício Trianon e à elevação do capital, para compra de novos imóveis, conforme é de conhecimento de todos os acionistas. A Diretoria envidou seus melhores esforços, no sentido de bem orientar os negócios, como se pode ver do balanço e demais documentos juntos a êste Relatório.

Apresentando também o parecer do Conselho Fiscal, a Diretoria desde já se coloca à disposipço dos Srs. Acionistas, para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, Diretor Gerente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imoveis	3.931.011,60		Capital	8.000.000,00	
Maquinismos e Instalações	1.036.449,30		Fundo de Reserva C/Capital	91.680,10	
Móveis e Utensílios	18.380,30	4.985.841,20	Lucro suspenso	241.211,70	
Realizável a curto prazo:			Fundo para Depr. de Maquinismos e Instalações	403.982,90	8.736.874,70
Obrigações de Guerra	55.176,30		Exigível a curto prazo:		
Contas a receber	23.213,20		Contas Correntes	3.091.808,80	
Contrib para Bônus de Guerra (Selos)	420,00		Letras a pagar	200.000,00	
Contas Correntes	277.425,00		Contas a pagar	368.211,60	
Depósitos	4.000,00	360.234,50	Inst. de A. Pensões dos Comerciários	500,00	
Disponível:			Legião Brasileira de Assistência	62,00	
Caixa	131.164,60		Dividendos a Distribuir	80.000,00	3.740.582,40
Bancos	7.000.216,80	7.131.381,40	Contas de Compensação:		
Contas de Compensação:			Garantias Contratuais	86.400,00	
Ações caucionadas	100.000,00		Caução da Diretoria	100.000,00	186.400,00
Apólices Caucionadas	86.400,00	186.400,00			
		12.663.857,10			12.663.857,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito	Cr$	Cr$	*Crédito*	Cr$	Cr$
Despesas Gerais	435.802,00				
Impostos	163.272,50				
Juros e Descontos	274.187,00		Lucro Suspenso — (Reman. até 1943)	235.146,20	
Seguros	4.599,70				
Depreciação de Móveis e Utensílios — 10%	2.042,20				
Fundo para Depr. de Maquin. e Instalações — 10%	103.644,90				
Fundo de Reserva C/Capital, 10%	10.125,40		Aluguéis	1.051.899,70	
Dividendos a Distribuir, 8% s/Capital	80.000,00				
Percentagem à Diretoria — 5%	5.062,70		Rendas Eventuais	32.902,20	1.319.948,10
Lucro Suspenso — reman. até 1943. 235.146 20					
Idem de 1944 6.065,50	241.211,70	1.349.948,70			

Rio de Janeiro. 31 de dezembro de 1944. — *Benjamin Fonseca Rangel*, Diretor Gerente. — *João Ferreira*, Contador — Reg. M. E. 44.657 — M. T. 41.005.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Predial Trianon Sociedade Anônima, no desempenho de suas atribuições, tendo examinado o inventário, balanços e contas da Diretoria, e verificado atentamente a escrituração da referida Sociedade, na parte referente ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944, encontraram tudo na mais perfeita ordem, sendo assim de parecer que devem ser aprovados, bem como todos os atos da Diretoria, relativos ao citado período.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Emilio Loures Ferreira*. — *Victorino de Menezes Pires*. — *Oscar de Souza Machado*.

(N.º 6.279 — 19-4-45 — Cr$ 268,30).

ACUMULADORES HELIAR DO RIO S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

A Diretoria da Sociedade submete à esclarecida apreciação de VV. SS. as contas relativas ao exercício de 1 de setembro de 1943 a 30 de dezembro de 1944, consubstanciadas no balanço geral, levantado a 30 de dezembro de 1944.

Além dos esclarecimentos contidos nas referidas contas, nenhuma ocorrência cumpre-nos relatar.

Permanecemos, entretanto, ao inteiro dispor de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Estevam Pozzi*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
		Cr$			Cr$
Imobilizado		73.098,50	*Não Exigível*		512.274,50
Instalações, móveis e utensílios:			Capital Social	300.000,00	
			Fundo de Reserva Legal	105.000,00	
Disponível		393.384,10	Fundo de Reserva para Imóveis	75.000,00	
			Reserva para depreciação:		
Caixa	12.937,10		S/ Instalações, móveis e utensílios	25.081,10	
Bancos	380.447,00		S/ Contas duvidosas	7.193,40	
Realizável em Curto Prazo		309.824,70	*Exigível a Curto Prazo*		273.911,40
Mercadorias	155.722,20		Contas correntes: saldos credores	131.941,40	
Duplicatas a receber	143.868,70		Contas a pagar	22.000,00	
Contas correntes: saldos devedores	10.233,80		Porcentagem da Diretoria e gratificações extraordinárias	60.000,00	
			Dividendos	60.000,00	
Realizável a Longo Prazo		4.524,10	*Contas de Resultado Pendente*		615,50
Obrigações de guerra:			Lucros e Perdas:		
Contas de Compensação		40.000,00	*Contas de Compensação*		40.000,00
Ações caucionadas:			Caução da Diretoria:		
Total do ativo		826.831,40	Total do passivo		826.831,40

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Estevam Pozzi*, Diretor-Gerente. — *Raphael Bottino*, Contador — Reg. no D. N. I. C. sob n.º 39.850.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve	Cr$	Cr$	*Haver*	Cr$
Despesas gerais	381.992,90		Lucro bruto sôbre as vendas	686.417,30
Impostos	107.805,30			
Depreciações	14.503,20		Proventos vários	37.989,60
Gratificações	22.000,00	526.301,40		
Distribuição do saldo:				
Fundo de Reserva Legal	2.490,00			
Fundo de Reserva para Imóveis	75.000,00			
Porcentagem da Diretoria e gratificações extraordinárias	60.000,00			
Dividendo a pagar	60.000,00			
Saldo para o exercício seguinte	615,50	198.105,50		
		724.406,90		724.406,90

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Estevam Pozzi*, Diretor-Gerente. — *Raphael Bottino*, Contador — Reg. no D. N. I. C. sob n.º 39.850.

PARECER DO CONSELHO FISCAL SÔBRE O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, em reunião de 15 de março de 1945, na sede social à Praça João Pessoa n.º 4, tendo examinado os livros de escrituração e os documentos que lhes foram apresentados, relativos ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, e tendo encontrado tudo exato e em boa ordem, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — *Attilio Burzio*. — *Fernando Ragazzi*. — *Finau Feverino Antonini*.

(N.º 6.356 — 19-4-45 — Cr$ 387,60).

SOCIEDADE ANÔNIMA "GUANABARA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas,

Cumprindo os nossos deveres legais e estatutários, vimos apresentar à vossa apreciação as contas e o balanço referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último, ficando à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Desobrigando-nos dêsse encargo, temos o prazer de assinalar que os negócios da S. A. Guanabara decorreram normalmente, como provam os referidos documentos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1945. — *Luiz André Guiomard*, Diretor-Superintendente. — *Luiz Severiano Ribeiro*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
I — Imobilizado:			I — *Não Exigível:*		
Bens, Coisas e Direitos	690.000,00		Capital	700.000,00	
Móveis & Utensílios	7.139,00	697.139,00	Fundo de Reserva	136.563,50	
II — Contas de Compensação:			Fundo de Depreciação	264.626,80	
Títulos Caucionados		20.000,00	Reserva Técnica	415.264,60	1.516.454,90
III — Disponível:			*II — Exigível a Curto Prazo:*		
Caixa	339.925,30		Dividendos a Distribuir	550.000,00	
Banco do Brasil	1.000,00	340.925,30	Lucros & Perdas	2.276,60	552.276,60
IV — Realisável a Curto Prazo:			*III — Contas de Compensação:*		
Internacional Films S. A.	1.009.843,00		Caução da Diretoria		20.000,00
Obrigações de Guerra	20.824,20	1.030.667,20			
		2.088.731,50			2.088.731,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz André Guiomard*, Diretor-Superintendente. — *Joel de Sá*, Contador — Reg. 33.021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS & PERDAS"

Encargos

Seguros	2.521,90	
Inspeção	7.800,00	
Direitos Autorais	1.440,00	
Material e Instalação	2.749,60	
Conservação	17.601,00	
Despesas Gerais	34.994,40	
Propaganda	45.389,00	
Ordenados Gratificações	135.783,10	
Energia e Luz	18.663,00	
Impostos	49.655,90	
Honorários da Diretoria	10.500,00	
Consêrto de Filmes	4.200,00	
Filmes	555.015,10	
	886.313,00	
Lucro apurado	316.944,00	1.203.257,00

Produtos

Cinema Guanabara:	
Receita bruta	1.203.257,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Luiz André Guiomard*, Diretor-Superintendente. — *Joel de Sá*, Contador — Reg. 33.021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. Guanabara, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos e dispositivos legais examinou minuciosamente o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, bem como a escrituração da dita Sociedade, que encontrou lançada na devida ordem e perfeita clareza, sendo de parecer que os referidos documentos, bem como os atos da Diretoria durante o citado exercício, merecem a aprovação da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1945. — *Luiz Vassalo Caruso*. — *Paulina Signoretti Pinto da Silva*. — *Djalma Pinto da Silva*.

(N.º 6.470 — 19-4-45 — Cr$ 255,00).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITECIA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 1944

Senhores Acionistas:

Na conformidade dos nossos Estatutos e de acôrdo com a Lei, vimos apresentar-vos as contas relativas ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, assim como o parecer do Conselhoo Fiscal.

De acôrdo com o que determinam os nossos Estatutos, devereis eleger o Conselho Fiscal e respectivos Suplentes para o corrente ano.

Permanecemos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que necessitardes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1944. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Presidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$	*Passivo*	Cr$	Cr$
Imobilizado:			Não Exigível:		
Propriedades	4.881.753,10		Capital	500.000,00	
Instalações	384.330,30		Fundo de Reserva	10.002,20	
Material de Transporte	31.361,00	5.300.447,10	Fundo de Depreciação	37.892,00	547.954,20
Disponível:			Exigível:		
Caixa e Bancos		103.732,20	Contas Correntes	4.706.032,80	
Realizável:			Conselho Fiscal	900,00	
Títulos de Renda		2.428,50	Gratificações	36.000,00	
De Compensação:			Impôsto de Renda	7.308,70	4.750.241,50
Ações Caucionadas		10.000,00	De Resultado Pendente:		
			Lucros & Perdas		108.412,10
			De Compensação:		
			Depósito da Diretoria		10.000,00
		5.416.608,10			5.416.608,10

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS

Crédito	Cr$	Cr$	*Débito*	Cr$	Cr$
Saldo de 1943	48.572,10		Impostos	3.078,00	
Alugueres	295.200,00		Despesas Gerais	99.836,90	
Juros & Descontos	2.619,90		Despesas de Transporte	23.158,40	
Granja Sto. Antônio da Providência	21.997,80	368.390,10	Fôlhas de Pessoal	61.461,40	
			Granja Sto. Antônio da Providência	59.043,70	
			Fundo de Reserva	6.090,60	
			Impôsto de Renda	7.308,70	
			Saldo para 1945	108.412,10	368.390,10
		368.390,10			368.390,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Presidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente. — *Armando da Costa Ribeiro*, Contador n.º 35.127 DNIC e 36.829 D. N. E.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Itécia, tendo examinado as contas e demais documentos relativos ao Balanço do exercício findo em 31 de dezembro último, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas, visto se encontrarem em perfeita ordem.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1945. — *Oily Lage, Virgilio de Oliveira Castilho e Romeu de Sá Freire.*

(N.º 6.137 — 23-4-45 — Cr$ 204,00).

INDÚSTRIAS BEIJAFLOR S.A.

RUA DE SÃO JANUÁRIO, 433

Rio de Janeiro

Relatório da Diretoria.

Em obediência ao art. 18 dos estatutos, submetemos ao vosso exame e aprovação o Balanço, conta de "Lucros e Perdas", assim como o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Ainda em cumprimento ao art. 15 dos mesmos estatutos, deveis eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os honorários.

A diretoria encontra-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *José Gomes Lopes*, Presidente. — *Manuel Rapozo de Mendonça*, Secretário. — *Pedro Raposo Lopes*, Tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imobilizado:			
Edificações	1.933.044,40		
Imóveis	580.078,90		
Terrenos	98.987,20	2.612.110,50	
Maquinismos	3.313.867,80		
Acessórios máquinas	312.362,10		
Instalações	699.654,30		
Ferramentas	307.166,80	4.633.051,00	
Utensílios, móveis	451.995,30		
Marcas registradas	56.424,20		
Veículos	51.600,00	560.019,50	7.805.181,00
Disponível:			
Caixa			119.816,80
Realizável:			
a curto prazo:			
Contas correntes	3.760.504,00		
Contas a receber	49.740,20		
Contas assinadas a receber	6.272.293,70	10.082.537,90	
a longo prazo:			
Depósitos	21.394,10		
Obrigações de guerra	209.700,00		
Matérias primas e material	11.033.069,50		
Selos de consumo	103.051,66		
Estampilhas mercantis	8.325,10		
Depósitos de garantia	115.918,60	11.491.458,96	21.573.996,86
			29.498.994,60
Contas de compensação:			
Ações caucionadas		60.000,00	
Títulos em caução		1.973.970,20	
Liquidações		463.788,30	
Depósitos cambiais		331.088,80	2.828.847,30
			32.327.841,96

Passivo

Exigível:			
a longo prazo:			
Dividendos	1.934.288,00		
Contas correntes	8.266.879,70	10.201.167,70	
a curto prazo:			
Contas correntes	2.792.120,10		
Contas assinadas a pagar	1.287.406,80		
Contas a pagar	268.810,50		
Obrigações a pagar	806.472,20	5.154.809,60	15.355.977,30
Não exigível:			
Capital		5.000.000,00	
Fundo de reserva		582.166,40	
Fundo de depreciações		4.674.650,70	
Fundo de aposentadorias		307.279,90	
Fundo de lucros e perdas		3.578.920,36	14.143.017,36
			29.498.994,66
Contas de compensação:			
Caução da Diretoria		60.000,00	
Contas em liquidação		463.788,30	
Letras do exterior		331.088,80	
Títulos caucionados		1.973.970,20	2.828.847,30
			32.327.841,96

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Gomes Lopes*, Presidente. — *Alberto do Carmo Real*, Contador, registro n.º 605, D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito

Saldo do exercício anterior			2.523.996,12
Aluguéis	11.820,00		
Descontos	100.352,30	112.172,30	
Produção — Resultado das operações comerciais		4.579.708,04	4.691.880,34
			7.215.876,46

Débito

Honorários, salários de convocados, salário prêmio, legislação trabalhista	522.155,50		
Comissões, juros, gratificações	874.744,50		
Propaganda e seguros fogo	143.685,30		
Impostos: Federal, Municipal, sôbre a Renda, do Sêlo e Sindical	281.976,90		
Despesas gerais e eventuais	161.141,40		
Dividendos	1.000.000,00		
Lucros e perdas — Saldo	4.399 00		
Fundo de reserva e depreciação	648.853,50	3.636.956,10	
Saldo que passa para o exercício seguinte		3.578.920,36	7.215.876,46

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *José Gomes Lopes*, Presidente. — *Alberto do Carmo Real*, Contador, registro 35.856 DNIC

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Indústrias Beijaflor S. A., examinando o Balanço, conta de "Lucros e Perdas" e demais documentos referentes à administração do exercício de 1944, são de parecer que devam ser aprovados pela assembléia geral dos senhores acionistas o referido Balanço e as contas da Diretoria do exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Carlos Rossi Figueiredo*. — *Alipio da Silva Oliveira*. — *Edgar Ferraz de Sampaio*.

(N.º 6.468 — 19-4-45 — Cr$ 652,80).

COMPANHIA FIAÇÃO, TECELAGEM E COMÉRCIO REALENGO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADA EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 25 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Temos a honra de submeter ao vosso criterioso exame e julgamento, êste relatório, contendo o Balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social desta Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 1944, para que, em cumprimento a disposição de lei e dos nossos estatutos, vos prestemos contas dos atos e fatos administrativos ocorridos no ano transato.

Os negócios sociais desenvolveram-se satisfatòriamente, apesar dos grandes transtornos sofridos e motivados pela época anormal que atravessamos, a qual se refletiu, sobremaneira, na ultimação do maquinário, tendo-nos sido possível, por isso, encerrar o balanço com um saldo positivo de Cr$ 49.870,90, depois de atendidas as diversas verbas de reservas legal e estatutárias.

Quanto ao aumento de capital que aprovastes em 21 de setembro próximo passado, ainda não conseguimos o despacho favorável no Ministério do Trabalho e já convocamos uma Assembléia Extraordinária para 13 de abril próximo vindouro, a fim de satisfazermos exigências formais do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Terminando, pomo-nos à vossa inteira disposição para prestar-vos quaisquer esclarecimentos a mais que desejardes sôbre os negócios sociais.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — *P. Paulo da Rocha*, Diretor-Presidente. — *Gustavo A. Aigner*, Diretor-Gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Imóveis		1.420.813,50	
Maquinas	2.811.697,70		
Peças sobressalentes	13.120,10		
Ferramentas	4.094 00		
Guarnições para Cardas	228.624,20	3.057.536,00	
Móveis e Utensílios e material para escritório e fábrica		74.212,20	
Veículos		16.500,00	4.569.091,70
Dinheiro em caixa e bancos			219.919,20
Matéria Prima	561.216,90		
Estoque de Fios	111.643,70		
Almoxarifado Materiais	25.188,80		
Corantes	74.467,40		
Almoxarifado Mercadorias	2.261,00	780.777,80	
C|C Pessoal	11.647,80		
Devedores por Mercadorias	579.915,70		
Devedores Diversos	4.913,70		
Adeantamento para construção de máquinas	19.670,00	616.147,20	1.396.925,00
Ações Caucionadas	100.000,00		
Cauções Diversas	305.513,70		405.513,70
			6.621.479,60

Passivo

Capital	1.000.000,00	
Reserva Geral	3.562,20	
Fundo de Amortização do material	7.124,40	
Reserva para devedores duvidosos	7.124,40	
Reserva para renovação do maquinismo	3.562,30	1.021.373,20
C|C Credores		2.634.057,50
Duplicatas a pagar	53.535,00	
Duplicatas Descontadas	476.445,30	
Encomendas Contratadas	63.200,00	
Obrigações a pagar	885.000,00	
C|C Fornecedores	736.001,40	
C|C Diversas	25.621,80	
Bancos	270.860,80	2.510.664,30
Saldo de conta de Lucros e Perdas transferidos para o exercício vindouro		49.870,90
Caução da Diretoria	100.000,00	
Caução do Aluguel	4.913,70	
Caução Luz e Gás	600,00	
Caução de Títulos	300.000,00	405.513,70
		6.621.479,60

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *P. Paulo da Rocha*, Diretor-Presidente. — *Gustavo A. Aigner*, Diretor-Gerente. — *José Ramos Teixeira Jr.*, Contador Reg. D.N.I.C. n.º 35.082.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

Saldo do exercício anterior		101.523,70
Ordenados no escritório central e fábrica	63.070,00	
Encargos Sociais	15.536,80	
Impostos	32.280,70	
Material do Escritório	12.770,60	
Despesas Gerais Escritório e Fábrica	55.373,50	
Gratificações	15.830,00	
Conservação e Limpeza do Escritório	1.296,30	
Aluguéis	13.765,90	
Viagens e Conduções	9.497,60	
Luz e Telefone	2.218,20	
Honorários da Diretoria	63.300,00	
Expediente da Diretoria	31.250,00	
Portes e Telegramas	1.376,80	
Despesas Bancárias	20.149,90	
Selos e Estampilhas	41.060,30	
Despesas Veículos	9.932,90	
Seguros	44.387,60	
Juros e Descontos	112.390,40	
Mão de Obra	210.318,30	
Fôrça e Água	22.998,30	
Embalagem e Expedição	29.747,70	
Gastos Gerais de Fabricação	13.504,50	
Lubrificantes	2.137,50	
Fretes	23.683,50	
Comissões	49.768,70	897.646,00
Transferência para:		
Reserva Geral	3.562,20	
Fundo de Amortização do Material	7.124,40	
Reserva para Devedores Duvidosos	7.124,40	
Reserva para renovação do maquinismo	3.562,20	
O exercício Vindouro	49.870,90	71.244,10
		1.070.413,80

Crédito

Resultado apurado nas operações sociais em 1944	1.070.413,80

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *P. Paulo da Rocha*, Diretor-Presidente. — *Gustavo A. Aigner*, Diretor-Gerente. — *José Ramos Teixeira Jr.*, Contador, Reg. D.N.I.C. n.º 35.082.

PARECER

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia Fiação, Tecelagem e Comércio Realengo, em cumprimento ao que dispõe o art. 127 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, examinou o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria referentes ao exercício de 1944, e tendo verificado minuciosamente nos livros os lançamentos e registros contáveis, é de parecer que sejam aprovados sem restrições.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945. — *Luiz Aranha*. — *Benjamin Reis Jr.* — *J. C. Bocayuva Bulcão*.

(N.º 6.339 — 19-4-45 — Cr$ 867,00).

COMPANHIA INTERNACIONAL DAS ESTACAS ARMADAS FRANKIGNOUL S.A.

BALANÇO GERAL EM 31-12-44

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Títulos de n/propriedade		891.000,00
Realizável a longo prazo:		
Estacas Franki Ltda.	3.469.780,80	
Contas correntes	400.000,00	3.869.780,80
Realizável a curto prazo:		
Obrigações de Guerra		2.500,00
Disponível:		
Caixa		512,90
Contas de resultado pendente:		
Obras na cidade de São Paulo	1.018.596,50	
Lucros e Perdas — Saldo anterior	189.210,20	
Saldo dêste exercício. 70.233,20	259.443,40	1.278.039,90
		6.041.833,70
Contas de compensação:		
Despesas a verificar		1.658.719,60
Despesas eventuais		633.600,00
		8.337.152,30

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital		100.000,00
Exigível a longo prazo:		
Matriz		5.941.832,70
		6.041.832,70
Contas de compensação:		
Riscos a verificar		1.658.719,60
Obrigações eventuais		633.600,00
		8.337.152,30

Carlos de Figueiredo Braga, Procurador. — *Frederick W. Renny*, contador — DNIC n.º 32.687.

LUCROS E PERDAS PARA O PERÍODO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

	Débito	*Crédito*
	Cr$	Cr$
Juros recebidos ou creditados		53.322,10
Impôsto de Indústrias & Profissões	4.109,80	
Impôsto de localização	1.492,80	
Contencioso	91.573,90	
Despesas de patentes	252,00	
Diversas	8.126,80	
Aluguel	10.800,00	
Despesas Gerais	7.200,00	
Saldo — ou seja — Prejuízo dêste exercício		70.233,20
	123.555,30	123.555,30
Saldo conforme balanço	70.233,20	

Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul S. A. — *Frederick W. Renny*, Contador DNIC 32.687. — *Carlos de Figueiredo Braga*, Procurador.

(N.º 6.222 — 19-4-45 — Cr$ 331,50)

COMPANHIA AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DA BOCAINA

"C. A. I. B. O."

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Fundada em 29 de março de 1930, como sociedade civil, esta Cia. está quasi 10 anos na mais completa inatividade, não tendo realizado nesse período um só negócio ou operação de qualquer natureza, digo espécie, mas conservando intacto o seu grande patrimônio, constituído pelas terras do "Sertão da Bocaina", com suas grandes riquezas naturais.

Em 21 de junho de 1944 o Dr. Francisco Mendes da Rocha e o grupo de acionistas que o acompanhava, representando globalmente mais de 90 % do capital social, venderam as suas ações ao grupo incorporador da Companhia Imobiliária e Industrial Gávea Parque; e, desta forma o contrôle da Cia. passou aos atuais acionistas que, reformando substancialmente os seus estatutos, transformaram-na de sociedade civil em comercial, deram-lhe objetivos mais amplos, transferiram para o Rio de Janeiro a sua sede e elegeram a atual Diretoria. O primiro dos nossos cuidados foi regularizar a situação da Cia., tanto no ponto de vista legal como no fiscal, até então inteiramente descurados ambos e já podemos hoje comunicar que em ambos os domínios tudo se encontra em perfeita ordem.

Também trataram logo de fazer o levantamento topográfico, a medição e a demarcação das terras de propriedade da Companhia, contratando êsse serviço com o competente agrimensor Sr. Samuel Hochstrasser, na base de Cr$ 1.500,00 por quilômetro linear para os 5 mil alqueires de terra, incorporados pelo Dr. Mendes de Rocha e seus filhos, na constituição da Cia.

A execução dêsse trabalho demanda naturalmente muito tempo, em vista das dificuldades de ordem prática, derivados não só de acidentes físicos do terreno, como de fato estar todo êle coberto de florestas virgens, multiseculares no dizer dos técnicos.

Por isso até agora só ficou concluido o levantamento topográfico de uma área de pouco mais de mil alqueires, cujas plantas e mapas acham-se no escritório da Cia., à disposição dos acionistas que os quiserem examinar.

Simultâneamente contratamos com o Professor Alfred Agache a elaboração de um projeto de urbanisação de parte da propriedade, cujo levantamento topográfico já foi feito; pois dada a altitude, a posição geográfica e outros caracteristicos do Sertão da Bocaina, a sua urbanização e loteamento para venda dos sítios e chácaras de verão será, em futuro próximo a grande fonte de lucros reais da Cia.

Tal projeto deverá compreender o plano de urbanização dos primeiros 400 alqueires, a fabricação da sua *maquete*, o traçado das principais estradas dessa primeira área urbanisada, a construção de um certo número de casas para colonos, a construção de uma casa central de campanha ou de um hotel, a captação da energia hidráulica, a distribuição da água, e a construção do primeiro núcleo de habitações.

Também nos estamos ocupando com a colonisação de uma parte de propriedade, o que é indispensável para o seu povoamento e para a futura venda de chácaras e sítios, tendo enviado um emissário ao Estado de Paraná a fim de examinar as possibilidades do recrutamento ali de colonos, que poderão ser localisados em parte nos primeiros 400 alqueires urbanisáveis e o restante na região a oeste do rio da Paca.

Celebramos com a Estrada de Ferro Central do Brasil, um contrato para fornecimento de 300 mil dormentes e 10.800 metros cúbicos de toras de madeira de lei, no prazo de três anos, a partir do data em que estiver concluída a construção de Estrada de Rodagem pela qual deverão ser transportados após a estação de Bananal.

A venda de dormentes, pelos preços que aquela Estrada de Ferro Central do Brasil paga, dará pequeno resultado; mas sendo aquilo de que mais precisa a Central do Brasil, julgamos nosso dever cooperar na medida das possibilidades para suprir desse material a principal via férrea do país.

Fizemos um inventário bastante sistemático de tôdas as madeiras existentes nos mil alqueires, cujo levantamento está terminado; e, de acôrdo com o quadro anexo a êste relatório, tomando por base de um lado, uma área de apenas 500 alqueires, e de outro lado, o custo atual da extração de madeira naquela região e o seu atual preço de venda em toras no mercado do Rio de Janeiro, os técnicos encarregados de estudar a sua exploração concluiram que, nesses mil alqueires, ela poderá deixar resultado líquido de Cr$ 6.500.000,00 em 5 anos a partir de 1946. Não tendo passado do período de estudo e planejamento de seus futuros negócios, é claro que a Cia. não poude auferir quaisquer proventos nos cinco meses, decorridos desde a sua reorganização.

Por tal motivo havia de ser deficitário o balanço desses 5 meses. Entendemos que em todo caso, isso foi preferível a iniciarmos a exploração das suas terras, antes de termos um plano de conjunto para o aproveitamento de uma área bastante considerável e antes de estarmos ao par da estimativa das suas possibilidades econômicas.

Quaisquer informações que desejardes, vos serão solicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1945. — Dr. *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*, Diretor Presidente — *Ernesto de Preter*, Dir. Tes. — *Henryk Spitzman*, Dir. Ger. — *Roman A. Przeworski*, Dir. Ger. — Dr. *A. Guedes Nogueira*, Dir. Técn.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa — Rio de Janeiro	20.143,10	
Caixa — Bananal	4.761,70	
Banco Italo Belga S. A.	4.404,60	
Banco Lowndes S. A.	50.004,00	79.313,40
Imobilizado:		
Imóveis de n/propriedade	2.400.025,30	
Habitações p. trabalhadores	32.044,00	
Móveis e utensílios	7.849,70	
Plantações	11.442,20	
Benfeitorias gerais	37.662,60	
Estudos e Prospeção	237.266,30	2.726.290,10
Realizável à curto prazo:		
Títulos de renda (Bônus de Guerra)	85.500,00	
Estoque do Armazém	11.284,30	
Estoque de madeira extraída	44.329,00	
Almoxarifado	24.513,00	
Material em Campo Alegre	18.250,00	
Semoventes	40.160,00	
Forragens	1.884,00	
Material de tração	9.591,30	
Arreios	3.759,00	
Ferramentas em uso	8.505,60	
Administração c/Armazém	11.767,30	265.573,50
Resultado Pendente:		
Seguros adiantados		4.817,00
Contas de Compensação:		
Ações caucionadas	200.000,00	
Títulos caucionados	100.000,00	300.000,00
Lucros e Perdas:		
Prejuízo do exercício		168.028,50
		3.544.022,50

Passivo		Cr$
Não Exigível:		
Capital		2.500.000,00
Exigível à longo prazo:		
Cia. Imobiliária e Comercial "Gávea Parque"	645.462,80	
Correntistas	54.626,80	700.089,60
Exigível à curto prazo:		
Fôlha de Pagamento	2.108,40	
Contas a pagar	41.824,50	43.932,90
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	200.000,00	
Caução da E. F. Central do Brasil	100.000,00	300.000,00
		3.544.022,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Dr. *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*, Diretor-Presidente. — *Roman A. Przworski*, Diretor-Gerente. — *Ernest De Preter*, Diretor-Tesoureiro. — Dr. *Alvaro Guedes Nogueira*, Diretor Técnico. — Dr. *Rogerio de Freitas*, Diretor-Técnico. — *Henryk Spitzman*, Diretor Gerente. — *José Gontam Landó*, Guarda-livros Reg. n.º 30.537. —Ressalvo a emenda n.º 30.537. — J. G. Landó. 31 de dezembro de 1944.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	*Crédito*
Prejuízos diversos	3.219,40	
Defesa contra incêndios	1.679,50	
Impostos	48.681,20	
Honorários da Diretoria	58.200,00	
Ordenados	28.072,30	
Alugéis	1.540,00	
Comissões	214,10	
Manutenção de tropas	2.472,00	
Despesas Gerais	28.517,40	
Seguros	963,70	
Royalties		1.567,80
Rendas diversas		3.963,30
Prejuízo verificado durante o presente exercício		168.028,50
	173.559,60	173.559,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — Dr. *Carlos de Saboia Bandeira de Melo*, Diretor-Presidente. — *Ernest De Preter*, Diretor-Tesoureiro. — Dr. *Alvaro Guedes Nogueira*, Diretor-Técnico. — *Henryk Spitzman*, Diretor-Gerente. — *Roman A. Przeworski*, Diretor-Gerente. — *J. G. Lando*, Guarda-Livros Reg. n.º 30.537.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Agrícola Industrial da Bocaina "C. A. I. B. O.", tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944, a demonstração de "Lucros e Perdas" e o Relatório da Diretoria relativos ao exercício, em confronto com a escrituração social e os documentos em que se apoia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que devem ser aprovados aquêle balanço, as contas e os atos da Diretoria, no dito exercício.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — General *Amaro de Azambuja Villanova*. — *Salvador Pinto Jr.*. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Alexandre Carvalho Leal*.

(N.º 6.338 — 19-4-45 — Cr$ 711,00)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ORGANIZAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.O.C.I.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

O balanço das operações sociais encerrado em 31 de dezembro de 1944 com um lucro de Cr$ 1.386.689,70, após 9 meses de funcionamento, esclarece suficientemente o estado econômico e financeiro da Sociedade e o grande desenvolvimento dos seus negócios.

Quaisquer outras informações que desejardes, ser-lhe-ão solicitamente prestadas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo.* — *Henryk Landsberg*, Diretores.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Disponível:		
Caixa	21.280,60	
Bancos	981.795,30	1.003.075,90
Imobilizado:		
Móveis e utensílios		7.830,00
Realizável a curto prazo:		
Correntistas		1.780.783,80
Participações:		
Títulos de n/Propriedade		7.700.000,00
		10.491.689,70
Contas de compensação:		
Ações caucionadas		20.000,00
		10.511.689,70

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	9.000.000,00	
Fundo de reserva	69.334,50	9.069.334,50
Exigível a curto prazo:		
Correntistas	105.000,00	
Impôsto de renda	110.935,20	
Lucros e Perdas	1.206.420,00	1.422.355,20
		10.491.689,70
Contas de compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		10.511.689,70

Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo, Diretor Presidente. — *Henryk Landsberg*, Diretor-Gerente. — *José Gontan Landó*, guarda-livros. — Registro n.º 30.537.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

(*Período de abril a dezembro de 1944*)

	Débito Cr$	*Crédito* Cr$
Despesas gerais	276.816,10	
Ordenados da Diretoria	73.500,00	
Ordenados	33.500,00	
Depreciação s/móveis e utensílios.	870,00	
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários	675,00	
Impôstos	72.143,60	
Fundo de reserva	69.334,50	
Impôsto de renda	110.935,20	
Balanço	1.206.420,00	
Comissões		1.828.110,80
Juros e descontos		16.083,60
	1.844.194,40	1.844.194,40

Eduardo Carlos Monteiro de Barros Roxo, Diretor Presidente. — *Henryk Landsberg*, Diretor-Gerente. — *José Gontan Landó*, guarda-livros. — Registro n.º 30.537.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima de Organização, Comércio e Indústria — "S.A.O.C.I.", tendo examinado o inventário, o balanço e as contas dos Diretores referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como a respectiva escrituração e os documentos em que esta se apóia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que aquêles inventário, balanço e contas merecem ser aprovados pela assembléia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1945. — *Jorge Pinto Lisbôa.* — *Flavio Labouriau Barroso.* — *Gilberto Pereira da Silva.*

(N.º 6.483 — 19-4-45 — Cr$ 489,60).

COMPANHIA TERRITORIAL DA ILHA DO GOVERNADOR

(Em liquidação)

(*) ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e seis dias do mês de março de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Camerino n.º 84, 1.º andar, em virtude de convocação publicada no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 17 de março de 1945, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os acionistas desta Companhia, abaixo assinados, representando noventa por cento do capital social. Assumida a presidência pelo Sr. Dr. Álfredo Maia Júnior, foi convidado para secretário o Sr. Dr. Paulo Gomes Neto, ficando, assim, constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que, conforme já era do conhecimento dos Srs. acionistas pelo anúncio de convocação, a ordem do dia constava, exclusivamente, da nomeação de um Diretor-liquidante para a Companhia, em substituição ao Sr. Arthur Elisiário Barbosa, recentemente falecido e a quem haviam sido confiadas aquelas funções. Logo em seguida, declarou o senhor Presidente que sugeria para as funções de Diretor-liquidante o Sr. Dr. Alexandre Korotynsky, pessoa indicada para exercer aqueles misteres, não só pela dedicação e competência demonstrada na qualidade de engenheiro da Companhia, como, também, pelo profundo conhecimento que tem dos negócios pendentes da mesma Companhia. Posta em discussão a proposta do senhor Presidente, nenhum acionista pediu a palavra, razão pela qual o Sr. Presidente declarou que ia submeter à votação a indicação do nome do Dr. Alexandre Korotynsky para o cargo de Diretor-liquidante, pedindo que os acionistas que não aprovassem a indicação se levantassem e os que a aprovassem se conservassem sentados. Como todos os acionistas se conservassem sentados o Sr. Presidente proclamou a eleição unânime do Dr. Alexandre Korotynsky para o cargo de Diretor-liquidante da Companhia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura desta ata, que, lida em sessão reaberta, foi aprovada unânimemente. Do que eu, Paulo Gomes Neto, secretário, a escrevi e vai por mim assinada, pelo senhor Presidente e pelos demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — *Paulo Gomes Netto*, secretário. — *Alfredo Maia Júnior.* — *Maly Mendes Alcixo.*

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções. (N.º 5.081 — 4-4-45) — *Diário Oficial*, pág. 6.008 (Seção I), de 4 de abril de 1945.

(N.º 6.305—19-4-45—Cr$ 81,60).

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 1944

A diretoria da Companhia Ferro Carril Carioca, cumprindo o que a lei e seus estatutos determinam, vem apresentar-lhes o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Tem prevalecido durante o ano de 1944 a situação anormal do tráfego da cidade resultante do estado de guerra. A Diretoria e seus prepostos têm tudo feito, porém, no intuito de assegurar o bom funcionamento dos serviços a seu cargo e o transporte coletivo dos moradores do bairro de Santa Teresa tem sido realizado com tôda regularidade durante o ano em revista.

As condições mencionadas não deixaram, porém, de causar um desgaste maior no material rodante e fixo da Companhia, que não pôde de todo ser compensado em vista da atual falta de materiais e aparelhamento elétrico. Por isso a Diretoria prevê a necessidade de maiores gastos por conta de manutenção e substituições, logo que se ofereça oportunidade para a compra de material. A Diretoria recomenda que da mesma maneira que foi feito nos dois anos precedentes, sejam mantidas as cotas para os fundos de Depreciação e Obsolecência, que constam do balanço.

O aumento constante no nível de salários e no custo de materiais tem sido refletido no aumento sensível nas despesas de custeio e exploração, de forma que o resultado líquido do exercício de 1944 apresenta uma diminuição em relação ao ano precedente. Tomando êste fato em consideração, a Diretoria não recomenda a distribuição de qualquer dividendo.

A Diretoria deseja agradecer a atuação eficiente dos diversos chefes de serviço, Dr. Armando Furtado da Rocha, Sr. J. A. Gonçalves, e Sr. A. Monteiro Barbosa, os quais, com os demais funcionários e empregados, têm assegurado o bom funcionamento dos serviços a cargo da Emprêsa, serviços êsses de que dependem em grande parte o confôrto e a segurança dos moradores dos bairros servidos por seus carros.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Alfredo Hutt*, Presidente. — *Alfredo Maia Jr*, Diretor Tesoureiro. — *Juvenal Martinho Nobre*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

PERÍODO DE 1.º DE JANEIRO DE 1944 A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo				*Passivo*			
	Cr$	Cr$	Cr$		Cr$	Cr$	
I — Ativo Disponível				I — Passivo Exigível:			
Caixa			299.740,90	A Curto Prazo:			
II — Ativo Realizável:				Credores Gerais			470.968,40
A Curto Prazo:				II — Passivo Não Exigível:			
Papéis de Crédito.	1.609.539,40			Capital		2.500.000,00	
Devedores Gerais a Curto Prazo	156.508,60	1.766.048,00		Fundo de Reserva Legal		1.050.335,50	
A Longo Prazo:				Fundo de Depreciação e Obsolescência		3.312.643,40	
Materiais em Estoque	604.043,50			Fundo de Amortização do Capital Empregado em Bens Reversíveis		3.135.560,60	9.998.539,50
Devedores Gerais a Longo Prazo	3.295,50	607.339,00	2.373.387,00	III — Contas de Compensação:			
III — Ativo Imobilizado:				Caução da Diretoria		30.000,00	
Depósito na Prefeitura do Distrito Federal		5.000,00		Fundos Públicos Depositados		3.749.000,00	
Imóveis, Instalações, Direitos e Concessões		5.961.333,70		Diversos		42.100,00	3.821.100,00
Aplicação do Fundo de Amortização do Capital Empregado em Bens Reversíveis		2.018.284,70	7.987.618,40	IV — Conta de Lucros e Perdas			199.738,40
IV — Contas de Resultados Pendentes							
Questões Judiciais			8.500,00				
V — Contas de Compensação:							
Caução da Diretoria		30.000,00					
Fundos Públicos Depositados		3.749.000,00					
Diversos		42.100,00	3.821.100,00				
			14.490.346,30				14.490.346,30

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Alfred Hutt*, Diretor Presidente. — *Alfredo Maia Junior*, Diretor Tesoureiro. — *Juvenal Murtinho Nobre*, Diretor Secretário. — *A. Monteiro Barbosa*, Contador Reg. n.º 3.297.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

A Débito		*A Crédito*	
	Cr$		Cr$
I — Despesas Gerais:			
Contas de Exploração	2.563.214,30		
II — Impostos	66.375,30	I — Receita do Tráfego	3.166.814,90
III — Fundo de Depreciação e Obsolescência	373.618,20		
IV — Fundo de Amortização do Capital:			
Empregado em Bens Reversíveis	104.000,00	II — Receita Miscelânia	23.616,00
	3.107.207,80	III — Renda de Capitais não Empregados em	
Resultado Líquido do Exercício de 1944	186.105,70	Operações Sociais	102.821,70
	3.293.313,50		3.293.313,50
		Saldo disponível para o exercício de 1945	186.105,70

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Alfredo Hutt*, Diretor Presidente. — *Alfredo Maia Junior*, Diretor Tesoureiro. — *Juvenal Murtinho Nobre*, Diretor Secretário. — *A. Monteiro Barbosa*, Contador. Reg. n.º 3.297.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Ferro Carril Carioca, no desempenho de suas atribuições, examinou o relatório da Diretoria, as contas e o balanço da referida Companhia, relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 1944 e, tendo encontrado tudo em ordem e de acôrdo com a escrituração, é de parecer sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Nilo Jayme Pereira*. — *George Murchie*. — *Andrew Jeffrey Royal*.

(N.º 6.213 — 19-4-45 — Cr$ 535,20)

COMPANHIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DO RIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

No cumprimento de obrigação legal e estatutária, apresentamo-vos a prestação de contas, referente a nossa gestão, no ano encerrado em 31 de dezembro p.p.

Como verificareis pelo balanço e conta de Lucros e Perdas do exercício, obtivemos um resultado satisfatório.

A Companhia Docas da Bahia, na qual temos interêsses elevados, no decorrer do ano findo pagou o primeiro dividendo aos seus acionistas, que embora pequeno, trouxe para a nossa Companhia um resultado apreciável, além disso, continuou com a regularidade precisa pagando os juros das obrigações de 2.ª hipoteca nas épocas próprias.

A nossa carteira de títulos, figura no Balanço com importância inferior ao valor dos mesmos em Bolsa, no entanto julgamos prudente reforçarmos com Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) a Reserva para Flutuação de títulos.

Pela conta de Lucros e Perdas, verificareis um *superavit*, sôbre o qual deveis vos manifestar.

Tendo terminado o mandato da atual Diretoria deveis eleger os novos Diretores pelo prazo estatutário, bem como eleger o novo Conselho Fiscal, e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

São estas senhores acionistas as informações que submetemos a vossa apreciação e ficamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1945. — *Alberto Carlos d'Araújo Guimarães*, Presidente. — *A. Germain*, Diretor-Gerente. — *Rodolpho Soares Botelho*, Diretor-Secretário.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

		Cr$
***Disponível*:**		
Caixa e Bancos		273.631,60
***Realizável a Curto Prazo*:**		
Apólices Federais e Estaduais	26.980,00	
Obrigações de Guerra	47.975,00	
Obrigações Docas da Bahia — 2.ª Série	1.331.616,60	
Ações da Cia. E.F.M. S. Jerônimo	13.500,00	
Ações da Cia. Siderúrgica Belgo-Mineira	58.752,00	
Ações da Cia. Sul América Capitalização	39.299,40	
Cia. Docas da Bahia	78.711,00	1.596.834,00
***Realizável a Longo Prazo*:**		
Ações da Cia Docas da Bahia	2.429.760,10	
Ações da Cia. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil	68.500,00	
Ações da Cia. Imobiliária da Bahia	40.000,00	
Ações da Cia. Imobiliária Itapeba	92.600,00	
Ações da Cia. Brasileira de Imóveis e Construções	297.000,00	
Ações da Cia. Brasileira de Portos	1,00	
Ações da Cia. Terras e Urbanismo	25.000,00	
Ações do Lycée Français	2.000,00	
Ações do "Jornal do Comércio"	2.100,00	
Obrigações Docas da Bahia — 1.ª Série	8.825,50	
Cia. Auxiliar Rádio Emissora do Brasil	307.090,00	
Outros Devedores	341.420,40	3.614.297,00
***Contas de Resultado Pendente*:**		
Juros a Receber		180,00
***Imobilizado*:**		
Imóvel	230.000,00	
Móveis e Utensílios	1,00	230.001,00
***Contas de Compensação*:**		
Devedores por Caução	240.000,00	
Ações Caucionadas	15.000,00	255.000,00
		5.969.943,60

Passivo

	Cr$	Cr$
***Não Exigível*:**		
Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva	105.528,10	
Reserva para Flutuação de Títulos	250.000,00	855.528,10
***Exigível a Longo Prazo*:**		
Credores Diversos	4.212.662,50	
Obrigações a Pagar	10.091,90	4.222.754,40
***Contas de Resultado Pedente*:**		
Contas a Regularizar		117.399,00
***Contas de Compensação*:**		
Títulos Depositados em Caução.	240.000,00	
Caução da Diretoria	15.000,00	255.000,00
Lucros Suspensos		514.558,10
Reserva para Impôsto de Renda		4.704,00
		5.969.943,60

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Alberto Carlos d'Araujo Guimarães. — A. Germain. — Rodolpho Soares Botelho. — Henrique de Passos Pontes, Contador* — Reg. no D.N.I.C. sob o n.º 32.380.

CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito	Cr$	Cr$	*Crédito*	Cr$
Despesas Gerais	74.010,10		Lucros Suspensos :	
Impostos	9.297,20		De Exercícios Anteriores	247.833,30
Comissões	567,30	83.874,60		
Reserva para Impôsto de Renda		4.704,00	Juros e Dividendos :	
Reserva para Flutuação de Títulos		50.000,00	Recebidos durante o Exercício	405.303,40
Lucros Suspensos:				
Saldo Transferido		514.558,10		
		653.136,70		653.136,70

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1945. — *Alberto Carlos d'Araujo Guimarães.* — *A. Germain.* — *Rodolpho Soares Botelho.* — *Henrique de Passos Pontes, Contador* — Reg. no D.N.I.C. sob o n.º 32.380.

PARECER DO CONSELHIO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, reunidos na Sede Social, Avenida Rio Branco n.º 277, apto. 808, após exame do balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício do ano de 1944, encontrados em perfeita ordem de acôrdo com a escrituração e documentos de contabilidade, são de parecer que merecem os mesmos a aprovação da assembléia geral ordinária dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *E. d'Oliveira.* — *Jorge Pinto Lisbôa.* — *Augusto Miranda.*

(N.º 6.481 — 19-4-45 — Cr$ 459,00)

COMPANHIA IMPORTADORA DE MAQUINAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Importadora de Máquinas arquivou nesta Divisão, sob o n.º 816, por despacho de 10 de abril de 1945, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 15 de março de 1945, que aprovou as contas do exercício de 1944, elegeu os membros da Diretoria e os do Conselho Fiscal, fixando-lhes os vencimentos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 11 de abril de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz* — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino. — *R. A. Penna Barros.*

(Selada com Cr$ 4,40).

(Proc. n.º 5.971-45).

(N.º 6.477—19-4-45—Cr$ 50,00).

KELLER WEBER S.A. MÁQUINAS COMERCIAIS GRÁFICAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — D.R.C.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor, exarado em petição protocolada, sob número mil duzentos e vinte e cinco, em seis de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, que a sociedade anônima Keller Weber S. A. de Máquinas Comerciais e Gráficas, arquivou nesta Divisão, sob número quinhentos e quarenta e quatro, por despacho de dois de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, os seguintes documentos: *a*) certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, com o inteiro teor da escritura de transformação da sociedade em nome coletivo Keller, Weber & Cia., em sociedade anônima, sob a denominação de Keller, Weber S. A. Máquinas Comerciais e Gráficas; *b*) certidão emanada da mesma Junta, comprobatória do arquivamento do *Diário Oficial* do mesmo estado e do exemplar de "O Estado de São Paulo" com a publicação dos atos de constituição e transformação da sociedade, bem como da certidão do seu arquivamento naquela Junta, a fim de legalizar a criação de sua filial nesta cidade, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em quatorze de abril de 1945. — Eu, Maria Izabel Assumpção, auxiliar de escritrio VII, a dactiografei e assino .— *Maria Izabel Assumpção.*

Visto: *Ernesto Jencarelli,* chefe do Arquivo.

(Selada com Cr$ 6,40).

(N.º 6.269—19-4-45—Cr$ 91,80).

QUIMANIL ANILINAS E PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao despacho do senhor Diretor desta Divisão, exarado na petição de José Alves de Moura Bastos, protocolada sob o número 1.224, em seis de abril do corrente ano, que a sociedade anônima Quimanil Anilinas e Produtos Químicos S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 627, por despacho de vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, certidões de inteiro teor dos documentos de constituição da sociedade, expedidas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, para efeito da legalização de sua filial nesta Capital.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, — Divisão do Registro do Comércio. — Rio de Janeiro, treze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — Eu, Manoel de Souza Corrêa, escriturário, classe F, dactilografei e assino. — *Manoel de Souza Corrêa,* escriturário, classe F.

Visto: *Ernesto Jencarelli,* chefe do Arquivo.

(Selada com Cr$ 5,40).

(N.º 6.270—19-4-45—Cr$ 71,40).

EMPRÊSA BRASILEIRA DE ÁGUAS S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1945

Senhores Acionistas:

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação de VV. SS. o Balanço e a conta de "Lucros e Perdas" do exercício de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal relativo aos mesmos.

No decorrer do ano próximo findo, a situação relativa à adjudicação dos Serviços de Águas do Distrito Federal não sofreu evolução sensível.

Como demos a conhecer, anteriormente, no nosso Relatório apresentado em Assembléia Geral Ordinária realizada a 15 de abril de 1944, uma Comissão, composta dos Srs. J. Pires do Rio, Alberto Pires Amarante, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá e João Pereira de Lemos Neto, foi encarregada da redação do contrato de concessão a ser firmado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro.

Conforme consta do *Diário Oficial* de 25 de abril de 1944, a minuta do contrato — confeccionada de conformidade com as estipulações do Edital de Concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 14 de novembro de 1941 — foi entregue àquela Companhia em fevereiro de 1944.

Ainda recentemente, por um despacho de 19 de outubro de 1944, incluído no *Diário Oficial* de 4 de novembro último, o Sr. Ministro da Educação e Saúde considerou encerradas as negociações destinadas ao esclarecimento da referida minuta e confirmou sua anterior decisão aprobatória do texto elaborado pela Comissão.

Pelo mesmo despacho, foi dado aos nossos concorrentes um prazo de quinze dias para a assinatura do contrato de concessão.

A despeito de nos parecer que êste prazo — que principiava a ser contado da data da comunicação à Companhia interessada — já deve ter expirado, a Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro, ao que sabemos, ainda não assinou o contrato de concessão.

O problema dos Serviços de Águas do Rio de Janeiro continua, pois, na mesma situação; acompanhamos tôdas as suas fases com a maior atenção e estamos dispostos a permanecer nêsse propósito enquanto fôr resolvido de maneira definitiva.

Como podereis verificar dos documentos anexos — balanço e demonstração de contas de "Lucros e Perdas" — o exercício findo encerrou-se com um *deficit* mais ou menos equivalente ao do precedente e bem inferior aos dos exercícios anteriores, não obstante a diminuição constante das nossas rendas.

São estas as informações que julgamos de maior interêsse consignar no presente Relatório, estando, porém, à disposição para prestar-lhes quaisquer outras acaso desejadas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Pedro Monteiro de Barros Latif. — João Pedro Gouvêa Vieira. — Plinio de Castro Pinheiro Guimarães. — Ravard. — René Léon Duflot.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios		190.539,00
Disponível:		
Caixa e Bancos, C/Movimento		1.338.221,00
Realizável, a Curto Prazo:		
Acionistas — Capital a realizar	2.600.340,00	
Contas-Correntes	46.482,60	
Depósitos a Prazo	15.345.922,90	
Efeitos a Receber	1.500.000,00	
Títulos da Dívida Pública	805.412,00	20.298.157,50
Contas de Regularização do Exercício:		
Juros a Receber		698.319,30
Contas de Resultado:		
Lucros e Perdas		5.142.462,50
Contas de Compensação:		
Tesouro Nacional, C/Caução	1.000.000,00	
Caução de Locação	16.000,00	
Ações Caucionadas	60.000,00	
Banco do Brasil — Títulos em Custódia	7.680.300,00	8.756.300,00
		36.423.999,30

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital		12.000.000,00
Exigível, a Curto Prazo:		
Société Lyonnaise des Eaux et de l'Eclairage, Conta Financiamento	14.153.208,40	
Contas-Corrente	1.510.890,90	
Conselho Fiscal	3.600,00	15.667.699,30
Contas de Compensação:		
Títulos Caucionados	1.016.000,00	
Caução da Diretoria	60.000,00	
Títulos de Conta Alheia em Custódia	7.680.300,00	8.756.300,00
		36.423.999,30

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Emprêsa Brasileira de Águas S. A. — Os Diretores: — *Pedro Monteiro de Barros Latif. — Plinio de Castro Pinheiro Guimarães. — João Pedro Gouvêa Vieira.— Ravard. — René Léon Duflot. — Jayme da Costa Soares*, Contador. Reg. ns. 35.298 — D.N.I.C. e 31.760 — D. E. C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO EXERCÍCIO DE 1944

	Cr$	Cr$
Saldo do Exercício Anterior	4.687.000,10	
A Despesas Gerais:		
Aluguéis, Assinaturas e Associações, Contribuições Instituto dos Industriários e Legião Brasileira de Assistência, Despesas Bancárias, Estampilhas Fiscais, Franquias-Telegramas e Telefones, Gratificações e Donativos, Honorários, Impostos e Licenças, Impressos e Material de Escritório, Ordenados e Plantas e Material de Desenho	681.361,90	
Venda de Títulos da Dívida Pública:		
Lucro apurado na venda de 500 apólices de Cr$ 1.000,00, Diversas Emissões		6.098,90
De Juros:		
Saldo verificado no exercício de 1944		219.800,60
Saldo Verificado		5.142.462,50
	5.368.362,00	5.368.362,00

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Emprêsa Brasileira de Águas S. A. — Os Diretores: — *Pedro Monteiro de Barros Latif. Plinio de Castro Pinheiro Guimarães. — João Pedro Gouvêa Vieira.— Ravard. — René Léon Duflot. — Jayme da Costa Soares*, Contador. Reg. ns. 35.298 — D.N.I.C. e 31.760 — D. E. C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA "EMPRÊSA BRASILEIRA DE ÁGUAS S. A.", RELATIVO AO BALANÇO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1944

Os abaixo assinados, que constituem o Conselho Fiscal da "Emprêsa Brasileira de Águas S. A.", no desempenho de suas funções legais (artigo 127 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940), tendo examinado o Relatório, o Balanço e mais contas relativas ao exercício findo de 1944, e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *João Felippe Pereira. — Antonio Severo. — Emille Neel.*

(N.º 6.275 — 19-4-45 — Cr$ 362,10)

SIGNODE BRASILEIRA DE EMBALAGENS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas da manhã, na sede social à Travessa do Comércio numero cinco, presentes acionistas em número legal, abriu os trabalhos o Diretor Gerente, senhor José Dario Menescal Carneiro, que pediu fôsse designado um Presidente para a mesa, tendo sido designado o próprio senhor José Dario Menescal Carneiro, que, agradecendo, convidou para Secretário o doutor Alberto Torres Filho. Assim constituída a mesa, a pedido do senhor Presidente, o Secretário passou à leitura dos documentos que se achavam sôbre a mesma, pela forma seguinte: Primeiro) Aviso a que se refere o artigo noventa e nove da lei de sociedade por ações, publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias vinte e três e vinte e quatro e vinte e sete de fevereiro próximo passado. Segundo) — Convocação da assembléia, publicada nos citados órgãos dos dias primeiro, dois e três de março corrente, concebida nos seguintes têrmos: "Signode Brasileira de Embalagens, S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação. — São convocados os acionistas da sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de março próximo futuro, às dez horas da manhã, na sede social à Travessa do Comércio n.º 5, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, deliberando sôbre os mesmos, assim como eleger os novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *José Dario Menescal Carneiro*, Diretor-Gerente". c) Relatório da Diretoria, Balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* de seis de março e no "Jornal do Comércio" de sete do mesmo mês. Lidos que foram êsses documentos, o Presidente pediu à assembléia que deliberasse sôbre os mesmos, tendo, por unanimidade dos presentes, com abstenção de voto dos Diretores, sido aprovado ditos documentos. Declarou, a seguir, o Presidente que ia proceder à eleição dos diretores, membros e suplentes do conselho fiscal para o corrente exercício, verificando-se, uma vez recolhidas as competentes cédulas, o seguinte resultado: Diretor-Gerente, José Dario Menescal Carneiro, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Brasil número novecentos e oito, Niterói, Estado do Rio de Janeiro; Diretor Secretário, doutor Braz Sérgio Olivier de Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Capital à rua Barão de Jaguaribe número quarenta e cinco. Conhecido que foi êsse resultado, o Presidente declarou que ficavam os Diretores desde logo empossados, visto terem sido reeleitos e já terem prestado a caução de ações a que se referem os estatutos, pedindo, então, à assembléia que deliberasse sôbre a remuneração dos diretores. Após debates, ficou decidido, pela maioria dos presentes, com a abstenção de voto dos diretores, que a remuneração mensal dos mesmos continuasse a ser a mesma do exercício anterior. Foi, a seguir, apurada a eleição do conselho fiscal, tendo sido verificado o seguinte resultado: Alexander Anderson, George Stanley Benedict e Edward Orrel Peel. Suplentes: Frank Edwin Fuller, Glenbourne Harvey Whittaker e Edward Tully, tendo a assembléia decidido que a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal seria idêntica a do ano passado, isto é, cem cruzeiros por trimestre, a cada um, no total de quatrocentos cruzeiros, anualmente. Em seguida, o Presidente declarou que dava a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso da mesma, e, como ninguém a solicitasse, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, feito o que foi a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Seguiam-se as assinaturas: *Alberto Torres Filho*, por si e como procurador de Signode International Limited — *José Dario Menescal Carneiro*. — *Braz Sérgio Olivier de Camargo*. — *Reynoldo Gomes de Pinho*.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do original.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Alberto Torres Filho*, Secretário.

(N.º 6.538 — 23-4-45 — Cr$ 183,60)

COMPANHIA AUXILIAR DE RESGATE E PROPAGANDA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1945

Aos vinte e três dias do mês de março de 1945, às 16 horas, reuniram-se na sede social à rua da Alfândega, 51, sobrado, nesta cidade, os acionistas abaixo assinados, representando 384 ações, das 500 que compõem o capital social, como consta do registro "Presença de Acionistas". A sessão foi aberta pelo Diretor Sr. Alexandrino Boavista Moscoso, que pediu aos presentes para, de acôrdo com o artigo 23 dos estatutos da sociedade, elegerem um dos presentes para presidir a Assembléia. Aclamado para êste fim por unanimidade o Dr. Carlos Saboia Bandeira de Melo, êste assumiu a Presidência e, depois de agradecer a sua escolha, convidou os Srs. Dr. Joaquim Inácio de Almeida Lisbôa e Eduardo Monteiro de Barros Roxo para servirem de 1.º e 2.º secretários, respectivamente. Os secretários a pedido do Presidente procederam à conferência do livro "Presença de Acionistas" e constataram a perfeita concordância dos seus assentamentos. Em vista do resultado, o Presidente declarou haver número para a Assembléia funcionar válida e legalmente e deliberar sôbre os assuntos para que fôra convocada. O 2.º secretário leu, a pedido do Presidente, os anúncios de convocação, publicados no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 do corrente e "Diário de Notícias" de 16, 17 e 18 também dêste mês, bem como o relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial* e "Diário de Notícias" de 23 e 22 dêste mês; sendo dos seguintes teores os anúncios de convocação e parecer do Conselho Fiscal: — "Cia. Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A. — Assembléia Geral Ordinária. — Convocam-se os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se vai reunir no dia 23 do mês corrente, às 16 horas, na sede social à rua da Alfândega n.º 51, sobrado, nesta cidade, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Rio de Janeiro, 14 de março de 1945. Cia. Auxiliar de Resgate e Propaganda S.A. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*. — Diretores". "Parecer do Conselho Fiscal. — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Auxiliar de Resgate e Propaganda S. A., tendo examinado o balanço das operações, encerrado em 31 de dezembro de 1944 e a respectiva conta de "Lucros e Perdas", bem como o inventário e as contas da Diretoria em confronto com a escrituração da Sociedade e os documentos em que a mesma se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados aquêle Balanço e todos os atos e contas dos Diretores praticados até 31 de dezembro do ano passado. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945. *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *Jayme de Albuquerque Alves Maia*. — *Antonio Pinheiro de Ulhôa Cintra*". — Terminada a leitura dêsses documentos, foram os mesmos e as contas da Diretoria postos em discussão e a seguir, submetidos à votação, aprovados unânimemente. Abstiveram-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Presidente declarou que com o resultado dessa votação ficaram aprovados todos os atos e contas da Diretoria até 31 de dezembro de 1944 e a seguir convidou os Srs. Acionistas a procederem à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945. Procedida e apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos para fiscais efetivos: Drs. Jaime de Albuquerque Alves Maia, Antônio Pinheiro de Ulhôa Cintra e Alberto Dourado Lopes, e para suplentes: os Srs. José Dourado Lopes, Washington Corrêa Machado e Euvaldo da Silveira Barros, todos brasileiros e residentes nesta cidade, os quais foram desde logo empossados. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual eu, 1.º secretário, fiz lavrar a presente ata sob meu ditado e que lida em voz alta pelo 2.º secretário, foi aprovada unânimemente, indo bem como uma cópia datilografada para arquivamento no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Joaquim Ignacio de Almeida Lisbôa*. — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*. — *F. Castro Silva*. — *Domingos de Souza Leite*. — *Clementino Carvalho Lisbôa*.

(N.º 6.250 — 18-4-45 — Cr$ 183,60)

S.A. "BOA ESPERANÇA"

RELATÓRIO DO DIRETOR

O plano e a realização do loteamento da área do Cosme Velho n.º 330, que se prolonga pela Rua Indiana, felizmente estão concluídos e nos exercícios futuros, os resultados dêsses esforços terão justa recompensa. Os prédios existentes na chácara, em número de seis, apesar de velhos, têm sido conservados e os respectivos impostos e taxas municipais e federais estão pagos em dia.

No momento, a direção da Sociedade ultima negociações para dar início à venda dos terrenos e o resultado dessas negociações, oportunamente, será levado ao conhecimento dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Murillo Fontainha*, diretor.

BALANÇO GERAL

Período: 1-1 a 31-12-944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Imóveis	554.375,10	
Disponível:		
Caixa	10.633,40	
Conta compensadora:		
Ações caucionadas	10.000,00	575.008,50

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	50.000,00	
Fundo de reserva	313,80	
Exigível:		
Contas correntes	499.453,00	
Lucros e perdas	15.241,70	
Conta compensativa:		
Caução da Diretoria	10.000,00	575.008,50

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS

	Deve Cr$		*Haver* Cr$
Despesas Gerais ..	1.800,00	Saldo	9.481,70
Saldo	15.241,70	Aluguéis	7.560,00
	17.041,70		17.041,70

Visto do Juiz da 9.ª Vara Cível. — S. A. Boa Esperança: *Murillo Fontainha*, diretor. — *Francisco Alves Duarte*, contador, registro 35.182.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da S. A. "Boa Esperança" examinaram o relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 1944 e respectivos anexos, contendo o balanço, a conta de lucros e perdas, que evidenciam a boa gestão social. Os livros e todos os documentos da sociedade foram encontrados em boa ordem, atestando a segura orientação com que a Diretoria vem conduzindo os interêsses sociais. E' de parecer o Conselho Fiscal abaixo assinado que sejam aprovados o relatório, contas da Diretoria e todos os demais atos de sua gestão.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Numeriano Correia de Mello.* — *Germano Coelho.* — *Othon Ferreira de Barros.*

(N.º 6.328—19-4-45—Cr$ 204,00).

COMPANHIA AGRÍCOLA PAULISTA

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária

Senhores Acionistas:

De acôrdo com a legislação em vigor e os estatutos desta Companhia, cumpre-nos apresentar-lhes contas da nossa administração no ano que findou a 31 de dezembro último. A nossa Companhia foi fundada em 8 de agôsto de 1944 e, como não houvéssemos conseguido prontamente as terras necessárias à nossa finalidade, aproveitamos a oportunidade que se nos apresentou e adquirimos, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, um terreno para a nossa futura filial, e continuamos procurando adquirir as terras necessárias ao nosso objetivo, que já conseguimos, devendo serem assinadas as escrituras respectivas ainda êste mês. Dêste modo, sòmente no próximo exercício poderemos apresentar resultados, já que os mêses decorridos em 1944 foram, praticamente para instalação da Companhia. São êstes os esclarecimentos que nos cumpre prestar-lhes; mas estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer outras informações sôbre os documentos ora apresentados ao seu esclarecido exame.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945. — *Arthur Hortencio Bastos*, Diretor-Presidente. — *Arthur do Valle Bastos*, Diretor-Gerente. — *Armando do Valle Bastos*, Diretor-Tesoureiro.

Cópia do Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1944

Ativo

Imobilizado:		
Imóveis e Terras		492.887,20
Disponível:		
Caixa	1.975,10	
Contas Correntes (Bancos)	201.542,40	203.517,50
Realizável:		
Contas Correntes		798.000,00
Compensado:		
Ações em Caução		60.000,00
Contas de Regularização:		
Lucros e Perdas		5.595,30
		1.560.000,00

Passivo

Não Exigível:	
Capital	1.500.000,00
Compensado:	
Caução da Diretoria	60.000,00
	1.560.000,00

Demonstração da conta de Lucros e Perdas relativa ao Balanço Geral procedido em 31 de dezembro de 1944

Débito

a Despesas Gerais	11.495,30
a Impostos Diversos — Campinas	1.627,30
a Honorários Diversos	1.800,00
a Impostos Diversos — Escritório	946,70
	15.869,30

Crédito

de Juros	10.274,00
Saldo devedor para o exercício seguinte	5.595,30
	15.869,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Arthur Hortencio Bastos*, Diretor-Presidente. — *Arthur do Valle Bastos*, Diretor-Gerente. — *Armando do Valle Bastos*, Diretor-Tesoureiro. — *Damião Antonio Dias Junior*, Contador registrado sob o n.º 15.828 na Divisão de Ensino Comercial e sob o n.º 33.433 no D.N.I.C.

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores acionistas:

De acôrdo com as determinações legais e o que determinam os estatutos sociais, atendendo à convocação da Diretoria da Companhia Agrícola Paulista, nos reunimos à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, sede social da mesma Companhia, para exame dos seus livros, documentos, caixa, balanço, relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano comercial findo em 31 de dezembro de 1944. Após minuciosa verificação, constatamos estar tudo na mais perfeita ordem, regularidade e exatidão, pelo que somos de parecer sejam aprovados, pelos senhores acionistas, o mencionado balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, referentes à gestão dos negócios até 31 de dezembro de 1944, em cuja orientação está demonstrado todo o zêlo e critério, para que a Companhia venha a obter os resultados desejados.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *Augusto Cunha Filho.* — *Cid Perry de Almeida.* — *Ilidio Queiroz.*

(N.º 6.462—Dia 19-4-45—Cr$ 326,40).

INSTITUTO BRASILEIRO DE RADIUM, S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e o que prescrevem os nossos estatutos sociais, vimos trazer ao vosso conhecimento o relatório sôbre os atos e contas do Diretoria, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944, e submeter a vosso exame e deliberação o parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Em 1944, tratamos da organização da sociedade, assim como da conveniente instalação da aparelhagem em local apropriado e da adaptação de nossa sede aos serviços especializados que nos propomos realizar, para o que se fêz mister a realização de obras de vulto, o que foi conseguido com pleno êxito dentro dos recursos sociais, estando tudo concluído e pago.

Em seguida, passamos à mesma etapa de nosso programa, isto é, dar início às atividades de nosso Instituto. Para tanto, contratamos os necessários técnicos especializados: um na manipulação e aplicação do rádium em tôdas as suas modalidades; outro na prática da radioterapia profunda e superficial.

Estamos, assim, dotados da aparelhagem e dos técnicos necessários e em condições de iniciarmos em 1945 as nossas atividades, o que será feito com a inauguração solene dos serviços, tendo em vista não só o vulto comercial do negócio, senão também os grandes benefícios que o nosso Instituto prestará à Cidade do Rio de Janeiro.

E' o que tem a expor a Diretoria, permanecendo ao dispor dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — Dr. *Arnaldo Guinle*, Diretor-Presidente. — Dr. *Jorge Jabour*, Diretor-Gerente. Dr. *José Sarmento Barata*, Diretor-Tesoureiro.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944 — 1.º EXERCÍCIO FINANCEIRO

(Operações de julho a dezembro de 1944)

Ativo

Imobilizado:		
Instalações, Appar. e Acessórios.....	309.820,00	
Móveis e Utensílios.....	30.650,00	340.470,00
Disponível:		
Caixa.		91.991,90
Realizável:		
Mercadorias.	2.000.000,00	
Contratos.	360.000,00	2.360.000,00
De resultado pendente:		
Lucros e Perdas.		254.185,10
De compensação:		
Ações Caucionadas.		60.000,00
		3.109.647,00

Passivo..

Não exigível:

Capital.	3.000.000,00	
Fundo Deprec. Mov. Utens.....	3.065.00	
Fundo Amortiz., Instal., Aparelhos e Acessórios.	30.982,00	3.031.047,00
Exigível a curto prazo:		
Contas a Pagar.		15.600,00
De compensação:		
Caução da Diretoria		60.000,00
		3.109.647,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Dr. Arnaldo Guinle*, Diretor-Presidente. — Dr. *Jorge Jabour*, Diretor-Gerente. — Doutor *José Sarmento Barata*, Diretor-Tesoureiro. — *Geraldo Ferreira Bastos*, Contador. — Registro n.º 34.975.

Débito

Despesas de Instalação	
Saldo que se transfere.....	210.212,30
Impostos e Licenças	
Idem, idem.	2.736,20
Despesas Gerais	
Idem, idem.	7.189,60
Fundo de Depreciação de Móveis e Utensílios	
10% s/saldo da c/M. Utens.....	3.065,00
Fundo de Amortização de Instalações Aparelhos e Acessórios	
10% do saldo da c/acima.....	30.982,00
	254.185,10

Crédito

Balanço	
Prejuízo do exercício.....	254.185,10
	254.185,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Dr. Arnaldo Guinle*, Diretor-Presidente. — Dr. *Jorge Jabour*, Diretor-Gerente. — Doutor *José Sarmento Barata*, Diretor-Tesoureiro. — *Geraldo Ferreira Bastos*, Contador. — Registro n.º 34.975.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Sob convocação da Diretoria do Instituto Brasileiro de Radium, Sociedade Anônima, e no cumprimento do que prescrevem os seus Estatutos, os membros do Conselho Fiscal que esta prescrevem, reuniram-se na sede da Sociedade e examinarem detidamente o balanço, inventário e contas da Diretoria, relativa ao ano social encerrado em 30 de dezembro de 1944, procederam ao devido trabalho de confronto com os lançamentos feitos nos livros de contabilidade de Sociedade, tendo achado tudo exato, na mais perfeita ordem e rigorosa claresa, pelo que propõem que sejam aprovados o balanço, inventário, contas e atos da Diretoria, relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1944, com um voto de louvor à Diretoria pelo seu esfôrço e eficiência na administração da Sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Dr. Aires Pinto Miranda Montenegro*. — *Dr. Antero Batelho Junqueira*. — *Dr. Jean Friedman*.

(N.º 6.358 — 19-4-45 — Cr$ 387,60)

FERRAGENS MADUREIRA S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DE FERRAGENS MADUREIRA S. A., REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1944, A SER APRESENTADO AOS SENHORES ACIONISTAS NA PRÓXIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, vimos apresentar-lhes êste relatório, com o balanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Também transcrevemos o parecer do Conselho Fiscal e ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que vos pareçam necessários.

Lembramos a Vv .Ss. que, de acôrdo com as leis em vigor e os estatutos sociais, a Assembléia Geral deverá decidir sôbre a distribuição de dividendos, destino do saldo da conta de Lucros e Perdas, destino do saldo do exercício anterior, proceder à eleição da nova Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal, fixando os respectivos honorários e remunerações.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Aldo Poli*, diretor. — *Walter Packness*, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
I — Imobilizado:		
Móveis e utensílios	64.052,80	
Instalações	154.453,00	
Material rodante	62.000,00	280.505,80
II — Disponível:		
Caixa	37.189,30	
Bancos	203.670,50	240.859,80
III — Realizável:		
A curto prazo:		
Mercadorias em estoque	879.387,00	
Contas a receber	372.700,30	
Cauções	585.00	
C/correntes — Filial Campos	1.101.095,40	
Contas correntes	9.306,00	
Títulos	50.000,00	2.413.073,70
IV — Contas de resultado pendente:		
Despesas antecipadas		4.663,10
V — Contas de compensação:		
Bancos c/cobrança	80.318,90	
Ações caucionadas	20.000,00	100.318,90
		3.039.421,60

Passivo

	Cr$	Cr$
I — Não exigível:		
Capital	800.000,00	
Prov. amortz. devedores duvidosos	37.2170,10	
Prov. amortz. móveis e utensílios	11.309,20	
Prov. amortz. material rodante ..	24.800,00	
Prov. amortz. instalações	28.112,70	
Prov. amortz. indenizações legais .	12.100,00	
Fundo de reserva legal	20.000,00	933.592,00
II — Exigível:		
A curto prazo:		
Fornecedores	525.787,90	
Credores diversos	1.137,10	
Gratificações a repartir	70.000,00	
Dividendos a distribuir	73.600,00	
Remuneração da Diretoria	20.000,00	
Resultado do exercício de 1943	173.054,50	
Matriz c/correntes — Filial Campos	1.101.095,40	1.964.674,90
III — Resultados:		
Saldo à disposição da Assembléia		40.835,80
IV — Contas de compensação:		
Duplicatas em cobrança	80.318,90	
Caução da Diretoria	20.000,00	100.318,90
		3.039.421,60

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Geraldo Gomes Rodrigues*, procurador. — *Walter Packness*, diretor. — *Danilo Braga*, contador, Reg. D. E. C. 48.666 e D. N. I. C. 44.442.

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr$
Despesas gerais	353.350,10
Impostos	30.201,80
Gratificações a repartir	70.000,00
Prov. amortz. devedores duvidosos	62.252,50
Prov. amortz. móveis e utensílios	6.406,00
Prov. amortz. instalações	15.445,90
Prov. amortz. material rodante	12.400,00
Prov. amortz. indenizações legais	12.100,00
Material transporte c/custeio	30.567,00
Serraria c/custeio	133.134,40
Fretes e carretos	46.867,70
Descontos e abatimentos	22.608,40
Comissões s/vendas	19.807,50
Saldo	40.835,80
	855.977,10

Crédito

	Cr$
De juros	22.881,30
De vendas	828.921,60
De gratificações a repartir	4.174,20
	855.977,10

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Geraldo Gomes Rodrigues*, procurador. — *Walter Packness*, diretor. — *Danilo Braga*, contador, Reg. D. E. C. 18.666 e D. N. I. C. 41.442.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Parecer sôbre os negócios e operações sociais da Ferragens Madureira S. A.", no exercício de mil novecentos e quarenta e quatro

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Ferragens Madureira S. A." após um exame detido e minucioso de tôdas as contas, documentos, inventário e balanço geral do exercício de mil novecentos e quarenta e quatro da referida Sociedade, opinamos pela sua aprovação em virtude da regularidade e boa ordem encontradas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *José Marcello Moreira. — João Carlos de Albuquerque. — Osmar Dicks Barbosa.*

(N.º 6.474—19-4-45—Cr$ 357,00).

SOCIEDADE BRASILEIRA DE EXPLOSIVOS RUPTURITA, S.A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Tendo estado à inteira disposição dos senhores acionistas todos os livros, correspondência e demais documentos referentes às atividades desta Sociedade, cada um de per si estará plenamente habilitado a julgar dos esforços expendidos pelo desenvolvimento cada vez maior de nossa emprêsa e dos resultados colhidos em vários setores, com a mais completa cooperação de todos os que trabalham nesta organização, unidos em prol do bem comum. A Sociedade Rupturita continuou a prestar a sua entusiástica colaboração ao esfôrço de Guerra, e prossegue invariàvelmente nas realizações práticas que visam melhorar cada vez mais o padrão de vida de seus obreiros, assegurando-lhes a mais decidida solidariedade.

Os serviços de saúde têm fornecido índices do progressivo alevantamento da saúde do nosso pessoal, sendo mais que satisfatórias as melhorias conseguidas, como se verifica das expressivas fichas sanitárias à vossa disposição. Quatorze operários já se acham residindo em moradias que lhes pertencem em plena propriedade, e outros serão brevemente por igual contemplados. O problema da instalação da Fábrica em solo próprio está em vias de solução definitiva e no correr deste ano contamos efetuar a mudança dos pavilhões para as terras situadas no 3.º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Cumpre-nos ainda uma vez consignar os nossos agradecimentos, pela parte que nos toca, em face dos inestimáveis serviços prestados à Baixada pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento sob a dígna chefia do Sr. Dr. Hildebrando de Góes, e seus esforçados Engenheiros, e bem assim ao Sr. Dr. Bento dos Santos Almeida, Prefeito de Nova Iguaçu.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945. — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. — *Alvaro Alberto*, Diretor Presidente. — *Otávio Ferreira Veiga*, Diretor Comercial. — *S. N. de Moura*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

De 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944

Disponível

Ativo

	Cr$	Cr$
Banco de Crédito Geral C/C	18.918,70	
Banco do Brasil C/C. G.	1.047,00	
Banco de Crédito Mercantil C/C	203.214,90	
Caixa	28.308,70	251.489,30
Realizável:		
Contas Correntes	1.064.170,83	
Banco do Brasil C/Caução	125.000,00	
Banco Central do Comércio C/Caução	69.285,00	
Banco Almeida Magalhães C/Caução	116.599,00	
Obrigações a Receber	1.451.486,20	
Materiais	958.755,82	3.785.296,85
Imobilizado:		
Patentes de Invenção	1.800.000,00	
Imóveis	23.749,60	
Certificado de Equipamentos	50.139,00	
Veículos	41.429,00	
Instalações da Fábrica	1.150.904,20	
Fabricação experimental de detonadores	17.320,30	
Maquinismos e Acessórios	46.008,00	
Móveis e Utensílios	34.376,50	
Títulos de Renda	271.745,00	3.435.721,60
Compensação:		
Ações Caucionadas		60.000,00
		74.532.457,75

Passivo

	Cr$	Cr$
Exigível:		
Dividendos	1.687.178,00	
Títulos Descontados	711.440,00	
Alvaro Alberto da Motta e Silva	625.000,00	
Banco Almeida Magalhães C/C. C.	69.425,30	
Contas Correntes	211.792,15	
Obrigações a Pagar	622.547,10	
Banco Central do Comércio C/C. C.	52.714,20	3.980.096,75
Não exigível:		
Capital	2.400.000,00	
Fundo de Reserva	93.869,15	
Estabilização de Dividendos	115.559,31	
Fundo de Depreciação	75.412,31	
Amortizações	591.792,80	3.276.633,57
Compensação:		
Caução da Diretoria		60.000,00
Pendentes:		
Lucros e Perdas		215.727,43
		74.532.457,75

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. — *Otávio Ferreira Veiga*, Diretor Comercial. — *Silvio Lazary*, Contador (Reg.º n.º 32.574).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr$	Cr$
Saldo anterior		770.995,35
de Materiais		2.569.096,68
a Impostos	371.301,90	
a Comissões	97.838,00	
a Ordenados	78.120,00	
a Mão de Obra	166.953,30	
a Despesas Gerais	821.868,90	
a Assistência Social	296.535,60	
a Aposentadoria e Previdência	14.642,20	
a Juros e Descontos	190.962,45	
a Instalações da Fábrica	115.000,00	
a Patentes de Invenção	200.000,00	
a Contas Correntes	146,90	
a Fundo de Reserva	38.549,66	
a Fundo de Depreciação	38.549,66	
a Gratificação da Diretoria e Conselho Fiscal	92.519,43	
a Estabilização de Dividendos	38.549,66	
Saldo	215.727,43	
	3.340.092,03	3.340.092,03

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita S. A. — *Otávio Ferreira Veiga*, Diretor Comercial. — *Silvio Lazary*, Contador (Reg.º n.º 32.574).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita, S. A., cumprindo o que determinam o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940 e os Estatutos desta Sociedade, tendo examinado tôda a escrituração, em geral e em particular o balanço correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1944, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pla Assembléia Geral dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — *Hernani Fernandes de Sousa. — Francisco Venâncio Filho. — Aécio de Albuquerque Antunes.*

(N.º 6.476 — 19-4-45 — Cr$ 387,60).

EMPRÊSA GRÁFICA "O CRUZEIRO" S.A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Srs. Acionistas:

Apresentando à vossa consideração o Balanço e contas do ano social de 1944, com o Parecer do Conselho Fiscal, congratulamo-nos convosco pelo real engrandecimento, que nestes últimos quatro anos, vem apresentando a situação econômica da Empresa.

O lucro resultante das operações de 1944 sobreleva de pouco o de 1943, o que parece contrariar a afirmativa de que tenha aumentado de um ano para outro, como de fato aumentou, o volume de nossos negócios. Deve-se isso a dois fatos de ordem contrária, mas de idêntico resultado: o aumento de tôdas as despesas, principalmente do custo do papel e materiais necessários à impressão, e a manutenção do preço de venda de nossas revistas. Dêsse modo, apesar de subir sempre o limite de circulação das revistas, principalmente "O Cruzeiro" e "A Cigarra", os resultados permanecem os mesmos, dada a nossa firme resolução de não elevarmos os preços de nossas revistas, como justa compensação ao favor público, que cada dia mais as prestigia com a sua preferência.

Assim, tivemos uma produção de Cr$ 13.969.514 40 pelas seguintes fontes:

	Cr$
Revista "O Cruzeiro"	7.164.384,40
"A Cigarra-Magazine"	1.324.449 20
"O Gurí"	879.622,70
"Detective"	483.154,10
"Revista do Brasil"	39.937,20
Seção de Obras	1.661.976 30
Seção de Livros	1.657.267,80
Seção de Fotogravura	338.649,70
Caixas e papel velho	365.784,50
Zinco aproveitado	36.873,80
Papel aproveitado	4.519,00
Rendas eventuais	12.895,70
	13.969.514 40

Essa produção foi, entretanto, gravada com a despesa de ..... Cr$ 13.250.824,19, distribuída pelos gastos peculiares, como sejam: material e mão de obra e mais as despesas necessárias à movimentação dos produtos e ao implemento de outros serviços concomitantes.

Essa despesa pode ser resumidamente classificada aqui, para vossa apreciação, em:

	Cr$
Custeio de "O Cruzeiro"	5.745.866,20
Idem de "A Cigarra"	982.996 90
Idem de "O Gurí"	1.145.518,89
Idem de "Detective"	524.232,40
Idem de Revista do Brasil	110.506,40
Despesas de confecção e venda de livros	1.506.734,50
Custeio de obras e comissões	1.239.997 20
Depreciação de livros em consignação	230.373,50
Conservação e reparos	117.501,30
Carretos e fretes	17.975,40
Impostos	81.192,30
Financiamento e juros	398.254,70
Seguros	107.424,60
Vigilância e limpeza	62.609,70
Despesas gerais	215.741,40
Diferenças de câmbio	1.349,10
Perdas de material	3.038,00
Propaganda	12.087,70
Ordenados	417.523,80
Porte e registro postal	15.008,30
Cota de Previdência	62.368 80
Gratificações e despesas de representação	92.365,10
Aluguéres	42.000,00
Despêsas de Contrôle	88.158,00
	13.250.824,19

O lucro foi, portanto, de Cr$ 718.690,21.

Pelos anexos do Balanço podereis melhor examinar e confrontar os algarismos da produção e dos gastos de 1944.

Êsse lucro foi, como necessário, aplicado em cotas para a formação dos fundos de previsão e de reserva e para as contribuições legais, a saber:

	Cr$
Fundo de Reserva Legal	35.934,51
Fundo de Depreciação	195.479 50
Fundo de Liquidação	90.000,00
Fundo de Reaparelhagem	150.000,00
Fundo de Indenização e Assistência	92.657,40
Dividendos	120.000,00
Impôsto de Renda	19.782,20
Obrigações de Guerra	14.836,60
	718.690,21

Ativo

O Ativo da Empresa aumentou no ano de 1944. Os maquinismos e acessórios subiram, em valôr de aquisição, como abaixo demonstramos:

	De Cr$	para Cr$
Maquinismos e acessórios	1.941.996,80	1.954.796,80
Fábrica de tintas	39.766 50	94.766,50
A transportar	1.981.763,30	2.049.563,30

E no Ativo móvel o aumento também foi notável em algumas verbas, como vereis a seguir:

	Cr$	Cr$
Transporte	1.981.763,30	2.049.563,30
	De Cr$	para Cr$
Estoque do Almoxarifado	559.935,30	895.638,60
Conta de Anunciantes	358.211,60	535.457,70
Tintas de impressão	137.949,20	317.566,30
Títulos a receber	259.643,20	879.744,40
Obras a concluir	195.249,20	561.935 10
Contas correntes gerais	1.002.889,70	1.949.093 90
Seção de livros — Estoque	208.971,40	350.484,30
Totais	4.704.612,90	7.572.483 60
A importância aumentada foi ...	2.867.870,70	
Aumento verificado, como acima demonstramos ...		2.867.870,70
Menos a redução em outras verbas, no valor de .		665.281,50
Resulta o aumento real de		2.202.589,20

Passivo

Verdade é que o nosso Passivo também aumentou, como não podia deixar de acontecer, nas seguintes proporções de algumas verbas:

	De Cr$	para Cr$
Contas a pagar	52.537,80	90.392,10
Contas correntes	684.346,20	1.164.071 39
Títulos a pagar	3.642.133,30	4.237.842,30
	4.379.017,30	5.492.305,79
ou seja um aumento de	1.113.288,49	

As condições econômicas da Emprêsa, em geral, são inegàvelmente melhores que nos anos anteriores.

Temos um Passivo real de Cr$ 8.544.543,69 e, para amparar êsse Passivo 2.219.708,50
tem a Emprêsa o Ativo realizável de 8.989.475,00
conforme se detalha no Balanço.

Dêsses valores são liquidáveis a prazo curto:

	Cr$	Cr$
Ativo		7.000.111,60
Passivo		6.324.835,19
e a prazo longo:		
Ativo		1.989.363,40
Passivo		2.219.708,50

Seção de Livros

A Seção de Livros, fundada em maio de 1943, cujo movimento de vendas foi, no primeiro ano comercial, de Cr$ 822.782,20, tem aumentado sempre com a edição de novas obras; e, no ano ora balanceado, vendeu livros no total de Cr$ 1.306.783,50, tendo um estoque de Cr$ 350.484 30, para o que editou nesse ano trinta e quatro obras em um total de 105.013 volumes.

Fábrica de Tintas

Em vista da escassez de gasolina não nos foi possível ainda, no ano findo, intensificar o fabrico de tinta de impressão, de modo a abastecer o mercado. Nossa fábrica de tintas continua, entretanto, a ser apenas um elemento válido às nossas indústrias gráficas, como já tinha sido em 1942 e 1943.

A fábrica produziu, no ano de 1944, a tinta com que supriu as nossas oficinas, no valor industrial de Cr$ 1.148.323,70, correspondente a 80.137 quilos ao preço médio de custo de Cr$ 14,32.

Pelos anexos apresentados com êste vereis, Srs. Acionistas, a parte com que contribuiu para o lucro geral do ano cada um dos ramos de nossas atividades, bem como os ônus que acarretaram a diminuição do resultado, como sejam os prejuízos que, apesar de nossos esforços, continuam a gravar a exploração de "O Gurí", "Detective" e "Revista do Brasil".

Deixamos aqui consignado o nosso agradecimento a quantos nos têm honrado com sua preferência e confiança, bem como ao pessoal de nossas seções e oficinas pela eficiência do seu esforçado labôr.

Aguardando vossa aprovação às contas e ao Relatório ora apresentados à vossa criteriosa consideração, ficamos à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Amélia Whitaker Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Ativo Fixo:		
Maquinismos e Acessórios	1.954.796,80	
Novas Instalações	11.288.50	
Móveis e Utensílios	108.423.70	
"O Cruzeiro"	207.000.00	
"A Cigarra" — Magazine	60.665.90	
"Detetive"	62.194.60	
"O Gurí", C/ de Aquisição	360,60	
"Revista do Brasil", C/de Aquisição	266,10	
Marcas Industriais	1.412,20	
Imóveis	60.479.80	
Instalação Contra Incêndio	15.014.00	
Instalação Telefônica	3.867,80	
Fábrica de Tintas, C/Instalação	94.766,50	
Tupí	10.00	2.580.546,50
Ativo Disponivel:		
Caixa	32.272,70	
C/Correntes Bancos	25.353,70	
Impôsto de Consumo	366.70	57.993,10
Ativo Realizável:		
A) — a Curto Prazo:		
Almoxarifado	895.638.60	
Apólices	3.520,00	
Contas a Receber	637.20	
C/Correntes Agentes	400.249.90	
C/Correntes Anunciante d "A Cigarra"	49.616,00	
C/Correntes Anunciantes de "Detetive"	309.00	
C/Correntes Anunciantes d"O Gurí"	757,50	
C/Correntes Anunciantes d"O Cruzeiro"	506.977,20	
C/Correntes Bancos, C/Garantidas	3.826.40	
C/Correntes Empregados	210.00	
Contas de Consignação SL.	25.302,50	
Títulos a Receber	629.509,40	
C/Correntes Especiais	58.000,00	
C/Correntes Gerais	205.928.30	
C/Correntes Obras	4.762.50	
C/Correntes SL.	273.167.40	
Fábrica de Tintas, C/Mat. Prima e Ingredientes	98.718,90	
Fábrica de Tintas, C/ Produção	28.515.10	
"Menina"	78.20	
Material em Depósito	174.886,30	
Mercadorias em Despacho	55.082,60	
Oficinas, C/Material	587.854,50	
Obras a Concluir	564.935,10	
Papel Obras	539.487.20	
Papel C/Linhas Dágua	854.349,80	
Tintas de Impressão	347.566,30	
Serviço de Reembolso Postal	10,769,60	
Títulos a Receber SL.	244.661,30	
Oficina de Impressão, C/Papel Avariado	26.317,40	
Livros	350.484,30	6.942.118,50
B) — a Longo Prazo:		
Direitos Autorais	208.138.60	
Depósitos e Cauções	5.858,20	
C/Correntes Gerais	1.743.165,60	
C/Correntes Caução SL.	900.00	
Obrigações de Guerra	25.727.30	
Títulos a Receber	5.573,70	1.989.363,40
Contas de Resultado Pendente:		
Depósito Judicial		8.000,00
Contas de Compensação:		
Apólices de Seguro	5.396.030,00	
Ações em Caução	30.000,00	
Armazéns Gerais Mauá S. A.	824.717,00	
C/Correntes Bancos, C/Cobrança	241.259,90	6.492.006,90
		18.070.028,40

Passivo

	Cr$	Cr$
Passivo Exigível:		
A) — a Curto Prazo:		
Contas a Pagar	90.392,10	
C/Correntes Agentes	32.256,20	
C/Correntes Anunciantes d"A Cigarra"	4.775,00	
C/Correntes Anunciantes d"O Cruzeiro"	17.437.00	
C/Correntes Bancos	8.184,30	
C/Correntes Bancos, C/Garantidas	54.245,60	
C/Correntes Gerais	406.070,69	
C/Correntes Especiais	414.402,50	
C/Correntes Obras	120.700,00	
Subscrição compulsória de Obr. de Guerra	45.898.10	
Papel em Depósito	52.535.70	
Títulos Descontados	667.886,00	
Títulos a Pagar	3.954.075.10	
Títulos a pagar SL.	60.000,00	
Livros em Consignação	25.302,50	
C/Correntes SL.	78.345,70	
Títulos descontados SL.	152.548.50	
Impôsto de Renda	19.782.20	
Dividendos	120.000,00	6.324.835,19
B) — a Longo Prazo:		
C/Correntes Compensação	81.317,40	
C/Correntes Gerais	758.000.70	
C Correntes Especiais	769.422.50	
Títulos a Pagar	223.767.20	
Empréstimo Industrial	376.313.40	
Impôsto de Sorteios	3.000,00	
Cauções de Agentes	7.887,30	2.219.708,50
Passivo não Exigível:		
Contas de Resultado Pendente:		
Apólices em Depósito	4.000.00	
Receita Antecipada	66.044.00	
Papel Avariado	26.317,40	
Consignações de Livros	230.373,50	326.734,90
Contas de Capital e Reservas:		
Capital	1.000.000.00	
Fundo de Depreciação	614.871.60	
Fundo de Indenização e Assistência	101.839,10	
Fundo de Liquidação	259.680.85	
Fundo de Reaparelhagem	367.889,70	
Reserva Legal	157.091,01	
Lucros e Perdas	205.370.65	2.706.742,91
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Depósito em Conta de Terceiro	49.262.30	
Material Armazenado	171.886,30	
Papel Armazenado	275.827,00	
Tinta sem Depósito	324.741,40	
Títulos em Cobrança	82.112.70	
Títlos em Cobrança SL.	159.147,20	
Valores Segurados	5.396.030,00	6.492.006,90
		18.070.028,40

Amelia Whitaker Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário. — *Jonathas José de Castro Botelho*, Contador reg. n.º 36.308.

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Operações de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944

Débito

		Cr$
Material em depósito		1.671,10
Almoxarifado		1.366,90
Campanha de assinaturas		1.269,70
Carretos e fretes		17.975,40
Conservação e reparos		147.501,30
Comissões de obras		120.908,50
Comissões de publicidade:		
"Cigarra"	58.585,90	
"Detective"	1.053,80	
"O Cruzeiro"	490.004,40	
"Revista do Brasil"	120,00	549.764,10
Diferença de câmbio		1.349,10
Despesas de administração		140.449,60
Despesas do almoxarifado		4.184,00
Despesas bancárias		8.461,00
Despesas de cobrança		17.190,30
Despesas eventuais		31.760,30
Despesas de fiscalização		6.600,00
Despesas judiciais		7.096,20
Despesas de propaganda		7.316,00
Despesas de expedição:		
"A Cigarra"	23.846 40	
"Detective"	17.268,10	
"O Cruzeiro"	149.339,10	
"O Gurí"	21.155,60	
"Revista do Brasil"	1.103,60	215.712,80
Despesas de propaganda:		
"A Cigarra"	6.854,40	
"Detetive"	4.033,70	
"O Cruzeiro"	17.939,50	
"O Gurí"	16.021,10	44 848,70
Despesas de publicidade:		
"A Cigarra"	17.052,00	
"O Cruzeiro"	39.420,70	
"Revista do Brasil"	7.042,00	63.514,70
Despesas de redação:		
"A Cigarra"	123.080,70	
"Detetive"	132.219,90	
"O Cruzeiro"	320.791,10	
"O Gurí"	193.364,60	
"Revista do Brasil"	49.747,00	819.203,30
Despesas da seção de livros		42.919,30
Edição D"A Cigarra"		753.577,50
Edição de "Detective"		369.656,90
Edição D"O Cruzeiro		4.701.495,40
Edição D"O Gurí"		911.977,59
Edição da Revista do Brasil		51.299,40
Edição de Livros		913.956,20
Financiamento do papel		295.521,80
Impôsto sindical		576,20
Impôsto do sêlo		38.212,20
Impôsto de vendas mercantis		45.501,10
Impostos e taxas		42.403,90
Juros e descontos		65.757,20
Ordenados administração		245.337,10
Ordenados almoxarifado		26.741,70
Ordenados publicidade		66.055,40
Ordenados redação		79.389,60
Ordenados da seção de livros		90.815,10
Porte e registro postal		15.008,30
Porte e registro postal da seção de livros		98,40
Propaganda e publicidade da seção de Livros		307.302,90
Cota de previdência		62.368,80
Seguros		106.351,50
Vigilância e limpesa		62.609,70
Expedição de livros		68.720,30
Despesas de viagem		1.809,00
Despesas de reportagens D"O Cruzeiro"		23.876,00
Juros — Empréstimo industrial		36.972,70
Despesas de cobrança SL.		8.540,80
Comissões s/ vendas de livros		12.286,90
Juros e descontos		6.536,60
Gratificações		56.365,10
Despesas de representação		36.000,00
Alugueres		42.000,00
Despesas da seção de contrôle		977,00
Seção de contrôle		87.181,00
Bonificação de assinaturas		1.693,00
Seguro marítimo		1.073,10
Despesas de propaganda da Revista do Brasil		1.194,40
Encadernação de livros		32.807,50
Reserva legal		35.934,51
Fundo de liquidação		90.000,00
Fundo de reaparelhagem		150.000,00
Fundo de depreciação		195.479,50
Impôsto de renda		19.782,20
Subscrição compulsória de obrigações de guerra		14.836,60
Fundo de indenização e assistência		92.657,40
Dividendos		120.000,00
Saldo para 1945		205.370,65
		12.848.173,45

Crédito

		Cr$
Saldo de 1943		205.370,65
Aparas e papel velho		365.784,50
Assinaturas:		
"A Cigarra"	26.372,70	
"Detetive"	5.501,40	
"O Cruzeiro"	111.555,20	
"O Gurí"	5.276,46	
"Revista do Brasil"	542,20	149.247,90
Oficina de gravura		338.619,70
Rendas eventuais		12.895,70
Receita de publicidade:		
"A Cigarra"	383.417,00	
"Detetive"	24.495,10	
"O Cruzeiro"	4.033.830,90	
"O Gurí"	20.050,00	
"Revista do Brasil"	1.618,40	4.463.411,40
Seção de obras		565.638,20
Venda avulsa capital:		
"A Cigarra"	389.940,30	
"Detetive"	139.184,40	
"O Cruzeiro"	1.331.386,30	
"O Gurí"	286.866,30	
"Revista do Brasil"	16.422,70	2.163.800,00
Venda avulsa interior:		
"A Cigarra"	524.719,20	
"Detetive"	313.973,20	
"O Cruzeiro"	1.687.612,00	
"O Gurí"	567.430,00	
"Revista do Brasil"	21.353,90	3.115.088,30
Zinco aproveitado		36.873,80
Livros editados		1.426.894,30
Papel aproveitado		4.519,00
		12.848.173,45

Amelia Whitaker Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário. — *Jonathas José de Castro Botelho*, Contador reg. n.º 36.308.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., tendo examinado o Relatório, Balanço e contas da diretoria, relativos ao ano social de 1944, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral dos Srs. acionistas em suá próxima reaunião ordinária.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945. — *Carlos Eiras*. — *Martinho de Luna Alencar*. — *Vitor do Espirito Santo*.

(N.º 6.276 — 19-4-45 — Cr$ 1.203,60).

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1945

No dia dez (10) de abril de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), na sede social, à Rua dos Inválidos número oitenta (80) — loja, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quatorze (14) horas e trinta (30) minutos, reuniram-se os acionistas abaixo assinados da "Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro", representando 3.839 ações ordinárias ou comuns e 2.903 ações preferenciais, conforme da lista de presenças que assinaram no livro próprio. A sessão foi aberta pelo Diretor-Presidente em exercício, Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, que, assumindo a Presidência da Assembléia, convidou os acionistas Drs. Eduardo Monteiro de Barros Roxo e Flávio Labouriau Barroso para constituírem a mesa como 1.º e 2.º secretário, respectivamente. A pedido do Presidente, os secretários procederam à conferência da lista de presenças com os assentamentos do "Livro de Registro de Acionistas", verificando a sua concordância. À vista dêste resultado, o Presidente declarou que havia número legal para a Assembléia se reunir e deliberar vàlidamente sôbre os assuntos constantes dos anúncios de sua convocação, publicados nos *Diário Oficial* (Seção I) de 7 e 23 de março e 6 de abril dêste ano e no "Jornal do Comércio" dos dias 8 e 23 de março e 6 de abril do corrente ano, que foram lidos em voz alta, pelo segundo secretário e

são do teor seguinte: — "Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — *Convidam-se os Srs.* acionistas a comparecerem na sede da Companhia, à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, às 14 1/2 horas, no dia 10 de abril próximo futuro, terça-feira, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, para exame das contas, relatório e balanços relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. Em seguida proceder-se-á à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. Os acionistas cujas ações não tiverem sido convertidas para nominativas, de acôrdo com o art. 177 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, não poderão tomar parte na Assembléia. Desde já se encontram à disposição dos acionistas os documentos constantes do art. 99 do citado decreto-lei. Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, Diretor-Presidente em exercício". A seguir o primeiro secretário leu também em voz alta, o relatório da Diretoria, o balanço geral da sociedade e a demonstração de sua conta de lucros e perdas em 31 de dezembro de 1944, e o parecer do Conselho Fiscal, que foram publicados no *Diário Oficial* (Seção I) de 24 de março de 1945 e no "Jornal do Comércio" do dia 23 do mesmo mês de março, sendo do teor seguinte o aludido parecer: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1944 e a conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício em confronto com a escrituração da mesma sociedade e os documentos em que se baseia, bem como os contratos e demais instrumentos concernentes as operações sociais, tudo acharam em perfeita ordem e regularidade, pelo que são de parecer que devem ser aprovados o dito balanço as contas e atos da Diretoria, no mencionado exercício de mil novecentos e quarenta e quatro. — Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. — Domingos de Sousa Leite, Temistocles Marcondes Ferreira, Adelino Magalhães, Durval Magalhães Lima". Finda essa leitura, o Presidente pôs em discussão os documentos lidos. Depois de prestados vários esclarecimentos solicitados por diversos acionistas, ninguém mais pedindo a palavra, o Presidente submeteu à votação os ditos documentos, que foram devidamente aprovados pela assembléia, abstendo-se de votar os Diretores e fiscais presentes. Em seguida o Presidente disse que, sendo a eleição dos membros do Conselho Fiscal a segunda matéria da convocação, ia passar imediatamente a ela; e no fim da sessão, depois de consignar em ata os nomes dos fiscais eleitos, daria a palavra aos Srs. acionistas, que dela quisessem usar, a fim de ventilar quaisquer questões e fazerem quaisquer proposições, que possam ser discutidas ou votadas nesta Assembléia; e explicou que, de acôrdo com o art. 125 da lei sôbre as sociedades por ações, é assegurado aos acionistas dissidentes, que representarem um quinto (1/5) ou mais do capital social, o direito de eleger separadamente um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente, sendo assegurado igual direito aos titulares de ações preferenciais. Desta forma, sendo cinco os fiscais efetivos e os suplentes, os possuidores de ações comuns só podem votar em quatro nomes tanto para fiscal efetivo como para suplente, a fim de deixar o quinto lugar para o fiscal e respectivo suplente dos acionistas preferenciais, e, ficarão eleitos sòmente, digo: e, no caso de haver dissidentes representando um quinto ou mais do capital, só ficarão eleitos os três mais votados da chapa sufragada pela maioria das ações comuns, pois o quarto fiscal nomeado por estas será de direito o mais votado pelos acionistas dissidentes. Passando à eleição dos fiscais que devem ser nomeados pelas ações comuns, o presidente indagou se havia chapas organizadas, e pedia fôssem mandadas à mesa. O Sr. José Alves de Sousa apresentou a chapa abaixo transcrita sob n.º 1 (um) e o Sr. Plínio José de Carvalho apresentou a chapa abaixo transcrita sob número dois (2). O presidente pôs em votação a primeira chapa, e votaram nela acionistas representando 2.053 votos, sendo 555 de D. Sereth Neu, 55 de D. Bertha Cahen, 140 de D. Regina Lilian Cahen Worms, 140 de D. Gisele Nadine Cahen Campos, 137, digo: Campos, 135 do Sr. Miguel Pierre Cahen, 127 de D. Denise Roberta Cahen Reins, 57 de D. Maria Amalia Teixeira Boavista, 56 do Sr. José Alves de Sousa, e 278 do Sr. Oscar Maria Simon, que também assina e usa o nome de Oscar Simon, e oito (8) votos do Sr. Alberto Corrêa de Oliveira. O presidente disse que devia pôr em votação a segunda chapa, a fim de saber se reunia a maioria dos votos dissidentes, mas antes disso precisava dar à Assembléia uma explicação pessoal, a fim de que não se visse incoerência na sua atitude, digo: incoerência entre a sua atitude até hoje e a que vai agora assumir. Êle nada tem nem nunca teve pessoalmente contra o Sr. Miguel Cahen, de quem, durante a lide judiciária a que se vai referir, só recebeu atenções e o tratamento mais cortês; assim, se até hoje nunca sufragou o nome do Sr. Miguel Cahen para qualquer cargo nesta Companhia não foi por nenhum motivo de mal querer pessoal, nem por não considerar digno de exercê-lo, tanto mais quando representa o grupo mais forte de acionistas; foi unicamente por se sentir a ser obrigado com o seu grande amigo e cliente Sr. Henri Neu, a quem o mesmo Sr. Cahen, em seu próprio nome e como procurador da Sra. sua mãe, D. Bertha Cahen, em processos judiciais e particularmente a todos que o quiseram ouvir, acusou de se ter apropriado indèbitamente de algumas centenas de contos de réis daquela senhora tendo sido advogado do Sr. Neu nessas questões judiciais, e tendo conseguido, graças unicamente ao escrúpulo do Sr. Miguel Cahen e à correção inexcedível do seu ilustre advogado Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, pois de fato, digo: Ferreira, evidenciar naqueles processos a lisura e a honestidade do seu cliente de modo a manter-se ilibada a sua reputação, pois de fato em sua boa fé êle não possuia recibos de mais de duzentos contos de réis que o Sr. Cahen reconheceu, convencendo-se por argumentos de ordem moral e pessoal, êle, presidente, como amigo do Sr. Neu e tão amigo que não lhe cobrou um vintém de honorários pelos serviços prestados com tanto êxito naqueles processos de tanta importância para a sua honra e o seu patrimônio, sempre acompanhou o Sr. Henri Neu o seu digno filho Sr. Georges Neu na oposição ao Sr. Miguel Cahen, tanto mais confirmando essa sua atitude depois da Assembléia de 25 de outubro do ano passado, na qual, estando o Sr. Henri Neu ausente por doença e ausente o Sr. Georges Neu em serviço de guerra na França, o Sr. Miguel Cahen, levado pela animosidade que se, digo: que continuou a separá-lo dêles, votou contra a moção de aplausos, digo: de louvor e de agradecimento e aplauso da Assembléia aos Srs. Henri Neu e Georges Neu pela dedicação, zêlo e esfôrço de ambos em defesa dos interêsses da Companhia no decurso de muitos anos, conforme se pode ùnicamente por êstes motivos de amisade ao Sr. Henri Neu e de ler na respectiva ata publicada no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês; solidariedade com êste e com o seu filho Sr. Georges Neu, veio com, digo: Neu, veio à presente assembléia na firme disposição de não sufragar o nome do Sr. Miguel Cahen; entretanto, surpreendido com o fato inesperado de D. Sereth Neu, mulher do Sr. Henri Neu, estando êste gravemente enfermo e incapacitado de descernir, deliberar e tomar qualquer atitude, surpreendido, repete, pela atitude de D. Sereth Neu, mulher do Sr. Henri Neu, sufragando nesta assembléia o nome de quem atassalhou a honra de seu marido hoje inválido, ameaçou gravemente o seu patrimônio e continuou sempre a mostrar-se seu inimigo, entende que não tem obrigação de continuar na atitude até agora assumida em rélação do Sr. Cahen, só para se mostrar mais cioso da reputação, digo: Cahen, cujo nome sufragara com as suas ações individuais; que, porém, quanto aos votos dos filhos do Sr. Neu, representados nesta assembléia pelo seu companheiro de escritório de advocacia Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, só os pode dar ao Sr. Miguel Cahen se êste reco-digo: Roxo, estão ambos de acôrdo em que só os poderão dar ao Sr. Miguel Cahen se êste reconhecer nesta assembléia que foram injustas e sem nenhum fundamento moral tanto as ações de prestação de contas que propôs contra o Sr. Henri Neu como a sua oposição à manifestação da assembléia de 25 de outubro de 1944 em homenagem, digo: 1944 de homenagem ao mesmo Sr. Neu e ao Sr. Georges Neu, filho dêste e de D. Sereth Neu. Dada esta explicação, dá o seu voto à chapa número um (1) e proclama que, de acôrdo com ela e sua votação, foram sufragados para fiscais efetivos da Companhia os seguintes nomes: Srs. José Alves de Sousa com 2.053 votos, Miguel Pierre Cahen com 2.055 votos, e Dr. Themistocles Marcondes Ferreira com 2.053 votos; e, para suplentes de fiscais, os Srs. Carlos Pereira de Almeida Raposo, Dr. Durval de Magalhães Lima e Carlos Guimarães Vieira de Campos, com 2.053 votos cada um. O Sr. Miguel Cahen disse que se manifestaria no fim da sessão sôbre os fatos arguidos pelo Presidente. O Dr. Eduardo Roxo comunicou então ao Presidente que, em virtude, digo, que, em vista da resposta evasiva do Sr. Miguel Cahen, os filhos, cunhada e sobrinhas do Sr. Henri Neu, representados pelo mesmo Dr. Eduardo Roxo, votavam contra a chapa n.º 1 supra transcrita. O Presidente declarou que em virtude do pronunciamento do Dr. Eduardo Roxo, havia acionistas dissidentes representando mais do que um quinto do capital, devendo fazer-se a eleição do seu fiscal e respectivo suplente. O segundo secretário leu a chapa n.º 2 (dois), assim organizada: Para fiscais efetivos: Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, Dr. Domingos de Sousa Leite, Dr. Adelino Magalhães e Manuel Gomes Moreira; para fiscais suplentes: os Srs. Antônio Teixeira Boavista, Dr. Eugênio Alves Guimarães, digo: Adelino Magalhães e José Alves de Sousa; para fiscais suplentes: os Srs. Antônio Teixeira Boavista, Dr. Eugênio Guimarães, Manuel Gomes Moreira e Carlos Pereira Tôrres. O Presidente declarou que já se tendo caracterizado a dissidência e só podendo esta nomear um fiscal, não podia por em votação uma chapa composta de quatro nomes; e pediu que cada um dos acionistas dissidentes mandasse à mesa a sua chapa com um só nome de fiscal efetivo e um outro de fiscal suplente. Recolhidas as cédulas e apuradas pelos secretários, verificou-se ter sido eleito fiscal efetivo o Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, e suplente o Sr. Antônio Teixeira Boavista, ambos por 1.784 votos, isto é, pela unanimidade dos dissidentes. O Dr. Bandeira de Melo agradeceu a prova de amizade e confiança dos amigos que nele tinham votado; e acrescentou que só tendo até hoje aceitado cargos de Diretoria e Conselho Fiscal nesta Companhia para assistir e servir o seu grande amigo Sr. Henri Neu, desde que êste, seu antigo Presidente, acha-se, ao que parece, definitivamente afastado da direção dos negócios sociais, não aceitava mais nenhum cargo ou função de qualquer natureza. Por isto ia proceder a novo escrutínio. Recolhidas novamente as cédulas dos acionistas dessidentes, e apuradas pelos secretários, verificou-se terem sido sufragados para fiscais efetivos o nome do Sr. José Alves de Sousa com 314 votos, sendo: 278 votos da D. Maria Celina Simon de Carvalho, 32 do Sr. Plínio José de Carvalho, e 4 votos do Sr. Floriano, digo: Carvalho, 2 votos do Sr. Oscar Celos Braga, 1 voto da D. Adelaide Celos Braga e 1 voto do Sr. Hélio Celos Braga, e o nome do Sr. Adelino Magalhães com 1.470 votos, sendo: 555 votos de D. Elisa Cardew, 127 de D. June Cecilia Cardew, 127 da Dona Mary Elise Mann, 48 de D. Livia Boavista de Sousa Leite, 268 do Senhor Georges Neu, 127 da Sra. Juliette Alexandre, 127 do Sr. Charles Neu, 55 do Sr. Adelino Magalhães, 30 do Sr. Antônio Teixeira Boavista, 3 do Sr. Manuel Gomes Moreira, 1 do Sr. Alvaro G. Leite, 1 do Dr. Flávio Labourlau Barroso e um do Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo. O Presidente pôs em votação a eleição do fiscal e suplente representantes dos acionistas preferenciais. Pediu a palavra o Dr. Temistocles Marcondes Ferreira e, depois de fazer grandes elogios à atuação do Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo como advogado, membro do Conselho Fiscal e Diretor interino da Companhia, funções que desde muitos anos vem exercendo ora numa ora noutra daquelas três qualidades, propôs fôsse o mesmo eleito por aclamação, tendo todos os

presentes se manifestado de acôrdo com esta proposta. O Dr. Bandeira de Melo agradeceu as palavras do Dr. Marcondes Ferreira e a manifestação da Assembléia, mas, coerente com o seu procedimento em relação aos acionistas dissidentes, declarou não poder aceitar a sua nomeação para representar no Conselho Fiscal os acionistas preferenciais. O Dr. Marcondes Ferreira disse lamentar essa recusa do Doutor Bandeira de Melo tanto mais de se deplorar quando nesta assembléia era a primeira vêz que um nome ia reunir os sufragios de todos os presentes, maioria e dissidentes. Recolhidas as cédulas para eleição do fiscal e suplente dos acionistas preferenciais e apuradas pelos secretários, verificou-se terem sido sufragados para êsses dois cargos respectivamente o Dr. Domingos de Sousa Leite e o Sr. Manuel Gomes Moreira cada um com 2.304 votos, dados por todos os acionistas preferenciais, com exceção de 505 votos de D. Sereth Neu e 94 do Sr. José Alves de Sousa, que se abstiveram de votar. O Presidente proclamou eleitos fiscais efetivos e suplentes, por parte da maioria dos acionistas presentes, os Srs. José Alves de Sousa com 2.367 votos, Miguel Pierre Cahen com 2.055 votos e Dr. Temistocles Marcondes Ferreira, Doutor Carlos Pereira de Almeida Raposo, Dr. Durval de Magalhães Lima e Dr. Carlos Guimarães Vieira de Campos de Carvalho com 2.053 votos cada um; fiscal efetivo e suplente, por parte dos acionistas dissidentes, os Srs. Adelino Magalhães com 1.470 votos e Antônio Teixeira Boavista com 1.784 votos, o fiscal efetivo e suplente, por parte dos acionistas preferenciais, os Srs. Dr. Domingos de Sousa Leite e Manuel Gomes Moreira com 2.304 votos cada um. O Dr. Eduardo Roxo e a assembléia, digo: Roxo propôs e a assembléia aprovou com a abstenção dos interessados, que fôsse fixada em 6% (seis por cento) dos lucros líquidos a gratificação estatutária dos diretores, e em 5% (cinco por cento) a dos funcionários. Por proposta do Sr. Oscar Maria Simon, aprovada com abstenção dos fiscais, a assembléia deliberou manter no presente exercício a mesma remuneração do Conselho Fiscal fixada no exercício passado. O Presidente disse que, estando esgotada a ordem do dia., se nenhum acionista pedisse a palavra ia encerrar a sessão. Pediu-a o Dr. Marcondes Ferreira um voto de reconhecimento e louvor não só à diretoria atual da Companhia, como as que a precederam; e justificou a sua proposta dizendo que, servindo há muito anos no seu Conselho Fiscal, teve a oportunidade de apreciar a dedicação, o zêlo, a correção e o propósito honesto de acertar com que sempre agiram no exercício de seus cargos todos os diretores, presentes e ausentes; disse mais que, propondo essa homenagem a todos os diretores da Companhia, atuais e passados, queria salientar a atuação do Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo e manifestar a sua admiração pelo procedimento dêste como advogado digno e fervoroso na defesa dos interêsses que lhes são confiados e declarar que, como seu colega, é inteiramente solidário com a atitude por êle assumida de se manifestar sempre fiel aos seus mandantes, embora com isto tenha podido descontentar terceiros, aos quais preferia não melindrar. O Sr. Miguel Cahen declarou que estava de pleno acôrdo com o Sr. Marcondes Ferreira e se associava inteiramente à homenagem proposta por êle. O Presidente submeteu à votação a proposta do Dr. Marcondes Ferreira, a qual foi unânimemente aprovada, com abstenção do Dr. Bandeira de Melo e do senhor Plínio José de Carvalho. O Dr. Bandeira de Melo agradeceu o voto da assembléia em seu nome e nos demais diretores, acrescentando que, quanto à Diretoria em exercício, a homenagem devia ser prestada especialmente ao Dr. Plínio José de Carvalho, pois é exclusivamente a êste Diretor, ao seu zêlo, probidade, dedicação e esfôrço inexcedíveis na administração da Companhia, comprimindo as despesas e aumentando a sua receita apesar das dificuldades quasi insuperáveis que a lei põe ao aumento de aluguéis, que se deve ter sido possível distribuir-se um dividendo tão remunerador do capital, e isto sem precisar-se lançar mão de reservas dos anos anteriores nem tão pouco do produto da venda de quaisquer bens sociais; porque, expôs o Dr. Bandeira de Melo, foi o Sr. Miguel Cahen, cujo nome foi sufragado pela maioria vencedora nesta Assembléia, quem, na de 25 de outubro do ano passado, propôs "que, a fim de não haver redução de dividendos enquanto a Companhia estiver privada da renda dos imóveis que devem ser vendidos, e não estiver ainda auferindo renda dos prédios a construir, a diretoria ficasse autorizada a retirar do lucro líquido da venda daqueles imóveis a importância necessária à manutenção dos atuais dividendos"; mas, apesar desta proposta ter sido aprovada pela maioria daquela assembléia, contra 1.133 votos, entre os quais os dêle, Dr. Bandeira de Melo e os do Dr. Plínio de Carvalho, a diretoria atual, coerente com o seu voto contrário, não usou da autorização e preferiu, mesmo com o risco do dêsgostar alguns acionistas, diminuir algum pouco o último dividendo, mesmo porque desde algum tempo os dividendos anuais estavam sendo tirados em parte de lucros não distribuídos em exercício muito anteriores. O Sr. Plínio de Carvalho agradeceu as expressões do Dr. Bandeira de Melo e disse que não poderia ter obtido os resultados que alcançou sem a cooperação e o auxílio inteligente, dedicado e probo do gerente da Companhia, Sr. Floriano Braga, que, tendo mais de 29 anos de serviço à sociedade, conhece melhor do que ninguém todos os seus negócios e interêsses e deve ser apontado como o tipo perfeito do funcionário exemplar. O Sr. Floriano Braga agradeceu as palavras do Sr. Plínio de Carvalho que tinham sido cobertas com uma salva de palmas, e pediu que os louvores fôssem extensivos aos demais funcionários da Companhia. O Sr. José Alves de Sousa propôs um voto de louvor à mesa pela maneira correta e elegante com que foram dirigidos os trabalhos da assembléia. Êste voto foi aprovado. O Presidente agradeceu-o, e, por fim, empossou os fiscais efetivos e suplentes nos seus respectivos cargos. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão. Do que, para constar, eu 1.º Secretário, escrevi esta ata, que, depois de lida em voz alta pelo 2.º Secretário, foi aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Ressalvo a entrelinha "digo: Campos, 135" na página 118, as emendas "cada" na pág. 121 verso. e "os" na presente página. Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Flavio Labouriau Barroso.* — Pp. D. Maria Celina Simon de Carvalho, D. Livia Boavista de Sousa Leite, — D. Elisa Cardew, D. June Cecilia Cardew, D. Mary Elise Mann, Georges Neu, Charles Neu, D. Juliete Alexandre, Antony Bernard Curtis, Robert Russel Prentice e Carles Hue Junior. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo.* — *Plinio de Carvalh..* — *José Alves de Souza.* — Pp. de Mme. Sereth Simon Neu, D. Maria Amalia Teixeira Boavista e Alberto Carlos de Oliveira.— Por procuração de Mme. Sereth Simon Neu, D. Maria Amalia Teixeira Boavista e Alberto Carlos de Oliveira. — *José Alves de Sousa.* — *Miguel Pierre Cahen,* por si e por procuração de D. Bertha Robert Cahen, Denise Cahen Reins, Regine Lilyan Cahen Worms, e Gisèle Nadine Cahen de Campos. *Miguel Pierre Cahen. Adelino Magalhães.* — *T. Marcondes Ferreira.* — *Antonio Teixeira Boavista.* — *Manoel Gomes Moreira.* — *Oscar Maria Simon.* — Pp. Floriano Braga *Alvaro Gonçalves Leite.*

(N.º 6.185 — 19-4-45 — Cr$ 816,00)

PERFUMES HISPANO-BRASILEIROS S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1945.

Aos dezenove dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social à rua Barão de Mesquita, 98, nesta cidade, reuniram-se, em assembléia geral ordinária, os acionistas de Perfumes Hispano-Brasileiros Sociedade Anônima, representando dezesseis mil e quinhentas ações, ou seja, a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, o senhor presidente em exercício declara aberta a assembléia, que fôra legalmente convocada, de acôrdo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 de fevereiro de 1945, e "Jornal do Comércio de 25 e 27 de fevereiro e 1 de março de 1945. A seguir o senhor presidente pede à assembléia que seja eleito um acionista a fim de presidir a referida assembléia, de acôrdo com os estatutos, tendo sido escolhido o acionista Dr. Samuel Alvarez Puentes que agradeceu e convidou os acionistas Srs. José de Sá Leitão e João Felix de Araujo Vianna, para primeiro e segundo secretários respectivamente. Constituída a mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembléia e ordenou ao senhor 1.º secretário para proceder à leitura do anúncio de convocação, o qual foi lido como segue:

Perfumes Hispano-Brasileiros S. A.

Assembléia Geral Ordinária

"Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 19 de março de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade, à rua Barão de Mesquita, 98, Andaraí, a fim de:

a) Tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas do exercício de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleger a nova Diretoria para o exercício de 1945 a 1947;

c) eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 a 1946; e,

d) fixar a remuneração da Diretoria e honorários do Conselho Fiscal para os próximos exercícios.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, os documentos e livros a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Os senhores acionistas deverão depositar as suas ações na caixa da Sociedade, pelo menos, três dias antes da reunião da Assembléia.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Francisco Ferré,* Presidente. — *Carlos Noguera Barril,* Administrador.

A seguir o senhor presidente convida o primeiro secretário para proceder à leitura do relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Abilio Pérez Dominguez propõe para que seja dispensada a leitura dos mesmos em virtude de se achar no conhecimento de todos pelas publicações feitas. Submetida à apreciação dos presentes, foi esta proposta aprovada unânimemente. O senhor Presidente submete então à apreciação da Assembléia as contas e balanços do ano de mil novecentos e quarenta e quatro. Depois de devidamente examinadas, foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar os Diretores e Conselheiros presentes. O senhor presidente comunica à Assembléia que vai proceder à eleição para os cargos da Direoria que dirigirá os destinos da Sociedade no biênio de 1945 a 1947 e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945 e 1946. O senhor presidente então suspende a sessão por cinco minutos, a fim de os associados se munirem das cédulas para ser procedida a eleição. Findo os cinco minutos, o Senhor presidente reabre os trabalhos, convidando para escrutinadores o Sr. Aurelio Pérez Dominguez e Dona Delfina Antunes Viana, mandando proceder a chamada dos associados pelo respectivo livro de presença. Foram depositadas na urna treze cédulas. Procedida a contagem dos votos, é verificado conter na urna treze cédulas com a seguinte votação: para presidente, Sr. Francisco José Ferré Granell, espanhol, casado, portador da carteira modêlo 19, n.º 312.604-36.334, e residente à rua Xavier da Silveira nú-

mero 22, nesta cidade, com doze votos, e, para Administrador, Sr. Carlos Noguera Barril, espanhol, solteiro, portador da carteira de estrangeiro modêlo 19 n.º 376.822-36.333 e residente à praça Floriano Peixoto n.º 19, 7.º andar, apartamento 74, nesta cidade, com doze votos. O Conselho Fiscal ficou assim constituído: senhores Gumercindo Nobre Fernandes, Ulysses Carneiro da Rocha e Julio Brígido Sobrinho, com treze votos cada um. Suplentes: Osvaldo Aragão da Silveira, Dr. Jayme de Souza Manso, e Sr. Jayme Castro com treze votos cada um.

Diante do resultado verificado, o Sr. Presidente proclama eleita a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Ainda pelo Sr. Presidente foi dito que em face dos estatutos e do anúncio de convocação cabia a assembléia determinar a remuneração da Diretoria e honorários para o Conselho Fiscal, para suas novas gestões. Pediu a palavra o acionista Dr. Samuel Alvares Puentes e propôs a fixação nas seguintes importâncias: Para o Sr. Presidente Cr$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais. Para o Sr. Administrador Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)) mensais, e para os senhores membros do Conselho Fiscal Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) anuais. Tendo sido posta em discussão a proposta foi esta aprovada unânimemente. O Sr. João Felix de Araujo Viana propôs que na ata conste um voto d elouvor à Diretoria e Conselho Fiscal e suplentes pela dedicação e carinho que dispensaram no exercício findo à sociedade. Submetida esta proposta à apreciação da Assembléia, foi aprovada com satisfação e aplausos, por unanimidade.

A seguir pediu a palavra o Sr. Francisco Ferré, pois desejava deixar consignado em ata um voto de louvor e agradecimento ao dirigente máximo de Myrurgia Sr. Don Esteban Monegal.

Como é do vosso conhecimento no decorrer do exercício de 1944, tivemos que enfrentar grandes e inúmeras dificuldades oriundas desta guerra cujo fim todos desejamos, não obstante isto, o resultado conseguido foi satisfatório como acabais de verificar pelos documentos examinados. Muito contribuiu para este fim o Sr. Monegal, a cujo dinamismo e espírito de sacrifício devemos o suprimento da nossa matéria prima básica, que são as essências. Pois é admirável a capacidade de trabalho dêsse homem e a forma esclarecida pela qual vem orientando as inumeras ramificações Myrurgianas que se extendem pelo mundo afora, preocupando-se constantemente não só para que não nos falte êsse alimento fundamental da nossa indústria, como também, e principalmente, procurando manter o alto padrão de qualidade que tanta fama tem grangeado para o nome de "Mirurgia" e que constitue o segredo da grande e cada vez maior aceitação que os mesmos vêm tendo nêste grande mercado. Ao objetivo imediato de conservar a qualidade alia o desejo de melhorar cada vez mais esta obra na sua alta visão do futuro em benefício exclusivo da indústria perfumista e daquêles que têm a ventura de trabalhar sob a sua orientação.

Entre os que contribuem com extraordinária eficiência para a realização do trabalho titânico do Sr. Monegal, devo salientar o seu filho Sr. Don Esteban Monegal Bofill e a magnifica "equipe" constituída pelos elementos que mais intimamente cercam o Sr. Monegal. A todos êles torno extensivo êste meu voto de louvor e gradecimento.

E agora, voltando os olhos para os que me rodeiam, extendo esta homenagem a todos os meus auxiliares tanto do escritório como da fábrica, salientando a pessoa do nosso Administrador Sr. Carlos Noguera que se acha à frente da Direção técnica da fábrica, cujo meticuloso trabalho constitue a mais absoluta garantia da continuidade da obra do Sr. Monegal.

Seguindo-se com a palavra o Sr. Carlos Noguera disse que tornava suas tôdas as referências feitas pelo Sr. Farré ao Sr. Monegal e demais amigos de Myrurgia S. A. de Barcelona e agradecia ao Sr. Ferré as elogiosas palavras que lhe tinha dedicado. Ampliando êste agradecimento em nome do pessoal da fábrica por tôdas as atenções dispensadas durante o exercício que estamos encerrando. Aproveitando o ensejo fazia votos pela terminação da guerra neste ano de 1945 e pelo conseqüente progresso de nossos negócios.

O Sr. Presidente mais uma vez oferece a palavra, e não havendo quem quisesse usá-la, agradece a todos os presentes o comparecimento, encerrado os trabalhos, pedindo um momento de espera, a fim de ser lavrada a presente ata. E eu, José de Sá Leitão, primeiro secretário da Assembléia, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada pela Mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Samuel Alvares Puentes — João Felix de Araujo Viana. — José de Sá Leitão.* — Pp. Myrurgia S. A. de Barcelona, *Dr. Samuel Alvarez Puentes.* — Pp. Esteban Monega y Prat, Dr. *Samuel Alvarez Puentes.* — Pp. Esteban Monegal Bofill, *Dr. Samuel Alvarez Puentes.* — Pp. Juan Luis Gomez Garcia, *Dr. Samuel Alvarez Puentes.* — Pp. Manuel Rodes Jansana, *Dr. Samuel Alvarez Puentes. — Francisco José Farré Grancll. — Dr. Samuel Alvarez Puentes. — Carlos Noguera Barril. — João Felix de Araujo Viana. — Delfina Antunes Viana. — José de Sá Leitão. — Abilio Perez Dominguez. — Aurelio Perez Dominguez.*

(N.º 6.215 — 19-4-45 — Cr$ 228,50).

SOCIEDADE UNIDA DE CONSTRUÇÕES LIMITADA

Hugo Ramos, Tabelião do 15.º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc., etc.

Certifico e dou fé, por me haver sido pedido que revendo o livro de notas dêste cartório sob número duzentos e vinte e três, dêle de fôlhas 80v a 81v, consta lavrada a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Sociedade Unida de Construções Limitada", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e quarenta e cinco, aos cinco dias do mês de abril nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartório e perante mim, Hugo Ramos Filho, tabelião substituto do 15.º Ofício de Notas, no exercício do cargo, compareceram, como outorgantes reciprocamente outorgados: I) Companhia de Investimentos, Industrial e Construtora — C. I. I. C., sociade anônima, com sede nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha número cento e cinqüenta e cinco, quarto andar, neste ato representada por seus Diretores Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Presidente; e Roman Antoni Przeworski; o primeiro brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de Identidade n.º 320.012, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, em 28-4-43, e o segundo polonês, casado, industrial, portador da carteira de identidade mod. 19 — Registro 105.027, expedida em 23 de outubro de 1940; II) Sociedade Anônima de Organização, Comércio e Indústria — S. A. O. C. I., com sede nesta cidade, à Avenida Rio Branco número vinte e seis, décimo quarto andar, representada por seus Diretores: Henryk Landsberg, polonês, casado, industrial, portador da carteira de identidade mod. 19 — Registro 111.130, expedida nesta cidade em 12 de julho de 1943, e Eduardo Monteiro de Barros Roxo, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade, Registro 187.179, expedida nesta capital em 20-3-1942 pelo Instituto Félix Pacheco; III) Sociedade Comercial e Industrial Amex Limitada, sociedade por cotas, com sede nesta cidade à Rua da Assembléia n.º 194, representada por seu sócio gerente Roman Landau, suíço, casado, industrial, portador da carteira de identidade para Estrangeiros modêlo número dezenove, Registro S. R. E. 115.149, expedida nesta capital em 7 de outubro de 1941; os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, as quais são minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de que a presente será comunicada ao distribuidor competente na forma da lei. E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que tem justos e convencionado constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelo presente estatuto de contrato social: 1.º) A Sociedade se denominará Sociedade Unida de Construções Limitada. 2.º) A sociedade terá sede e domicílio na cidade do Rio de Janeiro, Avenida Nilo Peçanha n.º 155, 4.º andar, e, estando de acôrdo os dois Gerentes, poderá estabelecer sucursais ou filiais em qualquer outra localidade do país. 3.º) A Sociedade tem por fim e objetivos, de modo geral, promover, como intermediária ou corretora, em seu próprio nome ou como sócia ou acionista de outras sociedades limitadas ou anônimas a compra, construção e venda de imóveis. 4.º) O capital social é de Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) divididos em mil cotas de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, na proporção de duzentas e cinquenta (250) da sócia Companhia de Investimentos, Industrial e Construtora — C. I. I. C.; duzentas e cinquenta (250) cotas da sócia Sociedade de Organização Comércio e Indústria — (S. O. C. I). e quinhentas (500) cotas da sócia Sociedade Comercial e Industrial Amex Limitada; e é integralizado de uma só vez em moeda corrente do país, no ato da assinatura deste estatuto. 5.º) A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social. 6.º) A Sociedade será administrada por dois Gerentes nomeados pelos sócios e a remuneração de cada Gerente será de Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais. Os sócios nomeiam os Gerentes desde já os Srs. Henryk Landsberg, carteira de identidade n.º 111.130, já acima mencionada, expedida em 12-7-1943; e Henryk Pawel Pfefer, carteira de identidade n.º 107.942, expedida em 2 de março de 1943. *Só constituirão a Sociedade em obrigação para* com terceiros e só exonerarão êstes de obrigação para com ela, os documentos assinados e as obrigações contraídas pelos dois gerentes conjuntamente. 7.º) As divergências entre os Gerentes serão dirimidas em assembléia dos sócios, por maioria de cotas; e se porventura houver empate destas, serão decididas por três árbitros, um designado por C. I. I.; C., e S. A. O. C. I. conjuntamente, um designado por Amex Limitada e o terceiro escolhido prèviamente pelos outros dois. 8.º) Os Gerentes tem iguais poderes, são dispensados de prestar caução e poderão praticar todos os atos necessários para a consecução dos objetivos sociais, inclusive comprar e vender imóveis, hipotecá-los e gravá-los com anticreses e outros ônus reais, bem como comprar ou subscrevêr e realizar ações, de sociedades anônimas e, cotas de sociedade limitada, e tomar parte na administração de tais sociedades. 9.º) A Sociedade durará por prazo indeterminado, mas nenhum sócio poderá requerer a sua dissolução enquanto não liquidado qualquer negócio já antes entabolado pelos dois Gerentes conjuntamente. 10.º) Nenhum sócio poderá ceder ou transferir a terceiros as suas cotas de capital, parcial ou totalmente, sem a concordância de todos os outros sócios, que tem a preferência para a sua aquisição, nem cedê-las se não por escritura pública. 11.º) O balanço da Sociedade será levantado em trinta e um de dezembro de cada ano; e os lucros líquidos, depois de deduzidos dez por cento para constituição de fundo de reserva, até o valor nominal do capital, será dividido entre os sócios, na proporção das suas cotas. 12.º) Os prejuízos eventuais serão divididos entre os sócios na mesma proporção até a perda do capital social; 13.º) Dissolvendo-se a sociedade, serão liquidantes os Gerentes. 14.º) Os Gerentes assinarão os seus nomes individuais após a denominação social, e não poderão delegar poderes a terceiros para assinarem pela sociedade. Poderão, porém, nomear procuradores para cada negócio particular. Por todos foi dito que aceitam a presente como está redigida. O sêlo na importância de Cr$ 4.000,00 foi recolhido à Recebedoria do Distrito Federal, nesta data, pela verba seguinte: — Recebedoria do Distrito Federal. Seção de Preparo da Arrecadação (T. V.) Verba n.º 117-b — Cr$ 4.000,00 — Pagou de sêlo quatro mil cruzeiros. Em 5-4-45. A ajudante de Tesoureiro (uma rúbrica ilegível). De como assim o disseram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura o que fiz por intermédio de minha ajudante Edith Kahn, e sendo-

lhes lida e achada conforme a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes: Carlos Gomes e Walter Nascimento. O que tudo foi mais uma vez lido às partes e foi achado conforme. Eu, *Edith Kahn*, Escrevente juramentada a escrevi. E eu, *Hugo Ramos Filho*, substituto no exercício do cargo de tabelião, que subscrevo e assino. — *Hugo Ramos Filho* — *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — *Roman Antoni Przeworski*. — *Henryk Landsberg*. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*. — *Roman Landau*. — *Carlos Gomes*. — *Walter Nascimento* — Era o que se continha em a escritura aqui fielmente transcrita do próprio livro e fôlhas ao começo declarado, à que me reporto e dou fé, e de onde, a pedido verbal, fiz extrair a presente certidão, *verbo-ad-verbum*, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. E eu, *Hugo Ramos Filho*, substituto, que subscrevo e assino, no exercício do cargo de tabelião. — *Hugo Ramos Filho*, Substituto no exercício do cargo de tabelião.

(N.º 6.221 — 19-4-45 — Cr$ 326,40).

"COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL S.A."

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL S. A. EM CINCO DE ABRIL, DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reuniram-se na sede social, à Rua do Carmo número 62, primeiro andar, em Assembléia Geral Ordinária, acionistas representando mais de dois terços do capital da Sociedade, conforme se verifica do livro de presença. Assume a presidência da Assembléia o Diretor-Presidente da Sociedade Sr. Robert Edward Mac Gregor, que abre a sessão e convida para secretariarem a mesa os acionistas Dr. Cícero da Silva Araújo e o Sr. José Carlos Gomes de Matos, respectivamente como primeiro e segundo secretários. Pede o Sr. Presidente que o primeiro secretário proceda a leitura da ata da última Assembléia Ordinária, realizada em vinte e oito do mês de abril, do ano próximo passado. Pede a palavra o acionista Dr. Roberto de Sousa Coelho que propõe seja dispensada a leitura da dita ata, de vez, é a mesma de pleno conhecimento dos Srs. acionistas, tendo sido devidamente publicada. Põe o Sr. Presidente a proposta em discussão e nenhum acionista querendo fazer uso da palavra, é a mesma submetida a votação, e, unânimemente aprovada. A seguir é posta pelo Senhor Presidente em discussão a ata e nenhum acionista pedindo a palavra é a referida ata posta em votação e por todos aprovada. O Sr. Presidente pede ao primeiro secretário que proceda a leitura dos anúncios de convocação da presente Assembléia, publicados no *Diário Oficial* dos dias 3, 15 de março e 3 de abril, tudo do corrente ano e no "Jornal do Comércio" dos mesmos dias e meses acima citados, concebido nos seguintes têrmos: — "Companhia de Expansão Territorial S. A. — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª convocação — São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à rua do Carmo n.º 62, 1.º andar, no dia 5 de abril próximo futuro, à 15 horas, a fim de: a) — Tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, contas do exercício findo e parecer do Conselho Fiscal; b) — eleger um membro da Diretoria que substituirá um diretor resignatário; c) — eleger o Conselho Fiscal e seus Suplentes para o corrente exercício e fixar-lhes a remuneração. Acham-se à disposição dos Senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os Senhores acionistas, deverão, na forma estatutária, depositar as suas ações na Caixa da Sociedade. — Rio de Janeiro, 2 de março de 1945. A Diretoria. Robert E. Mac Gregor — Renato Fioravanti Bittencourt" Em continuação o Sr. Presidente manda que o primeiro secretário proceda à leitura do Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, documentos êstes que se encontram sôbre a mesa e publicados no *Diário Oficial* do 2 de abril do corrente ano e "Jornal do Comércio" de 30 de março. Pede a palavra o acionista Dr. Lucílio Ribeiro Torres para propor a dispensa da leitura dos documentos acima, por haverem sido publicados e divulgados amplamente, sendo assim, de perfeito conhecimento dos Srs. acionistas. Posta a proposta em discussão, foi sem debate aprovada. Nenhum outro acionista querendo fazer uso da palavra, submeteu a votos, o Sr. Presidente, o Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, sem debate aprovada. A seguir o Sr. Presidente põe em discussão os documentos acima referidos e como nenhum acionista quisesse usar da palavra, submete a votação o Relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tendo sido os referidos documentos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal. A seguir o Sr. Presidente declara a Assembléia que no Relatório apresentado pela Diretoria, não propusera esta distribuição de dividendos de sorte que a Diretoria presente, propõe, não só que sejam distribuídos dividendos a razão de 12% (doze por cento) a serem pagos 6% em junho do corrente ano, e 6% em janeiro do ano vindouro, como também, seja levada a conta de fundo de previsão a quantia de Cr$ ... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Ouvidos sôbre a proposta os Senhores membros do Conselho Fiscal, presentes à Assembléia opinaram favoràvelmente, tendo o Sr. Presidente posto a proposta em discussão e não havendo qualquer acionista pedido a palavra, é a proposta posta a votos e unanimemente aprovada. A seguir pede a palavra o acionista Sr. Dr. Justo Mendes de Morais, para propor seja abonada aos Diretores a gratificação de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), cuja distribuição, será feita de comum acôrdo entre os Diretores. Posta em discussão a proposta foi sem debate aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os beneficiados. Diz o Sr. Presidente que vai passar a segunda parte dos trabalhos, devendo os Senhores acionistas eleger um diretor em substituição ao que resignou em 16 de agôsto do ano próximo findo, de modo que devem os Senhores acionistas se munir de cédulas para eleição do novo Diretor. Recolhidas as cédulas foi verificado haver sido eleito por unanimidade de votos o Sr. Cícero da Silva Araújo, que estando presente foi desde logo empossado. O diretor eleito é brasileiro, domiciliado nesta cidade, onde reside à rua Campos de Carvalho n.º 924-térreo. Diz o Senhor Presidente que os Srs. acionistas terão de eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e fixar os honorários dos primeiros. Recolhidas as cédulas apurou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Roberto de Sousa Coelho, brasileiro, casado, médico, domiciliado nesta capital, à Rua Osório de Almeida n.º 35; Raul Rosa Duarte, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente nesta capital, à Avenida Aparício Borges n.º 25 e Sr. Armando Paranhos, brasileiro, solteiro, funcionário municipal, residente nesta cidade, à Rua das Marrecas n.º 36, e para suplentes os Srs. Francisco Barros do Amaral, Noé de Oliveira e Doutor Alvaro Lira da Silva. Declara então o Sr. Presidente que estando presentes os Srs. membros efetivos do Conselho Fiscal que acabam de ser eleitos, ficam os mesmos desde logo empossados. Pede a palavra o Sr. acionista Dr. Justo Mendes de Morais, para propor que sejam fixados os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal eleitos em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais, pagos em duodécimos. A seguir o Sr. Presidente põe a proposta em discussão, sendo a mesma sem debate unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os beneficiados. Pede a palavra o acionista Sr. Dr. Lucílio Ribeiro Torres para propor à Assembléia um voto de louvor à atual Diretoria pela orientação esclarecida e eficiente que vem imprimindo à Administração da Sociedade, voto êste extensivo aos Srs. membros do Conselho Fiscal pela maneira porque se desincumbiram das suas funções. Finda a ordem do dia agradeceu o Sr. Presidente o comparecimento dos Srs. acionistas e encerrou os trabalhos, pedindo aos presentes que aguardassem no local, até que fosse lavrada a presente ata, o que por mim primeiro secretário foi feito, e depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, secretários e demais acionistas. — Robert Edward Mac Gregor. — Cícero da Silva Araújo. — José Carlos Gomes de Mattos. — Sylvio Gomes de Mattos. — José Gomes de Mattos. — Armando Paranhos. — Renato Fioravanti Bittencourt. — Justo Mendes de Moraes. — Mary Jane Mac Gregor. — Esp. Leslie Mac Gregor. — Mary Jane Mac Gregor (Inventariante). — p. p. Alexander Gordon Mac Gregor. — Mary Jane Mac Gregor. — Lucílio Ribeiro Torres. — Raul Rosa Duarte. — Roberto de Souza Coelho.

Declaro na qualidade de primeiro secretário da Vigésima Segunda Assembléia Geral Ordinária, da Companhia de Expansão Territorial S. A., realizada aos cinco dias do mês corrente que a presente cópia dactilografada, foi fielmente extraída do competente livro de "Atas", da Companhia acima aludida, da Assembléia também já referida.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Cicero da Silva Araujo.*

Cia de Expansão Territorial S. A. — *Renato Fioravanti Bittencourt.*

(N.º 6.302 — 19-4-45 — Cr$ 285,60).

CASA BANCÁRIA NACIONAL DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

CAPITAL Cr$ 500.000,00

Carta Patente n.º 1.233 de 20 de março de 1935

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1945

Ativo

		Cr$
Realizado a curto prazo:		
Títulos descontados		2.011.557,10
Empréstimos em C/Correntes		312.072,00
Realizável a longo prazo:		
Contas em liquidação		136.729,20
Imobilizado:		
Despesas de instalação		35.000,00
Móveis e Utensílios		21.134,30
Títulos de N/Propriedade		5.300,00
Contas de Compensação:		
Caução		1.095.350,00
Valores depositados		20.000,00
Disponível:		
Caixa:		
Moeda Corrente	76.225,80	
D. B. B.º Brasil	491,40	
Em outros Bancos	134.567,60	211.284,80
De resultados pendentes:		
Lucros e Perdas		314.952,70
Diversas Contas		26.448,60
		4.189.829,00

Passivo

	Cr$
Imobilizado:	
Capital	500.000,00
Exigível a longo prazo:	
C/Corrente a prazo fixo	891.085,10
Exigível a curto prazo:	
C/Corrente aviso prévio	63.975,80
C/Corrente à vista	640.590,40
Conta Garantida	943.392,10
De compensação:	
Títulos Caucionados	1.095.350,00
Depositantes de valores	20.000,00
De resultado pendente:	
Diversas Contas	35.435,60
	4.189.829,00

F. Nogueira, Diretor. — *Hermogens B. Smith*, G Livros. — *Hermogens B. Smith* Reg. 38.744.

(N.º 6.318 — 19-4-45 — Cr$ 112,80)

"A PATRIMONIAL" S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MÁRÇO DE 1945

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às treze horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 11.º andar, sala 1.106, presentes os acionistas abaixo assinados, representando mais de três quartos do capital social, e de acôrdo com os avisos em 2.ª convocação, publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 20 do mesmo mês, foram abertos os trabalhos pelo Presidente, Dr. Amaro Lanari, que declarou ter a presente Assembléia Geral Ordinária por objeto deliberar sôbre o relatorio, balanço e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como proceder à eleição dos membros do mesmo Conselho para o período a terminar em 15 de março de 1946. Em seguida, o Sr. Presidente convidou para secretariar os trabalhos da assembléia o Sr. Herbert Scheiner de Mendonça, que, tomando lugar à mesa, procedeu à leitura dos documentos acima referidos. Finda a leitura, foi o assunto pôsto em discussão e votação, tendo sido aprovados por maioria de votos, com as abstenções legais, o relatório, balanço e contas, bem como o parecer relativo ao assunto. O Sr. Presidente anunciou então que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período já referido. Realizada a votação, foi proclamado o seguinte resultado: Valter Benjamin Weinschenck, Dr. João de Melo Franco e Dr. Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia, efetivos; e Fernando Teixeira de Sousa, Fausto Carneiro e Carlos Medeiros Silva, suplentes. O Sr. Presidente declarou empossados desde logo os eleitos, que se achavam presentes. Por proposta do acionista Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira, ficou deliberado não haver distribuição de dividendos, atendendo a que não foram vultosos os lucros do exercício passado, devendo, assim, tais lucros constituir um fundo de reserva especial. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, unânimemente aprovada e assinada pelo Sr. Presidente e por todos os acionistas presentes, sendo da mesma extraída uma cópia devidamente autenticada, para ser arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Eu, Herbert Scheiner de Mendonça, escrevi e assino a presente ata, que será publicada no *Diário Oficial* e em outro jornal de grande circulação. — *Herbert Scheiner de Mendonça*. — *Amaro Lanari*. — *Aurelio Augusto Rocha*. — *João de Melo Franco*. — *Carlos Medeiros Silva*. — *Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira*. — *Pedro Baptista Martins*. — *Arthur Felicíssimo*. — *Clodomiro Lopes*. — *Guiomar Carneiro*.

(N.º 6.220 — 19-4-45 — Cr$ 100,00)

COMPANHIA FLUMINENSE DE PECUÁRIA

CERTIDÃO

Livro n.º 544 — Fls. 51

Lino Moreira, Bacharel em Direito, Serventuário Vitalício do 12.º Ofício de Notas desta Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, por nomeação legal, etc.

Certifico que revendo em meu Cartório o livro de notas n.º 544, nele à fls. 51 encontrei lavrada e ora me é pedida, por certidão, a escritura do teor seguinte:

Escritura de constituição dasociedade anônima denominada "Companhia Fluminense de Pecuária que fazem entre si a Cia. Central de Administração e Participações S. A., Dr. Francisco Luís da Silva Campos, João Cleofas de Oliveira e outros.

Saibam quantos esta virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e quarenta e cinco, aos vinte e seis de março, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartório, perante mim, Tabelião, compareceram, partes justas e avindas, outorgantes reciprocamente outorgados, a saber: Companhia Central de Administração e Participações. Sociedade Anônima, brasileira, com sede nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha, 26, 6.º andar, representada por seu Diretor-Presidente Jan Jules Bernard Verelst, que abreviadamente se assina Jules Verelst; Doutor Francisco Luís da Silva Campos, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Pasteur, 184, nesta cidade, onde é domiciliado; João Cleofas de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Clarisse Índio do Brasil n.º 15, nesta cidade, onde é domiciliado; Augusto Frederico Schmidt, brasileiro, casado, do comércio, residente à Rua Almirante Gonçalves n.º 4, nesta cidade, onde é domiciliado; Companhia Rio Negro de Administração e Participações, Sociedade Anônima, brasileira, com sede nesta Capital, à Avenida Nilo Peçanha, 26, 6.º andar, representada por seu Diretor-Presidente Jan Jules Bernard Verelst, que abreviadamente se assina Jules Verelst; Jan Jules Bernard Verelst, que abreviadamente se assina Jules Verelst, belga, desquitado, industrial, residente à Avenida Visconde de Albuquerque, 691, nesta cidade, onde é domiciliado; Augusto Wester, brasileiro, casado, engenheiro, e do comércio, residente à Avenida João Luís Alves, 244, nesta cidade, onde é domicilado; Pedro Afonso Gallotti, que abreviadamente se assina Pedro Gallotti, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua Barata Ribeiro, 606, apart. 901, nesta cidade, onde é domiciliado; Paulo Silveira Martins Leão, brasileiro, solteiro, do comércio, residente à Avenida Atlântica, 790, apart. 52, nesta cidade, onde é domiciliado; os presentes meus conhecidos e das testemunhas infra nomeadas e assinadas, que tambem conheço, do que dou fé, bem como de que da presente será enviada nota ao respectivo distribuidor. — E, perante as mesmas testemunhas, pelas partes me foi dito o seguinte. 1.º) que resolveram constituir, como por esta constituem, a Companhia Fluminense de Pecuária, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro e capital de três milhões de cruzeiros (Cr$ 3.000.000,00), companhia ou sociedade anônima que se regerá pelos seguintes estatutos: Companhia Fluminense de Pecuária — Estatutos — Capítulo I — Nome, sede, objeto e duração. — Art. 1.º — E' constituída nesta data a sociedade por ações Companhia Fluminense de Pecuária S. A., regida por êstes estatutos e pelas leis em vigor. — Art. 2.º — A sede social é na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser mudada para outra localidade do país, por deliberação da Assembléia Geral. — Art. 3.º — A Companhia tem por fim a criação e o comércio de gado, podendo igualmente dedicar-se a atividades agrícolas. — Art. 4.º — A Companhia durará por prazo indeterminado. — Capítulo II — Capital social e ações. — Art. 5.º — O capital social é de Cr$.3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralizados desde logo e dividido em três mil (3.000) ações de Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista. — Art. 6.º — Os títulos ou certificados de ações serão assinados por dois diretores. — Art. 7.º — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. — Capítulo III — Administração. — Art. 8.º — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de três membros, eleitos pela Assembléia Geral pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos. — § 1.º — Os diretores serão eleitos para os seguintes cargos: *a*) Presidente; *b*) Vice-Presidente; *c*) Superintendente. — § 2.º — Cada diretor caucionará vinte (20) ações para garantia de sua gestão. — § 3.º — A investidura do cargo far-se-á por têrmo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, assinado pelo respectivo diretor. — Art. 9.º — E' da competência da Diretoria: *a*) o exercício das atribuições que a Lei e os presentes estatutos lhe conferem para assegurar o funcionamento regular da Companhia; *b*) distribuir e aplicar o lucro apurado na forma estabelecida por êstes estatutos e deliberado pela Assembléia Geral; *c*) fixar anualmente o programa a que obedecerão as atividades da Companhia. — § 1.º — Os diretores reunir-se-ão sempre que fôr necessário e as suas deliberações constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. — § 2.º — A Diretoria deliberará por maioria de votos. — Art. 10 — Compete especialmente ao Diretor-Presidente; *a*) a orientação geral dos negócios sociais; *b*) a instalação das Assembléias Gerais; *c*) convocar e presidir as reuniões da Diretoria. — Art. 11 — Compete especialmente ao Diretor-Superintendente: *a*) decidir sôbre a criação de cargos e fixar os vencimentos do pessoal da Companhia; *b*) exercer a administração geral e técnica da Companhia. — Art. 12 — Compete especialmente ao Diretor-Vice-Presidente: *a*) substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos temporários; *b*) auxiliar o Diretor-Presidente a instalar as Assembléias Gerais. — Art. 13 — A representação ativa e passiva da Companhia em todos os atos e operações que envolvam responsabilidades para a Companhia compete a dois diretores. — § 1.º — A Diretoria poderá, entretanto, autorizar um só diretor a representar ativa e passivamente a Companhia. — § 2.º — Para auxiliar os diretores na gestão ordinária dos negócios sociais e representar a Companhia perante autoridades e repartições públicas, poderá a Diretoria nomear procuradores para agir conjunta ou separadamente, nos atos e operações que forem expressamente mencionados no respectivo instrumento. — Art. 14 — Compete a dois diretores conjuntamente a nomeação de procuradores ou mandatários — Art. 15 — No caso de vagar o cargo de Diretor, o substituto escolhido pelos restantes Diretores exercerá as funções até a primeira Assembléia Geral, que elegerá o novo diretor, que permanecerá no cargo pelo tempo que faltava ao substituído. — Art. 16. A título de remuneração, cada Diretor receberá mensalmente a quantia que fôr fixada pela Assembléia Geral Ordinária, cabendo-lhe ainda, a percentagem atribuída pelo art. 22 que será paga quando distribuído o dividendo. —

Capítulo IV. Conselho Fiscal — Art. 17. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros, e suplentes em igual número, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. — § 1.º O Conselho Fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. — § 2.º O Conselho Fiscal terá a remuneração que lhe fôr fixada pela Assembléia Geral Ordinária que o elegeu. Capítulo V — Assembléia Geral — Art. 18. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinàriamente nos três primeiros meses após a terminação do exercício social e extraordinàriamente sempre que os interêsses sociais o exigirem. — Art. 19. Só poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome no livro competente, até três dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral, ou cujas ações tenham sido depositadas, até cinco dias antes daquela data, na sede da Companhia ou nos estabelecimentos bancários designados no anúncio de convocação. — Art. 20. Depois de instalada a Assembléia, os acionistas escolherão o Presidente, e êste, por sua vez, o Secretário. — Capítul oVI — Exercício social — Art. 21. O exercício social terminará em trinta e um de dezembro de cada ano. — Do lucro líquido deduzir-se-ão: I — 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal e até que êste fundo alcance vinte por cento (20%) do capital social. — II — 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva especial, dedução que cessará quando êste fundo atingir à cifra do capital social. — Parágrafo único. Lo lucro líquido restante deduzir-se-á quantia nunca superior a dez por cento (10%) para atender a remuneração variável dos membros da Diretoria. Essa importância será entre os mesmos partilhada segundo o que particularmente convencionarem. O saldo que restar depois destas deduções será partilhado, no todo ou em parte, por proposta da Diretoria e ouvido o Conselho Fiscal, como dividendo aos acionistas. — Capítulo VII — Liquidação — Art. 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos legais. — Parágrafo único. Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação". — 2.º) que, no Banco Boavista, desta cidade, tinham feito o depósito da importância total do capital com que se constitui a referida Companhia, isto é, três milhões de cruzeiros (Cr$ 3.000.000,00), cujo documento me foi exibido e é do teor seguinte: Rio de Janeiro 23 de março de 1945 — Cr$ 3.000.000,00. Recebemos em depósito provisório da Companhia Rio Negro de Administração e Participações, com sede à Avenida Nilo Peçanha n.º 26, 6.º andar, sala n.º 601, a quantia supra de três milhões de cruzeiros (Cr$ 3.000.000,00) correspondente ao capital integral realizado da Companhia Fluminense de Pecuária que se vai constituir, com sede nesta Capital, e da qual é a declarante, conforme informa, uma das fundadoras. Para clareza, firmamos o presente recibo em duas vias para um só efeito. — (Sôbre duas estampilhas: uma de vinte cruzeiros, sêlo federal, e outra de quarenta centavos, da taxa de educação): — Rio de Janeiro, 26 de março de 1945. — Banco Boavista S. A. (a) T. Portella. — Reconheço a firma T. Portella. — Rio de Janeiro, vinte e seis de março de mil novecentos e quarenta e cinco. Em testemunho (está o sinal público) da verdade. (a) Alvaro de Mello Alves Filho. — Selado com um cruzeiro e cinqüenta centavos de sêlo federal e quarenta centavos da taxa de educação, devidamente inutilizadas. — Está um carimbo do tabelião substituto do décimo nono ofício desta Capital. — O recibo acima está passado em papel sem pauta, datilografado e marcado, do Banco Boavista. — 3.º) que a relação das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas por êles feitas é a seguinte: Companhia Central de Administração e Participações — mil ações — Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); — Francisco Luiz da Silva Campos — mil ações — Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); — João Cleophas de Oliveira — trezentas e cinqüenta ações — Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil cruzeiros); — Augusto Frederico Schmidt trezentas ações — Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); — Companhia Rio Negro de Administração e Participações — cento e cinqüenta ações — Cr$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros); — Jan Jules Bernard Verelst — cento e cinqüenta ações — Cr$..... 150.000,00 (cento e cinqüenta mil cruzeiros); — Augusto Wester — vinte ações — Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); — Pedro Gallotti — quinze ações — Cr$ 15.000 00 (quinze mil cruzeiros); — Paulo Silveira Martins Leão — quinze ações — Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). — 4.º) que tendo, assim, sido cumpridas tôdas as formalidades legais, declaram constituída a Companhia Fluminense de Pecuária, e nomeiam para o cargo de Diretor-presidente o Dr. Francisco Luiz da Silva Campos; — para o de Diretor-presidente o Sr. Jules Verelst e para o de Diretor-superintendente o Dr. Cleophas digo Dr. João Cleophas de Oliveira todos já acima qualificados, e para o Conselho Fiscal: Efetivos: Sr. Augusto Frederico Schmidt, Dr. Antonio Gallotti e Sr. Luiz Pessôa Guerra, o primeiro já acima qualificado; — Dr. Antonio Gallotti é brasileiro, casado, advogado, residente à Rua República do Perú número cento e noventa e três, onde é domiciliado, e o Sr. Luiz Pessôa Guerra é brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Desembargador Burle, quarenta e um, apartamento duzentos e três. — Suplentes: Pedro Gallotti, Augusto Wester e Paulo Silveira Martins Leão, todos já acima qualificados. — 5.º) que fixam os honorários dos três diretores em Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) mensais para cada um e os dos membros efetivos do Conselho Fiscal em Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros), e os dos Suplentes em Cr$ 500.00 (quinhentos cruzeiros) para cada um, anualmente. — O sêlo por verba foi pago, com guia dêste cartório, conforme conhecimento do teor seguinte: — "Número 09.090 — Série B. — Primeira Via. — Ministério da Fazenda. — Recebedoria do Distrito Federal. — Sêlo por verba. — Exercício de mil novecentos e quarenta e cinco. — Doze mil cruzeiros. — — no livro de receita à fôlha, fica debitado o Tesoureiro pela quantia de doze mil cruzeiros recebida do Sr. Companhia Rio Negro de Administração e Participações, capital que se constitui, conforme verba número noventa. — Recebedoria do Distrito Federal, vinte e seis de três de mil novecentos e quarenta e cinco. — O Escriturário (a) Nair. — O Ajudante de Tesoureiro (a) Valle. — (Carimbo: José Valle — Ajudante de Tesoureiro). — Assim disseram, dou fé e me pediram esta escritura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Affonso Telles Netto, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lida e às testemunhas José de Campos Telles e Aloysio Ayres Guerra, perante mim Lino Moreira, tabelião, que a subscrevo. — *Jules Verelst.* — *Francisco Luiz da Silva Campos.* — *João Cleophas de Oliveira.* — *Augusto Frederico Schmidt.* — *Jules Verelst.* — *Jules Verelst.* — *A. Wester.* — *Augusto Wester.* — *Pedro Gallotti.* — *Paulo Silveira Martins Leão.* — *José de Campos Telles.* — *Aloysio Ayres Guerra*". Era o que se continha em a dita escritura, de cujo teor fielmente fiz datilografar a presente certidão que, conferida e achada certa, a subscrevo e assino. Rio de Janeiro, 27 de março de 1945. Eu, *C. Salviano*, a datilografei. E eu, Lino Moreira, tabelião, a subscrevo e assino. — *Lino Moreira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
D. N. I. C.
DIVISÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Fluminense de Pecuária arquivou nesta Divisão sob n.º 850, por despacho de 13 de abril de 1945 a escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 12.º Ofício desta Capital, em 26 de março de 1945, contendo a transcrição de seus estatutos e dos demais atos constitutivos, bem como da composição da primeira diretoria e conselho fiscal, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 16 de abril de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. *Carmen Cruz.* Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscrevo e assino *Renato Penna Barros.* Selada com Cr$ 4,40.

Processo n.º 6.031-45.

(N.º 6.309 — 19-4-45 — Cr$ 612,60).

INDÚSTRIA VEGETAL DO BAIXO AMAZONAS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

Vimos apresentar-vos os nossos balanços e demonstrações de Lucros e Perdas relativos ao ano passado.

Conforme podeis verificar, não conseguimos no primeiro exercício, apresentar-vos resultado compensador.

Isso foi devido:

À redução sensível nos preços de venda dos produtos a base de timbó (nosso principal ramo de atividade), preços êsses fixados pelas agências mercantis do Govêrno dos Estados Unidos da América do Norte, apesar dum aumento sensível nos preços de custo entre 1943 e 1944:

À proibição de exportação dos mesmos produtos para outros países e;

Enfim à dificuldade de colocação destas mesmas mercadorias no mercado nacional, sendo que a organização de venda para as mesmas nos ocasionou despesas gerais elevadas.

Todavia, entramos no ano novo com fundadas esperanças de modificar esta situação de maneira apreciável. O levantamento da proibição de exportação ou melhoramento dos preços para a exportação dos produtos à base de timbó para os Estados Unidos da América do Norte, e o desenvolvimento da produção da Rotenona, são elementos que permitirão uma justa remuneração dos capitais investidos na emprêsa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1945. — *Pierre Carnot Parfait Fournier*, Diretor Geral. — *André Maurice Coppin*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$	Cr$
Imobilizado.			
Máquinas — Rio..	250,00		
Móveis e Utensílios — Rio	5.312,00		
Despesas de Constituição — Rio.	19.341,00		
Marcas e Patentes — Rio	1.868,80	26.801,80	
Maquinismos — Belem	110.985,90		
Móveis e Utensílios — Belém.....	5.049,60		
Benfeitorias e instalações — Belém	16.082,60		

Laboratório — Belém	140,00		
Obrigações de Guerra — Belém	1.540,20		
Ferramentas — Belem	76,00		
Lancha — Belém..	81.169,60		
Plantações — Belém	92.547,80	310.591,70	337.393,50
Realizável a curto prao:			
Almoxarifado — Rio.....	89.865,00		
Obrigações a receber — Rio.....	52.165,10	142.030,10	
Almoxarifado — Belém	210.356,51		
Mercadorias — Belém	58.698,00		
Mercadorias Warrantadas — Belém	81.525,00		
Obrigações a receber — Belém ...	8.020,00	358.599,51	500.629,61
Realiável a longo prazo:			
Acionistas			947.000,00
Disponível:			
Caixa — Rio.....	7.481,50		
The National City Bank — Rio....	71,00		
Banco Italo Belga C/Mov. — Rio..	744,20		
Banco do Brasil C/ Mov. — Rio....	372,10	8.668,80	
Fundos Belém (Caixa)	73.261,00		
Banco do Brasil C/ Mov. — Belém..	655,60		
Banco Nacional Ultramarino — Belém	428,70	74.345,30	83.014,10
Contas de compensação:			
Banco Italo Belga C/Cob. — Rio...		2.039,50	
Títulos em caução.....		40.000,00	
Banco do Brasil C/Caução — Belém		56.000,00	98.039,50
Contas de resultados:			
Lucros e Perdas.....			268.890,40
Total			2.234.967,11

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Pierre Carnot Parfait Fournier*, Diretor Geral. — *André Maurice Coppin*, Diretor Secretário. — *Alfredo Peixoto Junior*, Contador (Registro n.º 39.146).

BALANÇO GERAL — EXERCÍCIO DE 1944

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	2.000.000,00	
Fundo de depreciação — Rio.....	2.680,18	
Fundo de depreciação — Belém...	30.057,33	2.032.737,51
Exigível a curto prazo:		
Contas a pagar — Rio.....	4.870,30	
Cr$		
Títulos descontados — Belém 8.000,00		
Banco do Brasil C/ Gar. — Belém.. 56.395,70	64.395,70	69.266,00
Contas de compensação:		
Títulos em cobrança — Rio.....	2.039,50	
Caução da Diretoria.....	40.000,00	
Warrant a pagar — Belém.....	56.000,00	98.039,50
Contas correntes:		
Alfredo Silva — Belém.....	2.126,00	
Pierre C. P. Fournier — Belém..	32.084,30	
A. Farias — Belém.....	713,80	34.924,10
Total		2.234.967,11

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Pierre Carnot Parfait Fournier*, Diretor Geral. — *André Maurice Coppin*, Diretor Secretário. — *Alfredo Peixoto Junior*, Contador (Registro n.º 39.146).

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCÍCIO DE 1944

Débito

	Cr$	Cr$
Despesas Gerais — Belém.....	141.161,90	
Fundo de depreciação — Belém...	30.057,33	
Mercadorias — Belém.....	50.818,69	
Fundo de depreciação — Rio.....	2.680,18	
Juros e descontos — Rio.....	19,90	
Despesas Gerais — Rio.....	104.047,50	328.785,50

Crédito

	Cr$	Cr$
Despesas reembolsáveis — Belém.	706,40	
Juros — Belém.....	746,90	
Mercadorias — Rio.....	58.441,80	
Lucros e Perdas.....	268.890,40	328.785,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Pierre Carnot Parfait Fournier*, Diretor Geral. — *André Maurice Coppin*, Diretor Secretário. — *Alfredo Peixoto Junior*, Contador (Registro n.º 39.146).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos dezessete dias do mês de março de 1945, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústria Vegetal do Baixo Amazonas S. A., reunidos na sede social, à rua Sete de Setembro n.º 54, 2.º andar, examinaram todos os livros, documentos da escrituração, estado de caixa, inventários, balanço, e conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1944 e são de parecer que o balanço, atos e contas da diretoria devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Roger Guédon.* — *Jean Alphonse Husson.* — *Walter Lynch.*

(N.º 6.529 — 23-4-45 — Cr$ 652,80)

R. I. MOREIRA S. A. (CASA BANCÁRIA)

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, A SE REALIZAR EM 28 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às determinações da lei e de nossos estatutos, temos a honra de apresentar o balanço e contas relativos ao exercício de 1944, os quais submetemos à aprovação de V. Ss.

A Diretoria coloca-se à inteira disposição dos Srs. acionistas, para qualquer esclarecimento que desejarem.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Rubem de Ipanema Moreira*, Diretor Presidente. — *Edward Lionel Martin Routh*, Diretor Secretário.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Móveis e utensílios		14.307,60
Disponível:		
Caixa e Bancos		1.668.521,70
Realizável:		
Títulos descontados	7.570.338,00	
Títulos de n/propriedade	20.000,00	7.590.338,00
De compensação:		
Títulos a receber	151.574,70	
Ações em caução	8.000,00	
Cauções	1.173.847,00	1.333.421,70
		10.606.589,00

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível:		
Capital	300.000,00	
Aumento de capital	200.000,00	
Fundo de reserva	19.208,80	519.208,80
Exigível:		
Depósitos a prazo curto.....	5.872.259,80	
Idem a prazo longo.....	2.353.514,00	
Dividendos a distribuir	72.078,70	8.297.852,50
Adeantamentos		423.236,70
De compensação:		
Títulos de terceiros	151.574,70	
Caução da Diretoria	8.000,00	
Títulos caucionados	1.173.847,00	1.333.421,70
Lucros e perdas		32.869,30
		10.606.589,00

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1945. — *Rubem de Ipanema Moreira*, Diretor Presidente. — *P. Vasconcellos*, Contador registro número 43.265.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-44

Débito

	Cr$
Dividendos a distribuir	60.000,00
Despesas gerais	23.215,10
Ordenados	22.980 00
Juros devedores	250.544,20
Despesas bancárias	8.524,30
Fundo de reserva	4.887,80
Lucro líquido neste semestre	32.869,30
	403.020,70

Crédito

	Cr$
Saldo do exercício anterior	38.497,30
Juros e descontos	306.043,40
Comissões	55.480,00
Aluguéres	3.000.00
	403.020,70

Rio de Janeiro, 2[illegible] de abril de 1945. — *Rubem de Ipanema Moreira*, Diretor Presidente. — *P. Vasconcellos*, Contador registro número 43.265.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de R. I. Moreira Soc. An. (Casa Bancária) tendo examinado os livros e demais papéis da Sociedade e conferido o balanço geral e a respectiva conta de lucros e perdas, bem como o estado da caixa e carteira e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que o balanço, contas relatório da Diretoria, merecem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1945. — *Roberto de Miranda Valverde*. — *Alberto Rego Lins Filho*. — *Luiz Dias*.

(N.º 6.492 — 23-4-45 — Cr$ 229,50).

SOCIEDADE ANONIMA RESTAURANTES DE TURISMO INTERNACIONAL (S.A.R.T.I.)

EXPOSIÇÃO E PROPOSTA DA DIRETORIA A SER APRESENTADA Á ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas

No relatório que apresentamos à Assembléia Geral Ordinária de 17 de março dêste ano, tivemos ocasião de focalizar a necessidade de ser aumentado o capital social de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para Cr$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), em vista da amplitude dos negócios sociais e a fim de atender às exigências da situação atual.

Para que êsse aumento de capital não represente uma chamada de numerário, mesmo em pequena importância, mas sim e apenas à incorporação ao capital atual de fundos já existentes na Sociedade, fazendo-se a distribuição das novas ações entre os acionistas, na proporção das que já possuem, pensamos que êle pode ser de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros).

Conforme os Srs. acionistas verificaram pelo balanço social, o "Fundo para reserva" monta a Cr$ 390.807,40 (trezentos e noventa mil, oitocentos e sete cruzeiros e quarenta centavos), e o "Fundo para aumento de capital" a Cr$ 261.276,10 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos), ou seja a quantia de Cr$ 652.083,50 (seiscentos e cinqüenta e dois mil, oitenta e três cruzeiros e cinqüenta centavos), que representa mais de duas vêzes o atual capital social.

Assim, em obediência ao § 2.º, do art. 130, do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, e de acôrdo com o art. 113, da mesma lei, propomos o aumento do capital social de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), com a incorporação do valor total de Cr$ 261.276,10 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e dez centavos) do "Fundo para aumento de capital" e de Cr$ 338,723,90 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e noventa centavos), parte do "Fundo para reserva", fundo êsse que ainda permanecerá com o saldo de Cr$ 52.083,50 (cinqüenta e dois mil, oitenta e três cruzeiros e cinqüenta centavos).

Como decorrência dessa medida, faz-se necessária a alteração dos Estatutos sociais, aproveitando a Diretoria a oportunidade para a criação do cargo de Diretor-Tesoureiro, com as atribuições fixadas na seguinte proposta de "Alteração dos Estatutos":

Art. 4.º O capital da sociedade é de Cr$ 900.000 00 (novecentos mil cruzeiros) dividido em 4.500 ações ao portador de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma.

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma Diretoria de três membros, com as designações do Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Gerente.

Art. 9.º Ao Diretor-Presidente compete:

a) presidir as Assembléias Gerais;

b) convocar a Assembléia Geral Ordinária nas épocas estatutárias pela lei e extraordinàriamente quando os interêsses sociais o exijam ou seja requerido por acionistas em número legal;

c) Superintender todos os atos da administração que ficam dependentes de sua aprovação;

d) ter sob a sua guarda com o Diretor-Tesoureiro todos os haveres sociais;

e) visar a Caixa e autorizar pagamentos;

f) representar a Sociedade em Juízo e fora dêle e perante os Governos Federal, Estadual e Municipal brasileiros e assinar com êles contratos, precedendo autorização da Diretoria;

g) assinar contratos, visar as contas e fichas do pessoal, para pagamento e assinar cheques com o Diretor-Tesoureiro;

h) assinar com o Diretor-Tesoureiro, títulos de crédito de qualquer natureza, emitindo-os, aceitando-os, sacando-os, endossando-os;

i) expedir regulamentos e instruções necessários ao bom andamento dos serviços;

j) nomear todo o pessoal e bem assim demiti-lo, a exceção do que é subordinado ao Diretor-Tesoureiro.

Art. 10. Ao Diretor-Tesoureiro compete:

a) ter sob a sua guarda, com o Diretor-Presidente, todos os haveres sociais;

b) superintender a Caixa, conferindo-a diàriamente, receber as férias dos restaurantes e demais importâncias devidas à Sociedade e realizar pagamentos mediante o visto do Diretor-Presidente nas contas ou fôlhas de pessoal;

c) nomear caixas dos Restaurantes e do Escritório Central, quando necessário;

d) ter sob a sua guarda todo o arquivo social.

Art. 11. Ao Diretor-Gerente compete:

a) promover a propaganda da Sociedade mediante plano préviamente aprovado pela Diretoria;

b) auxiliar os Diretores, Presidente e Tesoureiro no desenvolvimento dos negócios da Sociedade;

c) superintender o serviço dos Restaurantes, tomando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento.

Art. 24. Os cargos de Diretor-Presidente, Diretor-Tesoureiro e Diretor-Gerente serão remunerados com a importância de Cr$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros) mensalmente e mais uma percentagem sôbre os lucros líquidos verificados no "balanço" que será fixado anualmente pela Assembléia Geral, a título de "gratificação".

Os arts. 11 a 23 dos Estatutos em vigor passarão a ter sem nenhuma alteração a numeração de 12 a 24 e o 25 a de 26 em virtude das presentes modificações.

De acôrdo com a lei, sujeitamos essa nossa proposta, prèviamente, ao exame do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Dora Burlamaqui Brady*, Diretor-Presidente. — *Basilio Schaefer*, Diretor-Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, no exercício de suas atribuições legais depois de examinar a proposta dirigida pela Diretoria aos Srs. acionistas sôbre o aumento do capital social e alteração dos Estatutos, dá o seu parecer pela aprovação da mesma, por consultar os interêsses sociais e estar feita em obsservância à lei vigente.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Renato Guimarães Palmeira*. — *Gastão de Carvalho*. — *Violeta Cesar Burlamaqui*.

(N.º 6.506 — 23-4-45 — Cr$ 230,50).

BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL, SOCIEDADE ANONIMA

CAIXA DE MOBILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

CERTIDÃO

Atendendo ao solicitado em requerimento de quatorze de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, do Banco Português do Brasil, Sociedade Anônima, e na forma do item doze da Portaria número quarenta e cinco, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e quarenta e quatro, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, Certifico, que, dos autos do processo número quinhentos e três, barra quarenta e quatro, consta: *Primeiro* — Ata da assembléja geral extraordinária realizada em vinte e três de agôsto de mil novecentos e quarenta e três, que deliberou aumentar o capital da sociedade, de vinte para cinqüenta milhões de cruzeiros. (Anexo). *Segundo* — Ata da assembléia geral extraordinária realizada em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, que aprovou o aumento de capital em questão, e bem assim as reformas estatutárias resultantes de tal ato. (Anexo). *Terceiro* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, de três de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, favorável à aprovação do aumento de capital e conseqüente reforma de estatutos levados a efeito pelo epigrafado. *Quarto* — Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, de sete de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, aprovando, à vista dos pareceres constantes do processo, o aumento de capital e a reforma estatutária em questão. *Quinto* — Pagamento, por verba, dos selos devidos, quais o proporcional ao capital aumentado e o correspondente à taxa de aprovação da reforma estatutária procedida. — E, por ser verdade, eu, Hélio Marques Viana, escriturário letra "A" do Banco do Brasil,

Sociedade Anônima, em função na Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Senhor Gerente interino da referida Caixa, Roberto Lacourt, aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Roberto Lacourt*.

(Firma reconhecida no 21.º Ofício de Notas).

Selada com Cr$ 7,60 — Sel. Educ. Cr$ 0,40.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 23 DE AGÔSTO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas, reuniram-se, na sede social, à Rua da Candelária n.º 24, os acionistas do Banco Português do Brasil Sociedade Anônima, em virtude dos anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 16, 17 e 18 e no "Jornal do Comércio", dos dias 15, 17 e 18 do corrente mês e do teor seguinte: "Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima — Assembléia Geral Extraordinária. — Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações, para realizar-se a Assembléia Geral Extraordinária, marcada em 1.ª convocação para o dia 5 do corrente e em 2.ª convocação para a data de hoje, são os mesmos convidados em 3.ª convocação, para se reunirem no dia 23 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 24, e resolverem sôbre uma proposta da Diretoria para elevação do capital social com as conseqüentes modificações dos Estatutos, instalando-se a Assembléia com qualquer número de acionistas, nos têrmos da Lei. Rio de Janeiro, 14 de agôsto de 1943. — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes. — Antonio Leite Garcia. — Raimundo O. de Castro Maya. — Evaristo M. de Novais. — Alberto de Faria Filho. — Rui Lowndes. — Genesio Pires*". Dirigindo-se aos presentes o diretor-presidente do Conselho Administrativo, Sr. Ernesto G. Fontes, declarou que o livro de presenças acusava a assinatura de acionistas, representando 33.901 ações; entretanto a Assembléia podia funcionar legalmente com qualquer número de acionistas, devendo ser aclamado o seu presidente. Aclamado, sob uma salva de palmas, o acionista Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, tomou êste assento à mesa e, agradecendo a indicação, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas, Dr. Temistocles Marcondes Ferreira e o Sr. Miguel Leitão de Carvalho. Assim instalada a mesa e abertos os trabalhos declarou o Sr. Presidente da Assembléia que esta se reunia, conforme as convocações feitas, para que os Srs. acionistas se manifestassem sôbre uma proposta do Conselho Administrativo, de aumento de capital social, com o parecer do Conselho Fiscal, do teor seguinte e cuja leitura foi feita pelo 1.º secretário: Proposta — O Conselho Administrativo do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima: Considerando o desenvolvimento da indústria e do comércio do país, com grande reflexo nos negócios bancários em geral; Considerando que o volume das operações da sociedade tem aumentado sensivelmente na sua nova fase administrativa, espalhando-se por uma grande clientela que atua em diferentes praças; Considerando por isso a necessidade de também ampliar as suas operações a outras praças, com o estabelecimento de uma rêde de agências e filiais; Considerando que para tanto se torna necessária a elevação do capital da sociedade; mas considerando que qualquer novo capital não deve ser posto em paridade com o atual, atenta a cotação em Bolsa, de que ora desfrutam as ações em circulação; Considerando, portanto, que novas ações que venham a ser subscritas poderão suportar um ágio, em benefício da sociedade; Considerando mais que vários elementos de apreciável valor se interessam pelos negócios do Banco e têm manifestado a intenção de participar do quadro dos seus acionistas; Propõe: 1) — Que seja autorizada a promover a elevação do capital social de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) passando portanto a ser de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) e com a subscrição de 150.000 (cento e cinqüenta mil) ações novas do valor nominal de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma; 2) — Que cada ação subscrita fique sujeita a um ágio de Cr$ 80,00 (oitenta cruzeiros) cobrado pela sociedade; 3) — Que fique assegurado aos acionistas o direito, conforme a legislação vigente, de subscreverem as ações dêsse aumento na proporção das ações que possuirem; 4) — Que êsse direito seja assegurado pelo prazo de trinta dias, a contar da data em que forem convidados por anúncios, a usar da preferência legal; 5) — Que o novo capital seja realizado 50% (cinqüenta por cento) no ato da subscrição e simultâneamente pago o ágio estabelecido e os 50% (cinqüenta por cento) restantes por chamada, cuja época ou oportunidade será fixada pela Diretoria; 6) — Que decorrido o prazo assegurado aos acionistas para o exercício do direito de subscrição das novas ações, fique o Conselho Administrativo autorizado a fazer subscrever as ações não subscritas por outros acionistas ou terceiros; 7) — Que o ágio recebido pela subscrição das novas ações seja destinado a reservas disponíveis para amparar situações pendentes e para instalações de novas agências e filiais. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943. — O Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia — Raimundo O. de Castro Maia — Evaristo M. de Novais — Alberto de Faria Filho — Rui Lowndes — Genésio Pires — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, tendo examinado a proposta do Conselho Administrativo para o aumento de capital social de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros) e os motivos em que se fundamenta, é de parecer que a mesma proposta consulta aos interêsses da Sociedade, está perfeitamente justificada e se recomenda à aprovação da Assembléia Geral. — Rio de Janeiro, 26 de julho de 1943. — O Conselho Fiscal: Alberto Bebiano Ceppas — Visconde de Carnaxide — Antônio Ferraz. Terminada a leitura dêsses documentos o Sr. Presidente da Assembléia anunciou a discussão dos mesmos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Fez uso da palavra em primeiro lugar o acionista, Sr. Manuel Gomes Moreira, que se manifestou satisfeito com o comparecimento dos Srs. acionistas à Assembléia, em elevado número e fazendo votos para que tal interêsse seja crescente, pois que é a melhor forma dos Srs. acionistas defenderem os seus interêsses. Teceu, em seguida, o Sr. Manuel Gomes Moreira, comentários sôbre a proposta do Conselho Administrativo declarando que a apoiava principalmente, porque, segundo sabia, o capital dos Bancos passaria a ter futuramente grande importância nas relações dos negócios de cada um. Entretanto, oferecia um aditivo à proposta em apreço, a fim de regular o exercício da preferência legal dos Srs. acionistas para a subscrição do aumento proposto e que era: 1.º) que, findo o prazo original para subscrição do aumento do capital, fôsse concedido um segundo prazo de dez dias dentro do qual os atuais acionistas poderiam ainda subscrever as ações porventura não tomadas no exercício da preferência legal; 2.º) que, depois dêsse novo prazo fôssem dadas ainda as ações remanescentes à subscrição de outros acionistas que as quisessem ou de terceiros. Pediu a seguir a palavra o acionista, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, que fez diversas considerações sôbre a proposta do Conselho Administrativo a respeito do ágio proposto. Pediu mais a palavra o acionista Dr. Emir Nunes de Oliveira que, por sua vez, também fez diversas considerações sôbre o aumento do capital, pedindo esclarecimento a respeito do ágio proposto sôbre as novas ações. Em nome do Conselho Administrativo respondeu aos oradores o acionista Dr. Temístocles Marcondes Ferreira fornecendo os esclarecimentos solicitados e, por sua vez, sugeriu que a porposta do Conselho Administrativo fôsse votada sem prejuízo da discussão e da votação que deveriam ser feitas sôbre a indicação do acionista Sr. Manuel Gomes Moreira. Ninguém mais solicitou a palavra, pelo que o Sr. Presidente da Assembléia anunciou a votação da proposta do Conselho Administrativo, que foi aprovada, ficando o mesmo Conselho autorizado a proceder às diligências e atos necessários para tornar-se efetiva a deliberação da Assembléia. Anunciada a discussão da indicação do acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, ninguém pediu a palavra e passando-se a seguir a sua votação, foi a mesma aprovada por todos os presentes. Declarou, então o Sr. Presidente inteiramente cumpridos os fins da Assembléia, oferecendo, no entanto, a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Dada a palavra ao acionista, Dr. Joaquim da Silva Peixoto, propôs êste um voto de agradecimento à mesa, pela habilidade com que conduziu os trabalhos da Assembléia, voto êsse aprovado unanimemente. E como ninguém mais pedisse a palavra, deu o Sr. presidente por encerrados os trabalhos e agradeceu o comparecimento dos Srs. acionistas, solicitando que êstes se mantivessem no recinto para assinatura da presente ata. Concluída esta e lida, por estar conforme passou a ser assinada. — Rio de Janeiro, 23 de agôsto de 1943. — Alfredo L. Ferreira Chaves, presidente da mesa. — Doutor Temístocles Marcondes Ferreira, 1.º secretário. — Miguel Leitão de Carvalho, 2.º secretário. — Joaquim Bernardino d'Oliveira. — Doutor Emir Nunes de Oliveira. — Ruy Lowndes. — Dr. Raimundo O. de Castro Maia. — Evaristo M. de Novais. — Manuel Gomes Moreira. — Dr. Joaquim da Silva Peixoto. — Alfredo L. Ferreira Chaves, por si e p. p. D. Eugênia da Silva Marques de Andrade. — P. p. D. Idalina Carneiro. — P. p. D. Carolina Torres Carneiro. — P. p. D. Idalina Torres Carneiro. Alfredo L. Ferreira Chaves. — Sotto Maior & Cia., por si e por seus representados, constantes do livro de presença. P.p. Sotto Maior & Cia. — E. G. Fontes & Cia. — Ernesto G. Fontes. — Dr. Alberto de Faria Filho. — Genésio Pires. — Gustavo A. de Carvalho. — Antônio Luiz Duque Estrada. — Antônio Ferraz. — Francisco Linhares. — Heitor Machado dos Santos Verneck. — Aníbal de Azevedo — pela S. A. Mercantil e Imobiliária. A. Soares de Sampaio e Bento S. Sampaio. — Eduardo Alves de Sousa. — Antônio Leite Garcia P. p. Cobrazil. Antônio Leite Garcia. — Júlio Miranda Stanley E. Hime. A presente é cópia fiel da ata incerta no livro próprio de fls., 18 a 20 — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Alberto de Faria Filho. — Ruy Lowndes*, Diretores.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO PORTUGUÊS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1943.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 24, reunidos os acionistas do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, devidamente convocados por anúncios no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 22, 23 e 24 do corrente, do teor seguinte: "Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, Assembléia Geral Extraordinária. Terceira convocação. — Não tendo comparecido acionistas representando o número legal de ações para realizar-se a Assembléia Geral Extraordinária marcada em primeira convocação para o dia 14 do corrente e em 2.ª convocação para a data de hoje, são os mesmos convidados em 3.ª convocação para se reunirem no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 24, sendo seu objeto: 1.º) Exame e aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agôsto e da conseqüente modificação dos Estatutos; 2.º) Exame e votação de uma proposta da Diretoria sôbre a participação das novas ações nos lucros do segundo semestre. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1943. — O Conselho Administrativo: *Ernesto G. Fontes, Antonio Leite Garcia, Raymundo O. de Castro Maya, Evaristo M. de Novaes, Alberto de Faria Fi-*

lho, Ruy Lowndes e Genesio Pires". — Tomando a palavra, o diretor Ernesto G. Fontes, presidente do Conselho Administrativo, disse que, podendo a Assembléia instalar-se com qualquer número, pedia aos presentes que aclamassem o presidente da reunião, permitindo-se sugerir para essa elevada função o nome do acionista Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, sendo esta indicação aprovada, sob palmas. Assumindo a presidência da Assembléia, agradeceu o aclamado a honrosa indicação dos presentes e convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os acionistas Miguel Leitão de Carvalho e doutor Arnaldo Werneck Campelo, que tomaram assento à mesa. Declarou, então, o senhor Presidente iniciados os trabalhos, e que, de acôrdo com a ordem do dia, devia a Assembléia manifestar-se sôbre os atos da Diretoria, relativos ao aumento do capital, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23 de agôsto de 1943, e cujos documentos de achavam sôbre a mesa e que podiam ser examinados pelos senhores acionistas. Explicou o senhor Presidente que o aumento do capital proposto havia sido coberto, registrando-se a sua integral subscrição, com unânime aceitação do ágio estabelecido, o que revelava a grande confiança de todos na ação do Conselho Administrativo do Banco e no futuro dos negócios sociais. Explicou, ainda, o senhor Presidente que foram organizadas três listas para a subscrição do aumento de capital, sendo uma para os que quiserem exercer a preferência legal, outra para os que usaram de preferência suplementar concedida pela Assembléia e outra para subscritores estranhos ao quadro social. Pediu, então, a palavra o acionista Dr. Temístocles Marcondes Ferreira e disse que, tendo acompanhado, como advogado do Banco, os respectivos trabalhos, entendia que merecia registro o sucesso alcançado pela subscrição do aumento de capital e que, segundo se verificava pelas respectivas listas, êsse aumento fôra tomado quase integralmente pelos acionistas, apesar de uma grande parte dêstes, residente no estrangeiro, não ter podido manifestar-se, dentro dos prazos legais, por dificuldades decorrentes do atual estado de guerra; não obstante, das 150.000 ações oferecidas à subscrição, foram subscritas pelos próprios acionistas 125.372 ações, reduzindo-se, apenas, a 24.628 ações o número das que foram tomadas por terceiros. Ainda com a palavra o mesmo acionista, examinou os atos do Conselho Administrativo em aprêço da Assembléia, demonstrando a sua regularidade e perfeita harmonia com as resoluções da Assembléia de 23 de agôsto de 1943. Disse, então, o senhor Presidente que continuava aberta a discusão da matéria e que, se algum acionista o pretendesse, suspenderia a sessão por algum tempo, para exame dos documentos que se achavam sôbre a mesa, informando que o Conselho Administrativo atenderia quaisquer esclarecimentos que lhe fôssem solicitados. Ninguém mais pediu a palavra, pelo que o senhor Presidente anunciou a votação. Procedida esta, e ante a manifestação unânime da Assembléia, declarou o senhor Presidente aprovados os atos do Conselho Administrativo relativos ao aumento do Capital social para Cr$ ..... 50.000.000,00 com a conseqüente alteração dos estatutos sociais e na forma constante da proposta aprovada na Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agôsto de 1943. Congratulando-se com a deliberação da Assembléia, disse o senhor Presidente que esta ainda cumpria manifestar-se sôbre a proposta da Diretoria que leu e era do teor seguinte: "O Conselho Administrativo do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, considerando que o processo de aumento de capital não poderá ser aprovado pelo Govêrno neste exercício, propõe que dos lucros liquidos seja atribuida às novas ações uma parcela correspondente aos juros de 6% ao ano, sôbre as respectivas entradas, inclusive ágio, nos dois últimos meses do exercício de 1943. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. *Ernesto G. Fontes, Antonio Leite Garcia, Raymundo O. de Castro Maya, Evaristo M. de Novaes, Alberto de Faria Filho, Ruy Lowndes, Genesio Pires*". — Aberta discussão, usou da palavra o acionista Manuel Gomes Moreira, que disse ter pretendido fazer a indicação dessa providência na Assembléia Geral de 23 de agôsto de 1943, ao que se opôs o Conselho Administrativo do Banco. Constatava, pois, com prazer, que êste havia reconhecido a justiça de sua anterior sugestão, ponderando que também são úteis as indicações que os acionistas fazem nas Assembléias, para colaborar com a administração das sociedades. Pediu a palavra, a seguir, o acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto e disse que, usando do direito preferencial garantido por lei, havia subscrito na lista A do aumento de capital o número de ações que lhe competia e, ainda na lista B, consoante a preferência concedida pela Assembléia Geral Extraordinária, subscrevera um certo número de ações, pelo que se achava em situação superior para, com o sacrifício dos seus interêsses pessoais, discordar da proposta da ilustre Diretoria de remuneração das importâncias recolhidas para aumento do capital, inclusive ágio de 40%. Extranhava que o assunto voltasse à discussão quando na última Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agôsto de 1943 o acionista Sr. Manuel Gomes Moreira havia apresentado proposta semelhante de se remunerar o novo capital, note-se bem, sòmente o capital sem falar em ágio, e havia sido tal a manifestação de recusa por parte dos acionistas presentes, inclusive de todos os diretores que êsse digno acionista num dos seus gestos nobres, não raros, solicitara a retirada da proposta para não vê-la recusada. Se pois os lucros apurados nestes três últimos meses foram vultosos a tal ponto que modificaram o pensamento da diretoria, julgava êle que mais razoável seria a distribuição de um dividendo maior aos antigos acionistas, os quais já foram sacrificados com a redução de 42% no valor de suas ações, e vinham recebendo por vários anos reduzidos dividendos. Pela nota de subscritores do novo capital apresentada em resumo pelo brilhante advogado do Banco, o Ilmo. Sr. Dr. Marcondes se verificava que usaram do direito de preferência legal acionistas representando 79.146 ações, constantes da lista A, número êste relativamente reduzido. Na lista B foram subscritas ainda por acionistas 46.226 ações e na lista C para completar as 150 mil ações do aumento poram subscritas por pessoas não acionistas 24.628 ações. A maioria dos que assinaram a lista B e a grande maioria da lista C eram constituídas de pessoas tocadas das maiores esperanças no progresso do Banco e futura remuneração compensadora da aplicação de seus capitais, mas não como negócio de interêsse lucrativo imediato desde que o Banco vem dando pequenos dividendos por motivos imperiosos de prudência e segurança, louváveis, por parte da diretoria. Êstes novos acionistas constantes da lista C e os antigos que subscreveram a lista A e sobretudo a lista B podem e devem aguardar a aprovação do Govêrno ao aumento de capital para usufruirem as vantagens reais de acionistas, remunerando a diretoria melhor, com dividendos maiores, os antigos acionistas bem merecedores de uma compensação de seus sacrifícios anteriores. Concedida a palavra ao acionista Dr. Temistócles Marcondes Ferreira disse que, em relação às observações do ilustre acionista Sr. Manuel Gomes Moreira, a omissão do assunto, por parte do Conselho Administrativo, na Assembléia de 23 de agôsto de 1943, se justificava natural e exclusivamente pela inoportunidade de qualquer deliberação a respeito, naquela Assembléia. Evidentemente, antes de executados os atos relativos ao aumento do capital, seria prematuro fixarem-se as condições de tratamento dos novos subscritores. Conquanto o Conselho Administrativo fôsse optimista a respeito da subscrição para a cobertura do aumento de capital, não podia determinar com exatidão o seu têrmo e fixar encargos, julgando assim inoportuna qualquer indicação naquela Assembléia. Essa foi a única razão, pois que é sempre grato ao Conselho Administrativo receber sugestões de acionistas do Banco, principalmente daqueles como o ilustre Sr. Manuel Gomes Moreira, que acompanham os negócios sociais com o maior interêsse. Ainda com a palavra o acionista Dr. Temistócles Marcondes Ferreira justificou a proposta da Diretoria, sustentando a justiça de um tratamento aos capitais dos subscritores até a ratificação do aumento pelo Govêrno. Ninguem mais pediu a palavra e, passando-se à votação, foi a proposta da Diretoria aprovada, contra o voto do acionista Dr. Joaquim da Silva Peixoto. Informou o senhor Presidente que nada mais constava da ordem do dia, pelo que iria encerrar os trabalhos, salvo se algum acionista quizesse ainda fazer uso da palavra. Pediu a palavra o acionista Ernesto G. Fontes e propôs um voto de agradecimento e louvor à mesa pela habilidade e correção com que conduziu os trabalhos da Assembléia, voto êste aprovado unânimemente pelos presentes. Declarou, então, o senhor presidente encerrados os trabalhos pedindo aos senhores acionistas que se conservassem no recinto, para a assinatura da presente ata. E, ultimada esta, lida e achada conforme, passa a ser assinada. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1943. — *Alfredo L. Ferreira Chaves*, Presidente da mesa. — *Miguel Leitão de Carvalho*, 1.º Secretário. — *Dr. Arnaldo Werneck Campello*, 2.º Secretário. — *Manoel Thomé do Nascimento*. — *Ernesto G. Fontes*. — *Antonio Leite Garcia*, — *Raymundo O. de Castro Maya*. — *Alfredo L. Ferreira Chaves* por si e pp. D. Eugênia da Silva Marques de Andrade. — Pp. D. Idalina Carneiro — Pp. D. Carolina Torres Carneiro — Pp. D. Idalina Torres Carneiro. *Alfredo L. Ferreira Chaves*. — *Dr. Themistocles Marcondes Ferreira*. — *Alberto de Faria Filho*. — *Ruy Lowndes*. — *Evaristo M. de Novaes*. — *João Rodrigues Teixeira Junior*. — *Genesio Pires*. — *Arlindo L. Ferreira Chaves*. — *Heitor Machado dos Santos Werneck*. — *Sotto Maior & Cia.* por si e por seus representados, constantes do livro de presença. — Pp. Sotto Maior & Cia. — *Dr Joaquim da Silva Peixoto*. — *Hercules Eduardo Weaver*. — *Manoel Gomes Moreira*. — A presente é cópia fiel do ata inscrita no livro próprio de fls. 20 v. a 23 — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Alberto de Faria Filho*, Diretor.

Reconheço as firmas de Alberto de Faria Filho e Ruy Lowndes, (ilegível), tabelião.

Lista dos subscritores de ações do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, para o aumento do capital social, de Cr$ 20.000.000,00 para Cr$ 50.000.000,00, pela emissão de 150.000 novas ações, do valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma e de acôrdo com a autorização da Assembléia Geral extraordinária de 23 de agôsto de 1943.

O Conselho Administrativo: Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia — Raimundo O. de Castro Maia — Evaristo M. Novais — Alberto de Faria Filho — Rui Lowndes — Genésio Pires.

Assinatura do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência: Rua, número e cidade — Número de ações subscritas — Total da entrada.

		Cr$
Isabel Tavares, brasileira, solteira, doméstica, Rua Izidro Figueiredo, 38, Rio	55	5.500,00
Miguel Pinto Rodrigues Collares, brasileira, solteiro, comerciante, Avenida Rio Branco, 9, 1.º andar	100	10.000,00
Alfredo T. Santos, brasileira, casado, comércio, Rua Sebastião Lacerda, 6.	200	20.000,00
Philemon Rodrigues Pereira, brasileira, casado, comércio, Rua 7 de Setembro n.º 29, s. 1-2	200	20.000,00

José da Silva Campos Júnior, brasileira, casado, comércio, Rua Eduardo Guinle, 33	100	10.000,00
Arnaldo Ferreira Leite, brasileira, casado, engenheiro, Rua General Glicério, 17	1.000	100.000,00
Paulo Henrique Denizot, brasileira, desquitado, construtor, Rua Conde de Bonfim, 589	1.000	100.000,00
Elisa Moreira Salgado, brasileira, solteira, doméstica, Rua Buarque de Macedo, 33, ap. 22	30	3.000,00
Heitor Insausti, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Ferreira Viana, 46, ap. 501	100	10.000,00
Roberto Duque Estrada, brasileira, solteiro, médico, Praia de Botafogo, 390	1.000	100.000,00
p.p. Fábio Vasconcelos — E. G. Fontes & Cia., brasileira, solteiro, comerciante, Ponte Nova — Est. de Minas Gerais	550	55.000,00
Carlos Soares Pereira, brasileira, casado, engenheiro civil, Avenida Epitácio Pessoa, 564	50	5.000,00
p.p. Mário Antinori — José Carvalho, brasileira, casado, comerciante, Rua Monte Alegre, 791 — São Paulo	8	800,00
José da Silva Chagas, brasileira, casado, comerciante, Campos — Rua Barão de Cotegipe, 40	60	6.000,00
Antônio Maria Veloso, brasileira, nas., casado, comerciante, Rua Maia Lacerda, 93	1.000	100.000,00
Francisco de Sousa Leão, brasileira, casado, comerciante, Rua Buenos Aires, n.º 19, 2.º andar	250	25.000,00
Sílvio Rangel de Castro, brasileira, casado, diplomata, Av. Atlântica, 426, ap. 6	250	25.000,00
Ester Isaac Peres, brasileira, solteira doméstica, Rua Farme de Amoedo, 16	50	5.000,00
João Orlando, brasileira, casado, bancário, Rua Aporé, 64	50	5.000,00
Olavo Canavarro Pereira, brasileira, casado, advogado, Rua do Rosário, 110, 1.º andar	1.000	100.000,00
Américo Rodrigues, brasileira, casado, industrial, Rua Barata Ribeiro, 750 — Rio de Janeiro	50	5.000,00
Luís Ferreira Gomes, brasileira, desquitado, comércio, Rua Sete de Setembro, 237 — Rio	600	60.000,00
Vital Ramos de Castro, brasileira, casado, comércio, Rua do Passeio, 78, 4.º andar	1.000	100.000,00
Vital Moura de Castro, brasileira, casado, advogado, Rua do Passeio, 78 4.º andar	500	50.000,00
Torquato José da Silva Guimarães, brasileira, casado, capitalista, Rua São Clemente, 158 — Rio	250	25.000,00
José Soares Mendes, brasileira, viúvo, comércio, Rua S. Pedro, 114 — Rio	50	5.000,00
Mário Moura de Castro, brasileira, casado, comércio, Rua do Passeio, 78 — Rio.	500	50.000,00
Ari Moura de Castro, brasileira, casado, comércio, Rua do Passeio, 78 — Rio.	500	50.000,00
José Buarque de Macedo, brasileira, casado, comércio, Rua Visconde de Ouro Prêto, 34	1.000	100.000,00
Antônio Junqueira Botelho, brasileira, casado, banqueiro, Rua Barata Ribeiro 42	400	40.000,00
Gustavo Simon, brasileira, casado, comércio, Ave. Vieira Souto, 250	100	10.000,00
Mário de Melo Palhares, brasileira, casado, bancário, Rua Lúcio de Mendonça, 21 — C. VI	500	50.000,00
Cândido José de Sousa Filho, brasileira, casado, bancário, Rua Ibituruna, 66, C. 13	300	30.000,00
Antônio Luís Duque Estrada, brasileira, solteiro, bancário, Praia de Botafogo, n.º 390	300	30.000,00
Floriano Moreira, brasileira, casado, bancário, Rua Barão de Ipanema, 131	1.000	100.000,00
Cesário Diniz da Silva Martins, brasileira, casado, bancário, Rua Caiapó, 88	300	30.000,00
Ari Fernandes Soares, brasileira, casado, bancário, Rua Ferreira Viana, 61, ap. 3	500	50.000,00
Félix da Costa Teixeira, brasileira, casado, bancário, Rua Barão de Sertório, n.º 15	500	50.000,00
Francisco José Alves, brasileira, casado, bancário, Av. Paulo de Frontin, 325 — Ap. 201	500	50.000,00
Umberto Galiano Melo Nóbrega, brasileira, casado, bancário, Rua S. Clemente, 243 — Ap. IV	500	50.000,00
Álvaro Ribeiro de Araújo, brasileira, casado, bancário, Rua Prudente Morais, n.º 433 — Ap. 101	1.000	100.000,00
Homero Borges da Fonseca, brasileira, casado, bancário, Rua Sarapuí, 17	800	80.000,00
Pedro Ferreira Serrado, brasileira, casado, proprietário, Rua Presidente Carlos Campos, 31	200	20.000,00
Mariano Badenes Torres, brasileira, casado, comércio, Rua Saint Roman, 178	500	50.000,00
p.p. Manuel Jacinto Coêlho de Faria — Temístocles Marcondes Ferreira, brasileira, viúvo, comerciante, Rua Bela Cintra, 1.358 — S. Paulo	3.318	331.800,00
José Vieira Machado, brasileira, casado, bancário, Rua Pompeu Loureiro, 68	200	20.000,00
José Machado Coêlho de Castro, brasileira, casado, advogado, Av. Portugal, 260.	120	12.000,00
Rômulo Bitencourt Leal, brasileira, casado, advogado, Rua Sousa Lima, 99 — Rio	278	27.800,00
Nicolau Faure, brasileira, casado, bancário, Praia Fernandes Pacheco, 22 — Santos	300	30.000,00
Manuel Jacinto Coêlho Faria, brasileira, viúvo, comércio, Rua Bela Cintra, n.º 1.558 — S. Paulo	500	50.000,00
Guiomar Fernandes Lopes, brasileira, solteira, doméstica, Rua Brigadeiro Galvão, 173 — S. Paulo	1.000	100.000,00
Elide Carvalho de Escobar, brasileira, casada, doméstica, a/c. Banco Comércio e Indústria-Americana	9	900.00
Total	24.628	2.462.800,00

Conferido com o original. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Alberto de Faria Filho*, Diretor. — *Ruy Lowndes*, Diretor.

Reconheço as firmas de Alberto de Faria Filho e Ruy Lowndes. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público de verdade). — *Fausto Werneck*

Lista dos acionistas, subscritores de ações do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, além das que subscreveram no exercício do direito de preferência, conferido pelo art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-1940, para o aumento do capital social, de Cr$ .... 20.000.000,00 para Cr$ 50.000.000,00, pela emissão de 150.000 novas ações, do valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma e de acôrdo com autorização da Assembléia Geral extraordinária de 23 de agôsto de 1943.

O Conselho Administrativo:

Ernesto G. Fontes — Antônio Leite Garcia — Raimundo O. de Castro Maia — Evaristo M. Novais — Alberto de Faria Filho — Rui Lowndes — Genésio Pires.

Assinatura do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência: Rua, número e cidade — Número de ações subscritas — Total da Entrada.

		Cr$
Mário Silvério Arnau Taveira da Paixão Metelo, brasileira, casado, comércio, Rua S. Miguel, 738 (Rio)	3.374	337.400,00
Haroldo Gross Lefebvre, brasileira, casado, corretor de mercadorias, Av. Professor Abelardo Lôbo, 46 — Rio	548	54.800,00
Antônio Borlido Maia, brasileira, solteiro, capitalista, Rua Pereira da Silva, 35	10	1.000,00
Dr. Arnaldo Werneck Campelo, brasileiro, casado, médico, Rua Xavier da Silveira n.º 95	1.000	100.000,00
Eurico de Freitas Vale, brasileira, casado, advogado, Rua Andrade Neves, 54 — Tijuca	100	10.000,00
Samuel Alvarez Puentes, brasileira, casado, advogado, Rua Campos Sales, n.º 56	45	4.500,00
João Rodrigues Teixeira Júnior, brasileira, casado, comércio, Rua Esteves Júnior, 22 — Ap. 10	450	45.000,00

Jorge Bandeira, brasileira, casado, comércio, Rua Capitão Barbosa, 29 — Ilha do Governador	287	28.700,00
Miguel Leitão de Carvalho, brasileira, casado, comércio, Rua Dracena 108 — Ap. 12	650	65.000,00
José Veiga, brasileira, solteiro, comércio, Rua Buenos Aires, 86 — Rio	18	1.800,00
Alexandre de Castro Cerqueira, brasileira, solteiro, corretor f. públicos, Rua 1.º de Março 6, sôbre-loja	120	12.000,00
Luiz Vale Palhano de Jesús, brasileira, casado, bancário, Av. Atlântica, 124 — Ap. 68, Leme, Rio	20	2.000,00
Norberto de Medeiros, brasileira, casado, comércio, Rua Gomes Carneiro, 118	125	12.500,00
Gustavo A. de Carvalho, brasileira, casado, c. f. públicos, Rua Teófilo Otoni, 21	2.000	200.000,00
Antônio Ferreira Gonçalves Braga, brasileira, viúvo, comércio, Rua Mayrink Veiga, 6	43	4.300,00
P. p. Iolanda Vasques Gregory, John Gregory Sobrinho, brasileira, casada, prendas domésticas, Rua Haddock Lôbo, n.º 227	5	500,00
Emir Nunes de Oliveira, brasileira, casado, advogado, Rua Toneleiros, 73	99	9.900,00
Odília Machado Coelho de Castro, brasileira, casada, Av. Portugal, 260	25	2.500,00
P. p. Maurício Augusto Pinto, Floriano Moreira, brasileira, casado, banqueiro, Pôrto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul	85	8.500,00
João Pedro de Fraga Lourenço, brasileira, casado, comércio, Rua Joaquim Murtinho, 218	250	25.000,00
Manuel Tomé do Nascimento, brasileira, casado, proprietário, Rua Conde de Bonfim 422	123	12.300,00
Ambrósio Moisés Ezagui, brasileira, casado, comerciante, Rua Farme de Amoedo, 16	503	50.300,00
Lucília de Carvalho Moura Costa, p. p. Pedro Cardoso Guimarães, brasileira, casada, doméstica, Rua Sá Ferreira, n.º 127	240	24.000,00
Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, brasileira, casado, industrial, Rua Conselheiro Saraiva, 29	85	8.500,00
Adelaide de Carvalho Silva, brasileira, casada, doméstica, Rua Humberto Sabóia, 2, Bahia	108	10.800,00
Eugênia da Silva Marques de Andrade, brasileira, viúva, doméstica, Rua Sorocaba, 546	25	2.500,00
Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, brasileira, viúvo, industrial, Rua Conselheiro Saraiva, 29	150	15.000,00
Enzo Borlido Maia, brasileira, solteiro, estudante, Rua Pereira da Silva, 35	133	13.300,00
Antônio Borlido Maia, brasileiro, solteiro, capitalista, Rua Pereira da Silva, 35	15	1.500,00
José Alves de Sousa, brasileira, casado, comerciante, Praça José de Alencar ns. 12-14	100	10.000,00
Assinatura do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência: Rua, número e cidade — Número de ações subscritas — Total da entrada:		Cr$
José da Costa Lima, brasileira, casado, proprietário, Rua Sílvio Romero 29 — Rio	124	12.400,00
Dr. Joaquim da Silva Peixoto, brasileira, casado, médico, 109 — Miguel Couto — 1.º andar	56	5.600,00
Dr. Augusto Marques Valente, brasileira, casado, médico, 109 — Miguel Couto — 1.º andar	25	2.500,00
Zoraide Teixeira Moura, brasileira, casada, doméstica, Rua Ferreira Viana, 29	15	1.500,00
Prudêncio Pereira Cardoso, brasileira, casado, proprietário, Rua Alberto Braune n.º 98 — Friburgo — Estado do Rio	15	1.500,00
Paulo Gomes de Castro, brasileira, solteiro, comerciário, Av. Pasteur n.º 132	100	10.000,00
Heitor Machado dos Santos Werneck, brasileira, casado, contador, Trav. Umbelina 14 ap. 23, 5.º andar	515	51.500,00
Antônio Ferraz, brasileira, casado, comerciante, Estrada do Açude, 211	2.000	200.000,00
Plácido Martins, brasileira, casado, fazendeiro, Praia de Botafogo, 68	200	20.000,00
Corina Guimarães de Oliveira, brasileira, solteira, proprietária, Rua Álvaro Ramos, 155	35	3.500,00
Evaristo Maria de Novais, brasileira, casado, negociante, Rua Buenos Aires, n.º100, 4.º, salas 44-48	3.318	331.800,00
Rui Lowndes, brasileira, casado, bancário, Rua da Candelária, 24	3.318	331.800,00
Alberto de Faria Filho, brasileira, casado, banqueiro, Rua da Candelária, 24	3.318	331.800,00
Creso Rodrigues Velinho, brasileira, casado, proprietário, Rua Barão de Itapagipe 388-A, ap. 102	100	10.000,00
Manuel Gomes Moreira, brasileira, solteiro, proprietário, Rua Cândido Mendes n.º 129	500	50.000,00
Jorge da Rocha Chataignier, brasileira, solteiro, engenheiro, Rua Voluntários da Pátria, 416	5	500,00
Temístocles Marcondes Ferreira, brasileira, solteiro, advogado, Praia de Botafogo, 198	3.318	331.800,00
Vítor Manuel de Oliveira Júnior, brasileira, solteiro, proprietário, Rua Álvaro Ramos, 155	13	1.300,00
Antônio Leite Garcia, brasileira, casado, eng. civil, Praia do Flamengo, 382	3.318	331.800,00
Raimundo O. de Castro Maia, brasileira, solteiro, industrial, Praia do Flamengo, 194	3.318	331.800,00
Alberto Soares de Sampaio, brasileira, casado, industrial, Rua Ribeiro de Almeida, 17	1.106	110.600,00
Álvaro Soares de Sampaio, brasileira, casado, industrial, Rua João Borges, 15	1.106	110.600,00
Bento Soares de Sampaio, brasileira, casado, eng. civil, Av. João Luiz Alves, 218	1.106	110.600,00
Valentim F. Bouças, p. p. Jorge Coelho Bouças, brasileira, casado, comércio, Av. Graça Aranha 182	500	50.000,00
Genésio Pires, brasileira, casado, banqueiro, Rua Martius, 22	3.318	331.800,00
Djalma de Matos, brasileira, casado, capitalista, Rua Sousa Franco 492 (Petrópolis)	300	30.000,00
Amélia de Sousa Carneiro Pacheco, brasileira, casada, proprietária, Av. N. S. Copacabana, 126	705	70.500,00
Manuel Alves de Oliveira Lopes, brasileira, casado, proprietário, Ed. Carioca S. 804	420	42.000,00
Ernesto G. Fontes, brasileira, casado, banqueiro, Rua da Candelária, 24	3.318	331.800,00
Total	46.226	4.622.600,00

Conferido com o original.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Alberto de Faria Filho*, Diretor.

Reconheço as firmas de Alberto de Faria Filho e Ruy Lowndes.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

Lista dos acionistas, subscritores de ações do Banco Português do Brasil — Sociedade Anônima, no exercício do direito de preferência, conferido pelo art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, para o aumento do capital social, de Cruzeiros 20.000.000,00 para Cr$ 50.000.000,00, pela emissão de 150.000 novas ações, do valor nominal de Cr$ 200,00 cada uma e de acôrdo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agôsto de 1943.

O Conselho Administrativo: Ernesto J. Fontes — Antônio Garcia — Raimundo O. de Castro Maia — Evaristo M. Novais — Alberto de Faria Filho — Rui Lowndes — Genésio Pires.

Assinatura do subscritor — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Residência: Rua, número e cidade — Número de ações subscritas — Total da entrada.

Joaquim Bernardino d'Oliveira, brasileira, viúvo, capitalista, Rua S. Francisto Xavier n.º 913	18	1.800,00
Paulo Gomes de Castro, brasileira, solteiro, comerciário, Avenida Pasteur n.º 132, Rio	300	30.000,00
Prudência Pereira Cardoso, brasileira, casado, proprietário, Rua Alberto Braune n.º 98, Friburgo	9	900,00
Norberto de Medeiros, brasileira, casado, comerciante, Rua Gomes Carneiro n.º 118, Rio	225	22.500,00
Albino Sampaio Pacheco, portuguêsa, casado, proprietário, Rua Haddock Lôbo n.º 304, C. 17, Rio	80	8.000,00
Heitor Machado dos Santos Werneck, brasileira, casado, contador, Travessa Umbelina n.º 14, apartamento 23, 5.º andar, Rio	771	77.100,00
Zeni Tavares Bastos, brasileira, solteira, doméstica, Rua Martins Ferreira, número 15, Rio	25	2.500,00
Jorge da Rocha Chataignier, brasileira, solteiro, engenheiro, Rua Voluntários da Pátria n.º 416, Rio	27	2.700,00
Artur Viana Filho, brasileira, casado, engenheiro agrônomo, Avenida Graça Aranha n.º 262, 3.º andar, Rio	150	15.000,00
Eduardo de Toledo Franco, brasileira, casado, funcionário público, Rua Joaquim Murtinho n.º 159, Rio	112	11.200,00
José da Costa Lima, brasileira, casado, capitalista, Rua Silvio Romero n.º 29, Rio	75	7.500,00
Augusto Soares de Sousa Batista, portuguêsa, casado, comerciante, Rua Itapiru n.º 435, Rio	6	600,00
Alberto Leyraud, brasileira, casado, oficial do Exército, Rua Marechal Cantuária n.º 2, Rio	120	12.000,00
Samuel Alvarez Puentes, brasileira, casado, advogado, Rua Campos Sales número 56, Rio	93	9.300,00
Emir Nunes de Oliveira, brasileira, casado, advogado, Rua Toneleiros, 73, Rio	60	6.000,00
Anita Cox Schuback, brasileira, viúva, prendas domésticas, Rua Fernando Mendes n.º 45, apartamento 701, Rio	615	61.500,00
João Pedro de Fraga Lourenço, brasileira, casado, comércio, Rua Joaquim Murtinho n.º 218, Rio	900	90.000,00
Corina Guimarães de Oliveira, brasileira, solteira, proprietária, Rua Álvaro Ramos n.º 155, Rio	9	900,00
Iracema Potiguara, brasileira, casada, doméstica, Rua do Passeio n.º 78, apartamento 116, Rio	75	7.500,00
René Battard, belga, casado, bancário, Avenida Epitácio Pessoa n.º 70, apartamentos 20, Rio	16	16.500,00
Amélia de Sousa Carneiro Pacheco, brasileira, casada, proprietária, Avenida Copacabana n.º 166, 8.º andar, Rio	177	17.700,00
Carlos Antônio de Sousa, brasileira, solteiro, industrial, Avenida Copacabana n.º 300, Rio	108	10.800,00
Raul da Silva Campos, portuguêsa, casado, comércio, Rua Miguel Couto n.º 27, Rio	21	2.100,00
Arlindo Loureiro Ferreira Chaves, brasileira, casado, indústria, Rua Conselheiro Saraiva n.º 29, Rio	909	90.900,00
Antônio Olinto Ribeiro, brasileira, casado, proprietário, Avenida Copacabana n.º 1.326, Rio	150	15.000,00
Gabriel Marques Carregal Júnior, brasileira, casado, advogado, Avenida Rio Branco n.º 33, Rio	3	300,00
Arnaldo Werneck Campelo, brasileira, casado, médico, Rua Xavier da Silveira n.º 93, Rio	250	25.000,00
Emprêsa Brasileira de Águas S. A., brasileira, Avenida Almirante Barroso n.º 91, Rio	450	45.000,00
Ravard René León Haroldo Gross Lefebvre, brasileira, casado, corretor mercadorias, Avenida Professor Abelardo Lôbo n.º 16, Rio	202	20.200,00
Manuel Tomé do Nascimento, brasileira, casado, proprietário, Rua Conde de Bonfim n.º 422, Rio	1.126	112.600,00
Alberto Vincenti, brasileira, casado, bancário, Rua Andrade Neves n.º 33, Tijuca	15	1.500,00
Alberto Bebiano Ceppas, portuguêsa, casado, comerciante, Rua São Pedro número 114, Rio	300	30.000,00
Francisco Vasques, uruguaia, casado, comércio, Avenida Melo Matos n.º 18, Rio	87	8.700,00
Zaira Rocha Lisboa dos Santos, brasileira, casada, proprietária, Rua Sebastião de Lacerda n.º 6	37	3.700,00
Arzelina Nogueira Machado, brasileira, desquitada, proprietária, Rua Irineu Marinho n.º 35, apartamento 9, Rio	45	4.500,00
Justino Moreira Gonçalves Curado, portuguêsa, casado, comerciante, Praia do Flamengo n.º 172, 7.º andar, Rio	52	5.200,00
Odília Machado Coelho de Castro, brasileira, casada, Avenida Portugal número 260	405	40.500,00
Vítor Manuel de Oliveira Júnior, brasileira, solteiro, proprietário, Rua Álvaro Ramos n.º 155, Rio	52	5.200,00
P. p. Iolanda Vasques Gregory, John Gregory Sobrinho, brasileira, casada, prendas domésticas, Rua Haddock Lôbo n.º 227, Rio de Janeiro	9	900,00
Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, brasileira, viúvo, industrial, Rua Conselheiro Saraiva n.º 29, Rio	150	15.000,00
Romeu Manuel Gianotti, brasileira, casado, comércio, Rua José Higino n.º 391, Rio	75	7.500,00
Cia. de Seguros Aliança da Bahia, p. p. Arnaldo Gross, brasileira, seguros, Rua do Ouvidor n.º 66, loja	957	95.700,00
Ceci Piegas Heller, brasileira, casada, proprietária, Avenida Atlântica n.º 426, Apartamento 3-B	375	37.500,00
Zoraide Teixeira Moura, brasileira, casada, doméstica, Rua Ferreira Viana número 29	1	100,00
P. p. Lucília de Carvalho Moura Costa, Pedro Cardoso Guimarães, brasileira, casada, doméstica, Rua Sá Ferreira n.º 127, Rio	36	3.600,00
Joaquim Melo da Cunha, portuguêsa, casado, industrial, Avenida Pedro II n.º 380	1.500	150.000,00
P. p. de Alice Hue Chaves, P. p. Bank of London & South America Ltd., Maia Forte, brasileira, casada, doméstica, Hotel Glória, Rio	300	30.000,00
Antônio Borlido Maia, brasileira, solteiro, capitalista, Rua Pereira da Silva número 35	132	13.200,00
P. p. Aloísio Pereira Barreto, brasileira, casado, comércio, Avenida Presidente Wilson n.º 126, Santos	87	8.700,00

P. p. Dirce Silva Pereira Barreto, Banco do Comércio e Indústria S. Paulo S. A., Aristides de Toledo Ferreira, brasileira, casada, doméstica, Avenida Presidente Wilson n.º 126, Santos .	87	8.700,00
Júlio Miranda, brasileira, casado, comerciante, Rua da Alfândega n.º 171, 1.º andar	228	22.800,00
Amadeu da Cunha Laquintinie, brasileira, casado, advogado, Rua Haddock Lôbo n.º 35	450	45.000,00
P. p. Eulália de Azevedo Maia, P. p. Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., Costa Pereira, brasileira, viúva, capitalista, Rua Pereira da Silva, número 35	252	25.200,00
Luís Antônio Roxoroiz de Belford, brasileira, casado, comércio, Rua Bambina n.º 157	300	30.000,00
Mário Ferreira de Carvalho, brasileira, casado, comércio, Rua General Dionísio n.º 62	30	3.000,00
Antônio Leite da Silva Garcia, brasileira, casado, industrial, Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar	150	15.000,00
Manuel Gomes Moreira, brasileira, solteiro, proprietário, Avenida Rio Branco n.º 50	2.700	270.000,00
Creso Rodrigues Vellinho, brasileira, casado, proprietário, Rua Barão de Itapagipe n.º 388-A, apartamento 102 .	150	15.000,00
Ari de Almeida e Silva, brasileira, casado, corretor fundos públicos, Rua Senador Vergueiro n.º 138	150	15.000,00
P. p. de Carlos Hue Júnior, P. p. Bank of London & South America Ltd., Maia Forte, brasileira, casado, industrial, Rua D. Mariana n.º 82, Distrito Federal	300	30.000,00
P. p. de Ambrósio Moisés Ezaqui, P. p. Bank of London & South America Limited, Maia Forte, brasileira, casado, Rua Farme de Amoedo n.º 16, Distrito Federal	118	11.800,00
Eugênia da Silva Marques de Andrade, brasileira, viúva, doméstica, Rua Sorocaba n.º 546, Rio	75	7.500,00
Maria das Dôres Tavares, portuguêsa, casada, doméstica, Rua Isidro de Figueiredo n.º 38	87	8.700,00
Jocelin Leal Ferreira, brasileira, solteiro, funcionário público, Avenida Graça Aranha n.º 133, 1.º andar	66	6.600,00
P. p. Antônio Gabriel Junqueira, P. p. Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A., Costa Pereira, brasileira, casado, lavrador, Leopoldina, Estado de Minas	6	600,00
P. p. Maurício Augusto Pinto, Floriano Moreira, brasileira, casado, banqueiro, Pôrto Alegre, Estadó do Rio Grande do Sul	9	900,00
Adelaide de Carvalho Silva, brasileira, casada, Rua Humberto de Sabóia, 2 — Bahia	235	23.500,00
Albino Bordalo Garcia, portuguesa, solteiro, negociante, Rua Visconde de Inhaúma, 23-25 — Rio	450	45.000,00
Alexandre de Castro Cerqueira, brasileira, solteiro, corretor F. Públicos, Rua 1.º de Março n.º 6 — Sôbre-loja	519	51.900,00
P.p. Manuel de Almeida Casais, Cesário da Silva Martins, portuguesa, viúvo, capitalista, Avenida Duque de Loulé n.º 98 — Lisbôa	1.500	150.000,00
Eurico de Freitas Vale, brasileira, casado, advogado, Rua Andrade Neves, 54 — Rio	150	15.000,00
José Gonçalves Ferreira, brasileira, solteiro, comerciante, Rua Mairink Veiga n.º 6 — Rio	367	36.700,00
Antônio Braga & Cia., Ltda., brasileira, Rua Mayrink Veiga, 6 — Rio	22	2.200,00
Antônio Ferreira Gonçalves Braga, brasileira, viúvo, comerciante, Rua Mayrink Veiga, 6 — Rio	394	39.100,00
Augusto Marques Valente, brasileira, casado, médico, Rua Miguel Couto, 109 — Rio	45	4.500,00
Dr. Joaquim da Silva Peixoto, brasileira, casado, médico, Rua Miguel Couto, n.º 109 — Rio	586	58.600,00
Francisco Gonçalves Ferreira, brasileira, casado, comércio, Rua D. Delfina, 28 Rio	300	30.000,00
Antônio Alves Ferreira, portuguesa, casado, comércio, Rua Gonçalves Dias n.º 7 — Rio	162	16.200,00
Hércules Eduardo Weaver, brasileira, casado, militar, Rua Francisco Otaviano n.º 131 — Rio	1.800	180.000,00
S. A. Mercantil e Imobiliária, A. Soares de Sampaio e Bento S. Sampaio, brasileira, Rua da Quitanda, 60 — Rio . .	3.300	330.000,00
João Dale, brasileira, casado, corretor, Rua Derbi Clube 149 — Rio de Janeiro	290	29.000,00
Manuel da Silva Gonçalves, brasileira, casado, industrial, Rua Mayrink Veiga, n.º 13 — Rio	150	15.000,00
João Ildefonso da Silva, brasileira, casado, industrial, Rua Itaipú, 20 apartamento 202 — Laranjeiras	750	75.000,00
Enzo Borlido Maia, brasileira, solteiro, estudante, Rua Pereira da Silva, 35.	40	4.000,00
José Pinto de Carvalho Osório, brasileira, casado, comércio, Rua Marquês de Pinedo, 85	622	62.200,00
Visconde de Carnaxide, portuguêsa, casado, proprietário, Rua Barão de Itambi, 50	900	90.000,00
P.p. Viscondessa de Carnaxide, Visconde de Carnaxide, brasileira, casada, proprietária, Rua Barão de Itambi, 50 ..	330	33.000,00
Dr. Carlos Viriato de Sabóia, brasileira, casado médico e comerciante, Rua 5 de Julho n.º 72	1.137	113.700,00
Antônio Ferraz, brasileira, casado, comerciante, Estrada do Açude, 211	2.295	229.500,00
Manuel Fernandes Lopes, portuguêsa, casado industrial, Rua Brigadeiro Gaivão, 175 — São Paulo	921	92.100,00
Valentim F. Bouças, brasideira, casado, comércio, Rua Pompeu Loureiro, 18 Capital	600	60.000,00
Artur Alves Fernandes de Araújo, portuguêsa, casado, comércio, Rua Henrique Fleuiss, 14, Rio	15	1.500,00
P.p. Carlos Kingston, The Royal Bank of Canadá — Rio — J. L. Batalha — W. R. T. Dunn, brasileira, casado, engenheiro, Rua 1.º de Março, 19 ...	80	8.000,00
Raimundo O. de Castro Maya, brasileira, solteiro, industrial, Praia do Flamengo n.º 191	2.620	262.000,00
Antônio Leite Garcia, brasileira, casado, engenheiro civil, Praia do Flamengo n.º 382 — Rio	4.215	421.500,00
Cobrazil p. p. Antônio Leite Garcia, brasileira, Almirante Barroso, 91, 10.º andar — Rio	1.102	110.200,00
Temistocles Marcondes Ferreira, brasileira, solteiro, advogado, Praia de Botafogo n.º 198 — Rio	1.006	100.600,00
Evaristo Maria de Novais, brasileira, casado, comércio, Praia do Flamengo n.º 392	1.380	138.000,00
Genésio Pires, brasileira, casado, banqueiro, Rua Martins, 22	571	57.100,00
E. G. Fontes & Cia.	5.715	571.500,00
Ernesto G. Fontes, brasileira, casado, banqueiro, Rua da Candelária n.º 24	1.404	140.400,00
Rui Lowndes, brasileira, casado, bancário, Rua da Candelária n.º 24	571	57.100,00

Alberto de Faria Filho, brasileira, casado, banqueiro, Rua da Candelária n.º 24	646	64.600,00
P.p. de José Pinto Duarte, Almeida Cardoso & Cia. Ltda., portuguêsa, casado, industrial, Rua Joaquim Murtinho n.º 115 — Rio	99	9.900,00
Ernesto G. Fontes, brasileira, casado, banqueiro, Rua da Candelária n.º 24	3.621	362.100,00
Ralph Olsburgh, inglêsa, casado, comércio c/o Cia. Duperial, Avenida Graça Aranha n.º 333	255	25.500,00
Armando Vieira, brasileira, casado, engenheiro civil, Rua Paisandú, 179 — Avenida Graça Aranha 226-1.102	200	20.000,00
Arlindo Camilo Monteiro, portuguêsa, divorciado, médico, Rua Ronald de Carvalho n.º 101 — Rio	24	2.400,00
Gustavo A. de Carvalho, brasileira, casado, C. F. Públicos, 21 Teófilo Otoni	60	6.000,00
José Veiga, brasileira, solteiro, comércio, Rua Buenos Aires, 86 — Rio	109	10.900,00
P.p. Bernardino Ferreira da Costa, Bernardino Ribeiro, portuguêsa, casado, comércio, Rua Bom Jesus 227 — Recife, Pernambuco	45	4.500,00
P.p. Ivone Cortes de Araújo, brasileira, solteira, doméstica, Rua Santo Antônio n.º 1.112 — Juiz de Fora	19	1.900,00
Artur de Amorim Dubex, brasileira, casado, comércio, Rua da Candelária, n.º 19-2.º sala 26	136	13.600,00
Camille Neumann Lanneluc, francêsa, viúva, proprietária, Rua Marechal Deodoro, 88 — Petrópolis	30	3.000,00
Ricardo Vicente da Silva Rêgo, brasileira, solteiro, estudante, Rua Conrado Niemeyer, 12	25	2.500,00
P.p. Jacob Aron, Ernesto G. Fontes, americano, casado, negociante, New York U.S.A.	750	75.000,00
Arquimedes de Lima Câmara, brasileira, casado, eng. agrônomo, Rua Barão de Lucena, 67 — Botafogo	214	21.400,00
Rubens Vasconcelos, brasileira, casado, comércio, Rua Pacheco Leão, 8 — Ap. 8	889	88.900,00
Jorge Bandeira, brasileira, casado, comércio, Rua Capitão Barbosa, 29, Ilha do Ilhado do Governador	1.713	171.300,00
P.p. Cândido Sotto Maior (Dr.), portuguesa, casado, Capitalista, Rua Conselheiro Saraiva, 36-40	1.609	160.900,00
P.p. Albertina Fernanda da Cunha Sotto Maior, portuguêsa, solteira, doméstica, Quinta de Torneiros — Braga, Portugal	24	2.40000
P.p. Maria Júlia Sotto Maior Batista da Silva, viúva, doméstica, Largo da Senhora Branga n.º 31 — Braga, Portugal	72	7.200,00
P.p. Lola Ribeiro de Sousa, brasileira, viúva, doméstica, Rua D. Mariana n.º 44 — Botafogo	108	10.800,00
P.p. Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda., Mário Metello e A. L. M. Magalhães, José Maria Pinto Júnior, portuguêsa, casado, industrial, Avenida Paula Sousa 120 — Rio	156	15.600,00
Manuel Alves de Oliveira Lopes, brasileira casado, proprietário, Ed. Carioca, sala 804	348	34.800,00
Emílio Augusto Neves, brasileira, casado, comércio, Avenida Delfim Moreira n.º 106 ap. 201	93	9.300,00
Miguel Leitão de Carvalho, brasileira, casado, comércio, Rua Dracena 108 — Ap. 102	2.250	225.000,00
Mário de Oliveira Barbosa, brasileira, casado, comércio, Praia do Flamengo n.º 194	600	60.000,00
Plácido Martins, brasileira, casado, fazendeiro, Praia de Botafogo 68	75	7.500,00
Francisco Linhares, brasileira, casado, corretor, Rua Pereira Nunes, 391	837	83.700,00
José Alves de Sousa, brasileira, casado, comerciante, Praça José de Alencar ns. 12-14	75	7.500,00
Sivert F. Bartholdy, brasileiro, casado, comércio, Avenida João Luís Alves, 240	105	10.500,00
Mário Silvério Arnau Taveira da Paixão Metelo, brasileira, casado, comércio, Rua S. Miguel, 738 nesta	210	21.000,00
João Rodrigues Teixeira Júnior, brasileira, casado, comércio, Rua da Alfândega n.º 7 (Comp. Argos Fluminense)	1.530	153.000,00
Teodosia Otoni de Castro Maya, brasileira, viúva, Praia do Flamengo, 194 — Rio	1.200	120.000,00
Raul Augusto Ferreira, portuguêsa, casado comércio, Rua Desembargador Isidro, n.º 171 — Rio	18	1.800,00
Luís Velle Palhano de Jesus, brasileira, casado, bancário, Avenida Atlântica, n.º 124 ap. 68, Leme — Rio	30	3.000,00
Antônio Luis Duque Estrada, brasileira, solteiro, bancário, Praia de Botafogo n.º 390	23	2.300,00
P.p. Vitor Adalberto Kessler, brasileira, casado, comércio, Pôrto Alegre (Rio Grande do Sul)	150	15.000,00
P.p. Leocádia de Sá Martins Catarino, brasileira, viúva, proprietária, São Salvador (Bahia)	45	4.500,00
P.p. Joaquim Morais Martins Catarino, brasileira, solteiro, comércio, São Salvador (Bahia)	64	6.400,00
P.p. Bernardo Martins Catharino Jor., brasileira, desquitado, comércio, São Salvador (Bahia)	43	4.300,00
p. p. Bernardo Martins Catarino, portuguêsa, viúvo, S. Salvador (Bahia)	366	36.600,00
p. p. Almerinda Martins Catarino da Silva, brasileira, viúva, proprietária, S. Salvador (Bahia)	129	12.900,00
p. p. João Pedro Alves, portuguêsa casado, comércio, Belém (Pará)	52	5.200,00
p. p. José Rodrigues da Silva Fontes, portuguêsa, casado, proprietário, Rua Cons.º Saraiva n.º 14 Rio	19	1.900,00
p. p. Cása Bancaria e Administradora de Valores Somaco Ltda. Mário Metelo e A. L. M. Magalhães, Mário Silvério Arnau Taveira da Paixão Metelo, brasileira, casado, comércio, Rua S. Miguel n.º 738 — Rio	726	72.600,00
Sotto Maior & Cia., brasileira, comércio, Rua Cons.º Saraiva n.º 36-40	183	18.300,00
Antônio da Costa Lage, portuguêsa, casado, comércio, Rua Joaquim Murtinho n.º 246 — Rio	166	16.600,00
João Figueira, brasileira, casado, engenheiro, Rua Rosário n.º 85, 1.º andar, Rio	150	15.000,00
Claudio Guimaraes de Almeida, brasileira, solteiro, banqueiro, Rua da Quitanda n.º 7	750	75.000,00
Antônio Borlido Maia, brasileira, solteiro, capitalista, Rua Pereira da Silva n.º 35	114	11.400,00
José Maria Lage Machado Costa, brasileira, solteiro, estudante, Rua Carlos de Vasconcelos n.º 63	30	3.000,00
Eliza Severo Dumont Fonseca, brasileira, solteira, proprietária, Rua Batatais n.º 558 — São Paulo	5	500,00
Isabel Severo Lebeis, brasileira, casada, proprietária, Rua Batatais n.º 560 — São Paulo	5	500,00

Ioos Arnald Rapp, brasileira, casado, comércio, Rua *Honduras* n.º 267 — São Paulo	105	10.500,00
p. p. Roberto Walter Rudolf Rapp-Arnaldo Rapp, brasileira, casado, engenheiro, Rua Haddock Lôbo n.º 1.076 — São Paulo	105	10.500,00
p.p. Verônica Lima Catarina Rapp-Arnaldo Rapp, brasileira, solteira, estudante, Rua Haddock Lôbo n.º 1.076 — São Paulo	105	10.500,00
Alfredo de Oliveira Braga, portuguêsa, casado, comerciante, Av. Brigadeiro Luiz Antônio n.º 1.564 — São Paulo	261	26.100,00
Olga Stein, brasileira, solteira, prendas domésticas, Rua Major Maragliano n.º 160 — São Paulo	43	4.300,00
Francisco Fortes, portuguêsa, casado, comerciante, Rua João Bricola n.º 63 — 1.º andar — São Paulo	116	11.600,00
Francisco Fortes, como cessionário, portuguêsa, casado, comerciante, Rua João Bricola n.º 63 — 1.º andar — São Paulo	225	22.500,00
Mário Gil Gomes, portuguêsa, casado, bancário, Rua Eça de Queiroz n.º 111 — São Paulo	300	30.000,00
Henrique dos Santos Matias, portuguêsa, casado, bancário, Rua Herculano de Freitas n.º 36 — São Paulo	300	30.000,00
Arnaldo Ribeiro Maia, brasileira, casado, casado, bancário, Alameda Barão n.º 206 — São Paulo	200	20.000,00
Silvestre Vieira Caetano, portuguêsa, casado, bancário, Rua Apeninos n.º 471 — São Paulo	300	30.000,00
Alberto Jorge da Silveira, brasileira, casado, bancário, Rua Cachoeira n.º 1.298 — São Paulo	100	10.000,00
Antônio Alexandre Valente, portuguêsa, casado, bancário, Alameda Barão de Limeira n.º 812 — São Paulo	100	10.000,00
Edmundo Gonçalves, brasileira, casado, bancário, Rua Padre Cícero n.º 660 — São Paulo	50	5.000,00
Joaquim Pereira Marques, portuguêsa, solteiro, bancário, Rua Visconde de Abaeté n.º 109	50	5.000,00
Luiz Tavares Amaro, portuguêsa, casado, bancário, Avenida Rudge n.º 962	25	2.500,00
Miguel Gonçalves Reis, brasileira, casado, bancário, Rua Oscar Thompson n.º 98	10	1.000,00
Antônio de Oliveira Barros, portuguêsa, solteiro, bancário, Rua Bittencourt n.º 172	200	20.000,00
p. p. Cândida Paula Vilela de Andrade, p. p. Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. Costa Pereira, brasileira, solteira, doméstica, Av. Rio Branco n.º 3.372 — Juiz de Fora-Minas	6	600,00
p. p. Francisca Vilela de Andrade, p. p. Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A. Costa Pereira, brasileira, solteira, doméstica, Av. Rio Branco n.º 3.372 — Juiz de Fora — Minas	6	600,00
p. p. José Maria Marques, brasileira, casado, banqueiro, Belém — Pará	112	11.200,00
p. p. Moreiro Gomes & Cia. Gilliatt de Lima Moreira, banqueiros, Rua 15 de Novembro n.º 86 — Belém — Pará.	174	17.400,00
Rafael Brusque, brasileira, casado, Oficial Marinha, Rua Real Grandeza n.º 229 — Botafogo	132	13.200,00
Djalma de Matos, brasileira, casado, capitalista, Rua Sousa Franco n.º 492 (Petrópolis)	400	40.000 00
p. p. José Maria Marques, p. p. Moreira Gomes & Cia, brasileira, casado, banqueiro, Belém — Pará	112	11.200,00
Gilliatt de Lima Moreira, banqueiros, Rua 15 de Novembro n.º 86 — Belém — Pará	174	17.400,00
Almerinda de Andrade, lusitânia, viúva, doméstica, Rua Copacabana n.º 300, Ap. 302	18	1.800,00
José Paradanta Filho, portuguêsa, casado, bancário, Avenida Suburbana n.º 225	300	30.000,00
Augusto de Castro Rodrigues, portuguêsa, casado, bancário, Rua Matos Rodrigues n.º 19 — casa 3	300	30.000,00
TOTAL	79.146	7.914,600,00

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).
(N.º 6.314 — 19-8-45 — Cr$ 3.202,80)

COMPANHIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 27 DE ABRIL DE 1945

Senhores acionistas:

De acôrdo com o que determinam os nossos Estatutos e as disposições legais, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço e contas referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Os resultados obtidos neste exercício demonstram a boa aceitação que os nossos produtos têm tido no mercado consumidor, o que compensa os esforços que temos desenvolvido para melhorarmos as nossas instalações. Nesse sentido, e de acôrdo com as deliberações da assembléia geral de 30 de novembro pp. que aumentou o capital social para Cr$ 40.000.000,00, providenciámos imediatamente a aquisição de novos maquinismos que, no próximo ano, já entrarão em atividade, dentro do programa de modernização da nossa indústria.

No ano findo terminamos a construção do refeitório para os nossos operários tendo sido iniciada a construção de uma creche que ficará terminada nos próximos meses.

Lembramos aos senhores acionistas que nesta assembléia devem eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *A. Monteiro de Carvalho, Filho. — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Mario Simonsen. — Domingos Jansen S. da Costa.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado:		
Fábricas	11.796.785,40	
Móveis e Utensílios	19.330,20	
Automóveis	150.500,00	11.966.615,60
Disponível:		
Caixa		109.586,80
Realizável a Curto Prazo:		
Acionistas	18.000.000,00	
Obrigações de Guerra	228.453,10	
Ações da Companhia Predial São Paulo e Rio	5.000,00	
Contas Correntes	17.865.221,10	
Duplicatas a Receber	801.221,70	
Ambulatório	1,00	
Almoxarifado	896.421,00	
Mercadorias	1.749.654,20	
Matérias Primas	1.545.439,40	
Material Refratário	1.263.539,00	
Combustíveis	641.838,20	
Lubrificantes	22.486,00	
Embalagens	162.656,50	
Selos e Estampilhas	35.947,40	
Cauções	12.391,50	43.233.270,10
Contas de Compensação:		
Ações Caucionadas	100.000,00	
Dev. p/Títulos à Cobrança	475.616,90	575.616,90
		55.885.089,40

Passivo

	Cr$	Cr$
Não Exigível:		
Capital	40.000.000,00	
Fundo de Reserva.....	2.421.717,20	
Fundo p/Dep. de Maquinismos	2.370.587,40	44.792.304,60
Exigível a Curto Prazo:		
Contas Correntes	4.406.371,20	
Duplicatas a Pagar	8.837,50	
Títulos a Pagar	101.959,20	
Dividendos	4.000.000,00	
Bonificações	2.000.000,00	10.517.167,90
Contas de Compensação:		
Caução da Diretoria	100.000,00	
Títulos à Cobrança	475.616,90	575.616,90
		55.885.089,40

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *A. Monteiro de Carvalho Filho. — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Mario Simonsen. — Domingos Jansen S. da Costa*, Diretores. — *Carlos da Costa Pereira*, chefe da Contabilidade, reg. n.º 33.08.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr$
Despesas Gerais	1.175.717,60
Ordenados	367.875,80
Impostos e Licenças	422.997,10
Seguros	68.049,40
Juros, Descontos e Comissões	12.967,30
Fundo p/Dep. de Maquinismos	1.000.000,00
Fundo de Reserva	416.027,00
Bonificações	2.000.000,00
Dividendos	4.000.000,00
	9.463.634,20

Crédito

	Cr$
Alugueis	240,00
Dividendos	552,00
Mercadorias	9.063.502,10
Materiais	231.873,10
Rendas Eventuais	117.467,00
	9.463.634,20

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *A. Monteiro de Carvalho Filho. — Joaquim Monteiro de Carvalho. — Mario Simonsen. — Domingos Jansen S. da Costa*, Diretores. — *Carlos da Costa Pereira*, chefe da Contabilidade, reg. n.º 33.08.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia Industrial São Paulo e Rio, tendo examinado o relatório, balanço e contas da Diretoria relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, assim como os respectivos livros e documentos encontraram tudo na mais perfeita ordem e exatidão, sendo de parecer de que os mesmos, assim como os atos administrativos do referido exercício sejam aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1945. — *Edgard Montaury Pimenta. — Alfredo Egydio de Souza Aranha. — Octavio Souza Dantas.*

(N.º 6.403 — 23-4-45 — Cr$ 306,00)

FÁBRICA DE PAPELÃO ONDULADO "DUPLEX" S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, EM 27 DE ABRIL DE 1945

Srs. Acionistas:

Cumprindo o nosso dever, vimos dar-lhes contas da situação financeira desta sociedade e das principais ocorrências no exercício encerrado em 30 de dezembro próximo passado.

Continuamos a desenvolver o melhor de nossos esforços em favor do progresso desta sociedade, sem o menor esmorecimento. Pela análise do Balanço Geral, encerrado naquela data, podereis verificar, com relativa facilidade, que conseguimos desenvolver bem os nossos negócios naquele exercício e que o resultado auferido, se não foi ideal, foi, pelo menos compensador. Ampliamos as nossas instalações, dentro do possível, e conseguimos um nível de produção ainda não igualado. E, por isso, temos fundadas esperanças de que o exercício corrente, nos poderá proporcionar o máximo de desenvolvimento e resultado.

A conta de "Lucros e Perdas" apresenta, ao ser encerrado aquêle exercício, um saldo de Cr$ 155.427,18, que os Srs. Acionistas distribuirão no melhor de seus interesses. Permitimo-nos, entretanto, lembrar-lhes que o nosso maquinário precisará de atenções especiais, logo que termine a presente crise mundial, uma vez que o sacrifício que dêle temos exigido, sem uma racional substituição, por circunstâncias alheias à nossa vontade, tornou-o obsoleto para os empreendimentos de após guerra. Assim sendo, esperamos que os Srs. Acionistas, em a nossa próxima reunião, cooperem conosco, no estudo dêsse importante assunto. Com os nossos melhores agradecimentos pelo apoio que nos têm dispensado, sempre, permanecemos ao inteiro dispor de VV.SS. para qualquer esclarecimento de que precisem. — *Armando David Pereira Braga*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL RELATIVO AO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

	Cr$	Cr$
Imobilizado		
Maquinismos e acessórios	561.125,00	
Instalações	102.804,70	
Móveis e Utensílios	36.985,60	
Moldes	12.300,00	
Caminhão	26.657,60	
Carimbos para impressão.....	10.283,50	750.156,10
Realizável a prazo curto:		
Matéria prima, estoque.....	232.443,20	
Máquinas molhadoras, estoque	8.200,00	
Material de embalagem, estoque	7.291,40	
Contas correntes	700.258,70	
Compradores c/c	354.036,60	
Obrigações de Guerra.....	2.935,20	
	1.305.165,10	
A longo prazo:		
Depósitos	1.115,00	
Suprimentos recuperáveis ...	2.250,00	1.308.530,10
Compensado		
Ações caucionadas		20.000,00
		2.078.686,50

Passivo

	Cr$	Cr$
Não exigível		
Capital		650.000,00
Exigível a curto prazo:		
Contas correntes	311.121,52	
Fornecedores c/c	577.137,80	
Obrigações a pagar	365.000,00	1.253.259,32

Compensado	
Caução da Diretoria	20.000,00
Pendente	
Lucros e perdas	155.427,18
	2.078.686,50

Armando David Pereira Braga, Diretor Presidente. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, Diretor Gerente. — *Alvaro Ferreira da Costa*. Contador reg. n.º 34.466.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito — Crédito

(Período de 1-1-44 a 30-12-44)

	Cr$	Cr$
Saldo		62.736,48
de Produção		
Saldo desta conta que se transfere		2.102.540,90
Transferência das contas de "Consumo":		
a matéria prima	1.334.430,80	
a matéria de embalagem	5.311,90	
a móveis e utensílios	7.599,80	
a Carimbos de impressão.....	1.470,80	
a máquinas molhadoras	1.250,00	
Transferência das contas de "Despesa":		
a ajudas de custo	6.059,60	
a cota de aprendizagem	1.183,70	
a contribuições de:		
Previdência	6.726,60	
Assistência	1.103,00	
a gratificações	13.100,00	
a serviços diversos	55.092,10	
a comissões	51.508,70	
a salários	225.614,10	
a honorários	18.000,00	
a conservação do prédio	4.518,00	
a locações	13.050,00	
a impostos do prédio.....	2.558,80	
a propaganda	290,00	
a prêmios de seguros	6.511,20	
a despesas de expediente	12.411,50	
a conservação de máquinas	16.181,60	
a Impostos	33.384,10	
a pequenas despesas da fábrica....	18.113,00	
a fôrça, luz & telefone.....	29.707,70	
a despesas de transporte	38.472,80	
a juros e descontos	91.520,10	
a despesas de cobrança	11.650,30	
Saldo	155.427,18	
	2.165.277,38	2.165.277,38
Saldo anterior		62.736,48
Resultado neste exercício.....		92.690,70
		155.427,18

Armando David Pereira Braga, Diretor Presidente. — *Alberto David Pereira Braga Filho*, Diretor Gerente. — *Alvaro Ferreira da Costa*, Contador reg. n.º 34.366.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Fábrica de Papelão Ondulado "Duplex S.A.," declaram que examinaram o Balanço, a demonstração da conta de "Lucros e Perdas", os documentos e comprovantes relativos ao período de 1 de janeiro a 30 de dezembro de 1944, encontrando-os em perfeita ordem e sendo, em conseqüência, de parecer que sejam essas contas aprovadas pelos Srs. Acionistas. — Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — *Adalberto Cabral. — Aldo Ribeiro Costa. — Phelippe N. Carneiro da Rocha.*

(N.º 6.517 — 23-4-45 — Cr$ 412,10).

NAVEBRAS S.A. (COMÉRCIO DE PETRÓLEO)

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* do dia 18 de abril de 1945, à pág. 7.014, na coluna "Ativo"

Onde se lê:

Material flutuante	Cr$	12.000,00

Leia-se:

Material flutuante	Cr$	12.000.000,00

No "Parecer do Conselho Fiscal"

Onde se lê:

Carlos Pereira

Leia-se:

Carlos da Costa Pereira

COMPANHIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA FLUMINENSE (C.E.E.F.)

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do relatório do Presidente dessa Companhia, à página 48 do Suplemento ao N.º 90 do *Diário Oficial* de 19 do corrente,

Onde se lê:

Dos Cr$ 767.643,20, de mercadorias, Cr$ 300.000,00 correspondem a sacos vasios...

Leia-se:

Dos Cr$ 767.643,20, de mercadorias, Cr$ 600.000,00 correspondem a sacos vasios ...

S.A. TECIDOS INDÚSTRIAS KHAIR

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do Relatório e Balanço dessa firma, à página 28 do Suplemento ao n.º 90 do *Diário Oficial* de 19 do corrente, no título,

Onde se lê:

S. A. Indústrias Khair

Leia-se:

S. A. Tecidos Indústrias Khair

(*) N. do S. Pb. Retificado por êrro do original.

VIVACQUA IRMÃOS S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da Conta de Lucros e Perdas, componente do balanço dessa sociedade, publicado às páginas 21-22 do Suplemento ao *Diário Oficial* n.º 90 de 19 do corrente, na coluna do débito,

Onde se lê:
360.453,50
Leia-se:
560.453,50

FUNDIÇÃO INDIGENA S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação do balanço dessa companhia, à página 75 do Suplemento ao n.º 90 do *Diário Oficial* de 19 do corrente, no total do ativo,

Onde se lê:
Cr$ 8.838.850,10
Leia-se:
Cr$ 8.838.590,10

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

GENERAL ELECTRICA RAIOS X S.A.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação da ata dessa companhia, à página 6.674 do *Diário Oficial* de 13 do corrente,

na 2.ª linha da ata, onde se lê:

... e quarenta e cinco, às doze horas ...

Leia-se:

... e quarenta e cinco, às onze horas ...

na 20.ª linha da ata, onde se lê:

... tinha por objetivo o exame, ...

Leia-se:

... tinha por objeto o exame, ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por êrro de revisão.

SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional,** quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

a) pronto atendimento;
b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembôlso;*
3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modêlo 19 n.º 100.520.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Abílio Alves Miranda.*

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 6.223 — Cr$ 30,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Imobiliária São Caetano S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente mês, às 16 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, é, bem assim, elegerem os membros do referido Conselho e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Alvaro Soares de Sampaio.* — *Elena Real de Asúa de Soares de Sampaio,* Diretores.

(N.º 6.062 — Cr$ 67,30 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 16-4-45).

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 28 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social à Rua Miguel Couto n.º 40, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e bem assim, procederem à eleição da Diretoria e membros efetivos do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Oscar Sjostedt,* Diretor-Presidente.

(N.º 6.177 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Industrial Gemelli

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas desta Companhia a se reunirem, na sede social, à Rua da Alfândega, 21, 4.º andar, no dia 28 do corrente, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, e bem assim elegerem o Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Augusto V. Corsino,* Presidente. — *Arthur Martins Sampaio,* Superintendente. — *Jayme Martins Sampaio,* Gerente.

(N.º 6.196 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Imobiliária Paysandú

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convida-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega, 21, 4.º andar, no dia 30 do corrente, às 14 horas, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) discussão e votação do balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945;

c) eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Augusto V. Corsino,* Presidente.

(N.º 6.194 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Imobiliária Itapeba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Rua Visconde de Inhaúma n.º 65, 4.º andar (sede social), às 14 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1944, bem como para elegerem membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes dêsse Conselho.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Roger Roland Raoul Mirilli,* Diretor. — *João Moraes Filho,* Diretor.

(N.º 6.123 — Cr$ 76,50 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45).

Companhia Fazendas Reunidas Normândia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembléia Geral Ordinária, anunciada para o dia 17 de abril corrente, em segunda convocação são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 16 horas, do dia 30 de abril de 1945, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Guilherme Guinle.* — *Carlos Guinle.* — *Arnaldo Guinle.* — *Carlos Oliveira Rocha Guinle,* Diretores.

(N.º 6.157 — Cr$ 85,70 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Banco Delamare S. A.

Aumento de capital para

Cr$ 7.000.000,00

Aviso aos acionistas

Em virtude da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de março último, são convidados os acionistas dêste Banco, para, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da 1.ª publicação dêste, comparecerem à sede social, à Rua 13 de Maio n.º 41, a fim de exercerem o direito de preferência que lhes assiste, de acôrdo com os têrmos do art. 111, do Decreto-lei número 2.627, de 1940, no aumento de capital do Banco, de Cr$ 5.000.000,00 para Cr$ 7.000.000,00.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1945. — Diretor-Presidente: *Abelardo de Lamare.* — Diretor-Gerente: *Lucio Gonçalves de Lamare.*

(N.º 4.906 — Cr$ 79,60 — Dias: 3, 12 e 24-4-45 — 2-4-45.)

Companhia Salgema Sodá Cáustica e Indústrias Químicas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar, em segunda convocação a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre: balanço geral, contas, relatório e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1944; eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Conselho Técnico Consultivo; providências de interêsse geral.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las na sede da sociedade até cinco (5) dias da data da Assembléia, a fim de poderem tomar parte nas deliberações (art. 17 dos Estatutos).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Virginius de Lamare,* Diretor-Presidente.

(N.º 6.274 — Cr$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Brasileira de Serviços de Águas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Alcindo Guanabara números 17-21, 6.º andar, para deliberar sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e o balanço, referente ao exercício de 1944, e eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Euvaldo Lodi,* Diretor-Presidente.

(N.º 6.321 — Cr$ 73,40 — Dias: 23, 24 e 27-4-45 — 19-4-45).

Companhia Agrícola Paulista

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, às 11 horas do dia 30 de abril de 1945, a fim de resolverem sôbre o relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício comercial findo em 31 de dezembro de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Companhia Agrícola Paulista — *Arthur Hortencio Bastos,* Presidente.

(N.º 6.460 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Comissária e Técnica de Tecidos Mallet

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril próximo futuro, às quinze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, sala 706, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1945. — *Miguel H. Mallet,* Diretor-Presidente. — *Armando Blanchart Gonçalves,* Diretor-Secretário.

(N.º 6.463 — Cr$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Imobiliária Santa-Bárbara

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 108, 13.º andar, sala 1.306, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, conta e atos administrativos do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Companhia Imobiliária Santa-Bárbara — *Jorge da Silva Mafra Filho,* Diretor.

(N.º 6.219 — Cr$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Agro-Pecuária e Industrial de Campinas

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Frei Caneca n.º 35, loja, às 17 horas do dia 30 de abril de 1945, a fim de resolverem sôbre o relatório da Diretoria, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício comercial findo em 31 de dezembro de 1944, e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o período de 1 de abril de 1945 a 31 de março de 1946.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Cia. Agro-Pecuária e Industrial de Campinas — *Arthur Hortencio Bastos,* Presidente.

(N.º 6.459 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

S. A. Mercantil e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de corrente mês, às 13 horas, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem os Diretores tesoureiro e gerente para o período de 1945 a 1947 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Bento Soares de Sampaio* Presidente. — *Alberto Soares de Sampaio,* gerente. — *Alvaro Soares de Sampaio,* tesoureiro.

(N.º 6.061 — Cr$ 73,40 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 16-4-45).

ANÚNCIOS

Artigos Dentários Dens S.A.

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 15 horas, na sede social à Rua São Luiz Gonzaga n.º 231, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, assim como deliberarem sôbre o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Walter Joaquim Siffermann,* Diretor-Gerente. — *Jacques Copperfield,* Diretor-Comercial.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à Rua São Luiz Gonzaga n.º 231, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Walter Joaquim Siffermann,* Diretor-Gerente. — *Jacques Copperfield,* Diretor-Comercial.

(N.º 6.301 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Indústrias Brasileiras de Produtos Metálicos S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 15 horas, no dia 30 do corrente mês, na sede social à Rua Debret n.º 79, 4.º andar, sala 407, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Michel O. Schamasch,* Diretor.

(N.º 6.304 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Declaração

Declaro que o passaporte com o qual o meu filho, menor, Siegfried Spira ingressou no País em companhia de sua mãe Golda Spira, foi extraviado e tinha o número 672.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Rafael Spira.*

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Luiz Guaraná).

(N.º 6.482 — Cr$ 36,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Americana de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua do Rósário, 54, 6.º andar, no dia 28 do corrente, às 16 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1944, e, ainda, elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Milton Fontenelle de Araujo,* Presidente.

(N.º 6.193 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Livro Jurídico S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1945, às 11 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, 3.º andar, sala 32, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1945. — *Persio Pereira Pinto,* Presidente.

(N.º 6.104 — Cr$ 61,20 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 17-4-45).

Colúmbia

Companhia Nacional de Seguros de Vida e Ramos Elementares

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Por sugestão de senhores acionistas, a Diretoria da Companhia convoca todos os mesmos senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês de abril, na sala do Presidente da Companhia, às 10 horas, no Edifício denominado Andorinha, à Avenida Almirante Barroso n.º 81, 6.º andar, sede da mesma Companhia, para o fim de tomar conhecimento de uma proposta de modificação do art. 18 e da letra *d* do artigo 26 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — A Diretoria: *Fernando de Mello Vianna*, Presidente. — *Helio Lobo*, Vice-Presidente. — *Fausto Figueira Soares Alvim*, Diretor-Superintendente. — *Jaime Leite Guimarães*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.258 — Cr$ 122,40 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

S.A. "O Jornal"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da S. A. "O Jornal" a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, na sede social, à Avenida Venezuela n.º 43, 4.º andar, às 15 horas, para tomar conhecimento e deliberar sôbre o Relatório da Diretoria, contas do exercício de 1944, respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando aos primeiros sua remuneração e discutir qualquer outro assunto de interêsse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Assis Chateaubriand*, Diretor-Gerente. — *Victor do Espírito Santo*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.247 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45).

Emprêsa de Transportes Aerovias Brasil, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson número 194, sobreloja, a fim de tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária, que será realizada para tomarem conhecimento e resolverem sôbre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal e Consultivo.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Luiz Felipe de Souza Sampaio*, Diretor-Presidente. — *João Borges Filho*, Diretor Vice-Presidente. — *Ricardo Xavier da Silveira*, Diretor-Gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N.º 6.268 — Cr$ 122,40 — Dias: 23, 24, 27 e 28-4-45 — 19-4-45).

Aviquipo do Brasil, Aviação, Equipamento e Exportação S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) conhecer e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944;

b) eleição dos cargos da Diretoria para o exercício em curso e fixação dos seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945 e fixação da remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *George Prochet*, Diretor-Gerente. — *Heitor Borgerth Teixeira*, Diretor Sub-Gerente. — *João Pedro Gouvêa Vieira*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.220 — Cr$ 96,90 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Brasileira de Artes Gráficas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua do Riachuelo n.º 128, no próximo dia 30, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Consenho Feiscal, referentes ao exercício findo de 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, elegerem os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes os respectivos honorários.

Avisamos, outrossim, que as ações deverão ser depositadas na sede da Companhia até à véspera da Assembléia.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Maria Gertrudes da Silva Reis*, Diretor-Gerente. — *Armando Thomaz Martins Cardoso*, Diretor-Técnico.

(N.º 6.315 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Banco Continental S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Carmo n.º 60, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração de contas de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, e demais atos concernentes às resoluções dessa Assembléia, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — A Diretoria: *João Emilio Freire*, Diretor-Presidente. — *Rubens Rodrigues Carvalho*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.325 — Cr$ 76,50 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Instituto La-Fayette Educacional, Sociedade Anônima

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua Haddock Lobo n.º 253, a fim de conhecerem o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944 e deliberar sôbre os mesmos; eleger os diretores suplentes e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar os honorários dos diretores e dos fiscais efetivos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1945. — *La-Fayette Côrtes*, Presidente.

(N.º 6.174 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Crédito Central do Distrito Federal S.A.

CASA BANCÁRIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO.

Ficam os Srs. acionistas convidados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 (trinta) de abril de 1945, às 14 horas, na sede social, à Rua do Carmo n.º 71.

Emilio Cascardo, Diretor.

(N.º 6.246 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Armazéns Gerais Mauá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à Avenida Venezuela n.º 204, a fim de resolverem sôbre uma proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, com referência a um aumento de capital, devendo ser deliberado ao mesmo tempo sôbre a necessária modificação dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Dr. *Mario Lemos*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.004 — Cr$ 67,30 — Dias: 19, 20 e 24-4-45 — 17-4-45).

Companhia Rádio Internacional do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril corrente, às 10 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Alberto Torres Filho*, Diretor-Presidente. — *Fernando Cicero Velloso*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.329 — Cr$ 85,70 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Ceibrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, são convocados os acionistas da Ceibrasil — Cia. de Engenharia e Importação do Brasil, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, às 14 (quatorze) horas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar, a fim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria relativamente ao aumento do capital da Sociedade, de acôrdo com a autorização da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 6 de março do corrente ano, e também a fim de tomarem conhecimento de uma nova proposta da Diretoria, relativa ao aumento do capital da sociedade para Cr$ 3.000.000,00, em lugar do aumento para Cr$ 2.500.000,00 para melhor atender à necessidade do desenvolvimento da Sociedade, e também para possibilitar que sejam atendidos os pedidos de ações feitos por novos subscritores, acompanhada pelo competente parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem sôbre esta proposta.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — A Diretoria: *Nanto Junqueira Botelho*. — *Erik Dunlop Coachman*.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente, são convocados os acionistas da Ceibrasil — Cia. de Engenharia e Importação do Brasil, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 (trinta) de abril do corrente ano, às 9 (nove) horas, na sede da Sociedade à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e os atos praticados pela Diretoria, assim como do balanço e contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1944 e também do parecer do Conselho Fiscal relativo ao relatório, atos e balanços e contas acima mencionados. Também, de acôrdo com os estatutos, deverão os acionistas eleger a Diretoria para o próximo período, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo exercício e fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — A Diretoria: *Nanto Junqueira Botelho*. — *Erik Dunlop Coachman*.

(N.º 6.479 — Cr$ 234,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Fabril Brasileira de Lonas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia à Rua Buenos Aires n.º 172, loja, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercício de 1944, apresentados pela Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem assim, fixarem o dividendo a ser distribuído e a percentagem dos Diretores e do Conselho Fiscal, de acôrdo com os estatutos e a seguir elegerem os novos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Raul Augusto Dias Gonçalves*. — *Jaymé José de Carvalho Amorim*, Diretores.

(N.º 6.214 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

ANÚNCIOS

Serviços Hollerith S.A. Instituto Brasileiro de Mecanização (I.B.M.)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a reunir-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 9 horas da manhã, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 182, 11.º andar.

Ordem do dia: relatório da Diretoria, exame do balanço e da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1 de fevereiro de 1944 a 31 de janeiro de 1945; parecer do Conselho Fiscal: eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Victor Coelho Bouças*, Presidente em exercício. — *José Gomes Coimbra*, Diretor.

(N.º 6.165 — Cr$ 96,90 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Apartamentos Guanabara S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas de Apartamentos Guanabara S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n.º 7, 5.º andar, nesta Capital, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e sôbre êles deliberarem, e em seguida, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para servirem no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Ermelindo Tinoco Fernandes*, Diretor-Presidente. — *Luiz Pinto de Oliveira*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.124 — Cr$ 82,60 — 18-4-45).

Laboratório Sian S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 24 de abril próximo vindouro, às 17 horas, na sede da Sociedade à Rua São Carlos números 25, 27 e 27-A, desta Cidade, para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e contas de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, e assuntos relativos ao exercício financeiro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Diretor-Presidente: *Manoel Alves Martins*. — Diretor-Tesoureiro: *Joaquim José da Cunha*. — Diretor: *José Fernando dos Santos Alves*. — Diretor-Técnico: *Oscarina Ferreira Cardoso*.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 5.508 — Cr$ 91,80 — Dias: 11, 20 e 23-4-45 — 10-4-45).

"Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal na Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 19 de abril de 1945, são os senhores acionistas convocados para o dia 25 de abril de 1945, às 14 horas, na sede desta Sociedade, à Rua Buenos Aires n.º 154, para a mesma Assembléia, cuja ordem do dia constará do seguinte:

a) Leitura do relatório e aprovação das contas do exercício de 1944.

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *José Nunes Leite*, Diretor. — *Joseph Albert Swaelen*, Procurador.

(N.º 6.335 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

"Sotroq", Sociedade Anônima de Tratores e Equipamentos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembléia Geral Ordinária convocada para 23 do corrente mês, são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente mês de abril, às 10 horas, na sede da Sociedade, à rua Camerino, 90, a fim de:

a) tomar conhecimento do Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1944, e do parecer do Conselho Fiscal;

b) examinar as contas e balanços da Sociedade e sôbre êles deliberar;

c) proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *F. P. Assis Figueiredo*, Diretor. — *Edgar de Brito Lira*, Diretor.

(N.º 6.375 — Cr$ 104,00 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

S.A. Indústrias Reunidas Tinguá de Malharia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

A Diretoria convida os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 14 horas, do dia 30 do corrente, na sede social, à Rua Dr. Sá Freire n.º 288, a fim de deliberar sôbre os atos da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944 e eleger o Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *H. Eschweiler*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.362 — Cr$ 45,90 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Seringueira Utiariti S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 17 horas do próximo dia 30, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves, 745, a fim de deliberarem sôbre a aprovação do relatório e atos da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944; e, eleger o Diretor Superintendente, bem como os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Dr. *Antonio Clovis de Souza Gomes*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.346 — Cr$ 64,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Envólucros Invioláveis Sealcone Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do próximo dia 30, na sede social, à Avenida Rodrigues Alves, 745, a fim de deliberarem sôbre a aprovação do relatório e atos da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1944; e, elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Dr. *Antonio Clovis de Souza Gomes*, Diretor.

(N.º 6.345 — Cr$ 64,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Fábrica de Brinquedos Universal Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 30 de abril do corrente, na sede social à Rua Piauí n.º 44, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 30-12-1944, bem como, elegerem os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Pela Diretoria da Fábrica de Brinquedos Universal S. A. — *Oswaldo Andrade Cabral*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.518 — Cr$ 67,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Montepio do Clube Militar (Sociedade civil)

Comunicação

De acôrdo com o que preceituam os Estatutos do Montepio do Clube Militar, os sócios reuniram-se a 3 de abril de 1945 em Assembléia Geral Ordinária, a fim de elegerem a Diretoria, o Conselho Fiscal e seus suplentes e a Mesa das Assembléias, tendo sido eleitos os seguintes sócios:

Para a Diretoria

Diretor — Coronel Clarindo Mey.
Tesoureiro — Coronel Francisco Ferreira Alves dos Reis.
Secretário — Tenente-coronel Armando Pereira de Andrade.

Para o Conselho Fiscal

Coronel João da Rocha Maia.
Coronel Fenelon Bomilcar da Cunha.
Coronel Leopoldo Frederico Teixeira Campos.
Coronel Gaspar Guimarães Junior.
Coronel Heitor Cajaty.
Coronel Alberto Pequeno.
Coronel Firmino Fernando de Morais Carneiro.

Para suplentes

General Oscar de Araujo Fonseca.
Coronel Artur Paulino de Sousa.
Coronel Gontram Jorge Pinheiro Cruz.
Coronel Gilcério Fernandes Gerpe.
Coronel Agrícola da Câmara Lôbo Bethlem.
Tenente-coronel Joaquim Vicente Rondon.
Tenente-coronel Japir Timóteo Peixoto.

Para a Mesa das Assembléias

1.º Secretário — Coronel Vitalino Tomaz Alves.

2.º Secretário — Coronel Luís Santiago.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Armando Pereira de Andrade*, Ten. Cel. Secretário.

(N.º 6.377 — Cr$ 63,20 — Dia: 24-4-45 — 23-4-45.)

"Tecelagem Vera S.A."

A diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à Rua da Candelária n.º 9, sala 509, 5.º andar, os documentos a que alude o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Tecelagem Vera S.A. — O Diretor Executivo: *José de Petribú*.

(N.º 6.522 — Cr$ 55,10 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

"Tecelagem Vera S.A."

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, na Rua da Candelária n.º 9, 5.º andar, sala 509, sede social, no dia 28 do corrente, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, contas e balanço do exercício de 1944, bem como para eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Tecelagem Vera S. A. — O Diretor Executivo: *José de Petribú*.

(N.º 6.521 — Cr$ 64,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

S.A. Brasileira Imobiliária Administradora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 28, 1.º andar, às 10 horas do dia 30 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social findo em 30-12-44, bem como, para elegerem um Diretor, o Conselho Fiscal e os respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Pela diretoria: *Alcides Caneca*, Presidente.

(N.º 6.519 — Cr$ 67,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Casa Carvalho Guimarães, S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os Srs. Acionistas da Sociedade a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às 12 horas, na sede social, à Rua da Alfândega ns. 250 e 250-A, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sôbre êles deliberando, bem como procederem à eleição dos novos diretores, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Casa Carvalho Guimarães, S. A. — *Jacintho Antonio Pereira*, Diretor.

(N.º 6.343 — Cr$ 67,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Declaração

Declaro para fins de direito que perdi a minha carteira de estrangeiro, do S.R.E. sob o n.º 80.840; R. C. 643.804.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Horacio Cesar Freire*.

(Firma reconhecida no 8.º Ofício de Notas.)

(N.º 6.530 — Cr$ 33,70 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Instituto Brasil-Paraguai

Aditamento à publicação feita à página 17.469 do Diário Oficial de 27 de novembro de 1943 do resumo dos Estatutos.

A representação jurídico-social do Instituto Brasil-Paraguai compete ao Presidente, podendo, por êste, ser delegada ao Secretário Geral.

A. Frões da Fonseca, Secretário Geral

(N.º 6.355 — Cr$ 18,40 — Dia: 24-4-45 — 23-4-45.)

"Asa" Artes Gráficas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 17 horas, na sede da Sociedade, à Rua Silva Jardim números 25 e 27, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Renato dos Santos Jacintho*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.154 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45).

Alberto Cocozza S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a se realizar no dia 30 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sua sede social, à Praça Mauá n.º 7, 17.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando a remuneração dos primeiros, para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Alberto Cocozza*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.288 — Cr$ 85,70 — Dias: 19, 24 e 25-4-45 — 18-4-45).

Companhia Popular de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Cia. Popular de Imóveis — *O. S. Oakley*, Diretor.

(N.º 6.253 — Cr$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

ANÚNCIOS

Indústria Vegetal do Baixo Amazonas S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 16 horas, à Rua da Assembléia número 101, 1.º andar (sala do Centro dos Despachantes da PDF), a fim de tomarem conhecimento do balanço de 1944, parecer do Conselho Fiscal, atos e contas da Diretoria e proceder à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945 — *André Maurice Coppin*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.525 — Cr$ 22,50 — Dia: 24-4-45 — 23-4-45.)

Alfa Exportadora e Importadora Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecer no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n.º 9, 3.º andar, sala 370, a fim de tomarem parte na Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — A Diretoria de Alfa Exportadora & Importadora S. A. — *Ronaldo da Fonseca Guimarães*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.524 — Cr$ 67,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Crédito Social Brasileiro S.A.

Os Srs. Acionistas são convidados a comparecer à assembléia geral ordinária a realizar-se na sede da sociedade, à Rua Ramalho Ortigão, 34, sobrado, no próximo dia 30 de abril, às 15 horas, para exame das contas do exercício de 1944 e eleição do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1945. — *José Alberto da Silva*, Diretor-Presidente. — *Maria Laura Arnaud Maia Gomes*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.350 — Cr$ 55,10 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Edifício Maimbú S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas, do dia 30 do corrente mês, na sede da sociedade, à Rua da Alfândega n.º 68, loja, a fim de tomar conhecimento e deliberar sôbre a aprovação do Balanço e Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleger a Diretoria, os Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Edifício Maimbú, S. A. — *Francisco Sampaio*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.509 — Cr$ 58,10 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

(N.º 6.509 — Cr$ 58,10 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Companhia Salinas Perinas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Cia., à Avenida Rio Branco, 311, 6.º andar, salas 509/10, no próximo dia 30 do corrente, às 14 horas, a fim de examinarem, discutirem e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Dr. *Carlos Bastos Netto*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.500 — Cr$ 64,30 — Dia: 24-4-45 — 23-4-45.)

Companhia Níquel Tocantins

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se no próximo dia 30 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha, 12, 7.º andar. Ordem do dia:

a) relatório, balanço e contas do exercício de 1944;

b) parecer do Conselho Fiscal;

c) eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Amyntas Jacques de Moraes*, Diretor-Vice-Presidente.

(N.º 6.191 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Construtora Renascença S. A.

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Os Srs. acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril de 1945, às quatorze horas, na sede social à Rua Cândido Mendes n.º 146, para deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanços e contas de 1943-1944, parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Americo Repetto*, Presidente. — *Derval Lisbôa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.181 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 21-4-45 — 18-4-45).

Fábrica São Luiz Durão, S. A.

Aviso de convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 do corrente mês, as 14 horas, na sede da sociedade, à Rua Almirante Mariath, 16 a 36, para deliberar:

a) sôbre uma proposta de aumento do capital;

b) sôbre a reforma parcial dos estatutos;

c) sôbre assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Graciano Rodrigues de Souza*, Diretor-Presidente. — *Edson Collaço Véras*, Diretor-Secretário. — *João Soares de Medeiros*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.151 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

U. T. I. L. Ltda.

UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA.

A U. T. I. L. Ltda., comunica à Praça e ao público em geral, que por alteração de seu contrato social, registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio sob número 2.621, aumentou o seu capital para Cr$ ..... 200.000,00, admitindo como novo cotista o Sr. Arnaldo Xavier da Rocha.

Rio de Janeiro, abril de 1945. — *Oswaldo Xavier da Rocha*.

(N.º 6.139 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Algodoeira Fernandes S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede desta sociedade à Rua da Candelária n.º 80, 2.º andar, no próximo dia 30 do corrente, às 15 horas a fim de discutir e aprovar o relatório da Diretoria e as contas referentes ao exercício de 1944 e eleger a nova Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945 — Algodoeira Fernandes S. A. — *José Neves Netto*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.138 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Brasileira de Mineração de Grafite

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 106, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício de 1944, parecer do Conselho Fiscal, Eleição do Conselho Fiscal e suplentes e interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Cia. Brasileira Mineração de Grafite — *Antonio Notini Junior*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.457 — Cr$ 81,60 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 10, 12.º andar, a fim de discutirem e deliberarem sôbre o relatório, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas apresentados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros dêste Conselho e seus suplentes, para o presente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações até à data da realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Jurandir dos Santos Lima*. — *Francisco Dias Lacerda*, Diretores.

(N.º 6.312 — Cr$ 79,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Magnesita S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, a realizar-se no dia 30 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 2.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria;

b) balanço geral, conta de lucros e perdas, documentos e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944;

c) eleição dos membros da Diretoria;

d) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes;

e) outros assuntos de interêsse social.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Sócrates Mariani Bittencourt*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.497 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 23-4-45).

Chromium (Mineração) S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sua sede social, à Rua da Alfândega n.º 41, 6.º andar, no dia 30 de abril de 1945, pelas dez horas, para deliberar sôbre o balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao ano social findo em 30 de dezembro último e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dos primeiros, bem como resolver sôbre qualquer assunto conexo ou conseqüente aos fins acima mencionados.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Edgard Teixeira Leite*. — *Adolpho Cardoso Ayres*. — *Nelson de Magalhães Porto*, Diretores.

(N.º 6.107 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 24 e 28-4-45 — 17-4-45).

Instituto Educacional Brasil América S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à reunião convocada para 27 de março último, são convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sua sede social, à Rua Humaitá ns. 80-84, no dia 30 de abril de 1945, pelas dezesseis horas, para deliberar sôbre o balanço, contas e relatório da Diretoria referentes ao ano social findo em 30 de dezembro último e eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando a remuneração dos primeiros, bem como resolver sôbre qualquer assunto conexo ou conseqüente aos fins acima mencionados.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Nelson de Magalhães Porto*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.102 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 24 e 28-4-45 — 17-4-45).

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — *O. S. Oakley*, Diretor.

(N.º 6.252 — Cr$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, a fim de tomarem conhecimento sôbre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945 — Cia. Territorial do Rio de Janeiro — *O. S. Oakley*, Diretor.

(N.º 6.254 — Cr$ 79,60 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Brasileira de Comércio "Cibraco"

Assembléia Extraordinária

Segunda convocação

São convocados os acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 25 do corrente, à Avenida Rio Branco número 137, 10.º andar, sala 1.005, às 9 horas da manhã, a fim de deliberarem sôbre a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal, de aumento de capital social e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Arlindo Fernandes Dias*, Diretor-Gerente.

N.º 6.179 — Cr$ 52,00 — Dias: 19, 20 e 23-4-45 — 18-4-45).

Companhia Nacional de Armazéns Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 27 de abril próximo futuro, às 15 horas na sede da Sociedade, à Rua da Candelária n.º 9, 9.º andar, sala 912, nesta Capital, a fim de deliberarem sôbre as contas e balanço do exercício de 1944, elegerem o Conselho Fiscal e seus suplentes para 1945 fixando-lhes honorários e reforma dos estatutos sociais. A disposição dos senhores acionistas acham-se os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Ary Brum*, Diretor-Presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N.º 6.160 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 23-4-45).

Companhia Comercial de Materiais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Candelária n.º 9, sala 408, às 14 horas, do dia 28 do corrente mês, a fim de tomarem conhecimento do relatório dos diretores, balanços, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas dos Diretores relativos ao exercício findo, assim como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Aurélio Ferreira Guimarães*. — *Marcelo de Castro Guimarães*, Diretores.

(N.º 6.190 — Cr$ 70,40 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Nacional de Papel e Celulose

Assembléia de subscritores

(Segunda convocação)

Não se tendo realizado em 31 de março próximo passado, a assembléia dos Srs. Subscritores por falta de número legal, são novamente convidados todos os Srs. Subscritores, para, em segunda convocação, se reunirem em Assembléia Geral, no próximo dia 14 de maio, às 15 horas, à Rua Marconi 124, 3.º andar, na cidade de São Paulo, para, de conformidade com o disposto pela Lei de Sociedades Anônimas (Decretos-leis ns. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e 5.956, de 1 de novembro de 1943) tratar da constituição definitiva da Companhia e outros assuntos supervenientes.

São Paulo, 12 de abril de 1945. — *Nino Casale*, Superintendente.

(Firma reconhecida no 15.º Ofício de Notas.)

(N.º 6.291 — Cr$ 76,50 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Companhia Imobiliária e de Fomento Agrícola CIFA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal de acionistas, a Assembléia Geral Ordinária anunciada para o dia 17 de abril corrente, em segunda convocação são novamente convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 2.º andar, nesta Capital, às 11 horas do dia 30 de abril de 1945, para o exame e julgamento do relatório da Diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Jorge Eduardo Guinle*. — *Carlos Oliveira Rocha Guinle*. — *Cesar Guinle*, Diretores.

(N.º 6.156 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Indústrias Beijaflor S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Rua de São Januário n.º 433, nesta Cidade às 14 horas do dia 20 de abril de 1945, para, na forma do art. 18 dos Estatutos, deliberar sôbre os seguintes assuntos:

a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os vencimentos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1945. — *José Gomes Lopes*, Presidente. — *Manuel Raposo de Mendonça*, Secretário. — *Pedro Raposo Lopes*, Tesoureiro.

(N.º 6.514 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 23-4-45).

Companhia Industrial de Conservas Delrio

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a se realizar no dia 30 do corrente mês de abril, às 16 horas, na sua sede social, à Praça Mauá n.º 7, 17.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício financeiro que expirou em 31 de dezembro de 1944, assim como procederem à eleição dos novos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente ano, fixando a remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Reginald Duncalf Wood*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.158 — Cr$ 85,70 — Dias: 19, 24 e 25-4-45 — 18-4-45).

Companhia Th. Badin de Minérios Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sêde social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 6.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Th. Badin*, Diretor-Presidente. — *Alberto Badin*, Diretor-Comercial. — *Abner Coelho de Freitas*, Diretor-Tesoureiro.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a comparecer a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, na sede social, à Rua Sacadura Cabral n.º 49, 6.º andar, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem sôbre os seguintes assuntos:

a) Transformação da Sociedade.
b) Redução do Capital Social.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Th. Badin*, Diretor-Presidente. — *Alberto Badin*, Diretor-Comercial. — *Abner Coelho de Freitas*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.326 — Cr$ 142,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Imobiliária Astória Sociedade Anônima"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados todos os senhores acionistas da "Companhia Imobiliária Astoria S. A.", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia à Avenida Presidente Wilson n.º 164, no dia 23 do corrente, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o Relatório da Diretoria, inventário, balanço e contas referentes ao exercício de 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, e eleição dos membros do Conselho Fiscal para servirem no presente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Victor Fernandes Afonso*, Presidente.

(N.º 6.465 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Industrial Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Companhia, à Rua Oro Alvim n.º 37, 5.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1944 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1945. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, Presidente.

(N.º 3.906 — Cr$ 61,20 — Dias: 20-3, 10 e 24-4-45 — 19-3-45).

Emprêsa Gráfica "O Cruzeiro" S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Na forma do art. 22 dos Estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Emprêsa, à Rua do Livramento n.º 191, no dia 28 dêste mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e prestação de contas, referentes ao exercício de 1944; eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como sôbre os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Amélia Whitaker Gondim de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Leão Gondim de Oliveira*, Diretor-Gerente. — *Belarmino Austregesilo de Athayde*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.268 — Cr$ 73,40 — Dias. 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Observado que foi o disposto no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, pelo presente, convocam-se os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à Rua Uruguaiana n.º 118, 2.º andar, no dia 28 de abril corrente, às 14 horas, para a realização da Assembléia Geral Ordinária, que deverá tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 1944, deliberando a respeito e procedendo, em seguida, à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e bem assim o Conselho Consultivo, para o exercício corrente.

A fim de tomarem parte na Assembléia, os senhores acionistas deverão observar o disposto no art. 21, capítulo VI, dos estatutos depositando as suas ações até três dias antes da reunião no escritório da sociedade no Banco do Brasil e suas sucursais dentro e fora do país e Banco de Montevidéu, em Montevidéu.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — Pela Diretoria do Moinho Fluminense S. A. — *Argemiro de Hungria da Silva Machado*, Diretor-Presidente.

(N.º 5.182 — Cr$ 102,00 — Dias: 6, 17 e 24-4-45 — 5-4-45).

Revista Forense S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 11 horas, na sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 12, loja N, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1944, bem como eleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1945. — *Antonio Pereira Pinto*, Presidente.

(N.º 6.105 — Cr$ 61,20 — Dias: 18, 20 e 23-4-45 — 17-4-45).

Mercúrio Companhia Nacional de Seguros

(EM ORGANIZAÇÃO)

ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Primeira convocação

São convidados os subscritores do capital da "Mercurio" — Companhia Nacional de Seguros — em organização, a se reunirem, em Assembléia Geral de Constituição, à Rua da Assembléia número 104, sala 615, nesta Capital, às 14 horas do dia 26 do corrente, a fim de deliberarem sôbre os atos praticados pelos incorporadores, aprovar os estatutos, eleger os diretores, membros do Conselho Consultivo, do Conselho Fiscal e suplentes e resolver a constituição e instalação definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — Dr. *Joaquim Luis Osorio*. — Dr. *Fernando Vidal Leite Ribeiro*. — Dr. *Pedro de Alcantara Guimarães*. — Dr. *João Gaspar Corrêa Meyer*. — *Manoel Bica Filho*, Incorporadores.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N.º 6.077 — Cr$ 91,80 — Dias: 18, 24 e 25-4-45 — 17-4-45).

Brasília Obras Públicas S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, 2.ª convocação, às 14 horas na sede da Brasília Obras Públicas S. A., à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria do exercício de 1944, Balanço, Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e eleição dêste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Pela Brasília Obras Públicas S. A. — *P. Toras Guimarães*. — *C. Torres Guimarães*.

(N.º 6.331 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Predial Trianon S.A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convocados os Srs. acionistas da Predial Trianon S. A. para se reunirem em Assembléia Geral, no dia 30 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco número 181, a fim de deliberarem sôbre o relatório, balanços e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, com parecer da comissão fiscal, e elegerem novos administradores e fiscais, de acôrdo com os Estatutos, devendo os mesmos senhores acionistas fazer o depósito de suas ações pela forma estabelecida no art. 14 dos referidos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Predial Trianon S. A. — *Benjamin da Fonseca Rangel*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.278 — Cr$ 76,50 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Fazendas Reunidas São Joaquim e Piedade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário, 170, 1.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço e conta de Lucros e Perdas, do ano de 1944, e parecer do Conselho Fiscal.

A Assembléia terá, ainda, de eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *Osêas Motta*, Presidente.

(N.º 6.195 — Cr$ 67,30 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Ferragens Madureira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos têrmos do art. XVIII dos Estatutos, são convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1945, às 14 horas, na sede da Sociedade à Rua Senhor dos Passos n.º 207, para os seguintes fins:

a) leitura do relatório e aprovação das contas do exercício de 1944;
b) eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
c) destino do saldo da C/Resultado do exercício de 1943;
d) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Walter Packness*, Diretor. — *Geraldo Gomes Rodrigues*, Procurador.

(N.º 6.192 — Cr$ 61,20 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Alian Imobiliária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os senhores acionistas à comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril corrente, às 13 horas, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 416, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Edgard Raja Gabaglia*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.147 — Cr$ 91,80 — Dias: 19, 20 e 24-4-45 — 18-4-45).

Indústrias Fátima S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, no Edifício Fátima, à Rua Mena Barreto, 151, às 14 horas do dia 26 de abril corrente, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1944, e tambem para procederem à eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Eduardo Romêro*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.263 — Cr$ 76,50 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

ANÚNCIOS

Indústrias Agroquímicas do Brasil Sociedade Anônima

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 85, 8.º andar, nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1945. — *Francisco Carvalho*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.322 — Cr$ 45,90 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Companhia Itatig

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aviso em primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua da Candelária n.º 9, 8.º andar, nesta Cidade, às 14 horas do dia 2 de maio p. futuro, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório, balanço, contas e atos praticados pela Diretoria e parecer do Conselho Fiscal pelo exercício de 1944, bem como para preencher, por eleição, o cargo vagó de Diretor-Tesoureiro da Sociedade e eleger os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações a partir do dia 28 até a realização da Assembléia.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Luis Carlos da Costa Netto*, Diretor-Presidente. — *Orlando Laurito Prioli*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.324 — Cr$ 91,80 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Laminação Brasileira de Ferro S. A. "Brasferro"

Na sede social, à Rua da Candelária, 64, 1.º andar, diàriamente, a partir do dia 20 dêste mês, das 13 às 15 horas, exceto nos sábados, paga-se a bonificação determinada pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 16 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — A Diretoria. *Justo de Moraes*, Diretor-Presidente. — *Arthur Oliveira Vecchi*, Diretor-Superintendente. — *Floriano Peixoto da Rocha*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.298 — Cr$ 61,00 — Dias: 19, 23 e 24-4-45 — 18-4-45.)

Sociedade Anônima "Boa Esperança"

Convocam-se os Srs. Acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária na rua Senador Dantas número 118-C, 4.º andar, sala 414, no dia 26 do corrente, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal contas e balanço do exercício encerrado.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — *Murillo Fontainha*, Diretor.

(N.º 5.979 — Cr$ 71,40 — Dias: 17, 20 e 24-4-45 — 16-4-45.)

Brasília Imobiliária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, 2.ª convocação, às 15 horas na sede da Brasília Imobiliária S. A., à Avenida Rio Branco n.º 311, 2.º pavimento, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria do exercício de 1944, Balanço, Lucros e Perdas parecer do Conselho Fiscal e eleição dêste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Pela Brasília Imobiliária S. A — *P. Torres Guimarães*. — *C. Torres Guimarães*.

(N.º 6.330 — Cr$ 70,40 — Dias: 23, 24 e 25-4-45 — 19-4-45).

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 1945, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 110, 1.º andar, às 14 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, deliberar sôbre os mesmos, eleger a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *F. Solano C. da Cunha*, Presidente. — *Tancredo Tostes*, Diretor.

(N.º 6.536 — Cr$ 79,60 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Metrópole — Companhia Nacional de Seguros Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 1945, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 110, 1.º andar, às 16 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, deliberar sôbre os mesmos, eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1945, e preencher as vagas existentes na Diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — Pela diretoria: *F. Solano C. da Cunha*, Presidente. — *Tancredo Tostes*, Diretor.

(N.º 6.535 — Cr$ 79,60 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Construções Navais Mónica S.A.

(Em organização)

De acôrdo com os Decretos-Leis números 2.627, de 26-9-40 e 5.956, de 1-11-43, faz público que o dinheiro recebido para pagamento das ações ou suas prestações mensais, está sendo depositado nos seguintes bancos:

Banco Sotto Maior S. A. — Rua São Bento, 8-10.

Banco Financial Novo Mundo, S. A. — Rua do Carmo, 65 e 69.

Banco das Indústrias S. A. — Rua 7 de Setembro, 58.

Banco União Comercial S. A. — Rua da Assembléia, 91.

Construções Navais Mónica S. A. — *Julio Caldas*, Diretor.

(N.º 6.387 — Cr$ 24,50 — Dia: 24-4-45 — 23-4-45.)

Instituto Terapêutico Pan-Orgânico Sociedade Anônima

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 2 de maio próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua Ana Guimarães n.º 80, Estação do Rocha, a fim de deliberarem sôbre a seguinte Ordem do dia:

a) discussão e votação sôbre o relatório e contas da Diretoria e Balanço Geral referentes ao exercício de 1944;

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1945, e

c) interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1945. — Pela Diretoria: *Henrique Lomba Ferraz*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.384 — Cr$ 91,80 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Companhia Brasileira Internacional Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua México, 164, no dia 27 de abril de 1945, às 15 horas, para:

a) tomarem conhecimento da renúncia de dois diretores;

b) aprovação de contas;

c) eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — *Camilo Alves Filho.* — *Alfonso Gunkel*, Diretores.

(N.º 6.380 — Cr$ 91,60 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Hotel Riviera S.A.

A diretoria, de acôrdo com a resolução aprovada pela assembléia de constituição da sociedade cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* do dia 10 do corrente, convida aos Srs. Acionistas a efetuarem na sede social, à Avenida Atlântica, 1.046, o pagamento da entrada do capital pela seguinte forma:

a) 40% sôbre o valor nominal de suas ações dentro no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dêste convite;

b) 40% sôbre o valor nominal de suas ações correspondente a última prestação, dentro no prazo de 60 dias a contar da data da publicação dêste convite.

Os acionistas que não pagarem nos prazos estipulados ficarão constituídos em mora.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Aldo Rosso.*

(Firma reconhecida no 20.º Ofício de Notas.)

(N.º 6.523 — Cr$ 33,70 — 23-4-45).

Química Farmacêutica Mauricio Villela S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Rua Bonfim n.º 411, nesta Capital, às 14 horas, do dia 30 do corrente, a fim de deliberarem sôbre o seguinte:

a) relatório da Diretoria, aprovação de balanços, contas de lucros e perdas, atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1944;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945;

c) fixação dos honorários da Diretoria.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — A Diretoria: *Mauricio Libanio Villela*, Diretor-Presidente. — *Eurico Libanio Villela*, Diretor-Geral. — *Eudoro Libanio Villela*, Diretor-Superintendente. — *Sady Reis Santos*, Diretor-Técnico.

(N.º 6.340 — Cr$ 91,80 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Sociedade Anônima Guanabara

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da Sociedade Anônima Guanabara, a se reunirem, na sua sede, à Praia de Botafogo n.º 506, no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, para, em Assembléia Geral Ordinária, tomarem conhecimento do balanço, com a respectiva conta de Lucros e Perdas, encerrado em 31 de dezembro de 1944, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sôbre êsses documentos e elegerem a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como os suplentes dêste Conselho, devendo ser fixados os respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1945. — *Luiz André Guiomard*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.436 — Cr$ 73,40 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

S.A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Os acionistas da S. A. Casa Colombo, Comercial e Imobiliária são convidados, em segunda convocação, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 111, às 16 horas, do dia 30 do corrente, com a seguinte ordem do dia:

a) prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

c) interêsses sociais.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Os diretores: *Lucien Wolff.* — *Emmanuel Bloch.*

(N.º 6.513 — Cr$ 79,60 — Dias: 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Emprêsas Marítimas (Brasil) Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convocados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1943, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de:

a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, discutirem e aprovarem contas, balanço, Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944;

b) procederem à eleição dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e deliberar sôbre seus emolumentos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Cypriano de Castello Branco*, Diretor-Presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convocam-se os Srs. Acionistas para a reunião em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de deliberar a respeito:

a) transformação da sociedade;

b) assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Cypriano de Castello Branco*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.516 — Cr$ 140,80 — Dias: 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Armazéns Gerais São Pedro S.A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à Rua da Assembléia n.º 104, sala 214, no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, para deliberarem sôbre as contas relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como nomeação do Conselho Fiscal para o novo exercício, conforme determina o Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *James Darcy*, Diretor-Presidente. — *Pedro José Wernock Corrêa e Castro*, Diretor-Gerente. — *Arthur Bosisio*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.413 — Cr$ 79,60 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Construtora Renascença S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 5 de maio de 1945, às quatorze horas, na sede da Sociedade, à Rua Cândido Mendes n.º 146, com a seguinte ordem do dia:

a) tomar conhecimento sôbre a proposta apresentada por acionistas sôbre a venda de imóveis pertencentes à Sociedade e bem assim sôbre operações de crédito e outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Americo Repetto*, Presidente. — *Dervai Lisboa*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.365 — Cr$ 91,80 — Dias: 24, 27-4-45 e 2-5-45 — 23-4-45.)

Sino S.A.

Emprêsa de Propaganda

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em 2.ª convocação, às 14 horas do dia 30 de abril corrente, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 128, 15.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre o relatório e balanço relativos ao ano de 1944 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como para elegerem a Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Armando Lima Junior*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.488 — Cr$ 79,60 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

ANÚNCIOS

Companhia Calçado Bordallo

Na ata da assembléia geral ordinária publicada no "Diário Oficial" de 18 do corrente mês, página 7.056, na 35.ª linha, onde se lê:

Augusto Conrado Borlado, leia-se: Augusto Conrado Bordallo.

(N.º 6.498 — Cr$ 14,30 — Dia: 24-4-45 — 23-4-45.)

Administradora Fluminense S.A.

São convocados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada na sede da Companhia, à Rua do Rosário n.º 129, 1.º andar, no dia 30 de abril, às 16,30 horas, para tomar as contas da Diretoria, deliberar sôbre o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, e eleger membros efetivos e suplentes para o Conselho Fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 1940 estão à disposição dos Srs. acionistas. — *Alcides de Barros e Vasconcellos*, Diretor-Gerente. — *Paulo Gaspar Lahmeyer*, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 6.587 — Cr$ 40,80 — Dias: 24 e 29-4-45 — 23-4-45).

Carbonifera de Caçapava S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 47, 1.º andar, nesta Capital para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço social, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1945. — *Flavio Noemio Xavier*, Diretor.

(N.º 6.393 — Cr$ 91,80 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Casa Bancária de Depósitos e Descontos S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede social à Rua Sacadura Cabral n.º 49, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sôbre:

a) relatório da Diretoria, balanço, conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1944;

b) eleição de um cargo da Diretoria;

c) elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício em curso e fixar a remuneração dos primeiros.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Antonio Magalhães Macedo*, Diretor. — *Zozimo Barroso do Amaral Filho*, Diretor.

(N.º 6.505 — Cr$ 88,70 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

"Braic", S.A. Brasileira de Indústria e Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos têrmos do art. 104, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convidados os Srs. acionistas, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 4 (quatro) de maio do corrente ano, às quinze horas, na sede social, à Rua Araújo Pôrto Alegre número 56, 2.º andar, sala 28.

Nessa reunião serão tratados os seguintes assuntos:

a) Criação do lugar de Diretor-Técnico;

b) eleição do novo Diretor; e

c) fixação dos vencimentos de Diretores.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Alvaro José dos Santos Junior*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.402 — Cr$ 96,90 — Dias: 24, 25 e 26-44-5 — 23-4-45).

Edifício Ceará S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede da Sociedade, à Avenida N. S. de Copacabana n.º 219, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, abril de 1945. — O Diretoria — Edifício Ceará S. A. — *Eduardo Duvivier*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.407 — Cr$ 76,50 — Dias. 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Imobiliária São Luiz S.A.

Convocação

São convidados os Srs. acionistas para a Asesmbléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, para deliberarem sôbre o Relatório e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944: e eleição do Conselho Fiscal; continuando à disposição dos mesmos, conforme o convite individual feito, os livros e documentos referidos no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 1940.

O Diretor-Presidente, *Alfredo Soares Cardoso*.

(N.º 6.409 — Cr$ 76,50 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Estâncias Duvivier S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Estão convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 14 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Graça Aranha n.º 57, 5.º andar, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativas ao ano de 1944.

Rio de Janeiro, abril de 1945. — A Diretoria — Estâncias Duvivier S. A. — *Eduardo Duvivier*, Diretor-Presidente.

(N.º 6.406 — Cr$ 76,50 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

União Construtora S.A.

Assembléias Gerais

São convidados os Srs. acionistas a comparecer na Rua Araújo Pôrto Alegre n.º 70, sala 215, nesta cidade, às 16 horas do dia 30 de abril corrente, Segunda-feira, para discutirem o "Balanço", conta de Lucros e Perdas, Relatório e parecer do Conselho Fiscal desta Sociedade, relativos ao exercício p. p. e alterações estatutárias convinháveis aos seus interêsses gerais.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — União Construtora S. A. — *Hugo Perdigão Miguel*, Diretor-Secretário.

(N.º 6.581 — Cr$ 61,20 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua dos Inválidos n.º 80, loja, para discussão e votação do projeto para reforma dos Estatutos.

Presença: 2/3 do capital com direito a voto.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *José Alves de Souza*, Diretor-Presidente, interino.

(N.º 6.424 — Cr$ 61,20 — Dias: 24, 26 e 28-4-45 — 23-4-45).

Declaração

Declaro que se acham arquivados na Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hanemaniano, os certificados dos seguintes exames do curso de preparatórios, prestados no Colégio Pedro II: Física e Química, Português, Francês, Inglês, História do Brasil e História Universal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — Dr. *Armando Mariante Carvalho*, por procuração do Dr. Paulo Pereira da Fonseca.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Francisco Belisário Tavora).

(N.º 6.420 — Cr$ 40,80 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima

Bonificação aos acionistas

São convidados os senhores acionistas a receber, na sede do Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, a partir do dia 25 de abril corrente, a bonificação de Cr$ 36,00 por ação, de acôrdo com o resolvido em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 19 de abril dêste ano.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Corrêa e Castro*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.418 — Cr$ 71,40 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Enrico Guarneri & Cia. — Comandita por ações

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril, às dezesseis horas, na sede social, à Rua Carlos Seidl n.º 406, a fim de tomarem as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e bem assim procederem às eleições do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — Eng. *Enrico Guarneri*, Diretor-Gerente.

(Firma reconhecida no Cartório Lino Moreira).

(N.º 6.559 — Cr$ 45,90 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Indústrias Reunidas Mauá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 de abril corrente, às 14 horas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar, sala 1.508, tomarem conhecimento e decidirem sôbre o relatório da Diretoria, contas relativas ao exercício de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleger um diretor e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — *Prof. Paulo Gomes*, Diretor.

(N.º 6.398 — Cr$ 71,40 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

ANÚNCIOS

Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos

Dividendo n.º 73

Nos dias 25, 26 e 27 do mês corrente e daí por diante tôdas as sextas-feiras, pagar-se-á na caixa da Companhia, à Avenida Rio Branco, 120, 7.º andar, sala 716, das 14 às 15 ½ horas, o 73.º dividendo relativo ao 2.º semestre de 1944, à razão de Cr$ 16,00 (dezesseis cruzeiros) por ação.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945. — *Adaucto Barros*, Diretor-Comercial.

(N.º 6.508 — Cr$ 64,30 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Companhia Imboiliária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 85, 16.º andar, salas 1.601-4 às 11 horas do dia 30 do corrente, a fim de lhes serem apresentados o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 30 de dezembro de 1944, bem como procederem à eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1944. — A Diretoria: *João Vicente Portela Couto*, Diretor-Gerente.

(N.º 6.429 — Cr$ 61.20 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Companhia Ferro e Aço de Vitória Sociedade Anônima

Décima chamada de capital

De acôrdo com o art. 74, § 1.º do Decreto-lei n.º 2.627, são convidados os Srs. Acionistas a entrar com a 10ª chamada de capital equivalente a 10% do capital subscrito dentro de 30 (trinta) dias, a contar desta data achando-se os respectivos recibos em poder do Banco Comercial Industrial do Brasil S. A., à Rua 1.º de Março n.º 110, onde os Srs. Acionistas deverão procurá-los.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1945. — *Antonio de Oliveira Santos*, Presidente. — *Jayme de Oliveira Santos*, Tesoureiro.

(N.º 6.501 — Cr$ 67,90 — Dias: 24, 26 e 28-4-45 — 23-4-45.)

Indústrias Reunidas Mauá S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril corrente, às 16 horas, na sede social à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar, sala 1.508, para tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria relativa a modificação de vários artigos dos Estatutos Sociais, aumento do capital social e inclusão de outros ramos de indústria e comércio no programa da Sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1945. — Indústrias Reunidas Mauá S. A. — *Prof. Paulo Gomes*, Diretor.

(N.º 6.397 — Cr$ 71,40 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Companhia Imobiliária do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 30 de abril de 1945, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 106, sala 1.213, nesta Capital, para deliberarem sôbre as contas da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, eleição do Conselho Consultivo, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Armando de Carvalho Braga*. — *Evaldo Gomes*, Diretores.

(N.º 6.422 —Cr$ 91,80 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima

Dividendos

São convidados os senhores acionistas a receber, na sede do Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, a partir do dia 25 de abril corrente, o dividendo de Cr$ 24,00 por ação, cupon n.º 17, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Corrêa e Castro*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.417 — Cr$ 71,40 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro Sociedade Anônima

Partes beneficiárias

São convidados os portadores dêsses títulos a receber, na sede do Banco, à Rua do Ouvidor n.º 90, nesta Capital, a partir do dia 25 de abril corrente, a cóta-parte de Cr$ 2.992,20 por título-cupon n.º 19, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Corrêa e Castro*, Diretor-Superintendente.

(N.º 6.419 — Cr$ 71.40 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Companhia Carioca de Guarda e Administração de Bens Móveis

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 12.º andar, sala 1.210.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1945. — *George S. B. Rolfe*, Diretor-Presidente. — *Carlos Correa Madura*, Guarda-livros, Reg. D. N. I. C. 32.292, Decreto 3.933.

(N.º 6.503 — Cr$ 49,60 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modêlo 19.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1945. — *Antonio Leão*.

(Firma reconhecida no 11.º Ofício de Notas.)

(N.º 6.388 — Cr$ 30,60 — Dias: 24, 25 e 26-4-45 — 23-4-45.)

Guia de Recolhimento
Verba Bancária
Preço Cr$ 0,20
À VENDA
SEÇÃO DE VENDAS
Avenida Rodrigues Alves, 1
Agência I - Paláclo da Fazenda
Agência II - Edifício do Pretório
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO "SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL"

PEQUENO

Vocabulário Ortográfico

DA

Língua Portuguêsa

organizado pela

Academia Brasileira de Letras

Volume com 1.350 págs.

Brochura: Cr$ 25,00

EDIÇÃO ESPECIAL

Cartonada: Cr$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal